



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
SETOR PROTOCOLO
CNPJ: 06.460.018/0001-52

Processo 0809 /2022

FLS: 001

Rubrica: *Conf*

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em **05 de maio de 2022**, procedeu-se a abertura do **Processo Administrativo nº 0809 /2022**. Com este fim e para constar, eu, Emerson Pablo Pereira Santos, lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, **05 de maio de 2022**.

Emerson Pablo Pereira Santos

Emerson Pablo Pereira Santos

Setor de Protocolo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO PROTOCOLO E ARQUIVO

PROCESSO:

000000809 / 2022

Processo 0809/2022

FLS: 002

Rubrica: [assinatura]

Proprietário/Interessado: 00000606 SUED DAYANA DA SILVA SOUSA

CNPJ/CPF: 91244978353

Endereço: R. HERCULANO PARGA

Bairro: CENTRO

Cidade: SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO

Fone:

ASSUNTO **ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO**

Observações:

ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MULTIFUNCIONAIS LASER MONOCROMATICOS (COPIA E IMPRESSÃO) E SCANNER DE MESA, TODOS OS EQUIPAMENTOS NOVOS E DE PRIMEIRO USO, SEM FRANQUIA MINIMA MENSAL, INCLUSO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, EXCETO PAPEL, PARA USO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA - MA.
DA: ASSESSORA ESPECIAL PARA: ADMINISTRAÇÃO

DATA: 05/05/2022 HORA: 16:32:27

Emerson Pablo Pereira Santos
Protocolo - Matrícula 2032-1



Processo 0809/2022
FLS: 003
Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

MEMORANDO


Exmo. Senhor
Antônio Rafael Nani
Secretário Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão.
Nesta,

Senhor Secretário,

Na qualidade de Assessora Especial, informo a Vossa Senhora a necessidade da abertura de um processo licitatório obedecendo aos rigores da Lei Federal nº 10.024/2019 e Lei Federal, nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores, para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Locação de Equipamentos Multifuncionais Laser Monocromáticos (cópia e impressão) e Scanner de Mesa, todos os equipamentos novos e de primeiro uso, sem franquia mínima mensal, incluso manutenção preventiva e corretiva, exceto papel, para uso desta Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA de acordo com as informações em Anexo.

São Luís Gonzaga do Maranhão, 05 de maio de 2022.

Atenciosamente,


Sued Dayana da Silva Sousa
Assessora Especial

Processo 0809/2022FLS: 004Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

ANEXO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT
01	Multifuncional laser monocromático, impressora/copiadora/scanner colorido, até tamanho Ofício, com velocidade de no mínimo 40 páginas por minuto no tamanho A4, sistema de ampliação de no mínimo 400% e de redução 25%, alimentador automático no mínimo 50 páginas originais, gaveta para no mínimo 250 folhas, bandeja multiuso de no mínimo 100 folhas, saída do papel mínima de 150 folhas, frente e verso automático, cópias contínuas de no mínimo 999. Capacidade mínima mensal de produção 80.000 páginas mês. Franquia	UND	08
02	Multifuncional laser monocromático, impressora/copiadora /scanner colorido, até tamanho Ofício, com velocidade de no mínimo 55 páginas por minuto no tamanho A4, memória padrão mínima 1GB, sistema de ampliação de no mínimo 400% e de redução 25%, alimentador automático no mínimo 100 páginas originais, fax, gaveta para no mínimo 550 folhas, bandeja multiuso mínimo 100 folhas, capacidade mínima de saída de papel 500 folhas, frente e verso automático, cópias contínuas de no mínimo 999. Capacidade mínima mensal de produção 250.000 páginas mês.	UND	04
	Scanner de mesa com as seguintes características: Velocidade mínima de 70 páginas por minuto em A4, até tamanho Ofício, Sistemas Operacionais Compatíveis: Windows 8 (32-bit/64-bit), Windows 7 (32-bit/64-bit), Windows Vista (32-bit/64-bit), Windows XP (32-bit) Mac OS: Mac OS X V10.8, Mac OS X V10.7, Mac OS X V10.6 -Tipo do Scanner: ADD (Alimentador Automático de Documentos) com capacidade de no mínimo 80 folhas; -Modos de Digitalização: Simplex e Duplex; Colorido; Tons de Cinza e Preto e Branco; -Detecção de Alimentação Múltipla: Através de Sensor Ultrassônico; -Digitalização de Documentos Longos: 863mm; -Tamanho de Documentos: -Mínimo no AAD: 50,0 x 50,0 mm; -Máximo no AAD: 216 x 3000 mm; -Espessura do Papel: mínimo 27 até 433g/m ² ; Cartões Duros -Resolução de saída de imagem: até 1200DPI; -USB 3.2 GEN 1X1; -Produção mínima diária: 10.000pgs	UND	3

São Luís Gonzaga do Maranhão, 05 de maio de 2022

Sued Dayana da Silva Sousa
Sued Dayana da Silva Sousa
Assessora de Especial

Processo 0809/2022FLS: 005Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
Secretaria Municipal de Administração Finanças Planejamento Orçamento e Gestão
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS – IRP

A Secretaria Municipal de Administração Finanças Planejamento Orçamento e Gestão, em obediência ao disposto no Art. 5º do Decreto Federal nº 7.892/2013, e suas alterações, Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei 10.520/2002 e Decreto Federal 10.024/2019 combinado com os Decretos Municipais nº 002/2017 e 003/2017, na competência de ÓRGÃO GERENCIADOR, COMUNICA a quem possa interessar sua Intenção de Registro de Preços – IRP, para futura e eventual Contratação de empresa especializada para futura e eventual Contratação de empresa especializada em Locação de Equipamentos Multifuncionais Laser Monocromáticos (cópia e impressão) e Scanner de Mesa, todos os equipamentos novos e de primeiro uso, sem franquia mínima mensal, incluso manutenção preventiva e corretiva, exceto papel, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão do Município de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, conforme condições, especificações e quantitativos a seguir.

ANEXO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT
01	Multifuncional laser monocromático, impressora/copiadora/scanner colorido, até tamanho Ofício, com velocidade de no mínimo 40 páginas por minuto no tamanho A4, sistema de ampliação de no mínimo 400% e de redução 25%, alimentador automático no mínimo 50 páginas originais, gaveta para no mínimo 250 folhas, bandeja multiuso de no mínimo 100 folhas, saída do papel mínima de 150 folhas, frente e verso automático, cópias contínuas de no mínimo 999. Capacidade mínima mensal de produção 80.000páginas mês. Franquia	UND	08
02	Multifuncional laser monocromático, impressora/copiadora /scanner colorido, até tamanho Ofício, com velocidade de no mínimo 55 páginas por minuto no tamanho A4, memória padrão mínima 1GB, sistema de ampliação de no mínimo 400% e de redução 25%, alimentador automático no mínimo 100 páginas originais, fax, gaveta para no mínimo 550 folhas, bandeja multiuso mínimo 100 folhas, capacidade mínima de saída de papel 500 folhas, frente e verso automático, cópias contínuas de no mínimo 999. Capacidade mínima mensal de produção 250.000páginas mês.	UND	04
	Scanner de mesa com as seguintes características: Velocidade mínima de 70 páginas por minuto em A4, até tamanho Ofício, Sistemas Operacionais Compatíveis: Windows 8 (32-bit/64-bit), Windows 7 (32-bit/64-bit), Windows Vista (32-bit/64-bit), Windows XP (32-bit) Mac OS: Mac OS X V10.8, Mac OS X V10.7, Mac OS X V10.6 -Tipo do Scanner: ADD (Alimentador Automático de Documentos) com capacidade de no mínimo 80 folhas;		

Processo 0809/2022FLS: 006Rubrica: huf

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
Secretaria Municipal de Administração Finanças Planejamento Orçamento e Gestão
CNPJ N° 06.460.018/0001-52

<p>-Modos de Digitalização: Simplex e Duplex; Colorido; Tons de Cinza e Preto e Branco; -Detecção de Alimentação Múltipla: Através de Sensor Ultrassônico; -Digitalização de Documentos Longos: 863mm; -Tamanho de Documentos: -Mínimo no AAD: 50,0 x 50,0 mm; -Máximo no AAD: 216 x 3000 mm; -Espessura do Papel: mínimo 27 até 433g/m²; Cartões Duros -Resolução de saída de imagem: até 1200DPI; -USB 3.2 GEN 1X1; -Produção mínima diária: 10.000pgs</p>	UND	3
---	-----	---

A escolha do Sistema de Registro de Preços justifica-se no Art. 3º Inciso I, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e suas alterações, em conformidade com Decretos Municipais nº 002/2017 e 003/2017.

Sua divulgação deverá ocorrer no Diário Oficial do Município, levando em consideração que este órgão não possui mão de obra suficiente para o gerenciamento ilimitado de órgãos, entidades e autarquias. Para tal, fundamentamo-nos no Art. 4º, § 3º, inciso I, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal Nº 8.250/2014, conforme Decretos Municipais nº 002/2017 e 003/2017.

1. FONTE DE RECURSO

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, que será informado no ato de formalização do contrato, conforme Art. 7º § 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013, conforme Decretos Municipais nº 002/2017 e 003/2017.

2. FORMA DE EXECUÇÃO:

A forma de prestação de serviços, serão mediante apresentação de requisição própria do executor do contrato da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão – MA, em 01 (uma) via, devendo conter no averso carimbo em alto relevo e devidamente assinada por servidor autorizado, contendo os seguintes dados:

- a) Cliente: Secretaria Municipal de Administração Finanças Planejamento Orçamento e Gestão;
- b) Informar a quantidade dos serviços a serem adquiridos;
- c) Informar o valor referente a cada serviço;
- d) Informar a data de início dos serviços;
- e) Assinatura do funcionário da empresa;
- f) Assinatura e carimbo do responsável do Setor de Compras;

Os Órgãos / Secretarias que tiverem a intenção de participar do referido Registro de Preços, em obediência ao art. 6º do Decreto Federal nº 7.892/2013, e suas alterações e Decretos Municipais nº 002/2017 e nº 003/2017, deverão manifestar seu interesse de participação mediante o encaminhamento a Secretaria Municipal de Administração Finanças Planejamento Orçamento e Gestão da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, da sua Manifestação de Intenção de Registro de Preços – MIRP, formalizado e aprovado pela autoridade competente, sua Rua Herculano Parga, 120, centro – CEP: 65.708-000 - São Luis Gonzaga do Maranhão



Processo 0809/2022

FLS: 009

Rubrica: mf

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
Secretaria Municipal de Administração Finanças Planejamento Orçamento e Gestão
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

concordância com objeto a ser licitado contendo a estimativa de consumo e especificações pertinentes, antes da realização do procedimento licitatório, o prazo para manifestação dos interessados **será de oito dias úteis**, a partir da publicação do aviso da IRP, conforme Art. 4º § 1º - A do Decreto Federal nº 7892/2013 e suas alterações.

São Luís Gonzaga do Maranhão (MA), 09 de maio de 2022.

Antonio Rafael Nani

Secretário Municipal de Administração Finanças Planejamento Orçamento e Gestão



Processo 0809/2022

FLS: 008

Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, Processo Administrativo nº 0809/2022, torna público, em obediência ao disposto no Art. 5º do Decreto Federal nº 7.892/2013, Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei 10.520/2002 e Decreto federal 10.024/2019 combinado com os Decretos Municipais nº 002/2017 e 003/2017, na competência de ÓRGÃO GERENCIADOR, registra sua INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS – IRP no âmbito Municipal, bem como convida os Órgãos e entidades interessadas em participar, na condição de Órgão Participante do Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada em Locação de Equipamentos Multifuncionais Laser Monocromáticos (cópia e impressão) e Scanner de Mesa, todos os equipamentos novos e de primeiro uso, sem franquia mínima mensal, incluso manutenção preventiva e corretiva, exceto papel, para atender as necessidades da Secretaria Municipal De Administração, Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão do Município de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item. 1 - Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para Secretaria de Administração, Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão, da Prefeitura Municipal de São Luis Gonzaga do Maranhão, situado na Rua Herculano Parga, nº 120, Centro, CEP: 65.708-000 - CNPJ: 06.460.018/0001-52 São Luis Gonzaga do Maranhão, manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de: 1.1 – Planilha com descrição dos itens e quantitativos estimados. 2 – A manifestação de interesse em participar do registro de preços, implicará em concordância com o objeto e condições da licitação. 3 – O encaminhamento de documentação incompleta ou o pedido intempestivo implicará na não inclusão do órgão no Registro de Preços. 4 – Prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro de Preços: será de oito dias úteis, a partir da publicação do aviso da IRP, conforme Art. 4º § 1º-A do Decreto Federal nº 7892/2013 e suas alterações. 5 – Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) Meses. Maiores informações poderão ser obtidas na Secretaria de Administração, Finanças, Planejamento Orçamento e Gestão da Prefeitura Municipal de São Luis Gonzaga do Maranhão, localizada na Rua Herculano Parga, Nº120, Centro, CEP: 65.708-000 - CNPJ: 06.460.018/0001-52 São Luis Gonzaga do Maranhão – MA. São Gonzaga do Maranhão – MA, 10 de maio de 2022. Antonio Rafael Nani - Secretário Municipal de Administração Finanças Planejamento Orçamento e Gestão.

São Luis Gonzaga do Maranhão (MA), 10 de maio de 2022

Antonio Rafael Nani
Secretário Municipal de Administração Finanças, Planejamento Orçamento e Gestão

Processo 0809/2022FLS: 009Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

ANEXO I

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT
01	Multifuncional laser monocromático, impressora/copiadora/scanner colorido, até tamanho Ofício, com velocidade de no mínimo 40 páginas por minuto no tamanho A4, sistema de ampliação de no mínimo 400% e de redução 25%, alimentador automático no mínimo 50 páginas originais, gaveta para no mínimo 250 folhas, bandeja multiuso de no mínimo 100 folhas, saída do papel mínima de 150 folhas, frente e verso automático, cópias contínuas de no mínimo 999. Capacidade mínima mensal de produção 80.000 páginas mês. Franquia	UND	08
02	Multifuncional laser monocromático, impressora/copiadora /scanner colorido, até tamanho Ofício, com velocidade de no mínimo 55 páginas por minuto no tamanho A4, memória padrão mínima 1GB, sistema de ampliação de no mínimo 400% e de redução 25%, alimentador automático no mínimo 100 páginas originais, fax, gaveta para no mínimo 550 folhas, bandeja multiuso mínimo 100 folhas, capacidade mínima de saída de papel 500 folhas, frente e verso automático, cópias contínuas de no mínimo 999. Capacidade mínima mensal de produção 250.000 páginas mês.	UND	04
	Scanner de mesa com as seguintes características: Velocidade mínima de 70 páginas por minuto em A4, até tamanho Ofício, Sistemas Operacionais Compatíveis: Windows 8 (32-bit/64-bit), Windows 7 (32-bit/64-bit), Windows Vista (32-bit/64-bit), Windows XP (32-bit) Mac OS: Mac OS X V10.8, Mac OS X V10.7, Mac OS X V10.6 -Tipo do Scanner: ADD (Alimentador Automático de Documentos) com capacidade de no mínimo 80 folhas; -Modos de Digitalização: Simplex e Duplex; Colorido; Tons de Cinza e Preto e Branco; -Detecção de Alimentação Múltipla: Através de Sensor Ultrassônico; -Digitalização de Documentos Longos: 863mm; -Tamanho de Documentos: -Mínimo no AAD: 50,0 x 50,0 mm; -Máximo no AAD: 216 x 3000 mm; -Espessura do Papel: mínimo 27 até 433g/m ² ; Cartões Duros -Resolução de saída de imagem: até 1200DPI; -USB 3.2 GEN 1X1; -Produção mínima diária: 10.000pgs	UND	3

São Luís Gonzaga do Maranhão (MA), 10 de maio de 2022

Antonio Rafael Nani

Secretário Municipal de Administração Finanças, Planejamento Orçamento e Gestão
Rua Herculano Parga, 120, centro, CEP: 65708-000 São Luís Gonzaga do Maranhão



EXECUTIVO

Ano 6 - Edição Nº 552 de 10 de Maio de 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - LICITAÇÃO - INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO: 0809/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, Processo Administrativo nº 0809/2022, torna público, em obediência ao disposto no Art. 5º do Decreto Federal nº 7.892/2013, Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações, Lei 10.520/2002 e Decreto federal 10.024/2019 combinado com os Decretos Municipais nº 002/2017 e 003/2017, na competência de ÓRGÃO GERENCIADOR, registra sua INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS - IRP no âmbito Municipal, bem como convida os Órgãos e entidades interessadas em participar, na condição de Órgão Participante do Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada em Locação de Equipamentos Multifuncionais Laser Monocromáticos (cópia e impressão) e Scanner de Mesa, todos os equipamentos novos e de primeiro uso, sem franquia mínima mensal, incluso manutenção preventiva e corretiva, exceto papel, para atender as necessidades da Secretaria Municipal De Administração, Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão do Município de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item. 1 - Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para Secretaria de Administração, Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão, da Prefeitura Municipal de São Luis Gonzaga do Maranhão, situado na Rua Herculano Parga, nº 120, Centro, CEP: 65.708-000 - CNPJ: 06.460.018/0001-52 São Luis Gonzaga do Maranhão, manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de: 1.1 - Planilha com descrição dos itens e quantitativos estimados. 2 - A manifestação de interesse em participar do registro de preços, implicará em concordância com o objeto e condições da licitação. 3 - O encaminhamento de documentação incompleta ou o pedido intempestivo implicará na não inclusão do órgão no Registro de Preços. 4 - Prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro de Preços: será de oito dias úteis, a partir da publicação do aviso de IRP, conforme Art. 4º § 1º-A do Decreto Federal nº 7892/2013 e suas alterações. 5 - Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) Meses. Maiores informações poderão ser obtidas na Secretaria de Administração, Finanças, Planejamento Orçamento e Gestão da Prefeitura Municipal de São Luis Gonzaga do Maranhão, localizada na Rua Herculano Parga, Nº 120, Centro, CEP: 65.708-000 - CNPJ: 06.460.018/0001-52 São Luis Gonzaga do Maranhão - MA. São Gonzaga do Maranhão - MA, 10 de maio de 2022. Antonio Rafael Nani - Secretário Municipal de Administração Finanças Planejamento Orçamento e Gestão.

São Luis Gonzaga do Maranhão (MA), 10 de maio de 2022

Antonio Rafael Nani

Secretário Municipal de Administração Finanças, Planejamento Orçamento e Gestão

ANEXO I

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT
01	Multifuncional laser monocromático, impressora/copiadora/scanner colorido, até tamanho Ofício, com velocidade de no mínimo 40 páginas por minuto no tamanho A4, sistema de ampliação de no mínimo 400% e de redução 25%, alimentador automático no mínimo 50 páginas originais, gaveta para no mínimo 250 folhas, bandeja multiuso de no mínimo 100 folhas, saída do papel mínima de 150 folhas, frente e verso automático, cópias contínuas de no mínimo 999.Capacidade mínima mensal de produção 80.000páginas mês. Franquia	UND	08
02	Multifuncional laser monocromático, impressora/copiadora /scanner colorido, até tamanho Ofício, com velocidade de no mínimo 55 páginas por minuto no tamanho A4,memória padrão mínima 1GB, sistema de ampliação de no mínimo 400% e de redução 25%, alimentador automático no mínimo 100 páginas originais, fax, gaveta para no mínimo 550 folhas, bandeja multiuso mínimo 100 folhas, capacidade mínima de saída de papel 500 folhas, frente e verso automático, cópias contínuas de no mínimo 999.Capacidade mínima mensal de produção 250.000páginas mês.	UND	04





EXECUTIVO

Ano 6 - Edição Nº 552 de 10 de Maio de 2022

Scanner de mesa com as seguintes características: Velocidade mínima de 70 páginas por minuto em A4, até tamanho Ofício, Sistemas Operacionais Compatíveis: Windows 8 (32-bit/64-bit), Windows 7 (32-bit/64-bit), Windows Vista (32-bit/64-bit), Windows XP (32-bit) Mac OS: Mac OS X V10.8, Mac OS X V10.7, Mac OS X V10.6

- Tipo do Scanner: ADD (Alimentador Automático de Documentos) com capacidade de no mínimo 80 folhas;
- Modos de Digitalização: Simplex e Duplex; Colorido; Tons de Cinza e Preto e Branco;
- Detecção de Alimentação Múltipla: Através de Sensor Ultrassônico;
- Digitalização de Documentos Longos: 863mm;
- Tamanho de Documentos:
 - Mínimo no AAD: 50,0 x 50,0 mm;
 - Máximo no AAD: 216 x 3000 mm;
- Espessura do Papel: mínimo 27 até 433g/m²; Cartões Duros
- Resolução de saída de imagem: até 1200DPI;
- USB 3.2 GEN 1X1;
- Produção mínima diária: 10.000pgs

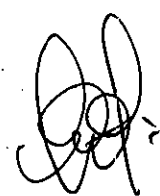
UND

3

São Luís Gonzaga do Maranhão (MA), 10 de maio de 2022

Antonio Rafael Nani

Secretário Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão





Processo 08091/2022

FLS: 012

Rubrica: *lmf*

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
Secretaria Municipal de Educação
CNPJ Nº 30.381.379/0001-98

São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, 11 de maio de 2022.

Exmo. Senhor
Antonio Rafael Nani
Secretário Municipal de Administração Finanças Planejamento Orçamento e Gestão.

Prezado Senhor,

Tendo tomado conhecimento da Intenção de Registro de Preços – IRP, manifestado pela Secretaria Municipal de Administração Finanças Planejamento Orçamento e Gestão, conforme publicado no Diário Oficial do Município dia 10 de maio do corrente ano, para futura e eventual Contratação de empresa especializada em Locação de Equipamentos Multifuncionais Laser Monocromáticos (cópia e impressão) e Scanner de Mesa, todos os equipamentos novos e de primeiro uso, sem franquia mínima mensal, incluso manutenção preventiva e corretiva, exceto papel, para atender as necessidades desta Secretaria Municipal, encaminhamos a Vossa Senhoria nossa Manifestação de Intenção de Registro de Preços – MIRP, na condição de Órgão Participante do referido processo licitatório, conforme previsto no Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações posteriores, Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei 10.520/2002 e Decreto Federal 10.024/2019 combinado com os Decretos Municipais nº 002/2017 e 003/2017. Segue em anexo nossa manifestação e planilha com quantitativos e discriminação dos produtos.

Certo de sua atenção agradeço antecipadamente.

Atenciosamente,

Layse Maria da Silva
Layse Maria da Silva
Secretária Municipal de Educação

Processo 0809/2022FLS: 013Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
Secretaria Municipal de Educação
CNPJ Nº 30.381.379/0001-98

MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

A Secretaria Municipal de Educação, em obediência ao art. 6º do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações posteriores, Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei 10.520/2002 e Decreto Federal 10.024/2019 combinado com os Decretos Municipais nº 002/2017 e 003/2017, na competência de **ÓRGÃO PARTICIPANTE**, Manifesta seu Interesse de Participação para o Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada em Locação de Equipamentos Multifuncionais Laser Monocromáticos (cópia e impressão) e Scanner de Mesa, todos os equipamentos novos e de primeiro uso, sem franquia mínima mensal, incluso manutenção preventiva e corretiva, exceto papel, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, mediante realização de licitação pública na modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo menor preço por item, que será realizada sob o gerenciamento da Secretaria Municipal de Administração Finanças Planejamento Orçamento e Gestão, conforme as condições elencadas na Intenção de Registro de Preços do referido órgão, segue abaixo as especificações e quantidades estimadas desta Secretaria Municipal de Educação:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT
01	Multifuncional laser monocromático, impressora/copiadora/scanner colorido, até tamanho Ofício, com velocidade de no mínimo 40 páginas por minuto no tamanho A4, sistema de ampliação de no mínimo 400% e de redução 25%, alimentador automático no mínimo 50 páginas originais, gaveta para no mínimo 250 folhas, bandeja multiuso de no mínimo 100 folhas, saída do papel mínima de 150 folhas, frente e verso automático, cópias contínuas de no mínimo 999. Capacidade mínima mensal de produção 80.000páginas mês. Franquia	UND	07
02	Multifuncional laser monocromático, impressora/copiadora /scanner colorido, até tamanho Ofício, com velocidade de no mínimo 55 páginas por minuto no tamanho A4, memória padrão mínima 1GB, sistema de ampliação de no mínimo 400% e de redução 25%, alimentador automático no mínimo 100 páginas originais, fax, gaveta para no mínimo 550 folhas, bandeja multiuso mínimo 100 folhas, capacidade mínima de saída de papel 500 folhas, frente e verso automático, cópias contínuas de no mínimo 999. Capacidade mínima mensal de produção 250.000páginas mês.	UND	03
	Scanner de mesa com as seguintes características: Velocidade mínima de 70 páginas por minuto em A4, até tamanho Ofício, Sistemas Operacionais Compatíveis: Windows 8 (32-bit/64-bit), Windows 7 (32-bit/64-bit), Windows Vista (32-bit/64-bit), Windows XP (32-bit) Mac OS: Mac OS X V10.8, Mac OS X V10.7, Mac OS X V10.6 -Tipo do Scanner: ADD (Alimentador Automático de Documentos) com		



Processo 0809/2022

FLS: 014

Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
Secretaria Municipal de Educação
CNPJ Nº 30.381.379/0001-98

capacidade de no mínimo 80 folhas;								
-Modos de Digitalização: Simplex e Duplex; Colorido; Tons de Cinza e Preto e Branco;								
-Detecção de Alimentação Múltipla: Através de Sensor Ultrassônico;								
-Digitalização de Documentos Longos: 863mm;								
-Tamanho de Documentos:								
-Mínimo	no	AAD:	50,0	x	50,0	mm;	UND	02
-Máximo	no	AAD:	216	x	3000	mm;		
-Espessura do Papel: mínimo 27 até 433g/m ² ; Cartões Duros								
-Resolução de saída de imagem: até 1200DPI;								
-USB 3.2 GEN 1X1;								
-Produção mínima diária: 10.000pgs								

Registra-se que a Secretaria Municipal de Educação concorda e aceita as condições especificadas na Intenção de Registro de Preços da Secretaria Municipal de Administração Finanças Planejamento Orçamento e Gestão:

São Luís Gonzaga do Maranhão, 11 de maio de 2022

Atenciosamente,

Layse Maria da Silva

Layse Maria da Silva
Secretaria Municipal de Educação



Processo 0809/2022

FLS: 015

Rubrica: lmf

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
Secretaria Municipal de Saúde
CNPJ Nº 11.462.572/0001-09

São Luis Gonzaga do Maranhão - MA, 11 de maio de 2022

Exmo. Senhor
Antonio Rafael Nani
Secretário Municipal de Administração Finanças Planejamento Orçamento e Gestão.

Prezado Senhor,

Tendo tomado conhecimento da Intenção de Registro de Preços – IRP, manifestado pela Secretaria Municipal de Administração Finanças Planejamento Orçamento e Gestão, conforme publicado no Diário Oficial do Município dia 10 de maio do corrente ano, para a futura e Contratação de empresa especializada em Locação de Equipamentos Multifuncionais Laser Monocromáticos (cópia e impressão) e Scanner de Mesa, todos os equipamentos novos e de primeiro uso, sem franquia mínima mensal, incluso manutenção preventiva e corretiva, exceto papel, para atender as necessidades desta Secretaria Municipal, encaminhamos a Vossa Senhoria nossa Manifestação de Intenção de Registro de Preços – MIRP, na condição de Órgão Participante do referido processo licitatório, conforme previsto no Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações posteriores, Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei 10.520/2002 e Decreto federal 10.024/2019 combinado com os Decretos Municipais nº 002/2017 e 003/2017, Segue em anexo nossa manifestação e planilha com quantitativos e discriminação dos produtos.

Certo de sua atenção agradeço antecipadamente.

Atenciosamente,

Maria do Perpetuo Socorro Raposo Martins Costa
Maria do Perpetuo Socorro Raposo Martins Costa
Secretária Municipal de Saúde

Processo 0809/2022FLS: 016Rubrica: huf

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
Secretaria Municipal de Saúde
CNPJ Nº 11.462.572/0001-09

MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

A Secretaria Municipal de Saúde, em obediência ao art. 6º do Decreto Federal nº 7.892/2013, e alterações posteriores, Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei 10.520/2002 e Decreto Federal 10.024/2019 combinado com os Decretos Municipais nº 002/2017 e nº 003/2017, na competência de ÓRGÃO PARTICIPANTE, Manifesta seu Interesse de Participação para o Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada em Locação de Equipamentos Multifuncionais Laser Monocromáticos (cópia e impressão) e Scanner de Mesa, todos os equipamentos novos e de primeiro uso, sem franquia mínima mensal, incluso manutenção preventiva e corretiva, exceto papel, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Luís Gonzaga do Maranhão, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, que será realizada sob o gerenciamento da Secretaria Municipal de Administração Finanças Planejamento Orçamento e Gestão, conforme as condições elencadas na Intenção de Registro de Preços do referido órgão, segue abaixo as especificações e quantidades estimadas desta Secretaria Municipal de Saúde:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT
01	Multifuncional laser monocromático, impressora/copiadora/scanner colorido, até tamanho Ofício, com velocidade de no mínimo 40 páginas por minuto no tamanho A4, sistema de ampliação de no mínimo 400% e de redução 25%, alimentador automático no mínimo 50 páginas originais, gaveta para no mínimo 250 folhas, bandeja multiuso de no mínimo 100 folhas, saída do papel mínima de 150 folhas, frente e verso automático, cópias contínuas de no mínimo 999. Capacidade mínima mensal de produção 80.000páginas mês. Franquia	UND	06
02	Multifuncional laser monocromático, impressora/copiadora /scanner colorido, até tamanho Ofício, com velocidade de no mínimo 55 páginas por minuto no tamanho A4, memória padrão mínima 1GB, sistema de ampliação de no mínimo 400% e de redução 25%, alimentador automático no mínimo 100 páginas originais, fax, gaveta para no mínimo 550 folhas, bandeja multiuso mínimo 100 folhas, capacidade mínima de saída de papel 500 folhas, frente e verso automático, cópias contínuas de no mínimo 999. Capacidade mínima mensal de produção 250.000páginas mês.	UND	02
	Scanner de mesa com as seguintes características: Velocidade mínima de 70 páginas por minuto em A4, até tamanho Ofício, Sistemas Operacionais Compatíveis: Windows 8 (32-bit/64-bit), Windows 7 (32-bit/64-bit), Windows Vista (32-bit/64-bit), Windows XP (32-bit) Mac OS: Mac OS X V10.8, Mac OS X V10.7, Mac OS X V10.6		



Processo 03091/2022

FS: 019

Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
Secretaria Municipal de Saúde
CNPJ Nº 11.462.572/0001-09

<p>-Tipo do Scanner: ADD (Alimentador Automático de Documentos) com capacidade de no mínimo 80 folhas; -Modos de Digitalização: Simplex e Duplex; Colorido; Tons de Cinza e Preto e Branco; -Detecção de Alimentação Múltipla: Através de Sensor Ultrassônico; -Digitalização de Documentos Longos: 863mm; -Tamanho de Documentos: -Mínimo no AAD: 50,0 x 50,0 mm; -Máximo no AAD: 216 x 3000 mm; -Espessura do Papel: mínimo 27 até 433g/m²; Cartões Duros -Resolução de saída de imagem: até 1200DPI; -USB 3.2 GEN 1X1; -Produção mínima diária: 10.000pgs</p>	UND	01
---	-----	----

Registra-se que a Secretaria Municipal de Saúde concorda e aceita as condições especificadas na Intenção de Registro de Preços da Secretaria Municipal de Administração Finanças Planejamento Orçamento e Gestão.

São Luis Gonzaga do Maranhão, 11 de maio de 2022

Atenciosamente,

Maria do Perpétuo Socorro Raposo Martins Costa
Maria do Perpétuo Socorro Raposo Martins Costa
Secretaria Municipal de Saúde



Processo 0809 / 2022

FLS: 018

Rubrica: *[assinatura]*

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
Secretaria Municipal de Assistência Social
CNPJ Nº 15.467.373/0001-44

São Luis Gonzaga do Maranhão - MA, 11 de maio de 2022

Exmo. Senhor
Antonio Rafael Nani
Secretário Municipal de Administração Finanças Planejamento Orçamento e Gestão.

Prezado Senhor,

Tendo tomado conhecimento da Intenção de Registro de Preços – IRP, manifestado pela Secretaria Municipal de Administração Finanças Planejamento Orçamento e Gestão, conforme publicado no Diário Oficial do Município dia 10 de maio do corrente ano, para futura e eventual Contratação de empresa especializada em Locação de Equipamentos Multifuncionais Laser Monocromáticos (cópia e impressão) e Scanner de Mesa, todos os equipamentos novos e de primeira uso, sem franquia mínima mensal, incluso manutenção preventiva e corretiva, exceto papel, para atender as necessidades desta Secretaria Municipal, encaminhamos a Vossa Senhoria nossa Manifestação de Intenção de Registro de Preços – MIRP, na condição de Órgão Participante do referido processo licitatório, conforme previsto no Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações posteriores, Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei 10.520/2002 e Decreto federal 10.024/2019 combinado com os Decretos Municipais nº 002/2017 e 003/2017, Segue em anexo nossa manifestação e planilha com quantitativos e discriminação dos produtos.

Certo de sua atenção agradeço antecipadamente.

Atenciosamente,

[assinatura]
Maria do Socorro da Silva Fernandes Martins
Secretária Municipal de Assistência Social

Processo 0809/2022FLS: 059Rubrica: dmf

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
Secretaria Municipal de Assistência Social
CNPJ Nº 15.467.373/0001-44

MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

A Secretaria Municipal de Assistência Social, em obediência ao art. 6º do Decreto Federal nº 7.892/2013, e alterações posteriores, Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei 10.520/2002 e Decreto Federal 10.024/2019 combinado com os Decretos Municipais nº 002/2017 e nº 003/2017, na competência de ÓRGÃO PARTICIPANTE, Manifesta seu Interesse de Participação para o Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada em Locação de Equipamentos Multifuncionais Laser Monocromáticos (cópia e impressão) e Scanner de Mesa, todos os equipamentos novos e de primeiro uso, sem franquia mínima mensal, incluso manutenção preventiva e corretiva, exceto papel, para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Assistência Social de São Luís Gonzaga do Maranhão, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, que será realizada sob o gerenciamento da Secretaria Municipal de Administração Finanças Planejamento Orçamento e Gestão, conforme as condições elencadas na Intenção de Registro de Preços do referido órgão, segue abaixo as especificações e quantidades estimadas desta Secretaria Municipal de Assistência Social:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT
01	Multifuncional laser monocromático, impressora/copiadora/scanner colorido, até tamanho Ofício, com velocidade de no mínimo 40 páginas por minuto no tamanho A4, sistema de ampliação de no mínimo 400% e de redução 25%, alimentador automático no mínimo 50 páginas originais, gaveta para no mínimo 250 folhas, bandeja multiuso de no mínimo 100 folhas, saída do papel mínima de 150 folhas, frente e verso automático, cópias contínuas de no mínimo 999. Capacidade mínima mensal de produção 80.000páginas mês. Franquia	UND	06
02	Multifuncional laser monocromático, impressora/copiadora /scanner colorido, até tamanho Ofício, com velocidade de no mínimo 55 páginas por minuto no tamanho A4, memória padrão mínima 1GB, sistema de ampliação de no mínimo 400% e de redução 25%, alimentador automático no mínimo 100 páginas originais, fax, gaveta para no mínimo 550 folhas, bandeja multiuso mínimo 100 folhas, capacidade mínima de saída de papel 500 folhas, frente e verso automático, cópias contínuas de no mínimo 999. Capacidade mínima mensal de produção 250.000páginas mês.	UND	02
	Scanner de mesa com as seguintes características: Velocidade mínima de 70 páginas por minuto em A4, até tamanho Ofício, Sistemas Operacionais Compatíveis: Windows 8 (32-bit/64-bit), Windows 7 (32-bit/64-bit), Windows Vista (32-bit/64-bit), Windows XP (32-bit)		



Processo 0809/2022

FLS: 020

Rubrica: [assinatura]


ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
Secretaria Municipal de Assistência Social
CNPJ Nº 15.467.373/0001-44

Mac OS: Mac OS X V10.8, Mac OS X V10.7, Mac OS X V10.6		
-Tipo do Scanner: ADD (Alimentador Automático de Documentos) com capacidade de no mínimo 80 folhas;		
-Modos de Digitalização: Simplex e Duplex; Colorido; Tons de Cinza e Preto e Branco;		
-Detecção de Alimentação Múltipla: Através de Sensor Ultrassônico;		
-Digitalização de Documentos Longos: 863mm;		
-Tamanho de Documentos:		
-Mínimo no AAD: 50,0 x 50,0 mm;		
-Máximo no AAD: 216 x 3000 mm;	LND	01
-Espessura do Papel: mínimo 27 até 433g/m ² ; Cartões Duros		
-Resolução de saída de imagem: até 1200DPI;		
-USB 3.2 GEN 1X1;		
-Produção mínima diária: 10.000pgs		

Registra-se que a Secretaria Municipal de Assistência Social concorda e aceita as condições especificadas na Intenção de Registro de Preços da Secretaria Municipal de Administração Finanças Planejamento Orçamento e Gestão.

São Luís Gonzaga do Maranhão, 11 de maio de 2022

Atenciosamente


Maria do Socorro da Silva Fernandes Martins
Secretária Municipal de Assistência Social



Processo 0809/2022

FLS: 021

Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
Secretaria Municipal de Agricultura
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

São Luis Gonzaga do Maranhão - MA, 12 de maio de 2022

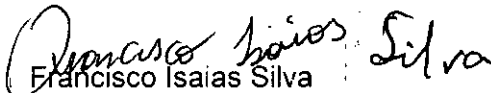
Exmo. Senhor
Antonio Rafael Nani
Secretário Municipal de Administração Finanças Planejamento Orçamento e Gestão.

Prezado Senhor,

Tendo tomado conhecimento da Intenção de Registro de Preços – IRP, manifestado pela Secretaria Municipal de Administração Finanças Planejamento Orçamento e Gestão, conforme publicado no Diário Oficial do Município dia 10 de maio do corrente ano, para futura e eventual Contratação de empresa especializada em Locação de Equipamentos Multifuncionais Laser Monocromáticos (cópia e impressão) e Scanner de Mesa, todos os equipamentos novos e de primeiro uso, sem franquia mínima mensal, incluso manutenção preventiva e corretiva, exceto papel, para atender as necessidades desta Secretaria Municipal, encaminhamos a Vossa Senhoria nossa Manifestação de Intenção de Registro de Preços – MIRP, na condição de Órgão Participante do referido processo licitatório, conforme previsto no Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações posteriores, Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei 10.520/2002 e Decreto federal 10.024/2019 combinado com os Decretos Municipais nº 002/2017 e 003/2017, Segue em anexo nossa manifestação e planilha com quantitativos e discriminação dos produtos.

Certo de sua atenção agradeço antecipadamente.

Atenciosamente,


Francisco Isaias Silva
Secretário Municipal de Agricultura

Processo 0809/2022FLS: 022Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
Secretaria Municipal de Agricultura
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

A Secretaria Municipal de Agricultura, em obediência ao art. 6º do Decreto Federal nº 7.892/2013, e alterações posteriores, Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei 10.520/2002 e Decreto Federal 10.024/2019 combinado com os Decretos Municipais nº 002/2017 e nº 003/2017, na competência de ÓRGÃO PARTICIPANTE, Manifesta seu Interesse de Participação para o Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada em Locação de Equipamentos Multifuncionais Laser Monocromáticos (cópia e impressão), todos os equipamentos novos e de primeiro uso, sem franquia mínima mensal, incluso manutenção preventiva e corretiva, exceto papel, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura de São Luís Gonzaga do Maranhão, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, que será realizada sob o gerenciamento da Secretaria Municipal de Administração Finanças Planejamento Orçamento e Gestão, conforme as condições elencadas na Intenção de Registro de Preços do referido órgão, segue abaixo as especificações e quantidades estimadas desta Secretaria Municipal de Agricultura:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT
01	Multifuncional laser monocromático, impressora/copiadora/scanner colorido, até tamanho Ofício, com velocidade de no mínimo 40 páginas por minuto no tamanho A4, sistema de ampliação de no mínimo 400% e de redução 25%, alimentador automático no mínimo 50 páginas originais, gaveta para no mínimo 250 folhas, bandeja multiuso de no mínimo 100 folhas, saída do papel mínima de 150 folhas, frente e verso automático, cópias contínuas de no mínimo 999. Capacidade mínima mensal de produção 80.000páginas mês. Franquia	UND	01
02	Multifuncional laser monocromático, impressora/copiadora /scanner colorido, até tamanho Ofício, com velocidade de no mínimo 55 páginas por minuto no tamanho A4, memória padrão mínima 1GB, sistema de ampliação de no mínimo 400% e de redução 25%, alimentador automático no mínimo 100 páginas originais, fax, gaveta para no mínimo 550 folhas, bandeja multiuso mínimo 100 folhas, capacidade mínima de saída de papel 500 folhas, frente e verso automático, cópias contínuas de no mínimo 999. Capacidade mínima mensal de produção 250.000páginas mês.	UND	01

Registra-se que a Secretaria Municipal de Agricultura concorda e aceita as condições especificadas na Intenção de Registro de Preços da Secretaria Municipal de Administração Finanças Planejamento Orçamento e Gestão.

São Luis Gonzaga do Maranhão, 11 de maio de 2022

Atenciosamente,

Francisco Isaias Silva
Francisco Isaias Silva

Secretário Municipal de Agricultura

Avenida Herculano Parga, s/nº, centro – CEP: 65.708-000 São Luís Gonzaga do Maranhão



Processo 0809/2022

FLS: 023

Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

São Luis Gonzaga do Maranhão - MA, 12 de maio de 2022.

Exmo. Senhor
Antonio Rafael Nani
Secretário Municipal de Administração Finanças Planejamento Orçamento e Gestão.

Prezado Senhor,

Tendo tomado conhecimento da Intenção de Registro de Preços – IRP, manifestado pela Secretaria Municipal de Administração Finanças Planejamento Orçamento e Gestão, conforme publicado no Diário Oficial do Município dia 10 de maio do corrente ano, para futura e eventual Contratação de empresa especializada em Locação de Equipamentos Multifuncionais Laser Monocromáticos (cópia e impressão), todos os equipamentos novos e de primeiro uso, sem franquia mínima mensal, incluso manutenção preventiva e corretiva, exceto papel, para atender as necessidades desta Secretaria Municipal, encaminhamos a Vossa Senhoria nossa Manifestação de Intenção de Registro de Preços – MIRP, na condição de Órgão Participante do referido processo licitatório, conforme previsto no Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações posteriores, Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei 10.520/2002 e Decreto federal 10.024/2019 combinado com os Decretos Municipais nº 002/2017 e 003/2017, Segue em anexo nossa manifestação e planilha com quantitativos e discriminação dos produtos.

Certo de sua atenção agradeço antecipadamente.

Atenciosamente,

Raimundo João Castro Silva
Secretária Municipal de Meio Ambiente

Processo 0809/2022FLS: 024Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS


A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, em obediência ao art. 6º do Decreto Federal nº 7.892/2013, e alterações posteriores, Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei 10.520/2002 e Decreto Federal 10.024/2019 combinado com os Decretos Municipais nº 002/2017 e nº 003/2017, na competência de ÓRGÃO PARTICIPANTE, Manifesta seu Interesse de Participação para o Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada em Locação de Equipamentos Multifuncionais Laser Monocromáticos (cópia e impressão), todos os equipamentos novos e de primeiro uso, sem franquia mínima mensal, incluso manutenção preventiva e corretiva, exceto papel, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de São Luís Gonzaga do Maranhão, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, que será realizada sob o gerenciamento da Secretaria Municipal de Administração Finanças Planejamento Orçamento e Gestão, conforme as condições elencadas na Intenção de Registro de Preços do referido órgão, segue abaixo as especificações e quantidades estimadas desta Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT
01	Multifuncional laser monocromático, impressora/copiadora/scanner colorido, até tamanho Ofício, com velocidade de no mínimo 40 páginas por minuto no tamanho A4, sistema de ampliação de no mínimo 400% e de redução 25%, alimentador automático no mínimo 50 páginas originais, gaveta para no mínimo 250 folhas, bandeja multiuso de no mínimo 100 folhas, saída do papel mínima de 150 folhas, frente e verso automático, cópias contínuas de no mínimo 999. Capacidade mínima mensal de produção 80.000páginas mês. Franquia	UND	01
02	Multifuncional laser monocromático, impressora/copiadora /scanner colorido, até tamanho Ofício, com velocidade de no mínimo 55 páginas por minuto no tamanho A4, memória padrão mínima 1GB, sistema de ampliação de no mínimo 400% e de redução 25%, alimentador automático no mínimo 100 páginas originais, fax, gaveta para no mínimo 550 folhas, bandeja multiuso mínimo 100 folhas, capacidade mínima de saída de papel 500 folhas, frente e verso automático, cópias contínuas de no mínimo 999. Capacidade mínima mensal de produção 250.000páginas mês.	UND	01

Registra-se que a Secretaria Municipal de Meio Ambiente concorda e aceita as condições especificadas na Intenção de Registro de Preços da Secretaria Municipal de Administração Finanças Planejamento Orçamento e Gestão.

São Luís Gonzaga do Maranhão, 12 de maio de 2022

Atenciosamente,


Raimundo João Castro Silva
Secretária Municipal de Meio Ambiente



Processo 0809/2022

FLS: 025

Rubrica: lmf

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
Secretaria Municipal de Infraestrutura
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

São Luis Gonzaga do Maranhão - MA, 12 de maio de 2022


Exmo. Senhor
Antonio Rafael Nani
Secretário Municipal de Administração Finanças Planejamento Orçamento e Gestão.

Prezado Senhor,

Tendo tomado conhecimento da Intenção de Registro de Preços – IRP, manifestado pe a Secretaria Municipal de Administração Finanças Planejamento Orçamento e Gestão, conforme publicado no Diário Oficial do Município dia 10 de maio do corrente ano, para futura e eventual Contratação de empresa especializada em Locação de Equipamentos Multifuncionais Laser Monocromáticos (cópia e impressão), todos os equipamentos novos e de primeiro uso, sem franquia mínima mensal, incluso manutenção preventiva e corretiva, exceto papel, para atender as necessidades desta Secretaria Municipal, encaminhamos a Vossa Senhoria nossa Manifestação de Intenção de Registro de Preços – MIRP, na condição de Órgão Participante do referido processo licitatório, conforme previsto no Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações posteriores, Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei 10.520/2002 e Decreto federal 10.024/2019 combinado com os Decretos Municipais nº 002/2017 e 003/2017, Segue em anexo nossa manifestação e planilha com quantitativos e discriminação dos produtos.

Certo de sua atenção agradeço antecipadamente.

Atenciosamente,


Paulo Batista da Silva Sousa
Secretária Municipal de Infraestrutura

Processo 0809/2022FLS: 028Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
Secretaria Municipal de Infraestrutura
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

A Secretaria Municipal de Infra Estrutura, em obediência ao art. 6º do Decreto Federal nº 7.892/2013, e alterações posteriores, Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei 10.520/2002 e Decreto Federal 10.024/2019 combinado com os Decretos Municipais nº 002/2017 e nº 003/2017, na competência de ÓRGÃO PARTICIPANTE, Manifesta seu Interesse de Participação para o Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada em Locação de Equipamentos Multifuncionais Laser Monocromáticos (cópia e impressão), todos os equipamentos novos e de primeiro uso, sem franquia mínima mensal, incluso manutenção preventiva e corretiva, exceto papel, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura de São Luís Gonzaga do Maranhão, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, que será realizada sob o gerenciamento da Secretaria Municipal de Administração Finanças Planejamento Orçamento e Gestão, conforme as condições elencadas na Intenção de Registro de Preços do referido órgão, segue abaixo as especificações e quantidades estimadas desta Secretaria Municipal de Infra Estrutura:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT
01	Multifuncional laser monocromático, impressora/copiadora/scanner colorido, até tamanho Ofício, com velocidade de no mínimo 40 páginas por minuto no tamanho A4, sistema de ampliação de no mínimo 400% e de redução 25%, alimentador automático no mínimo 50 páginas originais, gaveta para no mínimo 250 folhas, bandeja multiuso de no mínimo 100 folhas, saída do papel mínima de 150 folhas, frente e verso automático, cópias contínuas de no mínimo 999. Capacidade mínima mensal de produção 80.000páginas mês. Franquia	UND	01
02	Multifuncional laser monocromático, impressora/copiadora /scanner colorido, até tamanho Ofício, com velocidade de no mínimo 55 páginas por minuto no tamanho A4, memória padrão mínima 1GB, sistema de ampliação de no mínimo 400% e de redução 25%, alimentador automático no mínimo 100 páginas originais, fax, gaveta para no mínimo 550 folhas, bandeja multiuso mínimo 100 folhas, capacidade mínima de saída de papel 500 folhas, frente e verso automático, cópias contínuas de no mínimo 999. Capacidade mínima mensal de produção 250.000páginas mês.	UND	01

Registra-se que a Secretaria Municipal de Infraestrutura concorda e aceita as condições especificadas na Intenção de Registro de Preços da Secretaria Municipal de Administração Finanças Planejamento Orçamento e Gestão.

São Luis Gonzaga do Maranhão, 12 de maio de 2022

Atenciosamente,

Paulo Batista da Silva Sousa
Secretária Municipal de Infraestrutura



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
Secretaria Municipal de Cultura
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, 12 de maio de 2022

Exmo. Senhor
Antonio Rafael Nani
Secretário Municipal de Administração Finanças Planejamento Orçamento e Gestão.

Prezado Senhor,

Tendo tomado conhecimento da Intenção de Registro de Preços – IRP, manifestado pela Secretaria Municipal de Administração Finanças Planejamento Orçamento e Gestão, conforme publicado no Diário Oficial do Município dia 10 de maio do corrente ano, para futura e eventual Contratação de empresa especializada em Locação de Equipamentos Multifuncionais Laser Monocromáticos (cópia e impressão), todos os equipamentos novos e de primeiro uso, sem franquia mínima mensal, incluso manutenção preventiva e corretiva, exceto papel, para atender as necessidades desta Secretaria Municipal, encaminhamos a Vossa Senhoria nossa Manifestação de Intenção de Registro de Preços – MIRP, na condição de Órgão Participante do referido processo licitatório, conforme previsto no Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações posteriores, Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei 10.520/2002 e Decreto federal 10.024/2019 combinado com os Decretos Municipais nº 002/2017 e 003/2017, Segue em anexo nossa manifestação e planilha com quantitativos e discriminação dos produtos.

Certo de sua atenção agradeço antecipadamente.

Atenciosamente,

Marilene de Sousa Jerônimo Apoliano
Marilene de Sousa Jerônimo Apoliano
Secretária Municipal de Cultura



PROCESSO 0809/2022

LS: 028

Rubrica: 

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
Secretaria Municipal de Cultura
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

A Secretaria Municipal de Cultura, em obediência ao art. 6º do Decreto Federal nº 7.892/2013, e alterações posteriores, Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei 10.520/2002 e Decreto Federal 10.024/2019 combinado com os Decretos Municipais nº 002/2017 e nº 003/2017, na competência de ÓRGÃO PARTICIPANTE, Manifesta seu Interesse de Participação para o Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada em Locação de Equipamentos Multifuncionais Laser Monocromáticos (cópia e impressão), todos os equipamentos novos e de primeiro uso, sem franquia mínima mensal, incluso manutenção preventiva e corretiva, exceto papel, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura de São Luís Gonzaga do Maranhão, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, que será realizada sob o gerenciamento da Secretaria Municipal de Administração Finanças Planejamento Orçamento e Gestão, conforme as condições elencadas na Intenção de Registro de Preços do referido órgão, segue abaixo as especificações e quantidades estimadas desta Secretaria Municipal de Cultura:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT
01	Multifuncional laser monocromático, impressora/copiadora/scanner colorido, até tamanho Ofício, com velocidade de no mínimo 40 páginas por minuto no tamanho A4, sistema de ampliação de no mínimo 400% e de redução 25%, alimentador automático no mínimo 50 páginas originais, gaveta para no mínimo 250 folhas, bandeja multiuso de no mínimo 100 folhas, saída do papel mínima de 150 folhas frente e verso automático, cópias contínuas de no mínimo 999. Capacidade mínima mensal de produção 80.000páginas mês. Franquia	UND	01
02	Multifuncional laser monocromático, impressora/copiadora /scanner colorido, até tamanho Ofício, com velocidade de no mínimo 55 páginas por minuto no tamanho A4, memória padrão mínima 1GB, sistema de ampliação de no mínimo 400% e de redução 25%, alimentador automático no mínimo 100 páginas originais, fax, gaveta para no mínimo 550 folhas, bandeja multiuso mínimo 100 folhas, capacidade mínima de saída de papel 500 folhas, frente e verso automático, cópias contínuas de no mínimo 999. Capacidade mínima mensal de produção 250.000páginas mês.	UND	01

Registra-se que a Secretaria Municipal de Cultura concorda e aceita as condições especificadas na Intenção de Registro de Preços da Secretaria Municipal de Administração Finanças Planejamento Orçamento e Gestão.

São Luís Gonzaga do Maranhão, 12 de maio de 2022

Atenciosamente,


Marilene de Sousa Jerônimo Apolônio
Secretária Municipal de Cultura



Processo 0809/2022

FLS: 029

Rubrica: lmf

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, 12 de maio de 2022

Exmo. Senhor
Antonio Rafael Nani
Secretário Municipal de Administração Finanças Planejamento Orçamento e Gestão.

Prezado Senhor,

Tendo tomado conhecimento da Intenção de Registro de Preços – IRP, manifestado pela Secretaria Municipal de Administração Finanças Planejamento Orçamento e Gestão, conforme publicado no Diário Oficial do Município dia 10 de maio do corrente ano, para futura e eventual Contratação de empresa especializada em Locação de Equipamentos Multifuncionais Laser Monocromáticos (cópia e impressão), todos os equipamentos novos e de primeiro uso, sem franquia mínima mensal, incluso manutenção preventiva e corretiva, exceto papel, para atender as necessidades desta Secretaria Municipal, encaminhamos a Vossa Senhoria nossa Manifestação de Intenção de Registro de Preços – MIRP, na condição de Órgão Participante do referido processo licitatório, conforme previsto no Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações posteriores, Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei 10.520/2002 e Decreto federal 10.024/2019 combinado com os Decretos Municipais nº 002/2017 e 003/2017, Segue em anexo nossa manifestação e planilha com quantitativos e discriminação dos produtos.

Certo de sua atenção agradeço antecipadamente.

Atenciosamente,

Eduardo Silva de Oliveira
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Processo 0809/2022FLS: 030Rubrica: lmf

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

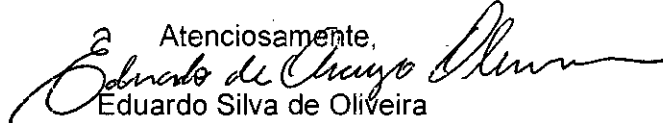
MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

A Secretaria Municipal de Esporte, em obediência ao art. 6º do Decreto Federal nº 7.892/2013, e alterações posteriores, Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei 10.520/2002 e Decreto Federal 10.024/2019 combinado com os Decretos Municipais nº 002/2017 e nº 003/2017, na competência de ÓRGÃO PARTICIPANTE, Manifesta seu Interesse de Participação para o Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada em Locação de Equipamentos Multifuncionais Laser Monocromáticos (cópia e impressão), todos os equipamentos novos e de primeiro uso, sem franquia mínima mensal, incluso manutenção preventiva e corretiva, exceto papel, atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de São Luís Gonzaga do Maranhão, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, que será realizada sob o gerenciamento da Secretaria Municipal de Administração Finanças Planejamento Orçamento e Gestão, conforme as condições elencadas na Intenção de Registro de Preços do referido órgão, segue abaixo as especificações e quantidades estimadas desta Secretaria Municipal de Esporte e Lazer:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT
01	Multifuncional laser monocromático, impressora/copiadora/scanner colorido, até tamanho Ofício, com velocidade de no mínimo 40 páginas por minuto no tamanho A4, sistema de ampliação de no mínimo 400% e de redução 25%, alimentador automático no mínimo 50 páginas originais, gaveta para no mínimo 250 folhas, bandeja multiuso de no mínimo 100 folhas, saída do papel mínima de 150 folhas, frente e verso automático, cópias contínuas de no mínimo 999. Capacidade mínima mensal de produção 80.000páginas mês. Franquia	UND	01
02	Multifuncional laser monocromático, impressora/copiadora /scanner colorido, até tamanho Ofício, com velocidade de no mínimo 55 páginas por minuto no tamanho A4, memória padrão mínima 1GB, sistema de ampliação de no mínimo 400% e de redução 25%, alimentador automático no mínimo 100 páginas originais, fax, gaveta para no mínimo 550 folhas, bandeja multiuso mínimo 100 folhas, capacidade mínima de saída de papel 500 folhas, frente e verso automático, cópias contínuas de no mínimo 999. Capacidade mínima mensal de produção 250.000páginas mês.	UND	01

Registra-se que a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, concorda e aceita as condições especificadas na Intenção de Registro de Preços da Secretaria Municipal de Administração Finanças Planejamento Orçamento e Gestão.

São Luis Gonzaga do Maranhão, 12 de maio de 2022

Atenciosamente,

Eduardo Silva de Oliveira
Secretário Municipal de Esporte e Lazer



Processo 0809/2022

FLS: 031

Rubrica: bnf

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

DESPACHO

Ao Setor Municipal de Compras,

Estamos encaminhando em anexo a relação de produtos para que seja realizada a pesquisa de preços com vistas à realização de procedimento licitatório para futura e eventual Contratação de empresa especializada em Locação de Equipamentos Multifuncionais Laser Monocromáticos (cópia e impressão) e Scanner de Mesa, todos os equipamentos novos e de primeiro uso, sem franquia mínima mensal, incluso manutenção preventiva e corretiva, exceto papel para atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, conforme relação em anexo:

São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, 12 de maio de 2022.

Antonio Rafael Nani

Secretário Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão.

Processo 0809/2022FLS: 032Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT
01	Multifuncional laser monocromático, impressora/copiadora/scanner colorido, até tamanho Ofício, com velocidade de no mínimo 40 páginas por minuto no tamanho A4, sistema de ampliação de no mínimo 400% e de redução 25%, alimentador automático no mínimo 50 páginas originais, gaveta para no mínimo 250 folhas, bandeja multiuso de no mínimo 100 folhas, saída do papel mínima de 150 folhas, frente e verso automático, cópias contínuas de no mínimo 999. Capacidade mínima mensal de produção 80.000páginas mês. Franquia	UND	32
02	Multifuncional laser monocromático, impressora/copiadora /scanner colorido, até tamanho Ofício, com velocidade de no mínimo 55 páginas por minuto no tamanho A4, memória padrão mínima 1GB, sistema de ampliação de no mínimo 400% e de redução 25%, alimentador automático no mínimo 100 páginas originais, fax, gaveta para no mínimo 550 folhas, bandeja multiuso mínimo 100 folhas, capacidade mínima de saída de papel 500 folhas, frente e verso automático, cópias contínuas de no mínimo 999. Capacidade mínima mensal de produção 250.000páginas mês.	UND	16
03	Scanner de mesa com as seguintes características: Velocidade mínima de 70 páginas por minuto em A4, até tamanho Ofício, Sistemas Operacionais Compatíveis: Windows 8 (32-bit/64-bit), Windows 7 (32-bit/64-bit), Windows Vista (32-bit/64-bit), Windows XP (32-bit) Mac OS: Mac OS X V10.8, Mac OS X V10.7, Mac OS X V10.6 -Tipo do Scanner: ADD (Alimentador Automático de Documentos) com capacidade de no mínimo 80 folhas; -Modos de Digitalização: Simplex e Duplex; Colorido; Tons de Cinza e Preto e Branco; -Detecção de Alimentação Múltipla: Através de Sensor Ultrassônico; -Digitalização de Documentos Longos: 863mm; -Tamanho de Documentos: -Mínimo no AAD: 50,0 x 50,0 mm; -Máximo no AAD: 216 x 3000 mm; -Espessura do Papel: mínimo 27 até 433g/m ² ; Cartões Duros -Resolução de saída de imagem: até 1200DPI; -USB 3.2 GEN 1X1; -Produção mínima diária: 10.000pgs	UND	06

São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, 12 de maio de 2022.

Antonio Rafael Nani

Secretário Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão

Rua Herculano Parga, 120 – Centro – São Luís Gonzaga do Maranhão – MA.

Processo 0809/2022FLS: 033Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMPRAS
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO DOS SERVIÇOS

OBJETO: Registro de Preços para Eventual Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Locação de Equipamentos Multifuncionais Laser Monocromáticos (cópia e impressão) e Scanner de Mesa, todos os equipamentos novos e de primeiro uso, sem franquia mínima mensal, incluso manutenção preventiva e corretiva, exceto papel, conforme para atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA.

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo a próprio punho (preços unitários e totais) ou elaboradas e impressas por qualquer processo eletrônico e entregar com o máximo de urgência possível, no Setor de Compras desta Prefeitura Municipal, com sede à Rua Herculano Parga, nº 120, Centro de São Luís Gonzaga do Maranhão em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas).

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção de "planilha de preços de mercado" e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos/serviços que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, 12 de maio de 2022.

[assinatura]
Joelson Teixeira Ramos

Responsável pelo Setor de Compras

PROTOCOLO DE ENTREGA DA SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

EMPRESA: MICROWAY COMERCIO LOCAÇÃO E SERVIÇO DE INFORMÁTICA		
ENDEREÇO: AV. 02, N: 02 B		
BAIRRO: CONT. HAB. TURU	CIDADE: SÃO LUIS	UF: MA
CEP: 65.066-690		
CNPJ: 43.142.820/0001-20		

Recebi em 17/05/2022 a SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS emitida em 12 de maio de 2022 para fornecimento de preços.

[assinatura]
Assinatura de responsável da empresa
Carimbo da empresa



MICROWAY TECNOLOGIA DE INFORMATICA LTDA.

CNPJ: 04.490.620/0001-07 | Inscrição Estadual: 12.627.429-0
Telefone: (98) 3011-0167 | WhatsApp: (98) 99148-8549
E-mail: micro.way@uol.com.br

MICROWAY
INFORMATICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
RUA HERCULANO PARGA, N° 120, CENTRO,
SETOR DE COMPRAS

Processo 0209/2022
FLS: 03^{da}
Rubrica: inf

OBJETO: Cotação de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de multifuncional a laser monocromáticos (copia, impressão e digitalização) para atender as necessidades das secretarias de Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão-MA.

TEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT.	V. MENSAL	QJANT. MESES	V. TOTAL
01	Multifuncional laser monocromático, impressora/copiadora/scanner colorido, até tamanho Ofício, com velocidade de no mínimo 40 páginas por minuto no tamanho A4, sistema de ampliação de no mínimo 400% e de redução 25%, alimentador automático no mínimo 50 páginas originais, gaveta para no mínimo 250 folhas, bandeja multiuso de no mínimo 100 folhas, saída do papel mínima de 150 folhas, frente e verso automático, cópias contínuas de no mínimo 999. Capacidade mínima mensal de produção 80.000 páginas mês.	UND	32	R\$ 1.800,00	R\$ 57.600,00	12	R\$ 691.200,00
02	Multifuncional laser monocromático, Impressora/copiadora /scanner colorido, até tamanho Ofício, com velocidade de no mínimo 55 páginas por minuto no tamanho A4, memória padrão mínima 1GB, sistema de ampliação de no mínimo 400% e de redução 25%, alimentador automático no mínimo 100 páginas originais, fax, gaveta para no mínimo 550 folhas, bandeja multiuso mínimo 100 folhas, capacidade mínima de saída de papel 500 folhas, frente e verso automático, cópias contínuas de no	UND	16	R\$ 3.100,00	R\$ 49.600,00	12	R\$ 595.200,00



MICROWAY TECNOLOGIA DE INFORMATICA LTDA.

CNPJ: 04.490.620/0001-07 | Inscrição Estadual: 12.627.429-0
 Telefone: (98) 3011-0167 | WhatsApp: (98) 99148-8549
 E-mail: micro.way@uol.com.br

MICROWAY INFORMATICA

	mínimo 999.Capacidade mínima mensal de produção 250.000páginas mês.						Processo <u>0809/2022</u> FLS: <u>030</u> Rubrica: <u>lml</u>
03	Scanner de mesa com as seguintes características: Velocidade mínima de 70 páginas por minuto em A4,até tamanho Ofício; Sistemas Operacionais Compatíveis: Windows 8 (32-bit/64-bit), Windows 7 (32-bit/64-bit), Windows Vista (32-bit/64-bit), Windows XP (32-bit) Mac OS: Mac OS X V10.8, Mac OS X V10.7, Mac OS X V10.6Tipo do Scanner: ADD (Alimentador Automático de Documentos) com capacidade de no mínimo 80 folhas;Modos de Digitalização: Simplex e Duplex; Colorido; Tons de Cinza e Preto e Branco;Detecção de Alimentação Múltipla: Através de Sensor Ultrassônico;Digitalização de Documentos Longos: 863mm;Tamanho de Documentos:Mínimo no AAD: 50,0x50,0mm;Máximo no AAD: 216x3000mm;Espessura do Papel: mínimo 27 até 433g/m²; Cartões Duros Resolução de saída de imagem: até 1200DPI;USB 3.2 GEN 1X1; Produção mínima diária: 10.000pgs	UND	06	R\$ 3.500,00	R\$ 21.000,00	12	R\$ 252.000,00


VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 1.545,00 (Um Milhão, Quinhentos e Quarenta e Cinco Mil Reais)

1.538,400

Prazo de validade da proposta: 60 dias

São Luis 13 de maio de 2022

Atenciosamente


 Marcio Sodre



Processo 0809/2022

FLS: 036

Rubrica: hml

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMPRAS
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO DOS SERVIÇOS

OBJETO: Registro de Preços para Eventual Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Locação de Equipamentos Multifuncionais Laser Monocromáticos (cópia e impressão) e Scanner de Mesa, todos os equipamentos novos e de primeiro uso, sem franquia mínima mensal, incluso manutenção preventiva e corretiva, exceto papel, conforme para atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA.

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo a próprio punho (preços unitários e totais) ou elaboradas e impressas por qualquer processo eletrônico e entregar com o máximo de urgência possível, no Setor de Compras desta Prefeitura Municipal, com sede à Rua Herculano Parga, nº 120, Centro de São Luís Gonzaga do Maranhão em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas).

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção de "planilha de preços de mercado" e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos/serviços que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, 12 de maio de 2022.

Joelson Teixeira Ramos
Joelson Teixeira Ramos
Responsável pelo Setor de Compras

PROTOCOLO DE ENTREGA DA SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

EMPRESA:	<i>Begalsoft LTDA</i>		
ENDEREÇO:	<i>Rua Teresina nº 30</i>		
BAIRRO:	<i>Planalto Turu</i>	CIDADE:	<i>S. Luis</i> UF: <i>MA</i>
CEP:	<i>65.066.-437</i>		
CNPJ:	<i>25.187.399/0001-99</i>		

Recebi em 17/05/2022 a SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS emitida em 12 de maio de 2022 para fornecimento de preços.

[Assinatura]
Assinatura do responsável da empresa
Carimbo da empresa



Legal
AUTOMAÇÃO COMERCIAL E INFORMÁTICA

LEGALSOFT LTDA - AUTOMAÇÃO COMERCIAL & INFORMÁTICA
CNPJ: 25.187.399/0001-92 / IE: 12678462-0
RUA TERESINA, Nº 30, PLANALTO TURU I SÃO LUÍS - MA
E-MAIL: paulo.d.barbosa@hotmail.com
CONTATO: (98) 98487-8711
www.legalsoftautomacao.com.br

Processo 0809/2022

FLS: 037

Rubrica: lmf

A Prefeitura Municipal de São Luis Gonzaga do Maranhão
Rua Herculano Parga, Nº 120, Centro- SLG
Setor de Compras

Cotação de Preços .

Item	Discriminação do Produto	Und	Quant	V. Unit.	V. Mensal	Quant. Meses	V. Total
01	Multifuncionallaser monocromático, impressora/copiadora/scanner colorido, até tamanho Ofício, com velocidade de no mínimo 40 páginas por minuto no tamanho A4, sistema de ampliação de no mínimo 400% e de redução 25%, alimentador automático no mínimo 50 páginas originais, gaveta para no mínimo 250 folhas, bandeja multiuso de no mínimo 100 folhas, saída do papel mínima de 150 folhas, frente e verso automático, cópias contínuas de no mínimo 999.Capacidade mínima mensal de 80.000pgs mês.	Und	32	R\$ 1.854,00	R\$ 59.328,00	12	R\$ 711.936,00
02	Multifuncional laser monocromático, impressora/copiadora /scanner colorido, até tamanho Ofício, com velocidade de no mínimo 55 páginas por minuto no tamanho A4,memória padrão mínima 1GB, sistema de	Und	16	R\$ 3.193,00	R\$ 51.088,00	12	R\$ 613.056,00

LegalSoft LTDA - Automação Comercial e Informática CNPJ: 25.187.399/0001-92 IE:12678462-0 Rua Teresina, Nº 30, Planalto Turu I,
CEP: 65.066-437 E-mail: paulo.d.barbosa@hotmail.com
São Luís - MA Contato: 98 98487-8711

www.legalsoftautomacao.com.br



Legal

AUTOMAÇÃO COMERCIAL E INFORMÁTICA

LEGALSOFT LTDA - AUTOMAÇÃO COMERCIAL & INFORMÁTICA

CNPJ: 25.187.399/0001-92 / IE: 12678462-0

RUA TERESINA, Nº 30, PLANALTO TURU I SÃO LUÍS - MA

E-MAIL: paulo.d.barbosa@hotmail.com

CONTATO: (98) 98487-8711

www.legalsoftautomacao.com.br

Processo 0809/2022

FLS: 038

Rubrica: [assinatura]

	ampliação de no mínimo 400% e de redução 25%, alimentador automático no mínimo 100 páginas originais, fax, gaveta para no mínimo 550 folhas, bandeja multiuso mínimo 100 folhas, capacidade mínima de saída de papel 500 folhas, frente e verso automático, cópias contínuas de no mínimo 999. Capacidade mínima mensal de produção 250.000 páginas mês.						
03	Scanner de mesa com as seguintes características: Velocidade mínima de 70 páginas por minuto em A4, até tamanho Ofício, Sistemas Operacionais Compatíveis: Windows 8 (32-bit/64-bit), Windows 7 (32-bit/64-bit), Windows Vista (32-bit/64-bit), Windows XP (32-bit) Mac OS: Mac OS X V10.8, Mac OS X V10.7, Mac OS X V10.6 Tipo do Scanner: ADD (Alimentador Automático de Documentos) com capacidade de no mínimo 80 folhas; Modos de Digitalização: Simplex e Duplex; Colorido; Tons de Cinza e Preto e Branco; Detecção de Alimentação Múltipla: Através de Sensor Ultrassônico; Digitalização de Documentos Longos: 863mm; Tamanho de Documentos: Mínimo no AAD: 50,0 x 50,0 mm;	Und	06	R\$ 3.605,00	R\$ 21.630,00	12	R\$ 259.560,00

LegalSoft LTDA - Automação Comercial e Informática CNPJ: 25.187.399/0001-92 IE:12678462-0 Rua Teresina, Nº 30, Planalto Turu I,

CEP: 65.066-437

São Luís - MA

E-mail: paulo.d.barbosa@hotmail.com

Contato: 98 98487-8711

www.legalsoftautomacao.com.br



Legal

AUTOMAÇÃO COMERCIAL E INFORMÁTICA

LEGALSOFT LTDA - AUTOMAÇÃO COMERCIAL & INFORMÁTICA

CNPJ: 25.187.399/0001-92 / IE: 12678462-0

RUA TERESINA, Nº 30, PLANALTO TURU I SÃO LUÍS - MA

E-MAIL: paulo.d.barbosa@hotmail.com

CONTATO: (98) 98487-8711

www.legalsoftautomacao.com.br

Processo 0809/2022

FLS: 039

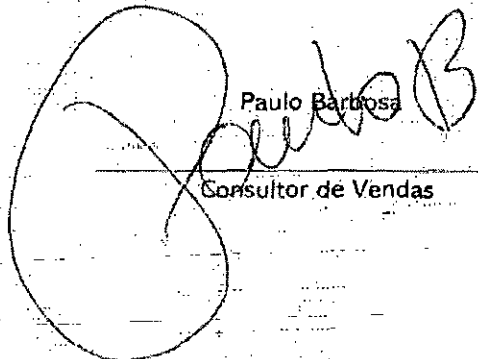
Rubrica: *[assinatura]*

Máximo no AAD: 216 x 3000 mm; Espessura do Papel: mínimo 27 até 433g/m ² ; Cartões Duros Resolução de saída de imagem: até 1200DPI; USB 3.2 GEN 1X1; Produção mínima diária: 10.000pgs							
--	--	--	--	--	--	--	--

Valor Total dos Itens : R\$ 1.584.552,00 (Um Milhão, Quinhentos e Oitenta e Quatro Mil, Quinhentos e Cinquenta e Dois Reais)

Prazo de validade da proposta: 60 dias

São Luís 17 de maio de 2022


Paulo Barbosa
Consultor de Vendas

LegalSoft LTDA - Automação Comercial e Informática CNPJ: 25.187.399/0001-92 IE:12678462-0 Rua Teresina, Nº 30, Planalto Turu I,
CEP: 65.066-437 E-mail: paulo.d.barbosa@hotmail.com
São Luís - MA Contato: 98 98487-8711
www.legalsoftautomacao.com.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMPRAS
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

Processo 0809/2022

FLS: 040

Rubrica: [assinatura]

PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO DOS SERVIÇOS

OBJETO: Registro de Preços para Eventual Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Locação de Equipamentos Multifuncionais Laser Monocromáticos (cópia e impressão) e Scanner de Mesa, todos os equipamentos novos e de primeiro uso, sem franquia mínima mensal, incluso manutenção preventiva e corretiva, exceto papel, conforme para atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA.

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo a próprio punho (preços unitários e totais) ou elaboradas e impressas por qualquer processo eletrônico e entregar com o máximo de urgência possível, no Setor de Compras desta Prefeitura Municipal, com sede à Rua Herculano Parga, nº 120, Centro de São Luís Gonzaga do Maranhão em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas).

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção de "planilha de preços de mercado" e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos/serviços que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

São Luís Gonzaga do Maranhão, MA, 12 de maio de 2022.

Joelson Teixeira Ramos
Joelson Teixeira Ramos

Responsável pelo Setor de Compras

PRÓTOCOLO DE ENTREGA DA SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

EMPRESA:	<i>ELIEZER LARAUS DA SILVA</i>		
ENDEREÇO:	<i>RUA DO ANTENAS, 258, S/03, ED. CARDOZO</i>		
BAIRRO:	<i>Centro</i>	CIDADE:	<i>São Luís</i> UF: <i>MA</i>
CEP:	<i>65025-670</i>		
CNPJ:	<i>11.705.721/0001-13</i>		

Recebi em 16/05/2022 a SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS emitida em 12 de maio de 2022 para fornecimento de preços.

Eliezer Larauus da Silva
Assinatura do responsável da empresa

Carimbo da empresa

ELIEZER LOURENÇO DA SILVA

Insc. Est.: 12.328.820-7

C.N.P.J.: 11.705.721/0001-13.

Processo 0809 12022

FLS: 043

Rubrica: cmf

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
RUA HERCULANO PARGA, N° 120, CENTRO- SLG
SETOR DE COMPRAS

Cotação de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de multifuncional a laser monocromáticos (copia, impressão e digitalização) para atender as necessidades das secretarias de Prefeitura Municipal de São Luis Gonzaga do Maranhão/MA.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT.	V. MENSAL	QUANT. MESES	V. TOTAL
01	Multifuncional laser monocromático, impressora/copiadora/scanner colorido, até tamanho Ofício, com velocidade de no mínimo 40 páginas por minuto no tamanho A4, sistema de ampliação de no mínimo 400% e de redução 25%, alimentador automático no mínimo 50 páginas originais, gaveta para no mínimo 250 folhas, bandeja multiuso de no mínimo 100 folhas, saída do papel mínima de 150 folhas, frente e verso automático, cópias contínuas de no mínimo 999. Capacidade mínima mensal de 80.000pgs.	UND	32	R\$ 1.872,00	R\$ 59.904,00	12	R\$ 718.848,00

Rua do Outeiro, nº 258, Sala 103, Edf. Cardoso - Centro - CEP: 65025-670

Fone/(98) 3221-5673 - e-mail: mara.refrle@cam02.net.br

São Luis - MA

ELIEZER LOURENÇO DA SILVA

Insc. Est.: 12.328.820-7

C.N.P.J.: 11.705.721/0001-13

Processo 0809 12022

FLS: 042


Rubrica: 

02	Multifuncional laser monocrômático, impressora/copiadora /scanner colorido, até tamanho Ofício, com velocidade de no mínimo 55 páginas por minuto no tamanho A4, memória padrão mínima 1GB, sistema de ampliação de no mínimo 400% e de redução 25%, alimentador automático no mínimo 100 páginas originais, fax, gaveta para no mínimo 550 folhas, bandeja multiuso mínimo 100 folhas, capacidade mínima de saída de papel 500 folhas, frente e verso automático, cópias contínuas de no mínimo 999 Capacidade mínima mensal de produção 250.000páginas/mês.	UND	16	R\$ 3.224,00	R\$ 51.584,00	12	R\$ 619.008,00
03	Scanner de mesa, com as seguintes características: Velocidade mínima de 70 páginas por minuto em A4, até tamanho Ofício, Sistemas Operacionais Compatíveis: Windows 8 (32-bit/64-bit), Windows 7 (32-bit/64-bit), Windows Vista (32-bit/64-bit), Windows XP (32-bit) Mac OS: Mac OS X-V10.8, Mac	UND	06	R\$ 3.640,00	R\$ 21.840,00	12	R\$ 262.080,00

Rua do Outeiro, nº 258, Sala 103, Edf. Cardoso - Centro - CEP: 65025-670

Fone/Fax: (98) 328 2573 - e-mail: mauna.refreco@uol.com.br

São Luís - MA



ELIEZEIR LOURENÇO DA SILVA

Insc. Est.: 12.328.820-7

C.N.P.J.: 11.705.721/0001-13

Processo 0809/2022

FLS: 043

Rubrica: [assinatura]

OS X V10.7, Mac OS X V10.6						
Tipo do Scanner: AAD (Alimentador Automático de Documentos) com capacidade de no mínimo 80 folhas;						
Modos de Digitalização: Simplex e Duplex; Colorido; Tons de Cinza e Preto e Branco;						
Detecção de Alimentação Múltipla: Através de Sensor Ultrassônico;						
Digitalização de Documentos Longos: 863mm; Tamanho de Documentos Mínimo no AAD: 50,0 x 50,0 mm; Máximo no AAD: 216 x 3000 mm; Espessura do Papel: mínimo 27 até 433g/m ² ; Cartões Duros						
Resolução de saída de imagem: até 1200DPI; USB 3.2 GEN 1X1; Produção mínima diária: 10.000pgs						

Rua do Outeiro, nº 258, Sala 103, Edif. Cardoso - Centro - CEP: 65025-670

Fone/Fax: (98) 3221-5673 - e-mail: torres@fmg.com.br / torres@fmg.com.br

São Luís - MA

[assinatura]

ELIEZER LOURENÇO DA SILVA

Insc. Est.: 12.328.820-7

C.N.P.J.: 11.705.721/0001-13

Processo 0809/2022

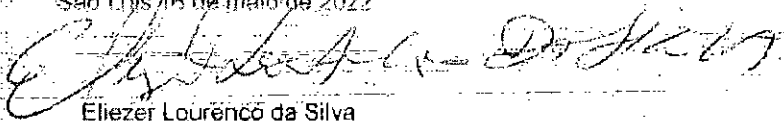
FLS: 042

Rubrica: lmj

Valor total da proposta: R\$ 1.599.936,00 (um milhão, quinhentos e noventa e nove mil, novecentos e trinta e seis reais)

Prazo de validade da proposta: 60 dias

São Luís 16 de maio de 2022



Eliezer Lourenço da Silva

Rua do Outeiro, nº 258, Sala 103, Edf. Cardoso - Centro - CEP: 65025-670

Fone/Fax: (98) 3221-5673 - e-mail: proba.refric@casaco@hotmail.com

São Luís - MA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

Processo 0809/2022

FLS: 045

Rubrica: [assinatura]

MAPA DE APURAÇÃO

OBJETO: Registro de Preços para Eventual Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Locação de Equipamentos Multifuncionais Laser Monocromáticos (cópia e impressão) e Scanner de Mesa, todos os equipamentos novos e de primeiro uso, sem franquia mínima mensal, incluso manutenção preventiva e corretiva, exceto papel, para atender as necessidades das secretarias municipais de São Luis Gonzaga do Maranhão.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	QUANT MESES	MICROWAY – CNPJ Nº 04.490.620/0001-07			LEGALSOFT-CNPJ 11.705.721/0001-13			ELIEZER LOURENÇO – CNPJ 2 25.187.399/0001-92			MEDIOS		
					V.UNIT	V.MENSAL	V.TOTAL	V.UNIT	V.MENSAL	V.TOTAL	V.UNIT	V.MENSAL	V.TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR MENSAL	MEDIO TOTAL
1	Multifuncional laser monocromático, impressora/copiadora/scanner colorido, até tamanho Ofício, com velocidade de no mínimo 40 páginas por minuto no tamanho A4, sistema de ampliação de no mínimo 400% e de redução 25%, alimentador automático no mínimo 50 páginas originais, gaveta para no mínimo 250 folhas, bandeja multiuso de no mínimo 100 folhas, saída do papel mínima de 150 folhas, frente e verso automático, cópias contínuas de no mínimo 999. Capacidade mínima mensal de produção 80.000páginas mês. Franquia	UND	32	12	1.800,00	57.600,00	691.200,00	1.854,00	59.328,00	711.936,00	1.872,00	59.904,00	718.848,00	1.842,00	58.944,00	707.328,00
	Multifuncional laser monocromático, impressora/copiadora /scanner colorido, até tamanho Ofício, com velocidade de no mínimo 55 páginas por minuto no tamanho A4, memória padrão mínima 1GB, sistema de ampliação de no mínimo 400% e de redução 25%, alimentador automático no mínimo 100 páginas originais, fax, gaveta para no mínimo 550 folhas, bandeja multiuso mínimo 100 folhas, capacidade mínima de saída de papel 500 folhas, frente e verso automático, cópias contínuas de no mínimo 999. Capacidade mínima mensal de	UND	16	12	3.100,00	49.600,00	595.200,00	3.193,00	51.088,00	613.056,00	3.224,00	51.854,00	619.008,00	3.172,33	50.757,28	609.087,36

Processo 0809/2022FLS: 046Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

produção 250.000 páginas mês.															
Scanner de mesa com as seguintes características: Velocidade mínima de 70 páginas por minuto em A4, até tamanho Ofício. Sistemas Operacionais Compatíveis: Windows 8 (32-bit/64-bit), Windows 7 (32-bit/64-bit), Windows Vista (32-bit/64-bit), Windows XP (32-bit) Mac OS: Mac OS X V10.8, Mac OS X V10.7, Mac OS X V10.6 -Tipo do Scanner: ADD (Alimentador Automático de Documentos) com capacidade de no mínimo 80 folhas; -Modos de Digitalização: Simplex e Duplex; Colorido; Tons de Cinza e Preto e Branco; -Detecção de Alimentação Múltipla: Através de Sensor Ultrassônico; -Digitalização de Documentos Longos: 863mm; -Tamanho de Documentos: -Mínimo no AAD: 50,0 x 50,0 mm, -Máximo no AAD: 210 x 300 mm, -Espessura do Papel: mínimo 27 até 433g/m², Cartões Duros -Resolução de saída de imagem: até 1200DPI; -USB 3.2 GEN 1X1; -Produção mínima diária: 10.000pgs	UND	6	12	3.500,00	21.000,00	252.000,00	3.605,00	21.630,00	259.560,00	3.640,00	21.840,00	262.080,00	3.581,67	21.490,02	257.880,24
VALORES TOTAIS						1.538.400,00			1.584.552,00			1.599.936,00			1.574.295,60
VALORES MENSAIS TOTAIS		R\$ 1.574.295,60 (HUM MILHÃO QUINHENTOS E SETENTA E QUATRO MIL DUZENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E SESENTA CENTAVOS)													

São Luís Gonzaga do Maranhão, 17 de maio de 2022

Joelson Teixeira Ramos
Joelson Teixeira Ramos
Chefe do Setor de Compras



Processo 0809/2022
FLS: 047
Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
SETOR DE COMPRAS
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

Ao Excelentíssimo Senhor
Antônio Rafael Nani
Secretário Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão.
Nesta.

DESPACHO

Em resposta à solicitação da Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão, estamos encaminhando em anexo, as pesquisas de preços com o respectivo mapa de apuração, objetivando o Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada em Locação de Equipamentos Multifuncionais Laser Monocromáticos (cópia e impressão) e Scanner de Mesa, todos os equipamentos novos e de primeiro uso, sem franquia mínima mensal, incluso manutenção preventiva e corretiva, exceto papel, para atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA.

São Luís do Maranhão (MA), em 17 de maio de 2022.


Joelson Teixeira Ramos

Coordenador de Compras, Almoxarifado e Serviços Auxiliares.



PROCESSO 0809/2022

LS: 048

Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, 17 de maio de 2022

Ao

Setor de Contabilidade

Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão - MA.

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada em Locação de Equipamentos Multifuncionais Laser Monocromáticos (cópia e impressão) e Scanner de Mesa, todos os equipamentos novos e de primeiro uso, sem franquia mínima mensal, incluso manutenção preventiva e corretiva, exceto papel, visando atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA. Solicito informar sobre a existência de Rubrica Orçamentária para procedermos à abertura de Processo Licitatório, conforme solicitação constante dos autos.

Atenciosamente,

Antônio Rafael Nani
Secretário Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão.

RECEBIDO EM: 17/05/2022

ASSINATURA

Neylon Parga da Silva
Assessor Contábil
Portaria nº 024/2021
CRC: 012692/O-MA



Processo 08091/2022

Fls: 049

Rubrica: *[assinatura]*

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO
SETOR DE CONTABILIDADE
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

Ao

Sr. Antônio Rafael Nani

Secretário Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão.
Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão - MA

Conforme solicitado, segue Rubrica Orçamentária, referente ao Registro de Preços para Contratação de empresa especializada em Locação de Equipamentos Multifuncionais Laser Monocromáticos (cópia e impressão) e Scanner de Mesa, todos os equipamentos novos e de primeiro uso, sem franquia mínima mensal, incluso manutenção preventiva e corretiva, exceto papel para atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA.

Informamos a dotação orçamentária para a referida despesa em anexo

São Luiz Gonzaga do Maranhão - MA, 17 de maio de 2022

Atenciosamente,

Neylon Parga da Silva
Assessor Contábil
CRC/MA: 012692/O-9
Portaria nº 024/2021
CRC: 012692/O-MA



Processo 0809/2022

FLS: 050

Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
SETOR DE CONTABILIDADE
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

ANEXO – RUBRICAS ORÇAMENTÁRIAS

ÓRGÃO: 02. Poder Executivo
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05 - Secretaria Municipal de Adm. Finanças Planej. Orçamento e Gestão
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0004.2003.0000 – Manut e Func Secretaria Municipal de Adm. Finanças Planej. Orçamento e Gestão
CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSO: 0000

ÓRGÃO: 02. Poder Executivo
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 18 – FUNDEB
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0008.2017.0000 – Manut Func do Ensino Fundamental – FUNDEB 40%
CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSO: 0000

ÓRGÃO: 02. Poder Executivo
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 17 - Fundo Municipal de Saúde - FMS
PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0021.2029.0000 – Manut. e Funcionamento das atividades das Ações e Serviços de saúde.
CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSO: 0000

ÓRGÃO: 02. Poder Executivo
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 17 - Fundo Municipal de Saúde - FMS
PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0039.2054.0000 – Manut. e Funcionamento da Atenção Básica
CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSO: 0000

ÓRGÃO: 02. Poder Executivo
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 19 – Fundo Municipal de Assistência Social
PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0037.2034.0000 – Manut das Ativ e Ações da Assistência Social
CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSO: 0000

ÓRGÃO: 02. Poder Executivo
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07 - Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca
PROJETO/ATIVIDADE: 20.122.0004.2007.0000 – Manut e Func. Sec.de Agricultura e Pesca
CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSO: 0000

ÓRGÃO: 02. Poder Executivo
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06 - Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Cidade
PROJETO/ATIVIDADE: 15.122.0004.2022.0000 – Manut e Func Sec.Infraestrutura, Transporte e Cidade
CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSO: 0000

[Assinatura]
Herculano Parga da Silva
Assessor Contábil
Portaria nº 024/2021
012692/O-MA



Processo 0809/2022

FLS: 051

Rubrica: hmf

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
SETOR DE CONTABILIDADE
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

ÓRGÃO: 02. Poder Executivo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

PROJETO/ATIVIDADE: 18.541.00005.2025.0000 – Manut e Func Sec. de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSO: 0000

ÓRGÃO: 02. Poder Executivo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09 - Secretaria Municipal de Cultura

PROJETO/ATIVIDADE: 04.392.0004.6191.0000 – Manut e Func Secretaria Municipal de Cultura

CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSO: 0000

ÓRGÃO: 02. Poder Executivo

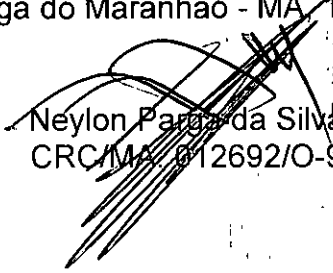
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

PROJETO/ATIVIDADE: 27.813.00005.2014.0000 – Manut e Func Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSO: 0000

São Luiz Gonzaga do Maranhão - MA, 17 de maio de 2022


Neylon Parga da Silva

CRC/MA: 012692/O-9

Neylon Parga da Silva
Assessor Contábil
Portaria nº 024/2021
CRC: 012692/O-MA

Processo 0809/2022FLS: 052Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Constitui objeto deste Termo de Referência, Locação de Equipamentos Multifuncionais Laser Monocromáticos (cópia e impressão) e Scanner de Mesa, todos os equipamentos novos e de primeiro uso, sem franquia mínima mensal, incluso manutenção preventiva e corretiva, exceto papel, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Luis Gonzaga do Maranhão.

2. JUSTIFICATIVA:

Atender as necessidades básicas relativa a cópias, impressões e digitalização das secretarias de para o exercício de 2022 faz-se necessários que o município tenha contrato de Locação de Equipamentos Multifuncionais (cópia, impressão e escaneamento digital) e Scanners de Mesa, incluindo, manutenção corretiva/preventiva, suprimentos, peças, menos papel.

3. ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E VALORES ESTIMADOS.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT.	QUANT. MESES	V. MENSAL	V. TOTAL
01	Multifuncional laser monocromático, impressora/copiadora/scanner colorido, até tamanho Ofício, com velocidade de no mínimo 40 páginas por minuto no tamanho A4, sistema de ampliação de no mínimo 400% e de redução 25%, alimentador automático no mínimo 50 páginas originais, gaveta para no mínimo 250 folhas, bandeja multiuso de no mínimo 100 folhas, saída do papel mínima de 150 folhas, frente e verso automático, cópias contínuas de no mínimo 999. Capacidade mínima mensal de produção 80.000 páginas mês. Franquia	UND	32	1.842,00	12	58.944,00	707.328,00
02	Multifuncional laser monocromático, impressora/copiadora /scanner colorido, até tamanho Ofício, com velocidade de no mínimo 55 páginas por minuto no tamanho A4, memória padrão mínima 1GB, sistema de ampliação de no mínimo 400% e de redução 25%, alimentador automático no mínimo 100 páginas originais, fax, gaveta para no mínimo 550 folhas, bandeja multiuso mínimo 100 folhas, capacidade mínima de saída de papel 500 folhas, frente e verso automático, cópias contínuas de no mínimo 999. Capacidade mínima mensal de produção 250.000 páginas mês.	UND	16	3.172,33	12	50.757,28	609.067,36

Processo 0809/2022FLS: 053Rubrica: lmf

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

03	Scanner de mesa com as seguintes características: Velocidade mínima de 70 páginas por minuto em A4, até tamanho Ofício, Sistemas Operacionais Compatíveis: Windows 8 (32-bit/64-bit), Windows 7 (32-bit/64-bit), Windows Vista (32-bit/64-bit), Windows XP (32-bit); Mac OS: Mac OS X V10.8, Mac OS X V10.7, Mac OS X V10.6; Tipo do Scanner: ADD (Alimentador Automático de Documentos) com capacidade de no mínimo 80 folhas; Modos de Digitalização: Simplex e Duplex; Colorido; Tons de Cinza e Preto e Branco; Detecção de Alimentação Múltipla: Através de Sensor Ultrassônico; Digitalização de Documentos Longos: 863mm; Tamanho de Documentos: Mínimo no AAD: 50,0 x 50,0 mm; Máximo no AAD: 216 x 3000 mm; Espessura do Papel: mínimo 27 até 433g/m ² ; Cartões Duros; Resolução de saída de imagem: até 1200DPI; USB 3.2 GEN 1X1; Produção mínima diária: 10.000pgs	UND	06	3.581,67	12	21.490,02	257.880,24
Valor Médio Total R\$						1.574.295,60	

Valor estimado dos Serviços **R\$ 1.574.295,60 (Hum milhão quinhentos e setenta e quatro mil duzentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos).**

4. FONTE DE RECURSO

As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, cujos programas de trabalho e a categoria econômica constarão a seguir:

ÓRGÃO: 02. Poder Executivo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05 - Secretaria Municipal de Adm. Finanças Planej. Orçamento e Gestão

PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0004.2003.0000 – Manut e Func Secretaria Municipal de Adm. Finanças Planej. Orçamento e Gestão

CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSO: 0000

ÓRGÃO: 02. Poder Executivo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 18 – FUNDEB

PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0008.2017.0000 – Manut Func do Ensino Fundamental – FUNDEB 40%

CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSO: 0000

ÓRGÃO: 02. Poder Executivo



Processo 0809/2022

FLS: 054

Rubrica: lmf

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 17 - Fundo Municipal de Saúde - FMS
PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0021.2029.0000 – Manut. e Funcionamento das atividades das Ações e Serviços de saúde.
CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSO: 0000

ÓRGÃO: 02. Poder Executivo
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 17 - Fundo Municipal de Saúde - FMS
PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0039.2054.0000 – Manut. e Funcionamento da Atenção Básica
CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSO: 0000

ÓRGÃO: 02. Poder Executivo
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 19 – Fundo Municipal de Assistência Social
PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0037.2034.0000 – Manut das Ativ e Ações da Assistência Social
CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSO: 0000

ÓRGÃO: 02. Poder Executivo
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07 - Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca
PROJETO/ATIVIDADE: 20.122.0004.2007.0000 – Manut e Func. Sec.de Agricultura e Pesca
CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSO: 0000

ÓRGÃO: 02. Poder Executivo
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06 - Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Cidade
PROJETO/ATIVIDADE: 15.122.0004.2022.0000 – Manut e Func Sec. Infraestrutura, Transporte e Cidade
CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSO: 0000

ÓRGÃO: 02. Poder Executivo
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
PROJETO/ATIVIDADE: 18.541.00005.2025.0000 – Manut e Func Sec. de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.
CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSO: 0000

ÓRGÃO: 02. Poder Executivo
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09 - Secretaria Municipal de Cultura
PROJETO/ATIVIDADE: 04.392.0004.6191.0000 – Manut e Func Secretaria Municipal de Cultura
CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSO: 0000

ÓRGÃO: 02. Poder Executivo
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

8



Processo 0809/2022

LS: 055

Subscrição: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

PROJETO/ATIVIDADE: 27.813.00005.2014.0000 – Manut e Func Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSO: 0000

3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1. São obrigações da Contratada:

- a) Executar o objeto contratual de conformidade com as necessidades requeridas pelo município.
- b) Atender ao chamado técnico em até 03:00(três) horas após a solicitação da secretaria de
- c) Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia autorização da Secretaria Municipal requisitante.
- d) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços entregues, sob pena de responder pelos danos causados à Administração ou a Terceiros.
- f) Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;
- g) Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE, e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou cooperados ou prepostos envolvidos na execução do contrato;
- h) Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando do serviço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE, por intermédio da Secretaria Municipal solicitante.
- i) Arcar com as despesas de embalagem, frete, despesas com transporte, carga e descarga, encargos fiscais, comerciais, sociais, trabalhistas, seguros e quaisquer outras despesas decorrentes dos serviços.
- j) Quando ocorrer divergência entre a especificação do serviço estabelecida no Item 01 (Termo de Referência) e da nota de empenho, prevalecerá a especificação constante no Item 01 (Termo de Referência) ou Edital.
- k) Lançar na nota fiscal as especificações dos serviços de modo idêntico àquelas constantes do objeto do Edital de Pregão;
- l) Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- m) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



Processo 0809/2022
FLS: 056
Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

4. DO PRAZO DE ENTREGA:

Os equipamentos deverão ser entregues em conformidade com a solicitação da Prefeitura Municipal de São Luis Gonzaga do Maranhão, no prazo máximo de 48hs (quarenta e oito horas) a contar da data de recebimento da Ordem de Serviço.

5. LOCAL DA ENTREGA:

Nas Secretarias que se destinam cada pedido, em dias úteis, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas).

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da Contratante:

- a) A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93.
- b) Acompanhar e fiscalizar o serviço, objeto do presente contrato.
- c) Atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovado o serviço, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com os termos do contrato.
- d) Rejeitar os serviços que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações;
- e) Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, à vista das Notas Fiscais/Faturas/Recibos, devidamente atestados, pelo setor competente, de acordo com a forma e prazo estabelecidos no instrumento de contrato, observando as normas administrativas e financeiras em vigor.
- f) Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o serviço, objeto desse instrumento, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.
- g) Proceder às advertências, multas e demais comunicações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.
- h) O contrato será acompanhado e fiscalizado por um representante da Administração especialmente designado, conforme o art. 67 da Lei 8.666/93.

7. DO PRAZO:

Os serviços deverão ser realizados, conforme estipulado pelas Secretarias, no prazo da data da ordem de serviço. Deverá ser respeitado o prazo legal que será contado a partir da data do recebimento da nota de empenho.

São Luis Gonzaga do Maranhão, 17 de maio de 2022

Sued Dayana da S. Sousa
Sued Dayana da Silva Sousa
Assessora Especial



Processo 0809 2022

FLS: 057

Rubrica: *[Handwritten signature]*

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

Layse Maria da Silva
Layse Maria da Silva
Secretária Municipal de Educação

Maria do Perpetuo Socorro Raposo Martins Costa
Maria do Perpetuo Socorro Raposo Martins Costa
Secretária Municipal de Saúde

Maria do Socorro da Silva Fernandes Martins
Maria do Socorro da Silva Fernandes Martins
Secretária Municipal de Assistência Social

Francisco Isaias Silva
Francisco Isaias Silva
Secretário Municipal de Agricultura

Paulo Batista da Silva Sousa
Paulo Batista da Silva Sousa
Secretária Municipal de Infra Estrutura

Raimundo João Castro Silva
Raimundo João Castro Silva
Secretária Municipal de Meio Ambiente

Mariéne de Sousa Jerônimo Apoliano
Mariéne de Sousa Jerônimo Apoliano
Secretária Municipal de Cultura

Eduardo de Araújo Oliveira
Eduardo Silva de Oliveira
Secretário Municipal de Esporte e Lazer



Processo 0809/2022

FLS: 058

Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

“AUTORIZAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA”

À vista das informações contidas nestes autos e com observância às normas vigentes, **APROVO** o presente Termo de Referência e **AUTORIZO** a continuidade dos tramites legais para realização do procedimento licitatório.

São Luís Gonzaga do Maranhão, em 18 de maio de 2022.

Antônio Rafael Nani
Secretário Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão



Processo 0809/2022

FLS: 059

Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

AUTORIZAÇÃO

AO PREGOEIRO DO MUNICÍPIO
Sr. Rafael Luís Morais Araújo.
Nesta Prefeitura Municipal.

Na qualidade de Secretário Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão, encaminho os autos do Processo até aqui realizados e AUTORIZO à abertura de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico - SRP do tipo Menor Preço por Item, tendo por objeto o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na Locação de Equipamentos Multifuncionais Laser Monocromáticos (cópia e impressão) e Scanner de Mesa, todos os equipamentos novos e de primeiro uso, sem franquia mínima mensal, incluso manutenção preventiva e corretiva, exceto papel para atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 003/2017, Lei Complementar nº 123/2006 suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 147/2014 e aplicando-se subsidiariamente no que couberem a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie.

São Luis Gonzaga do Maranhão (MA), em 18 de maio de 2022.

Antônio Rafael Nani
Secretário Municipal de Admin, Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão



Processo 0809/2022

FLS: 060

Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

JUNTADA DE PORTARIA

Junto aos autos do Processo Administrativo nº 0809, na modalidade, Pregão, o Ato de designação do Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio, PORTARIA Nº. 002 de 03 de Janeiro de 2022.

São Luís Gonzaga do Maranhão, em 18 de maio de 2022.

Rafael Luís Morais Araújo
Pregoeiro



Processo 0809/2022

FLS: 061

Rubrica: laaf

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

PORTARIA Nº 002/2022, de 03 de janeiro de 2022.

Nomeia o Pregoeiro e a Equipe de Apoio e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO – ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro na Lei Orgânica do Município,

Considerando a adoção, pela Prefeitura Municipal, da modalidade de licitação denominado Pregão, instituída pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

Considerando ainda a necessidade de observar os requisitos da fase introdutória da modalidade Pregão, dentre eles, a nomeação do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio, conforme dispõe o artigo 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520/2002,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor *RAFAEL LUIS MORAIS ARAÚJO*, Cargo Assessor Especial do Gabinete do Prefeito – **Servidor Nomeado sob a Portaria de nº 004/2021**, para exercer a função de Pregoeiro, que será responsável pela condução dos trabalhos do Pregão.

Art. 2º - Designar os servidores: *CARMOGEUZA MARIA SILVA SANTOS*, Cargo Professora – **Servidora Efetiva sob a matrícula de nº 87-1**, *BÁRBARA MARIA GONÇALVES MARTINS*, Cargo Auxiliar Administrativo – **Servidora Efetiva sob a matrícula de nº 650-1**, para compor a Equipe de Apoio, que prestará a necessária assistência ao Pregoeiro.

Art. 3º - As atribuições do Pregoeiro e da sua Equipe de Apoio, dentre outras, serão:

- I – O credenciamento dos interessados;
- II – O recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;
- III – A abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;
- IV – A condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance do menor preço;
- V – A adjudicação da proposta de menor preço;
- VI – A elaboração de ata;
- VII – A condução dos trabalhos da equipe de apoio;
- VIII – O recebimento, o exame e a decisão sobre recursos; e
- IX – O encaminhamento do processo devidamente instruído, após a autoridade superior, visando a homologação e a contratação.

Art. 4º - Os Servidores especificados nesta Portaria, desempenharão as suas atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, durante o ano de 2022.

Art. 5º - Todos os trabalhos desta Comissão, deverão ser registrados em atas, devidamente assinadas e arquivadas no setor competente.

laaf



Processo 0809/2022

FLS: 062

Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

Art. 6º - Aplica-se a esta Comissão as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 12 de junho de 1993 e da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ - SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO,
ESTADO DO MARANHÃO, EM 03 DE JANEIRO DE 2022.

FRANCISCO PEDREIRA MARTINS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Francisco Pedreira Martins Júnior
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO

Rubrica:



DIÁRIO - OFICIAL

ANO VI - Nº 466 - SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO - MARANHÃO - SEGUNDA-FEIRA, 03 DE JANEIRO DE 2022.

EDIÇÃO DE HOJE: 03 PÁGINA(S)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO
CNPJ Nº 08.480.018/0001-82

PORTARIA GPM Nº 001/2022, de 03 de janeiro de 2022.

Nomeia Comissão Permanente de Licitação - CPL, responsável pelo julgamento das propostas de produtos e serviços das diversas modalidades licitatórias, e de outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO - ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e, com base na Lei Orgânica do Município, de o art 51 e seu § 4º, da Lei Federal nº 8.667/1993 e alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia a Comissão Permanente de Licitação - CPL, responsável pelo julgamento das propostas de produtos e serviços das diversas modalidades licitatórias, que será composta pelos servidores a seguir relacionados:

PRESIDENTE: RAFAEL LUIS MORAIS ARAUJO, Assessor Especial Gabinete do Prefeito - Servidor Efetivo sob o Portaria nº 104/2021
I - MEMBROS: CARMOGUELA MARIA SILVA SANTOS, Cargo Professor - Servidor Efetivo, sob o Portaria nº 374;
II - MEMBROS: BARBARA MARIA GONCALVES MARTINS, Cargo Agente Administrativo - Servidor Efetivo sob o município de nº 850-1, para compor a Equipe de Apoio, que deverá a necessidade existente no Preposto.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DE - SE CIENCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 03 DE JANEIRO DE 2022.

Francisco Pedroza Martins Júnior
Francisco Pedroza Martins Júnior
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO
CNPJ Nº 08.480.018/0001-82

PORTARIA Nº 002/2022, de 03 de janeiro de 2022

Nomeia o Preposto e a Equipe de Apoio e de outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO - ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e, com base na Lei Orgânica do Município,

Considerando a adoção, pela Prefeitura Municipal, da modalidade de licitação denominada Preposto, prevista pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Considerando ainda a necessidade de efetuar os trabalhos de licitação de prestação de serviços de apoio e manutenção do Preposto e de sua Equipe de Apoio, conforme disposto no art 3º inciso IV da Lei Federal nº 10.520/2002.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor RAFAEL LUIS MORAIS ARAUJO, Cargo Assessor Especial de Gabinete do Prefeito - Servidor Efetivo sob o Portaria de nº 104/2021 para exercer a função de Preposto, que será responsável pela condução dos trabalhos do Preposto.

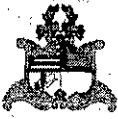
Art. 2º - Designar os servidores CARMOGUELA MARIA SILVA SANTOS, Cargo Professor - Servidor Efetivo sob o município de nº 851-1, BARBARA MARIA GONCALVES MARTINS, Cargo Agente Administrativo - Servidor Efetivo sob o município de nº 850-1, para compor a Equipe de Apoio, que deverá a necessidade existente no Preposto.

Art. 3º - As atribuições do Preposto e de sua Equipe de Apoio serão as:

- I - O atendimento das solicitações;
- II - O recebimento dos envelopes das propostas de preços e de documentação de licitação;
- III - A abertura dos envelopes das propostas de preços e a classificação das propostas;
- IV - A condução dos procedimentos relativos aos licitantes e a entrega da proposta em até três dias úteis;
- V - A elaboração de ata;
- VI - A condução dos trabalhos de apoio do apoio;
- VII - O atendimento de insumos e a distribuição de insumos;
- VIII - O acompanhamento do processo licitatório realizado após a abertura das propostas e a classificação e a contratação.

Art. 4º - Os Servidores relacionados nesta Portaria, assumirão as suas atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, a partir de 03 de 2022.

Art. 5º - Todos os trabalhos desta Comissão, deverão ser registrados em ata, devidamente assinada e arquivada no setor competente.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO



DIÁRIO - OFICIAL

ANO VI - Nº 466 - SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO - MARANHÃO - SEGUNDA-FEIRA, 03 DE JANEIRO DE 2022.

EDIÇÃO DE HOJE: 03 PÁGINA(S)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO
CNPJ Nº 06.450.010/0001-62

Art. 3º - Aplicar-se-á esta Comissão em disposições da Lei Federal nº 5.692, de 12 de junho de 1976 e da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DE - SE CÔNQUIA, PUBLIQUIDADE E COMPRA DE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO,
ESTADO DO MARANHÃO, EM 03 DE JANEIRO DE 2022.

[assinatura]
FRANCISCO PEDREIRA MARTINS JUNIOR
Prefeito Municipal



Processo 0809/2022
FLS: 065
Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

AUTUAÇÃO DO PROCESSO

Hoje, nesta cidade, na sala de Licitações, autuo o processo licitatório que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu **RAFAEL LUIS MORAIS ARAÚJO**, Pregoeiro, o subscrevo.

DA LICITAÇÃO:

- Processo Administrativo nº 0809/2022
- Modalidade: Pregão Eletrônico - SRP
- Requisitante: Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão, Secretaria Municipal de Assistência Social; Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Infraestrutura, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Cultura e Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.
- Tipo de Licitação: Menor Preço por Item.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Fundamenta-se na Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 003/2017, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações dadas Lei Complementar nº 147/2014 aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie.

DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

Registro de Preços para Eventual Contratação de empresa especializada Locação de Equipamentos Multifuncionais Laser Monocromáticos (cópia e impressão) e Scanner de Mesa, todos os equipamentos novos e de primeiro uso, sem franquia mínima mensal, incluso manutenção preventiva e corretiva, exceto papel para atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA.

ESTIMATIVA DO VALOR:

O valor estimado para esta licitação foi obtido através de uma média aritmética simples das Pesquisas de Preços de Mercado, portanto, estima-se o de **VALOR TOTAL R\$ 1.574.295,60 (um milhão quinhentos e setenta e quatro mil duzentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos)**.

DA INDICAÇÃO DOS RECURSOS:

As despesas para atender o objeto deste processo licitatório da modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, ocorrerão por conta das rubricas orçamentárias que serão informadas posteriormente pelo setor competente como consta nos autos:

São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, em 18 de maio de 2022.

Rafael Luís Moraes Araújo
Pregoeiro/PMSLG



Processo 0809/2022

FLS: 066

Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

À Assessoria Jurídica
Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão – MA

Senhor Assessor/Procurador,

Estamos encaminhamos em anexo os autos do Processo administrativo nº 0809/2022, para exame e aprovação, da Minuta do Edital e Contrato tendo como objeto o Registro de Preços para Eventual Contratação de empresa especializada para prestação de Locação de Equipamentos Multifuncionais Laser Monocromáticos (cópia e impressão) e Scanner de Mesa, todos os equipamentos novos e de primeiro uso, sem franquia mínima mensal, incluso manutenção preventiva e corretiva, exceto papel, para atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, com o disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 003/2017, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 147/2014 aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, 18 de maio de 2022

Rafael Luís Moraes Araújo
Pregoeiro/PMSLG

RECEBIDO EM: 18, 05, 2022.

ASSINATURA [assinatura]

Processo 0809/2022Fls: 067Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO XXXX/2022
REGISTRO DE PREÇOS**

O MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO (MA), ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO, PARA REGISTRO DE PREÇOS NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO POR ITEM, NOS TERMOS DA LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DO DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, DO DECRETO Nº 7.746, DE 05 DE JUNHO DE 2012, DO DECRETO Nº 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, DECRETO MUNICIPAL 003/2017, APLICANDO-SE, SUBSIDIARIAMENTE, A LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL. LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E 147/2014, SUBSIDIARIAMENTE, PELA LEI Nº 8.666/93 E DEMAIS LEGISLAÇÃO, SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE ATO CONVOCATÓRIO E ANEXOS.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica www.licitasaoluiscgonzaga.ma.com.br. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pela sua equipe responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável pela adjudicação e propor a homologação.

DATA E HORA DE INICIO DAS PROPOSTAS:	XXH:XXM DO DIA XX/XX/2022 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO:	XXH:XXM DO DIA XX/XX/2022 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:	XXH:XXM DO DIA XX/XX/2022 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	XXH:XXM DO DIA XX/XX/2022 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
LOCAL:	www.licitasaoluiscgonzaga.ma.com.br
MODO DE DISPUTA	ABERTO

1. DO OBJETO.

- 1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para Registro de Preços para Eventual Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em Locação de Equipamentos Multifuncionais Laser Monocromáticos (cópia e impressão) e Scanner de Mesa, todos os equipamentos novos e de primeiro uso, sem franquia mínima mensal, incluso manutenção preventiva e corretiva, exceto papel para atender as necessidades das diversas secretarias municipais de São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, por meio de registro de preços,



Processo 0809/2022

FLS: 068

Rubrica: huf

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em **ITENS**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. **O critério de julgamento adotado será o menor preço do ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS.

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO.

3.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no **PORTAL LICITA SÃO LUIS GONZAGA** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio www.licitasaoluigonzaga.ma.com.br;

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL LICITA SÃO LUIS GONZAGA** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL LICITA SÃO LUIS GONZAGA**.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação



Processo 0809/2022

FLS: 069

Rubrica: lmf

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

vigente;

4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. Como condição para participação no pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

4.4.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.4.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;



Processo 0809/2022

FLS: 090

Rubrica: hm

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será admitido documentos de habilitação enviados após a abertura da sessão pública;

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

6.1.2. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações e especificação do Termo de Referência com todas as suas características tais como: marca, modelo, fabricante.

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação de serviços.



Processo 0809/2022

FLS: 075

Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade que deverá constar na proposta, não será inferior a **60 (SESSENTA) DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas:

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste edital.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 1,00 (um real).



Processo 0809/2022

FLS: 071

Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.

7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal de Compras Públicas, <http://www.licitasaoluigonzaga.ma.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.



Processo 0809/2022

FLS: 092

Rubrica: brf

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento) na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.28. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 3º, § 2º, da LEI Nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos serviços:

7.28.1. Produzidos no país;

7.28.2. Produzidos por empresas brasileiras;

7.28.3. Produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.28.4. Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.29. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o



Processo 0809/2022
FLS: 073
Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.6. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.7. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.7.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.7.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.8. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.



Processo 0809 112022
FLS: 074
Rubrica: *bmj*

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

8.9. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO.

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos documentos inseridos no portal de compras públicas, e ainda nos seguintes cadastros:

9.1.1. Possuir Cadastro do Portal de Compras Públicas;

9.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

9.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)

9.1.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

9.1.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.5.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.5.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de prestação de serviços similares, dentre outros.

9.1.5.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.6. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.7. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL LICITA SÃO LUIS GONZAGA**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL LICITA SÃO LUIS GONZAGA**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.



Processo 0809 / 2022

FLS: 075

Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos, bem como documentos com endereços divergentes.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva bem como de documento de identificação dos sócios administradores.



Processo 0809/2022
FLS: 076
Rubrica: lmf

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

9.9. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

9.9.1. CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.

9.9.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através de certidões emitidas pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

9.9.7. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal através de certidões emitidas pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

9.9.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

9.10.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.2.2. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.



Processo 0809/2022

FLS: 097

Rubrica: lmf

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

9.10.2.3. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as peras da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9.10.3. Os índices que comprovam a boa situação financeira da empresa, serão calculados e apresentados pelo Licitante, devidamente confirmados pelo responsável por sua contabilidade, mediante sua assinatura e a indicação do seu nome e do número de registro no Conselho Regional de Contabilidade.

9.10.4. A comprovação da situação financeira da empresa, que trata o item anterior, será constatada mediante a análise dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

9.11.1 14.1- 9.11.1 Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que prestou serviços com características similares, em prazos compatíveis e em quantidades não inferiores a 50% (cinquenta por cento) dos itens ora licitados. O Atestado de Capacidade Técnica deve contar com a identificação da pessoa jurídica que o emite, bem como a identificação da empresa para quem está sendo emitido o atestado, incluída nas identificações a razão social, CNPJ, endereço, telefone e e-mail.

9.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.12.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.13. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.14. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra



Processo 0809/2022
FLS: 098
Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.16. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.17. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.18. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. O licitante deverá ainda enviar sua proposta atendendo os seguintes campos:

10.2.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

10.2.2. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente.

10.2.3. Declaração de compromisso de execução dentro do município de São Luís Gonzaga do Maranhão (MA), no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da emissão da Ordem de Serviço, sem custos adicionais e independentes da quantidade.

10.2.4. O prazo de validade que deverá constar na proposta, não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

10.3. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.3.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.



Processo 0809/2022

FLS: 079

Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

10.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.4.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.5. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.6. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.7. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS.

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias úteis, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:



Processo 0809 / 2022
FLS: 080
Rubrica: lmf

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL LICITA SÃO LUIS GONZAGA**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

15.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital. Este prazo será de 24 (vinte e quatro) horas quando solicitado a assinatura eletrônica certificada.

16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.

16.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital. Este prazo será de 24 (vinte e quatro) horas quando solicitado a assinatura eletrônica certificada.



Processo 0809/2022

FLS: 083

Rubrica: lmf

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

16.2.1. Os prazos previstos no subitem anterior poderão ser prorrogados, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios aii estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

16.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

16.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

16.4. O prazo de vigência da contratação é o estipulado na Minuta de Contrato.

16.5. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

16.6. Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

16.6.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 02 (dois) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

16.7. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

16.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

17.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas na Minuta de Contrato, anexo a este Edital.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos na Minuta de Contrato.



Processo 0809 / 2022

LS: 082

Assinatura: lmf

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas na Minuta de Contrato.

20. DO PAGAMENTO.

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas na Minuta de Contrato, anexo a este Edital.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

21.1.2. Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

21.1.3. Apresentar documentação falsa;

21.1.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

21.1.6. Não mantiver a proposta;

21.1.7. Cometer fraude fiscal;

21.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;

21.2. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. Nº 86, da Lei Nº 8666/93.

21.2.1. A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão (MA), e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

21.3. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo Nº 87, da Lei Nº 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão (MA), por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da Prefeitura Municipal de SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO (MA), será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;



Processo 0809/2022

FLS: 083

Rubrica: lmf

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. Nº 87 da Lei Nº 8.666/93, c/c art. Nº 7º da Lei Nº 10.520/02 e art. Nº 14 do Decreto Nº 3.555/00.

21.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

21.5. Serão publicadas no Diário Oficial dos Municípios - <http://www.diariooficialdosmunicipios.org/> -, as sanções administrativas previstas no ITEM 17.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

21.6. **DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO** - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

21.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

a) **PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

b) **PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) **PRÁTICA CONLUIADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) **PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

22. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA.

22.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

22.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

22.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.



Processo 0809/2022

FLS: 084

Rubrica: lmf

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

22.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

23.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

23.2. A impugnação deverá ser realizada exclusivamente por forma eletrônica no sistema www.licitasaoluisingonzaga.ma.com.br.

23.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 03 (três) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

23.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

23.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anterior à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico www.licitasaoluisingonzaga.ma.com.br.

23.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

23.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amoldarem ao art. 21 parágrafo 4º, da Lei 8.656/93.

23.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

23.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

23.9. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.licitasaoluisingonzaga.ma.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes seu acompanhamento.

23.10. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

23.11. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).



Processo 0809/2022

FLS: 085

Rubrica: dmf

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

24.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

24.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

24.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

24.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

24.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

24.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

24.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

24.12. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO (MA), poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

24.12.1. A anulação do pregão induz à do contrato.

24.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

24.13. É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

24.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.licitasaoluísgonzaga.ma.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Sala de Reuniões com a Equipe de Pregão, no Endereço Rua Herculano Parga, 120, Centro, na Cidade de São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 12:00, mesmo

Rua Herculano Parga, 120 – Centro – São Luís Gonzaga do Maranhão – MA.



Processo 0809/2022

FLS: 086

Rubrica: hm/

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

24.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO;

São Luís Gonzaga do Maranhão (MA), EM XX DE XXXXXX DE 2022.

Antonio Rafael Nani
Secretário Municipal de Administração

Processo 0809/2022FLS: 087Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Constitui objeto deste Termo de Referência, Registro de Preços para Eventual Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em Locação de Equipamentos Multifuncionais Laser Monocromáticos (cópia e impressão) e Scanner de Mesa, todos os equipamentos novos e de primeiro uso, sem franquia mínima mensal, incluso manutenção preventiva e corretiva, exceto papel para atender as necessidades das diversas secretarias municipais de São Luís Gonzaga do Maranhão - MA.

2. JUSTIFICATIVA:

Atender as necessidades básicas relativa a cópias, impressões e digitalização das secretarias de para o exercício de 2022 faz-se necessários que o município tenha contrato de Locação de Equipamentos Multifuncionais (cópia, impressão e escaneamento digital) e Scanners de Mesa, incluindo, manutenção corretiva/preventiva, suprimentos, peças, menos papel.

Justificadamente, opta-se por realizar-se a presente licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, haja vista os padrões de desempenho e qualidade serem objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais praticadas no mercado, sendo comparáveis entre si e não necessitarem de avaliação minuciosa, além, de serem encontráveis facilmente no mercado. Será utilizado o Sistema de Registro de Preços de acordo com o Decreto 7.892/13, Art. 3º, incisos II e IV.

3. ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E VALORES ESTIMADOS.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT.	QUANT MESES	V. MENSAL	V. TOTAL
01	Multifuncional laser monocromático, impressora/copiadora/scanner colorido, até tamanho Ofício, com velocidade de no mínimo 40 páginas por minuto no tamanho A4, sistema de ampliação de no mínimo 400% e de redução 25%, alimentador automático no mínimo 50 páginas originais, gaveta para no mínimo 250 folhas, bandeja multiuso de no mínimo 100 folhas, saída do papel mínima de 150 folhas, frente e verso automático, cópias contínuas de no mínimo 999. Capacidade mínima mensal de produção 80.000 páginas mês. Franquia	UND	32	1.842,00	12	58.944,00	707.328,00
02	Multifuncional laser monocromático, impressora/copiadora /scanner colorido, até tamanho Ofício, com velocidade de no mínimo 55 páginas por minuto no tamanho A4, memória padrão mínima 1GB, sistema de ampliação de no mínimo 400% e de redução 25%, alimentador automático no mínimo 100 páginas originais, fax, gaveta para no mínimo 550 folhas, bandeja multiuso mínimo 100 folhas, capacidade mínima de saída de papel 500 folhas, frente e verso automático, cópias contínuas de no mínimo 999. Capacidade mínima mensal de produção	UND	16	3.172,33	12	50.757,28	609.087,36

Processo 0809/2022FLS: 088Rubrica: lmf

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

	250.000páginas mês.						
03	Scanner de mesa com as seguintes características: Velocidade mínima de 70 páginas por minuto em A4, até tamanho Ofício, Sistemas Operacionais Compatíveis: Windows 8 (32-bit/64-bit), Windows 7 (32-bit/64-bit), Windows Vista (32-bit/64-bit), Windows XP (32-bit); Mac OS: Mac OS X V10.8, Mac OS X V10.7, Mac OS X V10.6; Tipo do Scanner: ADD (Alimentador Automático de Documentos) com capacidade de no mínimo 80 folhas; Modos de Digitalização: Simplex e Duplex; Colorido; Tons de Cinza e Preto e Branco; Detecção de Alimentação Múltipla: Através de Sensor Ultrassônico; Digitalização de Documentos Longos: 863mm; Tamanho de Documentos: Mínimo no AAD: 50,0 x 50,0 mm; Máximo no AAD: 216 x 3000 mm; Espessura do Papel: mínimo 27 até 433g/m ² ; Cartões Duros; Resolução de saída de imagem: até 1200DPI; USB 3.2 GEN 1X1; Produção mínima diária: 10.000pgs	UND	06	3.581,67	12	21.490,02	257.880,24
Valor Médio Total R\$							1.574.295,60

Valor estimado dos Serviços **R\$ 1.574.295,60** (Hum milhão quinhentos e setenta e quatro mil duzentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos).

4. FONTE DE RECURSO

As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, cujos programas de trabalho e a categoria econômica constarão a seguir:

ÓRGÃO: 02. Poder Executivo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05 - Secretaria Municipal de Adm. Finanças Planej. Orçamento e Gestão

PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0004.2003.0000 – Manut e Func Secretaria Municipal de Adm. Finanças Planej. Orçamento e Gestão

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSO: 0000

ÓRGÃO: 02. Poder Executivo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 18 – FUNDEB

PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0008.2017.0000 – Manut Func do Ensino Fundamental – FUNDEB 40%

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSO: 0000

ÓRGÃO: 02. Poder Executivo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 17 - Fundo Municipal de Saúde - FMS

PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0021.2029.0000 – Manut. e Funcionamento das atividades das Ações e Serviços de saúde.

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSO: 0000

ÓRGÃO: 02. Poder Executivo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 17 - Fundo Municipal de Saúde - FMS

PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0039.2054.0000 – Manut. e Funcionamento da Atenção Básica



Processo 0809/2022

FLS: 089

Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSO: 0000

ÓRGÃO: 02. Poder Executivo
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 19 – Fundo Municipal de Assistência Social
PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0037.2034.0000 – Manut das Ativ e Ações da Assistência Social
CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSO: 0000

ÓRGÃO: 02. Poder Executivo
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07 - Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca
PROJETO/ATIVIDADE: 20.122.0004.2007.0000 – Manut e Func. Sec.de Agricultura e Pesca
CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSO: 0000

ÓRGÃO: 02. Poder Executivo
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06 - Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Cidade
PROJETO/ATIVIDADE: 15.122.0004.2022.0000 – Manut e Func Sec.Infraestrutura, Transporte e Cidade
CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSO: 0000

ÓRGÃO: 02. Poder Executivo
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
PROJETO/ATIVIDADE: 18.541.00005.2025.0000 – Manut e Func Sec. de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.
CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSO: 0000

ÓRGÃO: 02. Poder Executivo
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09 - Secretaria Municipal de Cultura
PROJETO/ATIVIDADE: 04.392.0004.6191.0000 – Manut e Func Secretaria Municipal de Cultura
CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSO: 0000

ÓRGÃO: 02. Poder Executivo
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
PROJETO/ATIVIDADE: 27.813.00005.2014.0000 – Manut e Func Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSO: 0000

3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1. São obrigações da Contratada:

- a) Executar o objeto contratual de conformidade com as necessidades requeridas pelo município.
- b) Atender ao chamado técnico em até 03:00(três) horas após a solicitação da secretaria de
- c) Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia autorização da Secretaria Municipal requisitante.



Processo 0809/2022

FLS: 090

Rubrica: lmf

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

- d) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços entregues, sob pena de responder pelos danos causados à Administração ou a Terceiros.
- f) Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;
- g) Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou cooperados ou prepostos envolvidos na execução do contrato;
- h) Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando do serviço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE, por intermédio da Secretaria Municipal solicitante.
- i) Arcar com as despesas de embalagem, frete, despesas com transporte, carga e descarga, encargos fiscais, comerciais, sociais, trabalhistas, seguros e quaisquer outras despesas decorrentes dos serviços.
- j) Quando ocorrer divergência entre a especificação do serviço estabelecida no Item 01 (Termo de Referência) e da nota de empenho, prevalecerá a especificação constante no Item 01 (Termo de Referência) ou Edital.
- k) Lançar na nota fiscal as especificações dos serviços de modo idêntico àquelas constantes do objeto do Edital de Pregão;
- l) Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- m) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

4. DO PRAZO DE ENTREGA:

Os equipamentos deverão ser entregues em conformidade com a solicitação da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão, no prazo máximo de 48hs (quarenta e oito horas) a contar da data de recebimento da Ordem de Serviço.

5. LOCAL DA ENTREGA:

Nas Secretarias que se destinam cada pedido, em dias úteis, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas).

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da Contratante:

- a) A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93.



Processo 0809/2022

FLS: 091

Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

- b) Acompanhar e fiscalizar o serviço, objeto do presente contrato.
- c) Atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovado o serviço, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com os termos do contrato.
- d) Rejeitar os serviços que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações;
- e) Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, à vista das Notas Fiscais/Faturas/Recibos, devidamente atestados, pelo setor competente, de acordo com a forma e prazo estabelecidos no instrumento de contrato, observando as normas administrativas e financeiras em vigor.
- f) Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o serviço, objeto desse instrumento, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.
- g) Proceder às advertências, multas e demais comunicações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.
- h) O contrato será acompanhado e fiscalizado por um representante da Administração especialmente designado, conforme o art. 67 da Lei 8.666/93.

7. DO PRAZO:

Os serviços deverão ser realizados, conforme estipulado pelas Secretarias, no prazo da data da ordem de serviço. Deverá ser respeitado o prazo legal que será contado a partir da data do recebimento da nota de empenho.

Sued Dayana da Silva Sousa
Assessora Especial

Layse Maria da Silva
Secretária Municipal de Educação

Maria do Perpetuo Socorro Raposo Martins Costa
Secretária Municipal de Saúde

Maria do Socorro da Silva Fernandes Martins
Secretária Municipal de Assistência Social

Francisco Isaias Silva
Secretário Municipal de Agricultura
Paulo Batista da Silva Sousa
Secretária Municipal de Infra Estrutura



Processo 0809/2022
FLS: 092
Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

Raimundo João Castro Silva
Secretária Municipal de Meio Ambiente

Marilene de Sousa Jerônimo Apoliano
Secretária Municipal de Cultura

Eduardo Silva de Oliveira
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Processo 0809/2022FLS: 093Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº */****.**

O(A).....(órgão ou entidade pública que gerenciará a ata de registro de preços), com sede no(a) na cidade de/UF, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 00000000000000000000, neste ato representado pelo, portador da matrícula funcional nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/2022, publicada no de/...../2022, processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitar do-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual, especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº/20..., que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA:					
CNPJ:					
ENDEREÇO:					
REPRESENTANTE:					
E-MAIL:				TEL.: ()	
ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL:					

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993, no Decreto nº 0267, de 2013.

3.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.



Processo 0809/2022

FLS: 094

Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de execução, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese em que se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



Processo 0809/2022

FLS: 095

Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

- 5.9.1. Por razão de interesse público; ou
- 5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará a aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais de execução, tais como os prazos de execução e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º, do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

XXXXXXXXXXXXXXX, ____ de _____ de ****.

Representante legal do órgão gerenciador

representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



Processo 0809/2022

FLS: 096

Rubrica: hmf

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº /20

TERMO DE CONTRATO Nº/....., QUE FAZEM ENTRE SI
O(A)..... E A EMPRESA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE por inter-médio do(a)
(órgão) contratante), com sede no(a) na cidade de
..... /Estado .., inscrito(a) no CNP. sob o nº .., neste ato
representado(a) pelo Secretário(a), Sr..... portador(a) da Carteira de Identidade nº
..... expedida pela (o) .., e CPF nº .., doravante denominada
CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ..,
sediado(a) na .., em doravante designada CONTRATADA, neste
ato representada pelo(a) Sr.(a) .., portador(a) da Carteira de Identidade nº ..,
expedida pela (o) .., e CPF nº .., tendo em vista o que consta no Processo nº
..... e em observância às disposições da Lei nº 8.366, de 21 de junho de 1993, da Lei nº
10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do
Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente
do Pregão nº/20....., por Sistema de Registro de Preços nº /2022, mediante as cláusulas e
condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

- 1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a conforme especificações e
quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta
vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3. Discriminação do objeto:

EMPRESA:					
CNPJ:					
ENDEREÇO:					
REPRESENTANTE:					
E-MAIL:				TEL.: ()	
ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL:					

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, entrando em vigor na data da assinatura do ajuste, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).



Processo 0809/2022

FLS: 097

Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 20...., na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O pagamento será efetuado referente ao serviço, após a comprovação de que a empresa CONTRATADA está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos com a Previdência Social e o FGTS, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, e CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas) contados da entrega da NOTA FISCAL, devidamente atestada pelo setor competente. Será verificada também sua regularidade com os Tributos Federais, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União.

5.2. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste termo, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

5.3. As Notas Fiscais/fatura deverão vir acompanhadas da respectiva ordem de serviço.

5.4. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

6.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o IPCA exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.



Processo 0809/2022
FLS: 098
Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

6.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será acionado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. O recebimento do objeto contratual observará o seguinte procedimento:

8.1.1. Recebimento provisório, lavrado na data de execução dos serviços e do respectivo faturamento, de acordo com o disposto no art. 73, II, alínea "a", da Lei n.º 8.666/1993, não implicando em reconhecimento da regularidade da execução dos serviços, nem do respectivo faturamento.

8.1.1.1. O recebimento provisório consiste na identificação e conferência dos serviços, com ênfase na integridade física quantitativa e qualitativa.

8.2. Recebimento definitivo, lavrado em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento provisório, de acordo com o disposto no art. 73, II, alínea "b", da Lei n.º 8.666/1993, compreendendo a aceitação do bem/serviço, segundo a quantidade, qualidade, características físicas e especificações técnicas contratadas.

8.2.1. O recebimento definitivo consiste na verificação do atendimento dos serviços aos termos e condições do termo de referência, Contrato e seus anexos, inclusive a proposta comercial da Contratada.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que prestou serviços em prazos compatíveis, com características similares e em quantidades não inferiores a 50% (cinquenta por cento) dos itens ora licitados. O(s) atestado(s) deverá(ão) conter o nome, endereço, telefone de contato do(s) atestador(es), ou qualquer outra forma de que o Pregoeiro possa valer - se para manter contato com o(s) declarante(s);

9.2. O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

9.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

9.4. A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.5. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

9.6. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.



Processo 0809/2022
FLS: 099
Rubrica: lmj

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

9.7. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.8. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.1.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

10.1.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

10.1.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Contrato;

10.1.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber;

10.1.6. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

10.1.6.1. exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reporta-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;

10.1.6.2. direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;

10.1.6.3. considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens;

10.1.7. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

10.1.8. Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 3º, § 5º, da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.2.1. Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

10.2.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

10.2.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Contratante, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia,



Processo 0809/2022

FLS: 100

Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

10.2.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

10.2.5. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010;

10.2.6. A empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

10.2.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;

10.2.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

10.2.9. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

10.2.10. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.2.11. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.

10.2.12. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este instrumento, no prazo determinado.

10.2.13. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.2.14. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.

10.2.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

10.2.16. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.2.17. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.

10.2.18. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.2.19. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto



Processo 0809/2022

FLS: 101

Rubrica: luz

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2.20. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

10.2.21. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do Contrato a ser celebrado, serão aplicadas ao CONTRATADO que incorrer em inexecução total ou parcial da execução dos serviços as penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, aplicando-se ainda as seguintes sanções administrativas, garantida sempre a ampla defesa e o contraditório:

11.1.1. Advertência;

11.1.2. Multa moratória de 1% (um por cento) do valor global do Contrato, em caso de atraso de até 05 (cinco) dias para a execução dos serviços a contar do prazo estipulado em cada ordem de serviço ou documento equivalente emitida, ou descumprimento de qualquer obrigação assumida.

11.1.3. Multa moratória de 10% (dez por cento) do valor contratado, no caso de recusa injustificada para o recebimento da ordem de serviço.

11.1.4. As sanções administrativas previstas neste instrumento são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas legais cabíveis, garantida a prévia defesa;

11.1.5. As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas nos casos de força maior, devidamente comprovado, a critério de administração;

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências irrecidivas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.



Processo 0809/2022

FLS: 106

Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.
CNPJ Nº 06.460.618/0001-52

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO (MA) para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO (MA), de de 20.....

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA



Processo 0809/2022
Fls: 102
Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO

ÓRGÃO/SERVIDOR REQUISITANTE: PREGOEIRO MUNICIPAL

ASSUNTO: ANÁLISE DE MINUTA DE EDITAL E CONTRATO.

PARECER JURÍDICO

I – DO PROCESSO

1.1. Os autos chegaram a Assessoria Jurídica do Município para o atendimento do art. 38, inciso VI da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto Federal nº 10.024/2019 sendo que, versa sobre procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tendo como objeto o seguinte:

1.1.1. Futura e eventual Contratação de empresa especializada em Locação de Equipamentos Multifuncionais Laser Monocromáticos (cópia e impressão) e Scanner de Mesa, todos os equipamentos novos e de primeiro uso, sem franquia mínima mensal, incluso manutenção preventiva e corretiva, exceto papel, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA.

1.2. A despesa será com recursos próprios.

1.3. Os autos foram instruídos com os seguintes documentos:

1.3.1. Requerimento oriundo da Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão; Secretaria Municipal de Assistência Social; Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Infraestrutura, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Cultura e Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, solicitando a abertura do procedimento licitatório, sendo que, o procedimento foi devidamente autorizado pelo Secretário de Administração Finanças Planejamento Orçamento e Gestão;

1.3.2. Declaração informando que a despesa tem adequação orçamentária e financeira, mas que será informada no momento oportuno de acordo com o setor competente de acordo com a LOA e compatibilidade com o PPA e LDO e que atende as exigências do artigo 16, inciso II da Lei Complementar 131/2000;

1.3.3. Minuta do Edital;

1.3.4. Minuta do Contrato.

1.4. Este é o relatório resumido do processo, segue o parecer.

II – DA MINUTA DO EDITAL



Processo 0809/2022
Fls: 103
Rubrica emf

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

2.1. Do atendimento das normas do procedimento licitatório, analisada a Minuta do Edital, a Assessoria Jurídica opina no sentido de que a mesma atende aos requisitos constantes da Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Federal nº 10.024/2019 pelo Decreto Municipal nº 003/2017, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie, portanto, a minuta se encontra apta para ser executada.

III – DA MINUTA DO CONTRATO

3.1. Do atendimento o artigo 55 da Lei nº 8.666/93, a Minuta do Contrato atende satisfatoriamente o artigo 55 da Lei de Licitações nº 8.666/93.

IV – CONSIDERAÇÕES FINAIS

4.1. Conforme explanado acima, de um modo geral, a minuta do edital atende ao disposto no artigo 40 da Lei 8.666/93 e as Leis nº 10.520/02, e Lei Complementar nº 123/06 e dada sua alteração pela Lei Complementar nº 147/2014, bem como a minuta o contrato atende ao disposto no artigo 55 da mesma Lei de Licitações.

É o parecer,

São Luís Gonzaga do Maranhão – MA, 19 de maio de 2022.

Máxima Regina S.C. Ferreira
OAB/MA 12705



Processo 0809/2022
FLS: 104
Rubrica: lmf

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO 0809/2022
REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO (MA), ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO, PARA REGISTRO DE PREÇOS NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO POR ITEM, NOS TERMOS DA LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DO DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, DO DECRETO Nº 7.746, DE 05 DE JUNHO DE 2012, DO DECRETO Nº 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, DECRETO MUNICIPAL 003/2017, APLICANDO-SE, SUBSIDIARIAMENTE, A LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL. LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E 147/2014, SUBSIDIARIAMENTE, PELA LEI Nº 8.666/93 E DEMAIS LEGISLAÇÃO, SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE ATO CONVOCATÓRIO E ANEXOS.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica www.licitasaoluiscgonzaga.ma.com.br. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pela sua equipe responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável pela adjudicação e propor a homologação.

DATA E HORA DE INICIO DAS PROPOSTAS:	10H:00M DO DIA 06/06/2022 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO:	10H:00M DO DIA 01/06/2022 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:	10H:00M DO DIA 06/06/2022 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	10H:00M DO DIA 06/06/2022 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
LOCAL:	www.licitasaoluiscgonzaga.ma.com.br
MODO DE DISPUTA	ABERTO

1. DO OBJETO.

- 1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para Registro de Preços para Eventual Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em Locação de Equipamentos Multifuncionais Laser Monocromáticos (cópia e impressão) e Scanner de Mesa, todos os equipamentos novos e de primeiro uso, sem franquia mínima mensal, incluso manutenção preventiva e corretiva, exceto papel para atender as necessidades das diversas secretarias municipais de São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, por meio de registro de preços,



Processo 0809/2022
FLS: 305
Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em **ITENS**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço do ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS.

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO.

3.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no **PORTAL LICITA SÃO LUIS GONZAGA** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio www.licitasaoluigonzaga.ma.com.br;

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL LICITA SÃO LUIS GONZAGA** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL LICITA SÃO LUIS GONZAGA**.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação



Processo 0809/2022
FLS: 106
Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

vigente;

4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anex(s);

4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. Como condição para participação no pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

4.4.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.4.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;



Processo 0809/2022

FLS: 107

Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será admitido documentos de habilitação enviados após a abertura da sessão pública;

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

6.1.2. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações e especificação do Termo de Referência com todas as suas características tais como: marca, modelo, fabricante.

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação de serviços.



Processo 0809/2022
FLS: 108
Rubrica: lnl

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade que deverá constar na proposta, não será inferior a **60 (SESSENTA) DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste edital.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 1,00 (um real).



processo 0809/2022
LS: 109
Rubrica: huf

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.

7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal de Compras Públicas, <http://www.licitasaoluigonzaga.ma.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.



Processo 0809/2022

FLS: 110

Rubrica: hnd

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.28. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 3º, § 2º, da LEI Nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos serviços:

7.28.1. Produzidos no país;

7.28.2. Produzidos por empresas brasileiras;

7.28.3. Produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.28.4. Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.29. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o



Processo 0809/1/2022
FLS: 111
Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 - TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.6. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.7. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.7.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.7.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.8. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.



Processo 0809/2022
FLS: 112
Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.
CNPJ Nº 06.450.018/0001-52

8.9. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO.

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos documentos inseridos no portal de compras públicas, e ainda nos seguintes cadastros:

9.1.1. Possuir Cadastro do Portal de Compras Públicas;

9.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

9.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.1.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU, <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

9.1.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.5.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.5.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de prestação de serviços similares, dentre outros.

9.1.5.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.6. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.7. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL LICITA SÃO LUIS GONZAGA**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL LICITA SÃO LUIS GONZAGA**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.



Processo 0809/2022

FLS: 113

Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com inscrição de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos, bem como documentos com endereços divergentes.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site www.portaldomicroempreendedor.gov.br;

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva bem como de documento de identificação dos sócios administradores.



Processo 0809/2022

FLS: 134

Rubrica: lmf

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

9.9. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

9.9.1. CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.

9.9.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através de certidões emitidas pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

9.9.7. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal através de certidões emitidas pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

9.9.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

9.10.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.2.2. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.



Processo 0809/2022
FLS: 113
Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

9.10.2.3. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.10.3. Os índices que comprovam a boa situação financeira da empresa, serão calculados e apresentados pelo Licitante, devidamente confirmados pelo responsável por sua contabilidade, mediante sua assinatura e a indicação do seu nome e do número de registro no Conselho Regional de Contabilidade.

9.10.4. A comprovação da situação financeira da empresa, que trata o item anterior, será constatada mediante a análise dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

9.11.1 14.1- 9.11.1 Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que prestou serviços com características similares, em prazos compatíveis e em quantidades não inferiores a 50% (cinquenta por cento) dos itens ora licitados. O Atestado de Capacidade Técnica deve contar com a identificação da pessoa jurídica que o emite, bem como a identificação da empresa para quem está sendo emitido o atestado, incluída nas identificações a razão social, CNPJ, endereço, telefone e e-mail.

9.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.12.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.13. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.14. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra



Processo 08 09 / 2022
FLS: 116
Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.15. Havendo necessidade de análise minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.16. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.17. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.18. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. O licitante deverá ainda enviar sua proposta atendendo os seguintes campos:

10.2.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

10.2.2. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência, indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente.

10.2.3. Declaração de compromisso de execução dentro do município de São Luís Gonzaga do Maranhão (MA), no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da emissão da Ordem de Serviço, sem custos adicionais e independentes da quantidade.

10.2.4. O prazo de validade que deverá constar na proposta, não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

10.3. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.3.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.



Processo 0809/2022

FLS: 117

Rubrica: lmf

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

10.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.4.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.5. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que ir duza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.6. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.7. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS.

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias úteis, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:



Processo 0809/2022
LS: 118
Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL LICITA SÃO LUIS GONZAGA**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

15.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital. Este prazo será de 24 (vinte e quatro) horas quando solicitado a assinatura eletrônica certificada.

16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.

16.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital. Este prazo será de 24 (vinte e quatro) horas quando solicitado a assinatura eletrônica certificada.



Processo 0809/2022

FLS: 119

Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

16.2.1. Os prazos previstos no subitem anterior poderão ser prorrogados, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

16.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

16.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

16.4. O prazo de vigência da contratação é o estipulado na Minuta de Contrato.

16.5. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 1C.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

16.6. Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

16.6.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 02 (dois) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

16.7. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

16.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

17.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas na Minuta de Contrato, anexo a este Edital.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos na Minuta de Contrato.



Processo 0809/2022

FLS: 120

Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas na Minuta de Contrato.

20. DO PAGAMENTO.

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas na Minuta de Contrato, anexo a este Edital.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

21.1.2. Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

21.1.3. Apresentar documentação falsa;

21.1.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

21.1.6. Não manter a proposta;

21.1.7. Cometer fraude fiscal;

21.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;

21.2. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. Nº 86, da Lei Nº 8666/93.

21.2.1. A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a **Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão (MA)**, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

21.3. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo Nº 87, da Lei Nº 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão (MA)**, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da **Prefeitura Municipal de SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO (MA)**, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;



Processo 0809/2022
FLS: 121
Rubrica: lmf

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. Nº 87 da Lei Nº 8.666/93, c/c art. Nº 7º da Lei Nº 10.520/02 e art. Nº 14 do Decreto Nº 3.555/00.

21.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

21.5. Serão publicadas no Diário Oficial dos Municípios - <http://www.diariooficialdosmunicipios.org/> -, as sanções administrativas previstas no ITEM 17.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

21.6. **DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO** - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

21.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

a) **PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

b) **PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) **PRÁTICA CONLUIADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) **PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

22. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA.

22.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

22.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

22.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.



Processo 0809/2022

FLS: 122

Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

22.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada a caso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

23.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

23.2. A impugnação deverá ser realizada exclusivamente por forma eletrônica no sistema www.licitasaoluigonzaga.ma.com.br.

23.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 03 (três) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

23.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

23.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anterior à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico www.licitasaoluigonzaga.ma.com.br.

23.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

23.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amoldarem ao art. 21 parágrafo 4º, da Lei 8.566/93.

23.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

23.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

23.9. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.licitasaoluigonzaga.ma.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

23.10. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam inscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

23.11. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).



Processo 0809/2022
LS: 123
Assinatura: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

24.1. Da sessão pública do Pregão divulga-se-á Ata no sistema eletrônico.

24.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

24.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

24.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

24.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

24.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

24.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

24.12. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO (MA), poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

24.12.1. A anulação do pregão induz à do contrato.

24.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

24.13. É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informações ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

24.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.licitasaoluisgonzaga.ma.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Sala de Reuniões com a Equipe de Pregão, no Endereço Rua Herculano Parga, 120, Centro, na Cidade de São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 12:00, mesmo

Rua Herculano Parga, 120 – Centro – São Luís Gonzaga do Maranhão – MA.



Processo 0809/2022

FLS: 124

Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

24.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO;

São Luís Gonzaga do Maranhão (MA), EM 19 DE MAIO DE 2022.

Antonio Rafael Nani
Secretário Municipal de Administração Finanças Planejamento Orçamento e Gestão

Processo 0809/2022FLS: 125Rubrica: Am/

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.
CNPJ Nº 06.460.018/0031-52

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Constitui objeto deste Termo de Referência, Registro de Preços para Eventual Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em Locação de Equipamentos Multifuncionais Laser Monocromáticos (cópia e impressão) e Scanner de Mesa, todos os equipamentos novos e de primeiro uso, sem franquia mínima mensal, incluso manutenção preventiva e corretiva, exceto papel para atender as necessidades das diversas secretarias municipais de São Luís Gonzaga do Maranhão - MA.

2. JUSTIFICATIVA:

Atender as necessidades básicas relativa a cópias, impressões e digitalização das secretarias de para o exercício de 2022 faz-se necessários que o município tenha contrato de Locação de Equipamentos Multifuncionais (cópia, impressão e escaneamento digital) e Scanners de Mesa, incluindo, manutenção corretiva/preventiva, suprimentos, peças, menos papel.

Justificadamente, opta-se por realizar-se a presente licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, haja vista os padrões de desempenho e qualidade serem objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais praticadas no mercado, sendo comparáveis entre si e não necessitarem de avaliação minuciosa, além, de serem encontráveis facilmente no mercado. Será utilizado o Sistema de Registro de Preços de acordo com o Decreto 7.892/13, Art. 3º, Incisos II e IV.

3. ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E VALORES ESTIMADOS.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT.	QUANT. MESES	V. MENSAL	V. TOTAL
01	Multifuncional laser monocromático, impressora/copiadora/scanner colorido, até tamanho Ofício, com velocidade de no mínimo 40 páginas por minuto no tamanho A4, sistema de ampliação de no mínimo 400% e de redução 25%, alimentador automático no mínimo 50 páginas originais, gaveta para no mínimo 250 folhas, bandeja multiuso de no mínimo 100 folhas, saída do papel mínima de 150 folhas, frente e verso automático, cópias contínuas de no mínimo 999. Capacidade mínima mensal de produção 80.000 páginas mês. Franquia	UND	32	1.842,00	12	58.944,00	707.328,00
02	Multifuncional laser monocromático, impressora/copiadora /scanner colorido, até tamanho Ofício, com velocidade de no mínimo 55 páginas por minuto no tamanho A4, memória padrão mínima 1GB, sistema de ampliação de no mínimo 400% e de redução 25%, alimentador automático no mínimo 100 páginas originais, fax, gaveta para no mínimo 550 folhas, bandeja multiuso mínimo 100 folhas, capacidade mínima de saída de papel 500 folhas, frente e verso automático, cópias contínuas de no mínimo 999. Capacidade mínima mensal de produção 250.000 páginas mês.	UND	13	3.172,33	12	50.757,28	609.087,36

Processo 0809/2022FLS: 126Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

03	Scanner de mesa com as seguintes características: Velocidade mínima de 70 páginas por minuto em A4, até tamanho Ofício, Sistemas Operacionais Compatíveis: Windows 8 (32-bit/64-bit), Windows 7 (32-bit/64-bit), Windows Vista (32-bit/64-bit), Windows XP (32-bit); Mac OS: Mac OS X V10.8, Mac OS X V10.7, Mac OS X V10.6; Tipo do Scanner: ADD (Alimentador Automático de Documentos) com capacidade de no mínimo 80 folhas; Modos de Digitalização: Simplex e Duplex; Colorido; Tons de Cinza e Preto e Branco; Detecção de Alimentação Múltipla: Através de Sensor Ultrassônico; Digitalização de Documentos Longos: 863mm; Tamanho de Documentos: Mínimo no AAD: 50,0 x 50,0 mm; Máximo no AAD: 216 x 3000 mm; Espessura do Papel: mínimo 27 até 433g/m²; Cartões Duros; Resolução de saída de imagem: até 1200DPI; USB 3.2 GEN 1X1; Produção mínima diária: 10.000pgs	UND	06	3.581,67	12	21.490,02	257.880,24
Valor Médio Total R\$							1.574.295,60

Valor estimado dos Serviços **R\$ 1.574.295,60** (Hum milhão quinhentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos).

4. FONTE DE RECURSO

As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, cujos programas de trabalho e a categoria econômica constarão a seguir:

ÓRGÃO: 02. Poder Executivo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05 - Secretaria Municipal de Adm. Finanças Planej. Orçamento e Gestão

PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0004.2003.0000 - Manut e Func Secretaria Municipal de Adm. Finanças Planej. Orçamento e Gestão

CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3 3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSO: 0000

ÓRGÃO: 02. Poder Executivo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 18 - FUNDEB

PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0008.2017.0000 - Manut Func do Ensino Fundamental - FUNDEB 40%

CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3 3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSO: 0000

ÓRGÃO: 02. Poder Executivo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 17 - Fundo Municipal de Saúde - FMS

PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0021.2029.0000 - Manut. e Funcionamento das atividades das Ações e Serviços de saúde.

CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSO: 0000

ÓRGÃO: 02. Poder Executivo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 17 - Fundo Municipal de Saúde - FMS

PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0039.2054.0000 - Manut. e Funcionamento da Atenção Básica

CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3 3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSO: 0000



Processo 0809/2022
FLS: 127
Rubrica: lmj

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

ÓRGÃO: 02. Poder Executivo
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 19 – Fundo Municipal de Assistência Social
PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0037.2034.0000 – Manut das Ativ e Ações da Assistência Social
CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSO: 0000

ÓRGÃO: 02. Poder Executivo
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07 - Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca
PROJETO/ATIVIDADE: 20.122.0004.2007.0000 – Manut e Func. Sec.de Agricultura e Pesca
CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSO: 0000

ÓRGÃO: 02. Poder Executivo
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06 - Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Cidade
PROJETO/ATIVIDADE: 15.122.0004.2022.0000 – Manut e Func Sec. Infraestrutura, Transporte e Cidade
CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSO: 0000

ÓRGÃO: 02. Poder Executivo
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
PROJETO/ATIVIDADE: 18.541.00005.2025.0000 – Manut e Func Sec. de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.
CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSO: 0000

ÓRGÃO: 02. Poder Executivo
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09 - Secretaria Municipal de Cultura
PROJETO/ATIVIDADE: 04.392.0004.6191.0000 – Manut e Func Secretaria Municipal de Cultura
CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSO: 0000

ÓRGÃO: 02. Poder Executivo
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
PROJETO/ATIVIDADE: 27.813.00005.2014.0000 – Manut e Func Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSO: 0000

3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1. São obrigações da Contratada:

- a) Executar o objeto contratual de conformidade com as necessidades requeridas pelo município.
- b) Atender ao chamado técnico em até 03:00(três) horas após a solicitação da secretaria de
- c) Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia autorização da Secretaria Municipal requisitante.
- d) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



Processo 0809/2022
FLS: 128
Rubrica: lmf

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

- e) Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços entregues, sob pena de responder pelos danos causados à Administração ou a Terceiros.
- f) Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;
- g) Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou cooperados ou prepostos envolvidos na execução do contrato;
- h) Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando do serviço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE, por intermédio da Secretaria Municipal solicitante.
- i) Arcar com as despesas de embalagem, frete, despesas com transporte, carga e descarga, encargos fiscais, comerciais, sociais, trabalhistas, seguros e quaisquer outras despesas decorrentes dos serviços.
- j) Quando ocorrer divergência entre a especificação do serviço estabelecida no Item 01 (Termo de Referência) e da nota de empenho, prevalecerá a especificação constante no Item 01 (Termo de Referência) ou Edital.
- k) Lançar na nota fiscal as especificações dos serviços de modo idêntico àquelas constantes do objeto do Edital de Pregão;
- l) Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- m) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

4. DO PRAZO DE ENTREGA:

Os equipamentos deverão ser entregues em conformidade com a solicitação da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão, no prazo máximo de 48hs (quarenta e oito horas) a contar da data de recebimento da Ordem de Serviço.

5. LOCAL DA ENTREGA:

Nas Secretarias que se destinam cada pedido, em dias úteis, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas).

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da Contratante:

- a) A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93.
- b) Acompanhar e fiscalizar o serviço, objeto do presente contrato.



Processo 0809/2022

FLS: 129

Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

- c) Atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovado o serviço, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com os termos do contrato.
- d) Rejeitar os serviços que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações;
- e) Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, à vista das Notas Fiscais/Faturas/Recibos, devidamente atestados, pelo setor competente, de acordo com a forma e prazo estabelecidos no instrumento de contrato, observando as normas administrativas e financeiras em vigor.
- f) Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o serviço, objeto desse instrumento, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.
- g) Proceder às advertências, multas e demais comunicações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.
- h) O contrato será acompanhado e fiscalizado por um representante da Administração especialmente designado, conforme o art. 67 da Lei 8.666/93.

7. DO PRAZO:

Os serviços deverão ser realizados, conforme estipulado pelas Secretarias, no prazo da data da ordem de serviço. Deverá ser respeitado o prazo legal que será contado a partir da data do recebimento da nota de empenho.

Sued Dayana da Silva Sousa
Sued Dayana da Silva Sousa
Assessora Especial

Layse Maria da Silva
Layse Maria da Silva
Secretária Municipal de Educação

Maria do Perpetuo Socorro Raposo Martins Costa
Maria do Perpetuo Socorro Raposo Martins Costa
Secretária Municipal de Saúde

Maria do Socorro da Silva Fernandes Martins
Secretária Municipal de Assistência Social

Francisco Isaias Silva
Francisco Isaias Silva
Secretário Municipal de Agricultura

Paulo Batista da Silva Sousa
Secretária Municipal de Infra Estrutura

Raimundo João Castro Silva
Secretária Municipal de Meio Ambiente

Marilene de Sousa Jerônimo Apoliano
Secretária Municipal de Cultura

Eduardo Silva de Oliveira
Secretário Municipal de Esporte e Lazer



Processo 0809/2022

FLS: 130

Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº */****.**

O(A).....(órgão ou entidade pública que gerenciará a ata de registro de preços), com sede no(a), na cidade de _____/UF, inscrito(a) no CNPJ/MF sob c.º nº 00000000000000000000, neste ato representado pelo _____, portador da matrícula funcional nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/2022, publicada no de/...../2022, processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cor:ada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual, especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº/20..., que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA:					
CNPJ:					
ENDEREÇO:					
REPRESENTANTE:					
E-MAIL:					TEL.: ()
ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL:					

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993, no Decreto nº 0267, de 2013.

3.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.



Processo 0809/2022

FLS: 131

Rubrica: Am/

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de execução, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



Processo 0809/12022
FLS: 132
Rubrica: *[assinatura]*

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

- 5.9.1. Por razão de interesse público; ou
- 5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais de execução, tais como os prazos de execução e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

XXXXXXXXXXXXXXXXXX, ____ de ____ de ****.

Representante legal do órgão gerenciador

representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Processo 0809/2022FLS: 133Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº /20

**TERMO DE CONTRATO Nº/....., QUE FAZEM ENTRESI
O(A)..... E A EMPRESA**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE por intermédio do(a) (órgão) contratante), com sede no(a), na cidade de /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo Secretário(a), Sr....., portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº/20..., por Sistema de Registro de Preços nº_/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

- 1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3. Discriminação do objeto:

EMPRESA:					
CNPJ:					
ENDEREÇO:					
REPRESENTANTE:					
E-MAIL:					TEL.: ()
ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL:					

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, entrando em vigor na data da assinatura do ajuste, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).



Processo 0809/2022
FLS: 134
Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 20..., na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O pagamento será efetuado referente ao serviço, após a comprovação de que a empresa CONTRATADA está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos com a Previdência Social e o FGTS, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, e CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas) contados da entrega da NOTA FISCAL, devidamente atestada pelo setor competente. Será verificada também sua regularidade com os Tributos Federais, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União.

5.2. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste termo, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

5.3. As Notas Fiscais/fatura deverão vir acompanhadas da respectiva ordem de serviço.

5.4. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

6.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o IPCA exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.



Processo 0809/2022

FLS: 135

Rubrica: lmf

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

6.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. O recebimento do objeto contratual observará o seguinte procedimento:

8.1.1. Recebimento provisório, lavrado na data de execução dos serviços e do respectivo faturamento, de acordo com o disposto no art. 73, II, alínea "a", da Lei n.º 8.666/1993, não implicando em reconhecimento da regularidade da execução dos serviços, nem do respectivo faturamento.

8.1.1.1. O recebimento provisório consiste na identificação e conferência dos serviços, com ênfase na integridade física, quantitativa e qualitativa.

8.2. Recebimento definitivo, lavrado em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento provisório, de acordo com o disposto no art. 73, II, alínea "b", da Lei n.º 8.666/1993, compreendendo a aceitação do bem/serviço, segundo a quantidade, qualidade, características físicas e especificações técnicas contratadas.

8.2.1. O recebimento definitivo consiste na verificação do atendimento dos serviços aos termos e condições do termo de referência, Contrato e seus anexos, inclusive a proposta comercial da Contratada.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que prestou serviços em prazos compatíveis, com características similares e em quantidades não inferiores a 50% (cinquenta por cento) dos itens ora licitados. O(s) atestado(s) deverá(ão) conter o nome, endereço, telefone de contato do(s) atestador(es), ou qualquer outra forma de que o Pregoeiro possa valer - se para manter contato com o(s) declarante(s);

9.2. O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

9.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

9.4. A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.5. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratação que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

9.6. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.



PROCESSO 0809/2022
FLS: 136
Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

9.7. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.8. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.1.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

10.1.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

10.1.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Contrato;

10.1.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber;

10.1.6. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

10.1.6.1. exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;

10.1.6.2. direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;

10.1.6.3. considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

10.1.7. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

10.1.8. Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 3º, § 5º, da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.2.1. Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

10.2.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

10.2.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Contratante, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia,



Processo 0809/2022
FLS: 137
Rubrica: bmj

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

10.2.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

10.2.5. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010;

10.2.6. A empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

10.2.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;

10.2.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

10.2.9. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

10.2.10. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.2.11. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.

10.2.12. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este instrumento, no prazo determinado.

10.2.13. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.2.14. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.

10.2.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

10.2.16. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.2.17. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.

10.2.18. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.2.19. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto



Processo 0809/2022

FLS: 138

Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993;

10.2.20. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

10.2.21. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do Contrato a ser celebrado, serão aplicadas ao CONTRATADO que incorrer em inexecução total ou parcial do execução dos serviços as penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, aplicando-se ainda as seguintes sanções administrativas, garantida sempre a ampla defesa e o contraditório:

11.1.1. Advertência;

11.1.2. Multa moratória de 1% (um por cento) do valor global do Contrato, em caso de atraso de até 05 (cinco) dias para o execução dos serviços a contar do prazo estipulado em cada ordem de serviço ou documento equivalente emitida, ou descumprimento de qualquer obrigação assumida.

11.1.3. Multa moratória de 10% (dez por cento) do valor contratado, no caso de recusa injustificada para o recebimento da ordem de serviço.

11.1.4. As sanções administrativas previstas neste instrumento são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas legais cabíveis, garantida a prévia defesa;

11.1.5. As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas nos casos de força maior, devidamente comprovado, a critério da administração;

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XI e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.



processo 0809/2022
LS: 139
rubrica: Amf

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666 de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO (MA) para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO (MA), de de 20

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

Rua Herculano Farga, 120 – Centro – São Luís Gonzaga do Maranhão – MA.



Processo 0809/2022
Fls: 120
Rubrica mg

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022 - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0809/2022

ORGÃO REALIZADOR: Município de São Luís Gonzaga do Maranhão, por intermédio do seu Pregoeiro sua respectiva equipe de apoio, instituída pela portaria Nº 002/2022. BASE LEGAL: Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar nº. 147/2014, Decreto Municipal nº: 003/2017 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e alterações. OBJETO: Registro de Preços para Eventual Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em Locação de Equipamentos Multifuncionais Laser Monocromáticos (cópia e impressão) e Scanner de Mesa, todos os equipamentos novos e de primeiro uso, sem franquia mínima mensal, incluso manutenção preventiva e corretiva, exceto papel para atender as necessidades das diversas secretarias municipais de São Luís Gonzaga do Maranhão - MA. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. ORGÃOS SOLICITANTES: Secretaria Municipal de Educação, . LOCAL/SITE: <https://www.licitasaoluisgongzagama.com.br/> DATA: 06/06/2022. HORÁRIO: 10h:00min (Dez horas) EDITAL: O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço eletrônico: <https://www.licitasaoluisgongzagama.com.br/>, no SACOP e no portal de transparência www.saoluisgongzaga.ma.gov.br, bem como na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Herculano Parga, nº 42, Centro – São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas) onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente, junto ao setor de Licitação do município ou por email: cplsaoluisgongzaga@outlook.com.

São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, 16 de maio de 2022.

Rafael Luís Morais Araújo
Pregoeiro Municipal.

EXECUTIVO

Ano 6 - Edição Nº 567 de 31 de Maio de 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO: 016/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0809/2022

ORGÃO REALIZADOR: Município de São Luís Gonzaga do Maranhão, por intermédio do seu Pregoeiro sua respectiva equipe de apoio, instituída pela portaria Nº 002/2022. BASE LEGAL: Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar nº. 147/2014, Decreto Municipal nº: 003/2017 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e alterações. OBJETO: Registro de Preços para Eventual Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em Locação de Equipamentos Multifuncionais Laser Monocromáticos (cópia e impressão) e Scanner de Mesa, todos os equipamentos novos e de primeiro uso, sem franquia mínima mensal, incluso manutenção preventiva e corretiva, exceto papel para atender as necessidades das diversas secretarias municipais de São Luís Gonzaga do Maranhão - MA. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. ORGÃOS SOLICITANTES: Secretaria Municipal de Educação, LOCAL/SITE: <https://www.licitasaoluizgonzagama.com.br/> DATA: 17/06/2022. HORÁRIO: 10h:00min (Dez horas) EDITAL: O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço eletrônico: <https://www.licitasaoluizgonzagama.com.br/>, no SACOP e no portal de transparência www.saoluizgonzaga.ma.gov.br, bem como na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Herculano Parga, nº 42, Centro - São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas) onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente, junto ao setor de Licitação do município ou por e-mail: plsaoiluizgonzaga@outlook.com. São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, 16 de Maio de 2022. Rafael Luís Morais Araújo. Pregoeiro Municipal.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - ATOS DO EXECUTIVO - INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS: 0985/2022

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, Processo Administrativo nº 0985/2022 torna público, em obediência ao disposto no Art. 5º do Decreto Federal nº 7.892/2013, Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei 10.520/2002 e Decreto federal 10.024/2019 combinado com os Decretos Municipais nº 002/2017 e 003/2017, na competência de ÓRGÃO GERENCIADOR, registra sua INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS - IRP no âmbito Municipal, bem como convida os Órgãos e entidades interessadas em participar, na condição de Órgão Participante do Registro de Preços, futura e eventual aquisição de Água Mineral para atender as necessidades desta Secretaria de Administração Finanças Planejamento Orçamento e Gestão de São Luís Gonzaga do Maranhão, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item. 1 - Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para Secretaria de Administração, Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão, da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão, situado na Rua Herculano Parga, nº 120, Centro, CEP: 65.708-000 - CNPJ: 06.460.018/0001-52 São Luís Gonzaga do Maranhão, manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado; devidamente acompanhado de: 1.1 - Planilha com descrição dos itens e quantitativos estimados. 2 - A manifestação de interesse em participar do registro de preços, implicará em concordância com o objeto e condições da licitação. 3 - O encaminhamento de documentação incompleta ou o pedido intempestivo implicará na não inclusão do órgão no Registro de Preços. 4 - Prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro de Preços: será de oito dias úteis, a partir da publicação do aviso da IRP, conforme Art. 4º § 1º -A do Decreto Federal nº 7892/2013 e suas alterações. 5 - Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) Meses. Maiores informações poderão ser obtidas na Secretaria de Administração, Finanças, Planejamento Orçamento e Gestão da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão, localizada na Rua Herculano Parga, N°120, Centro, CEP: 65.708-000 - CNPJ: 06.460.018/0001-52 São Luís Gonzaga do Maranhão - MA. São Gonzaga do Maranhão - MA, 31 de Maio de 2022. Antonio Rafael Nani - Secretário Municipal de Administração Finanças Planejamento Orçamento e Gestão.





www.pirapemas.ma.gov.br; no site www.bbmnetlicitacoes.com.br. Outras informações pelo email: cpl.pirapemas@hotmail.com. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). PIRAPEMAS - MA, 19 de maio de 2022. Raimundo Nonato dos Santos Braga, Pregoeiro da PMP/MA.

TOMA DE PREÇO Nº 004/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2022. A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPEMAS - MA, torna público, para conhecimento dos interessados que estará realizando licitação TOMADA DE PREÇO, sob a forma de execução indireta e regime de empreitada por preço global, do tipo Menor Preço para o objeto da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE PIRAPEMAS - MA, CONFORME CONVENIO CV Nº 8.283.00/2020, Celebrado com o MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MDR, através da COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA - CODEVASE, o qual será processado e julgado em conformidade com a LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, E AINDA PELA LEI COMPLETAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, e as condições de** EDITAL à realizar-se às 08h00min do dia 10 de junho de 2022. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Prefeitura Municipal de Pirapemas-Gerência da Comissão Permanente de Licitação, situado na Avenida Antonio Ribeiro, nº 325, Bairro Centro, Pirapemas/MA, no dia, hora e local acima em epígrafe, em que serão recebidos os envelopes de habilitação e proposta, o Edital e maiores informações poderão ser obtidas no horário das 07h30min às 13h00min, em dias úteis, sem custo. Qualquer informação adicional poderá ser obtida na sede da CPL no endereço e horário supracitado. PIRAPEMAS - MA, 19 de maio de 2022. Raimundo Nonato dos Santos Braga, Presidente da CPL/PMP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO - MA

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022 - SRP - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030.23.02/2022- CPL/PMR. A Prefeitura Municipal de Riachão, estado do Maranhão, com sede na Praça Nossa Senhora de Nazaré, nº 742, Centro, CEP 65.990-000, na forma da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal 10.520/02 e do Decreto nº 10.024/19, através do Pregoeiro Municipal, torna público aos interessados no Pregão Eletrônico nº 014/2022, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é a **Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviço de capacitação para formação continuada dos professores e profissionais da Secretaria Municipal de Educação de Riachão/MA, conforme Edital e Anexos, o ADIAMENTO "SINE DIE" da sessão pública de abertura que encontrava-se marcada para às 09h00min (nove horas) do dia 01 de junho de 2022. Nova data para a sessão pública de abertura da licitação em epígrafe será oportunamente marcada e comunicada, mediante publicação em todos os veículos de comunicação necessários. Demais informações podem ser consultadas no sítio eletrônico do Portal Bolsa Nacional de Compras (BNC) - www.bnc.org.br e site oficial do município de Riachão/MA <http://www.riachao.ma.gov.br>. Outras informações pelo e-mail cplriachao.ma@gmail.com ou pelo telefone (99) 9 8448-5262 das 09:00 às 12:00 h. Base Legal Lei nº 8.666/93 e seus Articulados. Riachão/MA, 20 de maio de 2022. Walisson Cunha Duarte. Pregoeiro Municipal.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

AVISO DE CONTINUAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2022/CPL (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS) Assunto: Reabertura da Sessão Pública, transcorrido o prazo recursal conforme Art. 109 da Lei 8.666/93. A Comissão Central de Licitação - CCL, comunica aos participantes da licitação em epígrafe,

objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de terceirização de mão de obra na área da saúde, que a **RE-ABERTURA da sessão de pública** para a abertura dos Envelopes contendo as Propostas de Preços das empresas habilitadas, será realizada no dia **30 de junho de 2022 às 09h00min (horário local)**, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça Dias Carneiro - Centro, cidade de São Domingos do Maranhão - Ma. Esclarecimentos adicionais serão prestados na Sede da CCL ou pelo e-mail cplsadomingos.ma@gmail.com ou cplsadomingos.ma@outlook.com, São Domingos do Maranhão - (MA), 19 de maio de 2022. **Jorges Fran Costa Ramalho Silva - Presidente da CCL/PMC.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022 - CPL OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de instalação, retirada e manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado, refrigeradores, bebedouros, freezers e frigobar. **ABERTURA:** 07 de Junho de 2022 às 08:00 horas. **ENDEREÇO:** Rua Padre Cicero nº 51 Centro - São Francisco do Brejão - MA. **TIPO LICITAÇÃO:** Menor Preço Global. **OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital e seus anexos poderão ser consultados gratuitamente por meio do site www.saofranciscodobrejao.ma.gov.br ou obtidos mediante solicitação ao Pregoeiro por meio do e-mail prefeiturabrejao2021@gmail.com e, ainda, por meio presencial, mediante o pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, estando disponível para atendimento em dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas, na sede da Comissão Permanente de Licitações sito na Rua Padre Cicero nº 51, Centro, São Francisco do Brejão - MA. **LUCAS SILVA ALENCAR - PREGOEIRO.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022 - SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0809/2022 ORGÃO REALIZADOR: Município de São Luís Gonzaga do Maranhão, por intermédio do seu Pregoeiro sua respectiva equipe de apoio, instituída pela portaria Nº 002/2022. **BASE LEGAL:** Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Lei Complementar nº. 123/2005, Lei Complementar nº. 147/2014, Decreto Municipal nº: 003/2017 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e alterações. **OBJETO:** Registro de Preços para Eventual Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em: Locação de Equipamentos Multifuncionais Laser Monocromáticos (cópia e impressão) e Scanner de Mesa, todos os equipamentos novos e de primeiro uso, sem franquia mínima mensal, incluso manutenção preventiva e corretiva, exceto papel para atender as necessidades das diversas secretarias municipais de São Luís Gonzaga do Maranhão - MA. **TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. ORGÃOS SOLICITANTES:** Secretaria Municipal de Educação, LOCAL/SITE: <https://www.licitasaoluizgonzagama.com.br>; DATA: 06/06/2022. **HORÁRIO:** 10h:00min (Dez horas) **EDITAL:** O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço eletrônico: <https://www.licitasaoluizgonzagama.com.br/>, no SACOP e no portal de transparência www.saoluizgonzaga.ma.gov.br, bem como na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Herculano Parga, nº 42, Centro - São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas) onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente, junto ao setor de Licitação do município ou por email: cplsaoluizgonzaga@outlook.com. São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, 16 de Maio de 2022. Rafael Luís Morais Araújo. Pregoeiro Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022

Processo Administrativo nº 809/2022.

O Município de São Luís Gonzaga do Maranhão, por intermédio do seu Pregoeiro sua respectiva equipe de apoio, instituída pela portaria Nº 002/2022. BASE LEGAL: Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar nº. 147/2014, Decreto Municipal nº: 003/2017 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e alterações. OBJETO: Registro de Preços para Eventual Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em Locação de Equipamentos Multifuncionais Laser Monocromáticos (cópia e impressão) e Scanner de Mesa, todos os equipamentos novos e de primeiro uso, sem franquia mínima mensal, incluso manutenção preventiva e corretiva, exceto papel para atender as necessidades das diversas secretarias municipais de São Luís Gonzaga do Maranhão - MA. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. COTAÇÕES SOLICITANTES: Secretaria Municipal de Educação. LOCAL/SITE: <https://www.lit.tce.sao-luis-gonzaga.ma.gov.br/> DATA: 06/06/2022. HORÁRIO: 10h:00min (Dez horas) EDITAL: O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço eletrônico: <https://www.licitasao.luisgonzaga.com.br/>, no SACC e no portal de transparência www.sao-luis-gonzaga.ma.gov.br, bem como na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Hercúlio Parga, nº 42, Centro - São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas) onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente, junto ao setor de Licitação do Município ou por e-mail: cplsaoluizgonzaga@outlook.com.

São Luís Gonzaga do Maranhão-MA, 16 de Maio de 2022.
RAFAEL LUIS MORAIS ARAUJO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022 - SRP

Processo Administrativo Nº 131/2022

O Município de São Raimundo das Mangabeiras - MA. Objeto: Registro de Preço para eventual aquisição parcelada de frutas, legumes e verduras, para atender as necessidades de todas as unidades da Prefeitura Municipal de São Raimundo das Mangabeiras/MA, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência. Pregão Eletrônico nº. 012/2022 - SRP. Envio da Proposta/Documentação: Do dia 24/05/2022, às 08h00min, ao dia 08/06/2022 às 08h59min. Horário de Brasília/DF. Abertura das Propostas/Sessão Pública: Dia 08/06/2022 às 09h00min. Horário de Brasília/DF. Valor Estimado: Registro de Preços. Maiores Informações Poderão Ser Adquiridas da Seguinte Forma: Na Comissão Permanente de Licitações - CPL, em dias úteis de segunda à sexta, no horário das 08:00 às 12:00 horas; E-mail da CPL: cpl@saoraimundodasmangabeiras.ma.gov.br. Nos sites: www.tce.ma.gov.br e <https://saoraimundodasmangabeiras.ma.gov.br>,

São Raimundo das Mangabeiras - MA, 20 de maio de 2022.
GLÓRIA MARIA AGLIAR COSTA
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2022 - SRP

Processo Administrativo Nº 143/2022

O Município de São Raimundo das Mangabeiras - MA. OBJETO: Registro de Preço para eventual aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades de todas as unidades da Prefeitura Municipal de São Raimundo das Mangabeiras/MA, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, Pregão Eletrônico nº. 013/2022 - SRP. Envio da Proposta/Documentação: Do dia 24/05/2022, às 08h00min, ao dia 08/06/2022 às 10h59min. Horário de Brasília/DF. Abertura das Propostas/Sessão Pública: Dia 08/06/2022 às 11h00min. Horário de Brasília/DF. Valor Estimado: Registro de Preços. Maiores Informações Poderão Ser Adquiridas da Seguinte Forma: Na Comissão Permanente de Licitações - CPL, em dias úteis de segunda à sexta, no horário das 08:00 às 12:00 horas; E-mail da CPL: cpl@saoraimundodasmangabeiras.ma.gov.br. Nos sites: www.tce.ma.gov.br e <https://saoraimundodasmangabeiras.ma.gov.br>,

São Raimundo das Mangabeiras - MA, 20 de maio de 2022.
GLÓRIA MARIA AGLIAR COSTA
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022 - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 148/2022

O Município de São Raimundo das Mangabeiras - MA. OBJETO: Registro de Preço para eventual aquisição parcelada de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CARNES, FRIOS E EMBUTIDOS), para atender as necessidades de todas as unidades da Prefeitura Municipal de São Raimundo das Mangabeiras/MA, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, PE nº. 014/2022 - SRP. Envio da Proposta/Documentação: Do dia 24/05/2022, às 08h00min, ao dia 08/06/2022 às 14h59min. Horário de Brasília/DF. Abertura das Propostas/Sessão Pública: Dia 08/06/2022 às 15h00min. Horário de Brasília/DF. Valor Estimado: Registro de Preços. Maiores Informações Poderão Ser Adquiridas da Seguinte Forma: Na Comissão Permanente de Licitações - CPL, em dias úteis de segunda à sexta, no horário das 08:00 às 12:00 horas; E-mail da CPL: cpl@saoraimundodasmangabeiras.ma.gov.br. Nos sites: www.tce.ma.gov.br e <https://saoraimundodasmangabeiras.ma.gov.br>,

São Raimundo das Mangabeiras - MA, 20 de maio de 2022.
GLÓRIA MARIA AGLIAR COSTA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROBERTO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2022

A Comissão Permanente de Licitação - CPL da Prefeitura Municipal de São Roberto, Estado do Maranhão, através do presidente da CPL nºra-assinado, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 1º da Portaria nº 002/2022-GAB, de 03 de janeiro de 2022, considerando o inteiro teor dos autos do processo administrativo nº 039/2022, que deu origem a licitação na modalidade Tomada de Preços nº 004/2022, tendo por objeto a contratação de empresa de engenharia civil para execução dos serviços de Recuperação de estradas vicinais no município de São Roberto - MA, conforme Meta 02 do plano de trabalho do convenio nº 8.348.00/2019 (Celebrado entre a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF e o Município de São Roberto - MA), devidamente inserido no SICONV Nº 892444 e constante no processo administrativo nº 59.580.00022/2019-74/CODEVASF, de interesse da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, Urbanismo e Transporte, adjudica o objeto supra à empresa: J.R CONSTRUTORA E ENGENHARIA PIMENTEL LTDA (CNPJ Nº: 29.403.541/0001-42), pertencendo o valor global da proposta

em R\$: 824.350,89 (oitocentos e vinte e quatro mil novecentos e cinquenta reais e oitenta e quatro centavos). Por fim, cumpre-se destacar que, caso posteriormente identificada qualquer irregularidade, fica resguardado ao poder executivo municipal de São Roberto - MA, representado pela Prefeitura Municipal, o direito de revogar esta licitação por razões de interesse público suficiente e justificável. Comissão Permanente de Licitação - CPL da Prefeitura Municipal de São Roberto - MA, em 19 de maio de 2022.

São Roberto - MA, 19 de maio de 2022.

RAFAEL PIRES BORGES
Presidente da CPL

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOAAVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2022

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, torna público que fará realizar-se na sala de Licitações, a seguinte Licitação regida pela Lei nº. 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e atualizada pela Lei nº 8.883/94 e suas alterações posteriores.

MODALIDADE: Tomada de Preço nº. 005/2022.
OBJETO: Contratação de Empresa para Execução da Construção da Unidade Básica de Saúde do Bairro Guarujá Esparsos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
REALIZAÇÃO: 09/06/2022.
ABERTURA DOS ENVELOPES: 08h30min.
HORÁRIO DE BRASÍLIA.
O Edital contendo as instruções estará à disposição dos Interessados na sede da Prefeitura Municipal de Água Boa MT, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min horas até o terceiro dia que anteceder o recebimento dos envelopes e através do site www.aguaboa.mt.gov.br e do e-mail licitacao@aguaboa.mt.gov.br.

Água Boa - MT, 20 de maio de 2022.

ALAN ROGERIO STEINMETZ
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022

Objeto: Aquisição de Equipamentos/Material Permanentes Tecnológicos (Microcomputador Completo, Notebooks, Impressoras, Switchs e Roteador Wifi) para Atender os Laboratórios de Informática da Rede Municipal de Ensino, através do Convênio 0775-2021 de Acordo com a Emenda Parlamentar - Licitação com a Majoria dos Itens Exclusivos para Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte. Entrega dos Envelopes: Até as 08:00 horas (Brasília), dia 07/06/2022. Edital Completo: Afixado no endereço acima ou pelo e-mail licitacao@araguaia.mt.gov.br e www.bnc.org.br. Abertura do envelope Nº 01: às 08:00 horas, do dia 07 de junho de 2022, pelo site www.bnc.org.br. Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.643/98).

Alto Araguaia - MT, 20 de maio de 2022.

JULIANE RIBEIRO TELES
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2022

A Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - Tipo Menor Preço por Item, no dia 23 de junho de 2022, às 09:45 (horário de Brasília-DF), para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARREGADEIRA COMPACTA COM ACESSÓRIOS CONVÊNIO 882668/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO CENTRO OESTE E O MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS-MT, de acordo com o Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos. INÍCIO DO ACOULHIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: Das 08h00min do dia 23/05/2022 às 18h00min do dia 22/06/2022 (horário de Brasília), ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 09:30h do dia 23/06/2022 (horário de Brasília), INÍCIO DA DISPUTA: Dia 23/06/2022 às 09:45(horário de Brasília). INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.bll.org.br. Maiores informações via e-mail: compras@altogarças.mt.gov.br, pelo site <https://www.altogarças.mt.gov.br> ou no Departamento de Compras e Licitação - Rua Dom Aquino nº 346, Centro - Alto Garças /MT - telefone (66) 3471-2450/3471-1155 das 13h00 às 18h00.

Alto Garças - MT, 20 de maio de 2022.

MICHELE MORAES AMORIM SCHAEFER

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2022

O Município de Araguaína - MT, torna público aos Interessados o Resultado da Licitação realizada no dia 19 / 05 / 2022, às 10h00min (horário de Brasília), e abertura dos Envelopes de Documentação Proposta de Preço, na sede da Prefeitura, cito à Rua Bahia, nº33 - Centro, Licitação na Modalidade Tomada de Preços 003/2022, que tem por objeto: CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY E PASSEIO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE ARAGUAINHA - MT, CONFORME TERMO DE CONVENIO 1921-2021 - SINFRA, CONFORME PROJETO BÁSICO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA DE CUSTOS, DESEMPENHO E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, (ANEXO I) e demais anexos do edital, tendo por vencedora do certame a empresa: CONSTRUTORA NOGUEIRA EIRELI EPP, CNPJ: 13.535.515/0001-40. Maiores informações pelo telefone 66 3476-2121 - Setor de Licitações, e-mail: licitacao@araguainha.mt.gov.br.

Araguainha - MT, 19 de maio de 2022.

LUZIANO RODRIGUES DA SILVA
Presidente da CPL



Em vigor, lei com novas regras para gastos dos governos com propaganda em ano eleitoral

QIL MARANHÃO

Entrou em vigor nessa quarta-feira (1º) a Lei 14.356/2022, que altera as regras de limite de gastos com propaganda em anos eleitorais para órgãos dos governos federal, estaduais, municipais e do Distrito Federal.



Nova lei foi sancionada nessa quarta-feira, pelo Palácio do Planalto, e é fruto de projeto aprovado pelo Congresso Nacional

por exemplo, terá um aumento estimado de R\$ 25 milhões com essas despesas. A nova norma determina que o poder público poderá

investir o valor equivalente à média mensal dos gastos com propaganda nos três anos anteriores, multiplicada por seis, considerando-se para o

cálculo o valor empenhado. A lei também define que os gastos com publicidade institucional ligados à pandemia de Covid-19 não estão sujeitos a esse limite. A lei trata, ainda, das novas regras para a licitação e contratação de serviços de comunicação institucional, que incluem gestão de redes sociais e serviços para otimização de mecanismos de busca (search engine optimization), definindo para esses serviços licitações pelas modalidades de técnica e preço ou melhor técnica. Já para os serviços de injeção de mensagens em ambiente virtual e contratação de espaços publicitários e de mídia servic aplicadas as atuais regras para contratação de serviços de publicidade pelo poder público.

Proposta que acaba com supersalários no Poder Judiciário deve ir à votação em junho

A Proposta de Emenda à Constituição (PEC) 63/2013, que reestrutura as carreiras do Judiciário e que acabaria com os supersalários naquele poder, deverá ir à votação no Senado Federal, neste mês de junho. A PEC, que aguarda inclusive na pauta da Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) do Senado, insinua uma parcela mensal indenizatória de valorização por tempo de exercício para os integrantes do Ministério Público e magistratura da União, dos estados e do Distrito Federal.

O anúncio do colocar a matéria na pauta do Plenário foi feito nesta semana pelo presidente da Casa, Rodrigo Pacheco (PSD-MG), que pretende levar a sugestão à reunião do Colégio de Líderes. Pacheco argumentou que "há um anseio geral do Poder Judiciário, dos magistrados e membros do Ministério Público pela estruturação da carreira a partir do tempo de trabalho, pra evitar distorção de alguém que entra na carreira ter uma remuneração igual ou até maior do que alguém no

final de carreira. Juiz ganhando mais que o desembargador, um promotor de Justiça ganhando mais que um procurador de Justiça". Segundo ele, "esse é o anseio de estruturação da carreira em torno dessa valorização por tempo de serviço e ao mesmo tempo cortar todas aquelas penduricalhos que fazem com que haja os supersalários no Brasil. Acho uma lógica inteligente de ser feita e nós vamos trabalhar essa possibilidade aqui no Senado". (GIL MARANHÃO)

Novo Código Eleitoral vai entrar na pauta de votação do Plenário do Senado

O Projeto de Lei Complementar (PLP) 112/2021, que cria um novo Código Eleitoral, será um dos temas que os senadores querem deliberar antes do recesso parlamentar do meio do ano, que começa na segunda quinzena de julho. Aprovado em passado pela Câmara dos Deputados, o projeto consta com cerca de 900 artigos e é resultado do Grupo de Trabalho de Reforma da Legislação Eleitoral, composto por 15 deputados federais, representando diversos partidos. O PLP o consolida, em um único texto, toda a legislação eleitoral e tensas as resoluções do Tribunal Superior Eleitoral (TSE). Um dos pontos polêmicos do projeto é sobre as pesquisas eleitorais.

"Acredito que é importante, até em respeito à necessidade do aprimoramento da legislação eleitoral, em respeito também ao trabalho que a Câmara dos Deputados fez, que possa haver a apreciação também no Senado Federal. Então, obviamente está na Comissão de Constituição e Justiça e o presidente [da CCJ], Davi Alcolumbre, sabe o melhor momento de colocar em pauta", disse o presidente do Senado, Rodrigo Pacheco. O relator do projeto é o senador Alexandre Silveira (PSD-MG). (GIL MARANHÃO)

Adiada votação da PEC que acaba com aposentadoria compulsória de juizes envolvidos em corrupção

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ), da Câmara dos Deputados, adiou para a próxima semana a votação da Proposta de Emenda à Constituição (PEC) 163/2012, que acaba com a aposentadoria compulsória como medida disciplinar para juizes afastados da magistratura por estarem envolvidos em corrupção ou terem sido flagrados cometendo outras irregularidades. Atualmente, magistrados que cometeram delitos deixam de trabalhar e tem direito a receber aposentadoria com proventos proporcionais, mesmo tendo usado o cargo para benefício pessoal. Hoje, também, os juizes são vitalícios e só perdem os cargos e, consequentemente, as respectivas aposentadorias, por decisão judicial transitada

em julgamento, desde que seja por ação penal por crime comum ou de responsabilidade. A proposta estava na pauta dessa quarta-feira (1º) e teve causada discussões acirradas na Comissão. A PEC 163/2012 foi apresentada originalmente pelo ex-deputado Raul Jungmann, e representada por Rubens Bueno e pelo ex-deputado Arnaldo Jordy (Cidadania-PA). Bueno cobrou a votação da matéria. "Já são 10 anos aguardando a votação dessa matéria e finalmente ela foi incluída na pauta. A PEC acaba com casos como o que ocorreu em 2021, quando o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) decidiu aposentar a ex-presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul, Tânia

Borges, por entender que a desembargadora usou o cargo para favorecer o filho preso por tráfico de drogas em 2017. Esse tipo de medida não tem nada de punição. Acaba sendo um prêmio. Precisamos acabar com isso", declarou. "Nós estamos lutando há anos pelo fim dos privilégios de certos grupos do serviço público que custam bilhões aos cofres do país", frisou Rubens Bueno, ressaltou. "São benesses, auxílios e tratamentos diferenciados que não deveriam existir e, se existem, precisam acabar. Já aprovamos aqui na Câmara, por exemplo, o projeto que barra os supersalários no serviço público. Agora, trabalhamos para que seja votado logo no Senado", acrescentou. (GIL MARANHÃO)

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SBF GABINETE DO SECRETÁRIO ATTO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 011/2022/SBF/AGRI PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2022/SBF REFERÊNCIA: CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022/SBF Objeto: Chamamento Público para seleção e contratação de entidades privadas para fins...

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI BRAVO CNPJ: 06.052.138/0001-10 AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2022 - CPLP/MBB PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02579/22 O MUNICÍPIO DE BURITI BRAVO, estado do Maranhão, por meio do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio...

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO ERRATA: No Aviso de Licitação do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022 de interesse do Município de São Luís Gonzaga do Maranhão, publicado no JORNAL PEQUENO no dia 20 de Maio de 2022. ONDE LÊ-SE: "06/06/2022". LEIA-SE "17/06/2022". São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, 31 de Maio de 2022. Rafael Luís Morais Araújo - Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022 (LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA, COTA RESERVADA E ITENS EXCLUSIVO PARA ME/EPP) ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação...

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022 (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP) ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação...

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE BURITI BRAVO DO MARANHÃO - SBF EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA RATIFICAÇÃO DE ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES/SEM E
OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializado no fornecimento de materiais de Construções, conforme as especificações, quantidades e condições contidas no Anexo I - Termo de Referência, Valor R\$: 1.515.791,12 (hum milhão quinhentos e dezesseis mil setecentos e noventa e um reais e doze centavos), CONTRATADA: ACCOR EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ nº 25.510.727/0001-52 - MODALIDADE: Pregão Presencial nº 09/2021 AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Proposta de Preço, VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
São Domingos do Maranhão - (MA), 04 de Janeiro de 2022
CONTRATANTE: Sr Renan da Silva Araújo, Assessor de Finanças.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2022

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP, Processo Administrativo nº 02.2803.001/2022. A Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Item, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa para a futura e eventual prestação de serviços de realização de Exames clínicos de Imagem para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se às 10:00 horas do dia 17 de Junho de 2022.

A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site https://www.bbmnetlicitacoes.com.br no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: https://www.bbmnetlicitacoes.com.br, no Portal de Transparência do Município no endereço: https://saojoaospatos.ma.gov.br/transparencia/, no sistema SACOP e também poderá ser consultado e obtido na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura à Av. Getúlio Vargas, 135, Centro - CEP: 65.665-000, São João dos Patos/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 13:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cplsjpma@gmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e ainda pelo telefone: 99 38421-9518.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2022

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP, Processo Administrativo nº 02.2604.001/2022. A Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Item, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de passagens terrestres para atender as necessidades das Secretarias Municipais em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2015, Decretos Municipais, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se às 13:00 horas do dia 17 de junho de 2022.

A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site https://www.bbmnetlicitacoes.com.br no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: https://www.bbmnetlicitacoes.com.br, no Portal de Transparência do Município no endereço: https://saojoaospatos.ma.gov.br/transparencia/, no sistema SACOP e também poderá ser consultado e obtido na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura à Av. Getúlio Vargas, 135, Centro - CEP: 65.665-000, São João dos Patos/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 13:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cplsjpma@gmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e ainda pelo telefone: 99 38421-9518.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP, Processo Administrativo nº 02.0905.001/2022. A Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Item, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva na frota de veículos e máquinas da Secretaria Municipal de Obras, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se às 13:00 horas do dia 20 de junho de 2022.

A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site https://www.bbmnetlicitacoes.com.br no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: https://www.bbmnetlicitacoes.com.br, no Portal de Transparência do Município no endereço: https://saojoaospatos.ma.gov.br/transparencia/, no sistema SACOP e também poderá ser consultado e obtido na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura à Av. Getúlio Vargas, 135, Centro - CEP: 65.665-000, São João dos Patos/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 13:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cplsjpma@gmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e ainda pelo telefone: 99 38421-9518.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2022

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP, Processo Administrativo nº 02.0905.002/2022. A Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Item, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de fornecimento escolar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se às 15:00 horas do dia 20 de junho de 2022.

A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site https://www.bbmnetlicitacoes.com.br no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: https://www.bbmnetlicitacoes.com.br, no Portal de Transparência do Município no endereço: https://saojoaospatos.ma.gov.br/transparencia/, no sistema SACOP e também poderá ser consultado e obtido na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura à Av. Getúlio Vargas, 135, Centro - CEP: 65.665-000, São João dos Patos/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 13:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cplsjpma@gmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e ainda pelo telefone: 99 38421-9518.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2022

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP, Processo Administrativo nº 02.1805.001/2022. A Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Item, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de combustíveis (óleo diesel comum/510 e Gasóil) para atender as necessidades das Secretarias Municipais, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se às 17:00 horas do dia 20 de junho de 2022.

A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site https://www.bbmnetlicitacoes.com.br no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: https://www.bbmnetlicitacoes.com.br, no Portal de Transparência do Município no endereço: https://saojoaospatos.ma.gov.br/transparencia/, no sistema SACOP e também poderá ser consultado e obtido na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura à Av. Getúlio Vargas, 135, Centro - CEP: 65.665-000, São João dos Patos/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 13:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cplsjpma@gmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e ainda pelo telefone: 99 38421-9518.

São João dos Patos/MA, 2 de junho de 2022.
FRANCISCO EDUARDO DA VEIGA LOPES
Pregoeiro

AVISOS DE LICITAÇÃO
RDC ELETRÔNICO Nº 5/2022

Processo Administrativo nº 02.0905.003/2022. A Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA, através de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na Modalidade Regime Diferenciado de Contratação - RDC, na forma ELETRÔNICA, modo de disputa: Aberto, com Critério de Julgamento do Tipo Menor Preço Global por Lote, objetivando a Contratação de empresa para a prestação de serviços de reforma de 02 duas Escolas Municipais: São Sebastião e Eurico Santos na sede do Município de São João dos Patos/MA, Conforme Exposto no Projeto Básico/Planilhas - Anexo I do Edital, o qual será processado e julgado em conformidade com as disposições da Lei nº 12.462/2011, regulamentada pelo Decreto Federal nº 7.581/2011, Lei nº 12.170/11, Lei nº 147/14, Resolução RDC nº 471/2021, Decreto Federal nº 8.538/15, e no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas especificadas ao caso, e nos termos do Edital e seus anexos, à realizar-se às 10:00 horas do dia 28 de junho de 2022. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site https://www.bbmnetlicitacoes.com.br no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: https://www.bbmnetlicitacoes.com.br, no Portal de Transparência do Município no endereço: https://saojoaospatos.ma.gov.br/transparencia/, no sistema SACOP e também poderá ser consultado e obtido na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura à Av. Getúlio Vargas, 135, Centro - CEP: 65.665-000, São João dos Patos/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 13:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cplsjpma@gmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e ainda pelo telefone: 99 38421-9518.

RDC ELETRÔNICO Nº 6/2022

Processo Administrativo nº 02.0905.004/2022. A Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA, através de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na Modalidade Regime Diferenciado de Contratação - RDC, na forma ELETRÔNICA, modo de disputa: Aberto, com Critério de Julgamento do Tipo Menor Preço Global, objetivando a Contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva (com fornecimento de materiais) da iluminação pública para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Conforme Exposto no Projeto Básico/Planilhas - Anexo I do Edital, o qual será processado e julgado em conformidade com as disposições da Lei nº 12.462/2011, regulamentada pelo Decreto Federal nº 7.581/2011, Lei nº 12.170/11, Lei nº 147/14, Resolução RDC nº 471/2021, Decreto Federal nº 8.538/15, e no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas especificadas ao caso, e nos termos do Edital e seus anexos, à realizar-se às 15:00 horas do dia 28 de junho de 2022. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site https://www.bbmnetlicitacoes.com.br no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: https://www.bbmnetlicitacoes.com.br, no Portal de Transparência do Município no endereço: https://saojoaospatos.ma.gov.br/transparencia/, no sistema SACOP e também poderá ser consultado e obtido na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura à Av. Getúlio Vargas, 135, Centro - CEP: 65.665-000, São João dos Patos/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 13:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cplsjpma@gmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e ainda pelo telefone: 99 38421-9518.

São João dos Patos/MA, 2 de junho de 2022.
FRANCISCO EDUARDO DA VEIGA LOPES
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
RETIFICAÇÃO

No Aviso de Licitação do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022 de Interesse do Município de São Luís Gonzaga do Maranhão, publicado no Diário Oficial da União - DOU - Seção 3, no dia 23 de Maio de 2022, ONDE LÊ-SE: "06/06/2022", LEIA-SE "17/06/2022".

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2022

O Município de São Mateus do Maranhão - MA, torna público aos interessados ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO - PE 020/2022 PROCESSO Nº 2022.01.27.0037 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2022

A Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão/MA, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, pela Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, ERRATA DO Aviso de Licitação do Pregão Eletrônico nº 20/2022, publicado Diário Oficial da União - Seção 3, Edição: 102, publicado em: 31/05/2022. Onde se lê: Será realizar às 09h00min(horário de Brasília) do dia 10 de junho de 2022, licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 20/2022, do tipo MENOR GLOBAL POR LOTE. Leia-se: Será realizar às 14h30min(horário de Brasília) do dia 13 de junho de 2022, licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 20/2022, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Para maiores informações e consultas na Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão/MA, situado na Praça da Matriz, Nº42, Centro, CEP: 65.470-000, São Mateus do Maranhão - MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas) - ou através do e-mail cplsaomateus2021@gmail.com.

São Mateus do Maranhão/MA, 26 de Maio de 2022.
TACIANE RIBEIRO SOUSA DINIZ
Pregoeira





Processo 080912022

FLS: 123

Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

JUNTADA DE PROPOSTA INICIAL

Junto aos autos do processo licitatório nº 016/2022 - SRP, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, as **PROPOSTA INICIAL** apresentados para o presente certame.

São Luís Gonzaga do Maranhão – MA, em 17 de Junho de 2022.

Rafael Luís Morais Araújo
Pregoeiro/PMSLG



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

Processo 0809/2022
FLS: 144
Rubrica: *[assinatura]*

Processo Administrativo nº 0809/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 016/2022 - SRP
Tipo: Menor Preço por Item

Objeto: Registro de Preços para a Eventual Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços em Locação de Equipamentos Multifuncionais Laser Monocromáticos (cópia e impressão) e Scanner de Mesa, todos os equipamentos novos e de primeiro uso, sem franquia mínima mensal, incluso manutenção preventiva e corretiva, exceto papel para atender as necessidades desta Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão.

Proposta da Empresa:
**COPIANET COMERCIO E
SERVIÇOS
CNPJ: 04.682.057/0001-79**



Processo 0809/2022

FLS: _____

Rubrica: [assinatura]

PROPOSTA DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO/MA
PREGÃO ELETRONICO Nº 016/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0809/2022

EMPRESA PROPONENTE:

COPIANET
COPIANET COMERCIO SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 04682.057/0001-79
INSC. EST. 12184935-0
OPTANTE PELO SIMPLES (X) SIM

END: RUA SIGMA 259
RECANTO DOS VINHAIS
CEP: 65.070-550
SÃO LUIS /MA
FONE: (98) 3256-9090
EMAL: COPIANETRAYMOND@GMAIL.COM

REPRESENTANTE LEGAL

RAYMOND LEVY PESTANA
CPF: 712.689.877-00
FONE: (98) 99616-4101

DADOS BANCARIOS

BANCO DO BRASIL
AGENCIA: 0020-5
C/C: 22380-8

CÓPIA NET - J A T F Jansen
RUA SIGMA, 259 - RECANTO DOS VINHAIS
SÃO LUIS - MARANHÃO - CEP: 65.070-070
CNPJ: 04682057/0001-79
FAX: (98) 3256 9090 FAX (98) 3236-2360

Processo 0809/2022
FLS 145
Rubrica [assinatura]

Item	Discriminação do Produto	Und	Quant	V. Unit.	V. Mensal	Quant. Meses	V. Total
01	Multifuncional leser KYOCERA Ecosys M2040dn/L monocromático, impressora/copiadora/scanner colorido, até tamanho Ofício, com velocidade de no mínimo 40 páginas por minuto no tamanho A4, sistema de ampliação de no mínimo 400% e de redução 25%, alimentador automático no mínimo 50 páginas originais, gaveta para no mínimo 250 folhas, bandeja multiuso de no mínimo 100 folhas, saída do papel minima de 150 folhas, frente e verso automático, cópias contínuas de no mínimo 999.Capacidade mínima mensal de 80.000pgs mês.	Und	32	R\$ 1.742,00	R\$ 55.744,00	12	R\$ 668.928,00
02	Multifuncional laser KYOCERA Ecosys M3655idn monocromático, impressora/copiadora /scanner colorido, até tamanho Ofício, com velocidade de no mínimo 55 páginas por minuto no tamanho A4,memória padrão mínima 1GB, sistema de ampliação de no mínimo 400% e de redução 25%, alimentador automático no mínimo 100 páginas originais, fax, gaveta para no mínimo 550 folhas, bandeja multiuso mínimo 100 folhas, capacidade mínima de saída de papel 500 folhas, frente e verso automático, cópias contínuas de no mínimo 999.Capacidade mínima mensal de produção 250.000páginas mês.	Und	16	R\$ 3.072,33	R\$ 49.157,28	12	R\$ 589.887,36
	Scanner de mesa KODAK serie S2080W com as seguintes características: Velocidade mínima de 80 páginas por minuto em A4,até						

Processo 0809/2022
FLS: 146
Rubrica: [assinatura]

03	<p>tamanho Ofício, Sistemas Operacionais Compatíveis: Windows 8 (32-bit/64-bit), Windows 7 (32-bit/64-bit), Windows Vista (32-bit/64-bit), Windows XP (32-bit) Mac OS: Mac OS X V10.8, Mac OS X V10.7, Mac OS X V10.6 Tipo do Scanner: ADD (Alimentador Automático de Documentos) com capacidade de no mínimo 80 folhas; Modos de Digitalização: Simplex e Duplex; Colorido; Tons de Cinza e Preto e Branco; Detecção de Alimentação Múltipla Através de Sensor Ultrassônico; Digitalização de Documentos Longos: 863mm; Tamanho de Documentos: Mínimo no AAD: 50,0 x 50,0 mm; Máximo no AAD: 216 x 3000 mm; Espessura do Papel: mínimo 27 até 433g/m²; Cartões Duros Resolução de saída de imagem: até 1200DPI; USB 3.2 GEN 1X1; Produção mínima diária: 10.000pgs</p>	Und	06	R\$ 3.381,67	R\$ 20.290,02	12	R\$ 243.480,24
----	--	-----	----	--------------	---------------	----	----------------

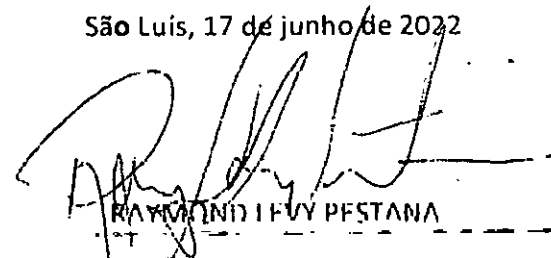
Valor Total Global: R\$ 1.502.295,60 (Um Milhão, Quinhentos e Dois Mil, Duzentos e Noventa e Cinco Reais e Sessenta Centavos)

Processo 0809/2022
 FLS: 149
 Rubrica: [assinatura]

Declaramos que:

- 1- Estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão de obra e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda os gastos com transportes e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas.
- 2- Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.
- 3- Prazo de início de fornecimento/ execução dos serviços de acordo com o estabelecido no presente edital.
- 4- Que não possui como sócio, gerente e diretores, servidores da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO-MA, e ainda cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau.

São Luis, 17 de junho de 2022


RAIMUNDO LEVY PESTANA
Atendimento ao Cliente

Processo 0809/2022
FLS: 148
Rubrica: [assinatura]

Processo 0809/2022

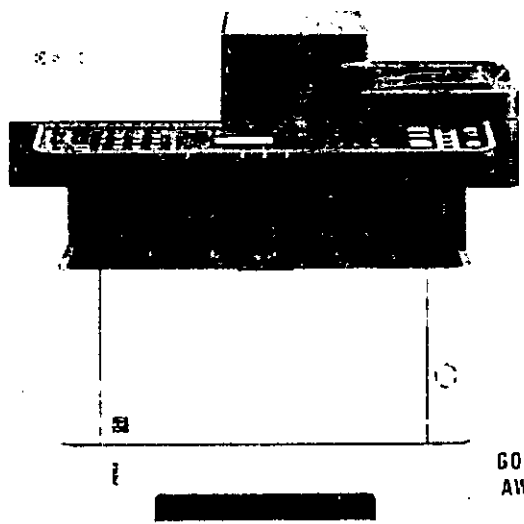
S: 149

Inscrição: *[assinatura]*



IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA

ECOSYS M2040dn/L



GOOD DESIGN AWARD 2016

ECONÔMICA. ECOLÓGICA. TECNOLOGIA ECOSYS.

A impressora multifuncional ECOSYS M2040dn/L oferece qualidade excepcional de impressão, cópias, digitalização e funções avançadas em um dispositivo de mesa projetado para as empresas com consciência ecológica e um preço acessível. Com velocidades de impressão de até 42 pp.m, funções avançadas de segurança e acessibilidade, impressão/digitalização USB, a ECOSYS M2040dn/L executa as suas tarefas de impressão, cópias e digitalização, com precisão e economia inigualável.

- > Impressão e cópia monocromática de até 42 páginas por minuto
- > Processador de documentos de digitalização com passagem única (frente e verso) padrão de 50 folhas
- > Painel de controle com visor LCD de 5 linhas com teclado físico
- > Resolução de impressão de até 1.200 x 1.200 dpi
- > KYOCERA Mobile Print, Apple AirPrint®, Google Cloud Print™ e Mopria®
- > Memória de 512 MB expansível até 1,5GB
- > Capacidade de até 850 folhas de papel



Processo
FLS:
Rubrica:

[assinatura]

Processo 0809 / 2022

FLS: 150

Fabrica: [assinatura]

ECOSYS M2040dn/L

TECNOLOGIA ECOSYS

Os equipamentos multifuncionais ECOSYS da KYOCERA oferecem soluções de escritório avançadas que permitem que as empresas obtenham um rápido retorno sobre o investimento. Especificamente, os equipamentos multifuncionais ECOSYS utilizam uma tecnologia patenteada que conta com o nosso cilindro de longa duração e com os nossos cartuchos de tóner individuais. Isso elimina a necessidade de substituição do cilindro quando o tóner acaba, reduzindo o custo por impressão e a quantidade de resíduos. Dessa forma, os incomparáveis equipamentos multifuncionais ECOSYS da KYOCERA atendem as iniciativas de sustentabilidade de nossos clientes enquanto reduzem seus custos operacionais.

POTENCIALIZE SEUS EQUIPAMENTOS MULTIFUNCIONAIS ECOSYS COM APLICATIVOS DE NEGÓCIOS PERSONALIZADOS

- KYOCERA MOBILE PRINT: Imprima arquivos, páginas da Internet e imagens de forma simples e prática utilizando seu smartphone ou tablet.
APPLE AIRPRINT: Impressão sem fio a partir de produtos iOS e OS X para dispositivos KYOCERA selecionados.
COMMAND CENTER RX: Visualize níveis de tóner, disponibilidade de papel e o estado do equipamento por meio do navegador de Internet do usuário.
PRESCRIBE: Crie, armazene e imprima formulários usados com frequência diretamente a partir de uma impressora KYOCERA.

ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS

Configurações: Impressora multifuncional mono-cromática a laser
Impressão/Cópia/Digitalização em cores
Páginas por minuto (ppm): Carta: 42 ppm; Ofício: 34 ppm; A4: 40 ppm
Visão: Painel de controle com visor LCD de 5 linhas com teclado físico
Tempos de aquecimento: 20 segundos ou menos (em funcionamento), 10 segundos ou menos (partir do modo de espera (stand by))
Primeira Impressão: Cópia/Impressão: Até 6,4 segundos
Resolução: 1.200 x 1.200 dpi, 600 x 600 dpi, 300 x 300 dpi
Memória: Padrão: 512 MB, expansível até 1,5 GB
Duplex: Impressão frente e verso sem empilhamento padrão, com suporte a opéis do tipo A5, meio ofício, A4 até ofício (14 cm x 22 cm - 22 cm x 35 cm), de 60 a 163 g/m²
Dimensões/Peso: 41 cm (L) x 41 cm (P) x 33 cm (A)/21 kg
Ciclo de funcionamento mensal máximo: 80.000 páginas por mês

CONSUMO DE ENERGIA

Alimentação elétrica: 120V, 60Hz, B,7A
Consumo elétrico típico (TEC): 120V: 1743 Wh/semana
Máximo (incluindo opções): 120V: 1.007 W
Cópia/Impressão: 120V: 681 W
Modo de espera: 120V: 21 W
Modo de suspensão: 120V: 1 W
Desligada: 120V: 0,1 W

ESPECIFICAÇÕES DE IMPRESSÃO

Processador padrão: Cortex-A9 800MHz
PDLs/Emuladores: PRESCRIBE, PCL6 (PCL-XL/PCL-6e), KPDL (PS3), PLF, PDF Direct Printing, XPS, OpenXPS, TIFF, JPEG
Tóneres: 91 fontes PCL 6/KPDL3, 9 fontes Windows/Vista, 1 Bitmax
Compatibilidade com o S.O. Windows: Windows Server 2003, Windows Server 2008, Windows Server 2008 R2, Windows Server 2012, Windows Server 2012 R2, Windows XP, Windows Vista, Windows 7, Windows 8, Windows 8.1, Windows 10; Unix
Compatibilidade com o S.O. Mac: Apple Macintosh OS X 10.5 ou superior
Interfaces: 10/100/1000BaseTX, Hi-Speed USB 2.0, 1 USB Host
Impressão móvel: Apple AirPrint®, Google Cloud Print™, KYOCERA Mobile Print, Mopria®
Impressão em rede e protocolos suportados: TCP/IP, IPv4, IPv6, NetBEUI, FTP, LPR, Port9100, Apple Bonjour, IPP, WSD Print/Scan
DHCP, DNS, LDAP, SNMP, HTTP, SMTP, PDF Direct Print (usando recursos KYOCERA NET Direct Print)

Drivers: XA Driver, XE(DPS) Driver, PCL 6/4/1 Driver, KPDL Mini Driver, Network Fax Driver, TWAIN Driver, WIA Driver, MAC Driver, Linux Driver

Utilitários: KYOCERA Net Direct Print, utilitário de gerenciamento de arquivos, KYOCERA Mobile Print, KYOCERA Print Center, KYOCERA Net Admin, KYOCERA Net Viewer, ajuste rápido, menu de manutenção, KYOCERA Net Manager (Bas c), ID Register, serviço de gerenciamento de Software, Upgrade Studio, Web Package Builder, Web Package Maker, ferramenta de remoção, ferramenta de configuração
Funções adicionais de impressão: EcoPrint (resumo); Impressão diferencial; teste e retenção; cópia rápida e armazenamento de trabalhos

ESPECIFICAÇÕES DE SEGURANÇA

Padrão: Autenticação local, autenticação em rede, IPsec, HTTPS, LDAP sobre SSL, S/MIPv3, IPPoverSSL, FTSoverSSL

ESPECIFICAÇÕES DE DIGITALIZAÇÃO

Tipo de digitalização: Scanner colorido e preto e branco
Resolução de digitalização: 600 dpi x 600 dpi, 400 dpi x 400 dpi, 300 dpi x 300 dpi, 200 dpi x 400 dpi, 200 dpi x 200 dpi, 200 dpi x 100 dpi
Funções de digitalização: Digitalização para pasta SMB, digitalização para e-mail, digitalização para FTP, digitalização e envio WSD, digitalização para USB, TWAIN, WIA
Formato dos arquivos: TIFF (compactado KMZ/JPEG), PDF (compactado MMR/JPEG), XPS, IPEG, PDF (ativamente compactado), PDF/A-1
Velocidades de digitalização: Simples P&B/Colorido: 1.300 dpi - 40 ipm/23 ipm; 600 dpi - 18 ipm/7 ipm
Duplex P&B/Colorido: 0 300 dpi - 32 ipm/7 6 ipm
tamanho máximo original DP/Vidro: A5 a Ofício (22 cm x 26 cm)

ESPECIFICAÇÕES DE CÓPIA

Modo de Imagem: Texto e foto, texto, foto, imagem
Cópias contínuas: 1 - 999
Gerenciamento de trabalhos: Concatenação de trabalhos, 100 códigos de departamentos, 4 teclas de programação, 2 teclas de atalho
Ampliação/Zoom: 100%, zoom automático, tamanho real, 7 taxas pré-definidas de redução e 5 de ampliação, 25 - 400% em incrementos de 1%
Funções adicionais: Seleção automática de exposição, zoom automático, duplex automático, pular página em branco, digitalização combinada

PROCESSADOR DE DOCUMENTOS

Tipo/Capacidade: Processador de documentos de digitalização de passagem única frente e verso (DSDP)/50 folhas
Originais compatíveis: A5, Meio carta, A4 até ofício (14 cm x 22 cm - 22 cm x 36 cm)
Gramaturas suportadas: Simples/Duplex: Bond 50 - 160 g/m²

ALIMENTAÇÃO DE PAPEL

Folhas de papel padrão: Bandeja única para 250 folhas, bandeja multiuso para 100 folhas
Padrão/Máximo de fontes de papel: 2/4 in; único bandeja multiuso
Padrão/Capacidade máxima de papel: 350 folhas/850 folhas
Tamanho do papel: Bandejas padrão/Opcional/Multiuso (MPT): A5, Meio carta, A4 até ofício (14 cm x 22 cm - 22 cm x 36 cm)
Gramatura: Bandejas padrão/Opcional: de 60 - 163 g/m², MPT: de 60 - 220 g/m²

Capacidade da bandeja de saída de impressão padrão: 150 fis
Materiais de entrada: Bandejas padrão/Opcional: Papel comum, papel Bond, reciclado, velino, vergê, ilminbrado; MPT: Papel comum, etiquetas, papel Bond, reciclado, velino, ilminbrado, transparências, envelopes

OPÇÕES DE MANUSEIO DE PAPEL

PF-100: Cassete de alimentação de papel (250 folhas x 2)
Tamanho/Gramatura do papel: A5, Meio carta, A4 até Ofício 14 cm x 22 cm - 22 cm x 36 cm / de 60 - 163 g/m²
Dimensões/Peso: 41 cm (L) x 45 cm (P) x 14 cm (A)/4 kg

OPÇÕES ADICIONAIS

Memória: Memória DIMM de 1GB
Gerenciamento da Impressão: ThinPrint (UG-33)
Segurança: Kit de autenticação de cartão (B)
Teclado: teclado USB
Cartão IO: 16/32

SUPRIMENTOS

Toner Toner Preto - TK-1175 - 12.000 impressões
Acompanha toner inicial para até 3.600 impressões

Observação:

- 1) Necessita cartão SDHC Opcional
2) Necessita memória opcional.
3) Cobertura de toner de 5% de acordo com a norma ISO/IEC 19,752

As especificações e o design estão sujeitos a alterações sem aviso prévio. Para saber sobre as últimas novidades em conectividade, acesse www.kyoceradocumentsolutions.com.br
ECOSYS, PreSCRIBE, Command Center RX e KYOCERA Mobile Print são marcas registradas das empresas KYOCERA. Apple, Mac e AirPrint são marcas registradas da Apple, Inc. Todas as outras marcas registradas pertencem a seus respectivos proprietários

KYOCERA Document Solutions America, Inc.
KYOCERA Document Solutions Brazil
© 2012 KYOCERA Document Solutions America, Inc.
V4Q111



Processo 0809 / 2022
FLS: 150
Fabrica: [assinatura]

M



> PRINT > COPY > SCAN > FAX

ECOSYS M3655idn

MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICO
PARA FORMATOS A4

Processo 0809112022

FOLIO: 156

Rubrica:

CONCEBIDOS PARA GRUPOS DE TRABALHO ACTIVOS



Estes multifuncionais foram concebidos para grupos de trabalhos activos, com elevada exigência ao nível da produtividade. Oferecem uma velocidade de impressão de 55 páginas por minuto. A sua função de compressão de ficheiros integrada, permite digitalizar e enviar electronicamente ficheiros de grandes dimensões. Graças ao conhecido sistema ECOSYS® da Kyocera, estes equipamentos não só permitem custos de exploração muito baixos, como também reduzem substancialmente o impacto ambiental negativo. A gestão documental pode facilmente ser optimizada graças ao painel táctil personalizável e à plataforma de soluções aberta HyPAS™.

- > Até 55 páginas por minuto A4
- > Componentes de longa duração para maior fiabilidade
- > Desenho compacto, todas as funcionalidades
- > Impressão duplex cópia, digitalização e fax standard
- > Painel táctil a cores de 7 polegadas
- > Baixo consumo energético
- > Plataforma HyPAS para fácil personalização
- > Digitalização suave e rápida com o alimentador de digitalização Duplex de passagem única
- > PDF pesquisável e Scan para MS Office com Scan Extension Kit opcional.

 **KYOCERA**
Document Solutions

M



ECOSYS representa Ecologia, Economia e Impressão de Sistema. Incorporando componentes de longa durabilidade, os equipamentos de tecnologia ECOSYS são concebidos para maximizar a resistência e minimizar os custos de exploração e manutenção. Apenas o tóner deverá ser substituído pelo utilizador. O desenho modular permite que sejam acrescentados diversos dispositivos para incremento de produtividade.

GERAL

Tecnologia: KYOCERA ECOSYS, Laser
 Painel de controlo: Painel táctil de 7 polegadas, a cores, autotérmico para notificação de toner (4 em 1), mecanismo basculante
 Tóner: Mesa
 Velocidade: Até 55 páginas por minuto em A4
 Velocidade em duplex: 39,5 páginas por minuto em A4
 Resolução: 1.200 x 1.200 dpi (Impressão), 600 x 600 dpi (digitalização/cópia)
 Tempo de aquecimento: Aprox. 25 segundos ou menos
 Tempo para a primeira cópia: Aprox. 4,9 segundos ou menos
 Tempo para a primeira cópia: Aprox. 6 segundos ou menos (DPI: Aprox. 7 segundos ou menos (Midro)
 CPU: ARM Cortex-A9 Dual core 1,2GHz + ARM Cortex-M3 100MHz
 Memória: Standard 1GB, Max. 3GB + 128GB SSD
 Interface standard: USB 2.0 (Hi-Speed), 2 x USB Host
 Interface, Gigabit Ethernet (10BaseT/100BaseTX/1000BaseT), IPv6, IPv4, IPSec, Wi-Fi opcional (IEEE 802.11b/g/n), 1 eKUIO para prinl server opcional interno, slot para cartão opcional SD Card
 Contabilização integrada: 100 códigos departamentais
 Dimensões (largura x profundidade x altura): 475 x 476 x 575 mm
 Peso: Aprox. 74,1 kg
 Alimentação eléctrica: AC 220 - 240 V, 50/60 Hz Consumo de energia
 Impressão: 713 W
 Cópia: 731 W
 Low power mode: 30 W
 Standby Ready: 0,5 W
 Sleep mode: 0,5 W
 Ruído (ISO 7779 / ISO 9396)
 Impressão/Cópia: 56 dB (A)
 Stand-by: 30 dB (A)
 Standards de segurança: TUV/CES, CE
 Este equipamento é fabricado de acordo com a norma de conformidade ISO 9001 e ambiental ISO 14001.

MANUSEAMENTO DE PAPEL

Todas as capacidades de papel referidas são baseadas numa espessura máxima de 0,11 mm. Por favor, utilize sempre papel recomendado pela Kyocera em condições ambientais normais.
 Capacidade de entrada:
 Alimentador Multi-propósito: 100 folhas, 60-220g/m², A4, A5, A6, B5, B6, Letter, Legal, Folio, Custom (70 x 128 to 216 x 356 mm) Cassete universal: 500 folhas, 60-120 g/m², A4, A5, A6, B5, B6, Letter, Legal, Folio, Custom (140 x 148 to 216 x 356 mm). Capacidade máxima de alimentação de papel, incluindo opcionais: 2.600 folhas
 Unidade duplex: impressão frente e verso standard, 60-120 g/m², A4, A5, B5, Letter, Legal
 Processador de documentos: Standard Dual Scan, 100 folhas, 50-120 g/m², A4, A5, A6, B5, Letter, Legal, Custom (105 x 148 to 216 x 356 mm)
 Capacidade de saída: Máx. 250 folhas com a face oara baixo e sensor de papel

FUNÇÕES DE IMPRESSÃO

Controlador de linguagem: PRESCRIBE II c
 Emulações: PCL6 (5c/XL), KPDL3 (PostScript 3 compatível), PDF Direct Print, XPS Direct Print, AES support, TIFF/PEG Direct Print Support, Open XPS, Line Printer, IBM ProPrinter X242, Epson LQ-850
 Sistemas operativos: Todos os sistemas operativos Windows, MAC OS X versão 10,8 ou mais recente, Unix, Linux, bem como outros sistemas operativos mediante pedido
 Fontes/Códigos de Barras: 93 fontes outline (PCL6, HP compatíveis) + 8 fontes (Windows Vista), 103 (KPDL3), 1 font + Bitmap, 45 códigos de barras e 1 código de barras bi dimensional (PDF-417)
 Características de Impressão: PDF Direct Print, Impressão IPP, impressão de e-mail, Impressão WSD, Impressão segura via SSL, IPsec, HTTPS, SNMPv3
 Suporte de impressão móvel: Aplicação KYOCERA mobile print para iOS e Android, Kyocera MyPanel AirPrint, Mopix, Wi-Fi directo (opção), Google cloud printing.

FUNÇÃO DE CÓPIA

Dimensão máxima do original: A4/Legal
 Cópia em contínuo: 1-999
 Zoom: 25-200% em passos de 1%
 Ratios de ampliação pré-definidos: 7 Reduções / 5 Amplificações
 Ajustes de imagem: Texto + Foto, Foto, Texto, Gráfico/Mapa, Documentos Impressos
 Características digitais: Separação electrónica, 2 em 1, 4 em 1, cópia de cartão de identificação, mudança automática de cassetes, salto de página em branco.

FUNÇÕES DE DIGITALIZAÇÃO

Funcionalidade: Scan-to-E-mail, Scan-to-FTP, Scan-to-SMB, Scan to USB Host, Local/Network TWAIN, WIA, WSD scan
 Velocidade de digitalização: 60 ipm (300 dpi, A4, preto), 40 ipm (300 dpi, A4 cor), 100 ipm (300 dpi, A4, preto) (Duplex), 74 ipm (300 dpi, A4 cor) (Duplex)
 Resolução de digitalização: 600, 200, 300, 200 dpi, 256 escalas de cinzentos
 Dimensão máxima de digitalização: A4, Legal, Banner paper (max 915mm)
 Reconhecimento automático: Texto, foto, texto + foto, light text, optimizado para OCR
 Tipos de ficheiros: TIFF/PEG, XPS, Open XPS, PDF, PDF/A, PDF/A-1a/b, PDF/A-2a/b/u, PDF encriptado, PDF alta compressão, ficheiros MS Office e PDF pesquisáveis (opcional Scan Extension Kit (S) é requerido)
 Método de compressão: MMR/JPEG
 Características de digitalização: Digitalização de banner, digitalização a cores, livro de endereços integrado, suporte de Active Directory, transferência de dados encriptada, múltiplos senhas (e-mail, fax, SMB/FTP folder, prinl) de uma vez, salto de página em branco
FUNÇÕES DE FAX

Compatibilidade: Super G3
 Velocidade de modem: Máx. 33,6 kbps
 Velocidade de transmissão: Menos de 3 segundos (BIG)
 Velocidade de digitalização: 2 segundos ou menos
 Livro de endereços: 200 entradas

Dimensão máxima do original:
 Normal: 8 dot/mm x 3,85 line/mm (200 x 400 dpi)
 Fino: 8 dot/mm x 7,7 line/mm (200 x 200 dpi)
 Superfino: 8 dot/mm x 15,4 line/mm (200 x 400 dpi)
 Ultrafino: 16 dot/mm x 15,4 line/mm (400 x 400 dpi)
 Meios tons: 256 escalas de cinzentos
 Dimensão máx na do original: A4/Legal, Banner (máx. 915mm)
 Método de compressão: JBIG, MMR, MR, MH
 Memória de recepção: 256 folhas ou mais
 Funcionalidades de fax: Fax de rede, recepção e transmissão duplex, transmissão e recepção encriptada, transmissão e recepção "polling", difusão

CONSUMÍVEIS

Toner Kit TK-5100: Toner microfino preto para 25.000 páginas A4, de acordo com a norma ISO/IEC 19798
 A capacidade de tóne inicial fornecido com o equipamento, é de 10.000 páginas, de acordo com a norma ISO/IEC 19798
 Agrafes: SM-13 carridgo de 2 x 1.500 agrafes para MS-5100

OPCIONAIS

Scan Extension Kit (A): Digitalização para PDF pesquisável (em added OCR) ou para MS Office (doc, xls, ppt) *necessário HD-6, HD-7 ou SD card
 Manuseamento e papel
 PF-310 alimentador de papel (máx 4 unidades): 500 folhas, 60-220 g/m², A4, A5, B5, Letter, Legal, Custom (92 x 162 mm to 216 x 356 mm)
 Agrafador
 MS-5100 / MS-5100 B: 20 folhas, uma posição, semi automática, inclui 1.500 agrafes.
 Armazenamento
 HD-6 SSD: 32 GB para fácil gestão documental
 HD-7 SSD: 128 GB para fácil gestão documental

Segurança
 Data Security Kit (D): De acordo com segurança de nível EAL2 (ISO 15408)
 *É necessário HD-6, HD-7 ou SD-card
 Expansão de Memória: 3DR3, MD3-1024 1GB, MDDR3-2G 2GB
 UG-33: Suporte ThinPrint
 USB IC Card Reader + Card Authentication Kit (B): Suporta várias chaves de autenticação disponíveis
 IC Card Reader Holder (C): Para integrar o USB IC Card Interfaces opcionais
 IS-36: Direct Wi-Fi Interface & WLAN Interface
 IS-50: Gigabit-Ethernet board 10 BaseT/100 BaseT/1.000 BaseT
 IS-51: Wireless LAN Interface (802.11b/g/n)
 CB-360W, mesa/farmário alta: Com rodas, capacidade de armazenamento, Aprox. 38 cm x 41 cm x 51 cm (W x D x H)
 CB-365W, mesa/farmário baixa: com rodas, capacidade de armazenamento, Aprox. 38 cm x 41 cm x 25 cm (W x D x H)

GARANTIA

Os equipamentos constantes deste catálogo dispõem de uma garantia geral de um ano. A Kyocera oferece uma garantia adicional de 3 anos ou 500.000 páginas para o tambor e developer, o que for primeiro atingido, desde que os equipamentos sejam utilizados e limpos de acordo com as instruções do fabricante e apenas utilizem consumíveis originais Kyocera. Riscos, sulcos ou outras quaisquer irregularidades na superfície dos tambores, não esturbo em caso algum, abrangidas por qualquer garantia, dado serem danos resultantes e factres externos ao normal processo de impressão.

HyPAS



KYOCERA DOCUMENT SOLUTIONS PORTUGAL
 Rua do Centro Cultural (Avalade), 2º 41 - 1700-108 Lisboa
 Tel. 21 843 67 80 - Fax 21 849 33 12 - informa@dpt.kyocera.co.jp
 www.kyoceradocumentsolutions.pt - www.kyoceradocumentsolutions.eu

KYOCERA Document Solutions Inc. - 2-28, 1-Chome - Tamatsukiri
 Chuo-Ku - Osaka 540-8585 - Japan - www.kyoceradocumentsolutions.com

A Kyocera não garante que as especificações deste catálogo sejam isentas de erro, podendo estas mudar sem aviso prévio. A informação está correcta no momento da sua impressão. A quem possa interessar, todas as marcas ou referências constantes deste catálogo, poderão ser registadas pelos seus respectivos detentores, do que aqui se dá e se toma conhecimento

M

Processo: 0809/2022

Id: 153

Fabrica: *enf*

Kodak alaris

Scanners Kodak Série S2000

Captura de Informações no Início do Processo

Captura de informações totalmente conectada aos processos de negócios



Captura simplificada para agilizar os seus processos

A transformação digital começa com a captura de informações. Imagine uma digitalização de documentos que acelere e simplifique os seus processos de negócios. Os scanners **Kodak Série S2000** foram criados para permitir que qualquer pessoa capture informações em qualquer lugar, com qualidade de imagem superior e precisão dos dados. É a solução perfeita para você enviar rapidamente as informações aos seus processos de negócios.

Uma digitalização mais rápida e fácil permite dedicar mais tempo aos negócios

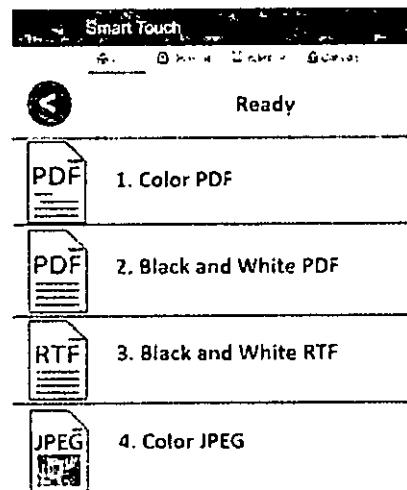
Os scanners **Kodak Série S2000** aprimoram sua produtividade ao lidar com uma parte maior do trabalho tradicionalmente realizada por pessoas, computadores e dispositivos móveis

- O processamento de imagens no scanner oferece imagens nítidas e de alta qualidade sem depender do seu computador
- A tecnologia de alimentação ativa alinha as bordas superiores das páginas para evitar atolamentos e multialimentações, e o empilhamento controlado de saída coloca o papel com perfeição na bandeja de saída, para que sua equipe gaste menos tempo organizando documentos e mais tempo trabalhando com o que realmente importa.

Melhor manejo de documentos e informações que você pode confiar

Garanta a qualidade confiável dos dados no ponto de captura por meio de uma abordagem combinada de tecnologias de hardware e software.

- O processamento inteligente lida com a validação imediata dos formulários para que qualquer informação perdida possa ser identificada e ajustada no ponto de transação.
- A proteção inteligente de documentos e a tecnologia do sensor de multialimentação tornam a digitalização praticamente livre de jams (atolamentos) e de danos aos documentos.
- Os protocolos de segurança empresarial padrão do setor para digitalização por redes protegem as imagens e os dados dos documentos em trânsito.



Captura que agiliza os processos de negócios

A captura de documentos se integra de maneira suave e conveniente ao seu fluxo de trabalho normal.

- A leitura inteligente de códigos de barras produz os mais precisos resultados de extração de dados e elimina a complexidade da preparação de documentos.
- Acabe com os processos complicados e em várias etapas de digitalização usando a tecnologia Smart Touch, com a simplicidade de apenas um toque.



- A digitalização móvel possibilita que a força de trabalho capture documentos usando seus dispositivos móveis ou tablets.

Fácil de configurar, fácil de usar

Uma interface de cores intuitiva e configurações de trabalho predefinidas simplificam a vida dos usuários e administradores de rede.

- As configurações de trabalho predefinidas permitem aos usuários alterar a configuração do scanner com um simples botão ou com a digitalização de códigos QR gerados automaticamente.
- Conexão com vários aplicativos, como DROPBOX, SALESFORCE, ONEDRIVE, SHAREPOINT, SHAREPOINT Online, BOX, GOOGLE DRIVE e muito mais.
- Modelos de rede, que incluem conectividade sem fio, permitem aos usuários compartilhar scanners com facilidade em um ambiente distribuído.

Captura de informação que evolui com os seus negócios

Os scanners Série S2000 foram criados para se adaptar perfeitamente ao seu ambiente de negócios e se adequar à dinâmica das suas necessidades.

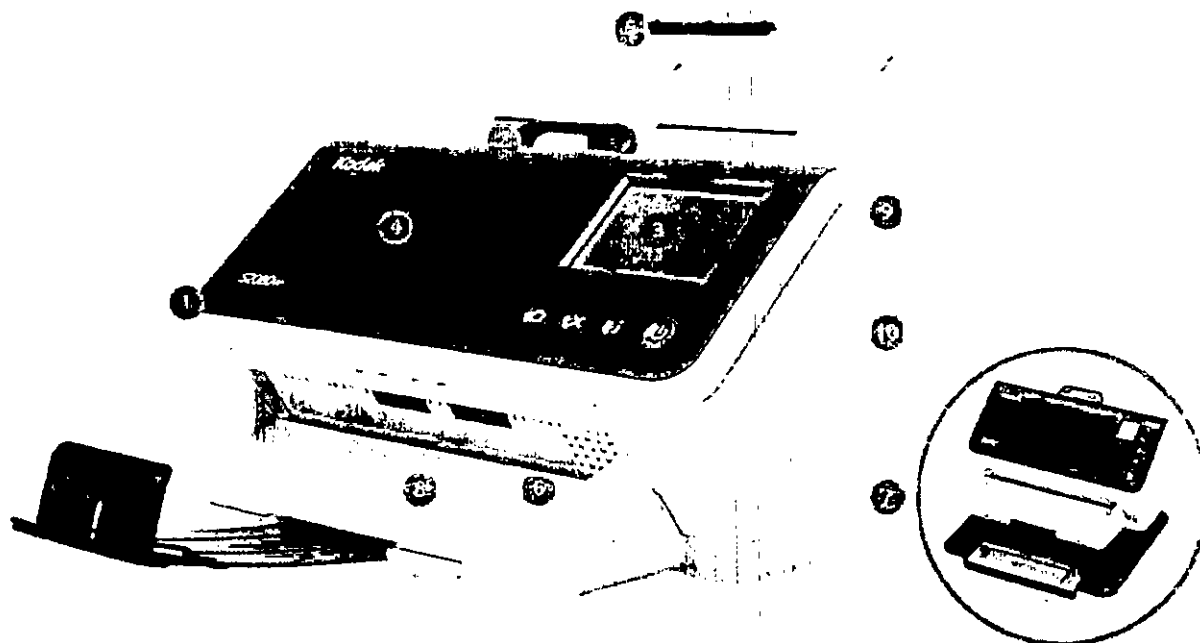
- Facilite a integração usando nossa API da web para que nenhum driver de dispositivo precise ser instalado no computador host, tablet ou dispositivo móvel.
- Para sua tranquilidade, os scanners da Série S2000 oferecem três anos de suporte com reposição com a opção de fazer upgrade para cinco anos.

M

Processo 0809/2022

FLS: 155

Rubrica: W



- Com velocidades de digitalização de até 30 ppm (160 ipm), este scanner é ideal para grupos de trabalho compartilhados.
- Manuseia até 80 folhas de papel (20 lb/80 g/m²) e pequenos documentos, como cartões de identificação, cartões rígidos com alto relevo e cartões de seguros.
- A tela do painel de controle é fácil de ler, com nomes de atividades personalizados e ícones coloridos que facilitam e agilizam a seleção das tarefas de digitalização. Painel de controle maior de 3,5 pol. disponível no S2060w e S2080w.
- Atende aos requisitos de processamento do host com processamento incorporado de imagens.
- A tecnologia de alimentação ativa acaba com as preocupações no preparo de documentos para pequenos lotes.
- O empilhamento controlado de saída mantém os documentos organizados para que você possa se concentrar em seu cliente.
- Acessório de mesa Kodak para passaportes, acessório de mesa Kodak tamanho A3/A4 integrado e scanner de mesa Kodak tamanho A3 para o processamento de mídias e exceções.
- A tecnologia Perfect Page otimiza dinamicamente a qualidade de cada imagem para a extração mais precisa de informações.
- O scanner robusto e compacto cabe tranquilamente nas mesas e nos ambientes dos escritórios.
- A conectividade de rede, inclusive sem fio, permite a digitalização com captura transacional na web e na nuvem a partir dos aplicativos de negócios.

Excelentes downloads dos softwares disponíveis.
Atualize como precisar.

Com os scanners **Kodak** série S2000, baixe o Smart Touch e seja produtivo agora mesmo.

Para problemas de negócios que exigem soluções mais sofisticadas, fale conosco e conheça o portfólio de softwares.

Para saber mais, acesse AlarisWorld.com/go/software

26

Processo 0809/2022

FLS: 156

Rubrica: [assinatura]

Bem-vindo ao novo nível de captura de informações.

Os scanners Kodak Série S2000 enviam as informações aos seus processos de negócios com rapidez e facilidade.

Scanners Kodak Série S2000

Características

Velocidades de produção ¹	S2040: preto e branco/escala de cinza/cor: até 40 ppm/80 ipm a 200 e 300 dpi S2050: preto e branco/escala de cinza/cor: até 50 ppm/100 ipm a 200 e 300 dpi S2050w: preto e branco/escala de cinza/cor: até 60 ppm/120 ipm a 200 e 300 dpi S2070: preto e branco/escala de cinza/cor: até 70 ppm/140 ipm a 200 e 300 dpi S2080w: preto e branco/escala de cinza/cor: até 80 ppm/160 ipm a 200 e 300 dpi
Volume diário recomendado	S2040: até 5.000 páginas por dia S2050: até 6.000 páginas por dia S2060w: até 9.000 páginas por dia S2070: até 10.000 páginas por dia S2080w: até 12.000 páginas por dia
Capacidade do alimentador	Até 80 folhas de papel de 80 g/m ² (20 lb) Aceita documentos pequenos, como A8, carteiras de identidade, cartões com alto relevo e cartões de seguro
Consumo de energia	S2040, S2050, S2070: Desligado: < 0,5 watts; modo de Suspensão: < 3,0 watts; modo de execução: < 36 watts S2060w, S2080w: Desligado: < 0,5 watts; modo de Suspensão: < 5,0 watts; modo de execução: < 36 watts
Requisitos elétricos	100-240 V (internacional), 50-60 Hz
Fatores ambientais	Temperatura de operação com registro EPEAT e qualificação com ENERGY STAR: 10-35 °C (50-95 °F); umidade durante a operação: 15% a 80% UR
Dimensões	Peso: 3,3 kg (7,2 libras), profundidade: 204 mm (8,0 pol.) sem as bandejas de entrada e saída; largura: 312 mm (12,3 pol.); altura: 182,5 mm (7,2 pol.) sem a bandeja de entrada; profundidade com a bandeja de entrada: 269 mm (10,6 pol.) Altura com a bandeja de entrada: 231,6 mm (9,1 pol.)
Compatibilidade com sistemas operacionais	WINDOWS 8.1 (32 bits e 64 bits), WINDOWS 10 (32 bits e 64 bits), WINDOWS 11 (64 bits), WINDOWS Server 2012 Edições x64, WINDOWS Server 2016 Edições x64, LINUX. Certificado pela CITRIX
Suporte de software	Software padrão - Software com pacote WINDOWS: Drivers TWAIN, ISIS, WIA; Smart Touch ou Kodak Capture Pro Software Limited Edition (por download na Web) Software opcional: Kodak Info Input Solution, Kodak Capture Pro Software (apenas WINDOWS)
Acessórios (opcionais)	Capas transportadoras Kodak (pacote de 5); kit para rolo de alimentação Kodak S2050/2070/2060w/2080w; kit para rolo de alimentação Kodak S2040; acessório defletor de empilhamento Kodak Série S2000; acessório de mesa Kodak para passaportes; acessório de mesa Kodak tamanho A3/A4 integrado; scanner de mesa tamanho A3 Kodak (sem suporte no S2040)
Garantia	Para obter maiores informações, consulte seu revendedor autorizado ²

As informações mais atualizadas sobre os sistemas operacionais suportados podem ser encontradas em nosso site na seção de suporte de cada scanner.

Atenção:

1. Solte a compra do Kodak Capture Pro Software.
2. A garantia limitada deve permanecer inalterada.
3. As velocidades de produção podem variar de acordo com suas opções de driver, sistema operacional e recursos de processamento de imagem selecionados.

Impacto Ambiental

Os scanners Kodak série S2000 receberam o status de registro da EPEAT® Gold e atendem às diretrizes da ENERGY STAR® para eficiência de energia e redução de substâncias perigosas e resíduos.

Os scanners com certificação ENERGY STAR® são certificados de forma independente para economizar energia sem sacrificar recursos ou funcionalidades.

Para saber mais sobre nosso status EPEAT, acesse o site AtarisWorld.com/go/EPEAT

Quer saber mais?

AtarisWorld.com/go/S2000Series

Fale conosco:

AtarisWorld.com/go/contactus

Kodak alaris



Services from
Kodak alaris

Todas as marcas registradas e nomes comerciais ou marcas são de propriedade de seus respectivos detentores.

A marca comercial e a identidade visual da Kodak são usadas sob licença da Eastman Kodak Company.

© 2022 Kodak Alaris Inc.
TM/MAK: Alaris
83/22

24




Processo 08091/2022
FLS: 157
Rubrica: amf

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

JUNTADA DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Junto aos autos do processo licitatório nº 016/2022 - SRP, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** apresentados para o presente certame.

São Luís Gonzaga do Maranhão – MA, em 17 de junho de 2022.


Rafael Luís Morais Araújo
Pregoeiro/PMSLG



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

Processo 0809/2022
FLS: 158
Rubrica: mlf

Processo Administrativo nº 0809/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 016/2022 - SRP

Tipo: Menor Preço por Item

Objeto: Registro de Preços para a Eventual Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços em Locação de Equipamentos Multifuncionais Laser Monocromáticos (cópia e impressão) e Scanner de Mesa, todos os equipamentos novos e de primeiro uso, sem franquia mínima mensal, incluso manutenção preventiva e corretiva, exceto papel para atender as necessidades desta Prefeitura Municipal de São Luis Gonzaga do Maranhão.

Habilitação da Empresa:
**COPIANET COMERCIO E
SERVIÇOS
CNPJ: 04.682.057/0001-79**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO MA916941890



Assinatura do Titular

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALEIA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 039736102010-5 DATA DE EXPEDIÇÃO 26/08/2010

NOME: JOANA ANGEJICA TEIXEIRA FERREIRA
JANSEN DE ARAUJO

PATRIARCADO: ANTONIO MARCELINO MOTA JANSEN E IONÉ
TEIXEIRA FERREIRA JANSEN

NACIONALIDADE: SAO LUIS - MA DATA DE NASCIMENTO: 30/06/1964

DOMICILIO: CASAM. N.2580 FLS: 39 V LIV. 10 B AUX

225188193-04

PLANO DE IDENTIFICACAO
ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-02

LEI Nº 7.116 DE 20/03/83

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel da original que me foi apresentada.

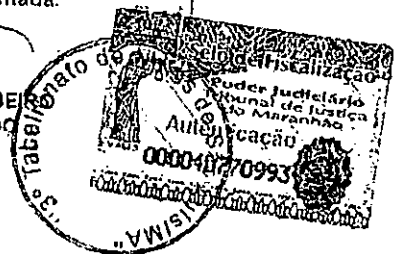
Sao Luis, 04/04/2017

Emolumentos: 4,20

Em Teste Da Verdade

NAILCE DE JESUS BRITO RIBEIRO

ESCREVENTE AUTORIZADO



Processo 0809/2017

FLS: 139

Rubrica: *Amf*

2

Processo 0809/2022

FLS: 160

Rubrica: hmf

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SECRETARIA DE JUSTIÇA FEDERAL DO BRASIL
TERCEIRA SEÇÃO NACIONAL DO MARANHÃO

2262664169

VALIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS

PROJETO PLÁSTICO

2262664169

JOSE IVO RIBEIRO DE ARAUJO

DOC. IDENTIDADE / O4 EMPRESA / J

04544 - SSP - MA - 04 - 07412

273.503.743-04

DATA NASCIMENTO

07/01/1967

REDAÇÃO

IVO CALIXTO DE ARAUJO

MAR TA RIBEIRO DE ARAUJO

ARAUJO ARAUJO

REGISTRO

VALIDADE

15/12/2026

13120198146

13/12/1987

ASSINATURA DO PORTADOR

SAO LUIS, MA

15/12/2021

ASSINATURA DO EMISSOR

MA 04 0297898

MARANHÃO

Selo do Tabelionato de Notas de São Luís, MA

Gratuito pelo Fone de Defesa do Consumidor 0800 11 9921

La. emitido em São Luís, MA em 01/02/2022 às 09:14:31

AUTENTICAÇÃO

Conferido e achado conforme original apresentado Douff
São Luís, 01/02/2022 09:14:31 Luis Felipe 27705


Luis Felipe Mendes Braz - Escrevente

PODER JUDICIÁRIO - TJMA

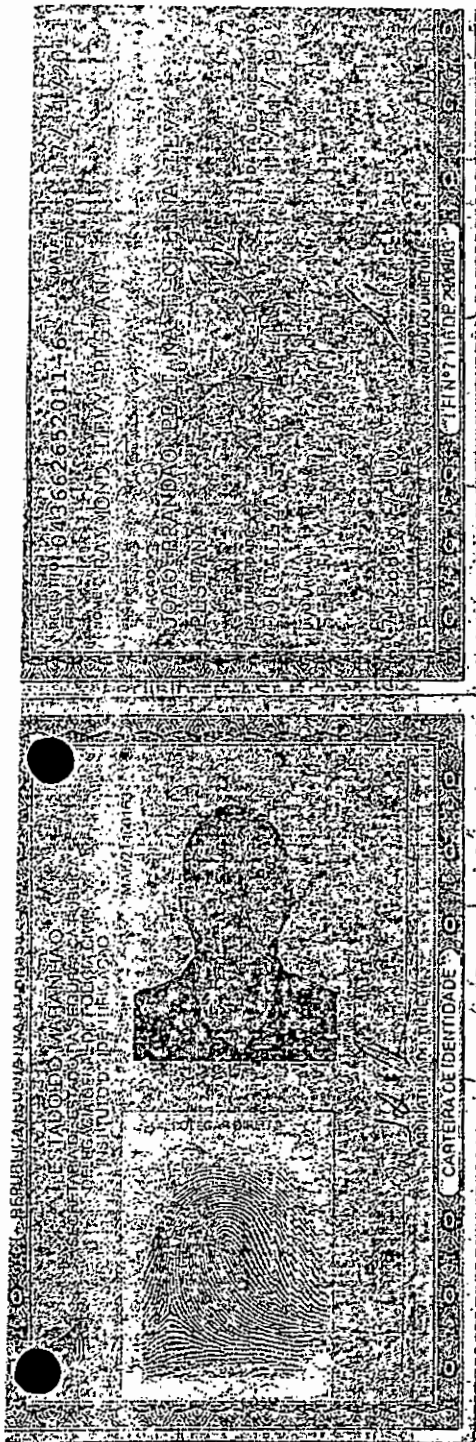
Selo: AUTENT156794ERJAMSBVLWRE0V35 15/12/18

Emolumentos e taxas R\$5,69 Total R\$5,69

Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>



20



Processo 0809/2022
FLS: 163
Rubrica: lmf

R

Processo 0809/2022

FLS: 162

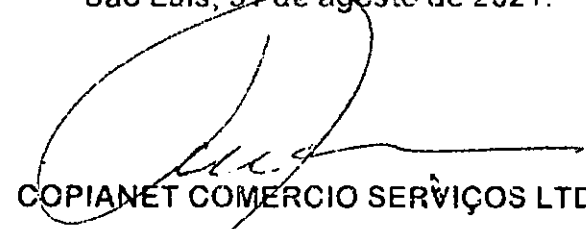
Rubrica: lmf

PROCURAÇÃO

A COPIANET COMÉRCIO SERVIÇOS LTDA, doravante denominada Outorgante, CNPJ nº 04.682.057/0001-79, com sede na Rua Sigma, 259, loja 01, Recanto dos Vinhais, São Luis – MA, neste ato representado por seu administrador o Sr. José Ivo Ribeiro de Araújo, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da identidade sob nº 704.544 SSP/MA e CPF sob nº 278.503.743-04. Pelo presente instrumento de mandato, nomeio e constituo como meu bastante procurador o Sr. Raymond Levy Pestana, doravante denominado Outorgado, brasileiro, divorciado, consultor, domiciliado nesta cidade, CPF/MF sob nº 712.689.877-00 e portador da carteira de identidade sob nº 043662652011-6 SSP/RJ, a quem confere amplos poderes ao Outorgado para junto aos órgãos públicos federais, estaduais, municipais e empresas privadas a praticar todos os atos necessários para representar o Outorgante em certames licitatórios em todas as suas modalidades, usando dos recursos legais e acompanhados, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para formular e assinar propostas, contratos, desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso.

3º OFÍCIO DE NOTAS

São Luis, 31 de agosto de 2021.





COPIANET COMERCIO SERVIÇOS LTDA
JOSÉ IVO RIBEIRO DE ARAUJO
ADMINISTRADOR

RECONHECIMENTO

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
00202601 - JOSÉ IVO RIBEIRO DE ARAUJO

4to: 13,174 Emolumentos: R\$ 10,31, FERC: R\$ 0,50,
TAGEP: R\$ 0,56 FEMP: R\$ 0,15 Total: R\$ 14,14. Em
test. de verdade São Luis - MA, 31/08/2021 09:42:02.
SELO: R6CFR0Z9903C7UEY8P2NQLTA12 ANA LETICIA
CHAGAS PRAZAO - ESCRIVENTE AUTORIZADA Consulte a
validade do selo





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.682.057/0001-79 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/08/2001
NOME EMPRESARIAL COPIANET COMERCIO SERVICOS LTDA		
TIPO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COPIA NET		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 82.19-9-01 - Fotocópias 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 96.01-7-01 - Lavanderias		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R SIGMA	NÚMERO 259	COMPLEMENTO LOJA: 01;
CEP 65.070-550	BAIRRO/DISTRITO RECANTO VINHAIS	MUNICÍPIO SAO LUIS
UF MA		TELEFONE (98) 3231-4105
ENDEREÇO ELETRÔNICO		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 31/08/2021 às 08:24:53 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

10



PREFEITURA DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

DADOS CADASTRAIS DO CONTRIBUINTE

DADOS GERAIS

TIPO DE PESSOA:	JURÍDICA	INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 46239005	CNPJ: 04682057000179
NOME EMPRESARIAL:	COPIANET COMERCIO SERVICOS LTDA		
NOME FANTASIA:	COPIA NET		
SITUAÇÃO CADASTRAL:	ATIVO		
NATUREZA JURÍDICA:	2062 - Sociedade Empresária Limitada		
CBC:	-		
DOC. CONSTITUIÇÃO:	CONTRATO SOCIAL	ALT. ATUAL CONTR. SOC.:	26/08/2021
ORGÃO DE REGISTRO:	JUNTA COMERCIAL -	NIRE:	21201155122
CAPITAL SOCIAL:	300.000,00	INSCRIÇÃO ESTADUAL:	121849530
REG. TRIBUTÁRIO:	Simplex Nacional	TIPO ESTABELECIMENTO:	SEDE/MATRIZ
SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO:	N?O	REGIME PAGAMENTO:	DE COMPETENCIA
INSCR. MUNIC. PRINCIPAL:	SIM	TIPO ENQUADRAMENTO:	LTDA
LIVRO:	FOLHA:	DATA DO REGISTRO:	24/08/2001
ATV. LICENCIADA VINCULADA:	Taxa TLVLF Outras Atividades - Pequeno Porte		

TIPO PORTE: PEQUENO PORTE

TIPO DE INSCRIÇÃO: NORMAL

ENDEREÇOS

ENDEREÇO ESTABELECIMENTO

TIPO DE	ZONA URBANA	USO DO IMÓVEL:	ALUGADO
TIPO DE IMÓVEL:	RESIDENCIAL	INSC. IMOBILIÁRIA	2510239029102010
CIDADE/UF:	SAO LUIS / MA	NÚMERO:	259
ENDEREÇO:	R SIGMA	CEP:	65070550
COMPLEMENTO:	LOJA 01	BAIRRO:	RECANTO DOS VINHAIS
POVOADO:		ZONA RURAL:	
CCIR:		NIRF:	
DATUM REFERÊNCIA:		LATITUDE:	
LONGITUDE:			

ENDEREÇO CORRESPONDÊNCIA

CIDADE/UF:	SAO LUIS / MA	NÚMERO:	259
ENDEREÇO:	R SIGMA	CEP:	65070550
COMPLEMENTO:	LOJA 01	BAIRRO:	RECANTO DOS VINHAIS

CONTATOS

TIPO DE CONTATO	DESCRIÇÃO
TELEFONE	(98) 32314105
E-MAIL	carlito.faria@ucl.com.br
	carlito.faria@uoi.com.br

Processo 0809/2022

FLS: 165

Rubrica: lmf

LISTA DE ATIVIDADES		
CÓDIGO CNAE	DESCRIÇÃO	PRINCIPAL
951180000	REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS	
475120100	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E	
478900700	COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO	
821990100	FOTOCOPIAS, REPROGRAFIA, MICROFILMAGEM E DIGITALIZAÇÃO.	
475120200	RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	
476100300	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA	
478900500	COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS	
620910000	SUORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA	
432230200	INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR	
492300200	SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇAO DE AUTOMOVEIS	
771100000	LOCAÇAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR	
812900000	ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	
960170100	LAVANDERIAS	
631190000	TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E	
475710000	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA	
475390000	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E	
773310000	ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO	SIM

REPRESENTANTES E QSA

REPRESENTANTES DA EMPRESA

RESPONSABILIDADE	CPF/CNPJ	NOME/RAZÃO SOCIAL
Legal	27850374304	JOSE IVO RIBEIRO DE ARAUJO
Contábil	71150882300	ROSELY BORGES DE CARVALHO

QUADRO SOCIETÁRIO/INTEGRANTES

CPF/CNPJ	NOME	QUALIFICAÇÃO	PARTICIPAÇÃO
22516819304	JOANA ANGELICA TEXEIRA FERREIRA	EMPRESARIO	100%

ÁREA/HORÁRIO FUNCIONAMENTO

IDENTIFICAÇÃO DO SOLO E DA ATIVIDADE

ÁREA FÍSICA OCUPADA: 0,00m²	QUANTIDADE: 0
-----------------------------	---------------

QUADRAS E CINEMAS

QUANTIDADE DE QUADRAS: 0
QUANTIDADE DE CINEMAS: 0

Local: SAO LUIS / MA, 14/06/2022

CPF/CNPJ: 04682057000179
 Nome/Razão: COPIANET COMERCIO SERVICOS LTDA
 Contratante

ruj
 Servidor

Processo 0809/2022

FLS: 166

Rubrica: [assinatura]

CERTIFICADO
102022009213563



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

2022

ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	NÚMERO DE CONTROLE
46289005	04.682.057/0001-79	92120222346391
RAZÃO SOCIAL		
COPIANET COMERCIO SERVICOS LTDA		
NOME FANTASIA		
COPIA NET		
LOCALIZAÇÃO	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	
R SIGMA LOJA 01 Nº 259, RECANTO DÓS VINHAIS 65070550 -SAO LUIS-MA		

CNAE Principal e Secundários
7/3310000 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO

RESTRICÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO. TU

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:

VALIDADE: 31/12/2022

1445C10C366804DB9C214BB9420D355D



SINTEGRA ICMS

SINTEGRA ICMS

Processo 0809/2022
FLS: 169
Rubrica: [assinatura]

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 04.682.057/0001-79 Inscrição Estadual: 12.184935-0
Razão Social: COPIANET COMERCIO SERVICOS LTDA
Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Lugradouro: RUA SIGMA
Número: 259 Complemento: LOJA: 01;
Bairro: RECARTE VINHAIS
Município: SAO LUIS UF: MA
CEP: 65070559 DDD: Telefone:

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE 7733100 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA
Principal: ESCRITÓRIO

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
6209100	SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
6311900	TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET
7712000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
8129000	ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
8219901	FOTOCOPIAS
9511800	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS
4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
9601701	LAVANDERIAS
4751202	RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
4757100	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO
4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANFANTES DOMÉSTICOS
4789007	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA

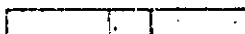
Situação Cadastral Vigente: **VALIDADO**
Data desta Situação Cadastral: 04/04/2019

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de 01/12/2016 - (6311900), 10/07/2012 - (Devido emissão voluntária),
EDF a partir de:
CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 24/11/2021
Número da Consulta:



74



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: ROSELY BORGES DE CARVALHO
REGISTRO.....	: MA-010536/O-5
CATEGORIA.....	: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF.....	: ***.508.623-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 13/06/2022 as 16:10:18.

Válido até: 11/09/2022.

Código de Controle: 921237.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

lmf



PREFEITURA DE
CANTANHEDE
Município de Cantanhede - MA

Processo 0809/2022

FLS: 169

Rubrica: hmf

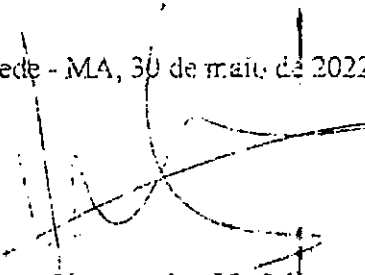
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

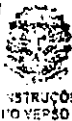
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e a quem interessar, que a empresa COPIANET COMERCIO SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 04.682.057/0001-79, estabelecida a Rua Sigma, nº 259, Recanto dos Vinhais, São Luís/MA, presta serviços de locação de máquinas copiadoras/impresora/escanner para A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CANTANHEDE, CNPJ nº 06.156.160/0001-00, situada a Praça Paulo Rodrigues, nº 01- Centro, Cantanhede - MA, compatível com o objeto desta licitação, também fornecendo materiais consumíveis para as mesmas.

A Empresa procede com lisura em suas transações e pontualidade no cumprimento dos seus respectivos serviços e fornecimentos junto a esta Secretaria.

Cantanhede - MA, 30 de maio de 2022.


Jackson Ney Aguiar Medeiros
Secretário Municipal de Administração
Fone: (98) 98425-5962
e-mail: semaf@cantanhede.ma.gov.br



Ministério da Indústria, do Comércio e dos Serviços
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO
DO VEP-80

DECLARAÇÃO

MERCANTIL INDIVIDUAL

Processo 0809/2022

FLS: 170

Rubrica: [assinatura]

Nº PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		NÚMERO DE NIRE DA SEDE		NOME DO REGISTRO DE EMPRESA		NOME DA FILIAL (preencher somente se não referente à filial)	
NOME DO TITULAR (completo, sem abreviatura) JCARA ANGELICA TEIXEIRA FERREIRA JANSEN							
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) SÃO LUIS/MA				NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADA	
FILIAÇÃO ANTONIO MARCELINO MOTA JANSEN				(mãe) IGNE TEIXEIRA FERREIRA JANSEN			
NASCIDO EM (data de nascimento) 30.06.1964		PROFISSÃO COMERCIANTE			CPF (número) 225.128.190-04		
IDENTIDADE Número 715.414		Órgão emissor S.S.P. MA		EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso do menor).			
RESIDENTE NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.) RUA DOS SAPOTIS ED. DULCIEAR CASTRO						NÚMERO S/K9	
COMPLEMENTO APTº 101 QDA. 70		BAIRRO / DISTRITO REMANSCENÇA		CEP 65.075-370		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)	
MUNICÍPIO SÃO LUIS						UF MA	
Declaro sob as penas da lei não estar impedido de exercer atividade mercantil, que não possua outra firma mercantil individual e							
CÓDIGO DO ATO 001		DESCRIÇÃO DO ATO CONSTITUIÇÃO		CÓDIGO DO EVENTO		DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL J. A. T. F. JANSEN							
LOGRADOURO (rua, av. etc.) AV. MARECHAL CASTELO BRANCO						NÚMERO 285	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO SÃO FRANCISCO		CEP 65.076-090		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)	
MUNICÍPIO SÃO LUIS				UF MA		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)	
VALOR DO CAPITAL - R\$ R\$ 50.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS.					
continuação (capital por extenso)							
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA		DESCRIÇÃO DO OBJETO (ATIVIDADES)					
5246-9/02		Atividade principal COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGO DE PAPELARIA					
5245-0/02		Atividades secundárias COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA.					
5499-3/02		FOTOCOPIADORA, SUPRIMENTOS, E ASSISTENCIA TÉCNICA.					
5245-0/01		COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL PARA ESCRITORIO.					
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CGC ou CNPJ		TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF (NIRE anterior)		UF	
20.08.2001		ASSINATURA DO TITULAR <i>JCARA ANGELICA T.F. JANSEN</i>				USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO DO GOVERNAMENTO <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL							
DEFERIDO PUBLIQUE - SE E ARQUIVE - SE				AUTENTICAÇÃO			
<i>Valéria Rodrigues</i> Assessora/JUCEMA 24/08/2022				 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO CNPJ Nº 08.112.000/0001-01 Protocolo:			
				 CLEONICE BASTOS DA CONCEIÇÃO SECRETARIA GERAL EM EXERCÍCIO			



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

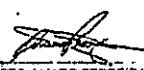
INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2110124310-1		NIRE DA FILIAL (preencher somente se a filial referir-se a filial)		Processo <u>0809/2022</u>
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) JOANA ANGELICA TEIXEIRA FERREIRA JANSEN				FLS: <u>171</u>
NATURALIDADE (cidade e sigla do estado) SÃO LUIS		UF MA	NACIONALIDADE BRASILEIRA	ESTADO CIVIL Casado(a)
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão parcial			
FILHO DE (pai) ANTÔNIO MARCELINO MOTA JANSEN		(mãe) IONE TEIXEIRA FERREIRA JANSEN		
NASCIDO EM (data de nascimento) 30-01-1964	IDENTIDADE (número) 715.414	Orgão emissor S.S.P.	UF MA	CPF (número) 225.188.193-04
EMANCIPADO POR (nome do emancipação - somente no caso de tutor)				
DOMICILIO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA DOS SAPOTIS - ED. DULCIMAR CASTRO				NÚMERO S/N
COMPLEMENTO APTO 101 QDA 70	BAIRRO / DISTRITO RENASCENÇA	CEP 65075-370	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)	
MUNICÍPIO SÃO LUIS			UF MA	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DO MARANHÃO - JUCEMA:				
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS	
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOVE EMPRESARIAL J. A. F. JANSEN - ME				
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA B - MARANHÃO NOVO				NÚMERO 26
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO MARANHÃO NOVO	CEP 65061-340	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)	
MUNICÍPIO SÃO LUIS		UF MA	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 5499-3/02 Atividades secundárias 5245-0/02 5245-0/01	DESCRIÇÃO DO OBJETO FOTOCOPIADORA, SUPRIMENTOS E ASSISTENCIA TÉCNICA COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA. COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL PARA ESCRITÓRIO.			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 24-08-2001	NÚMERO DE REGISTRAÇÃO NO CNPJ 04.682.057/0001-79	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF (NIRE anterior)	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL: DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM 3 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal, a qual deve ser autenticada) <i>J. A. F. Jansen - me</i>				
DATA DA ASSINATURA 04-11-2004	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Jansen</i>			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. <i>Jansen</i> 30/11/04	AUTENTICAÇÃO 		Junta Comercial do Estado do Maranhão CENTRO DE REGISTRO EM 10/11/2004 SCB Nº NÚMERO: 20046423984 Protocolo: 04042256-4 Empresa: 2110124310-1 J. A. F. JANSEN <i>Jansen</i> JULIO ANTONIO DA SILVA ABREU SECRETÁRIO GERAL	



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2110124310-1		NIRE DA FILIAL (preencher somente se for referente a filial)		Processo <u>0809/12022</u>	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) JOANA ANGELICA TEIXEIRA FERREIRA JANSEN				FLS: <u>192</u>	
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado (a)			
SEXO <input type="checkbox"/> M <input checked="" type="checkbox"/> F		REGIME DE BENS (se casado) Comunhão parcial			
NOME DO PAI ANTONIO MARCELINO MOTA JANSEN		NOME DA MÃE IONE TEIXEIRA FERREIRA JANSEN			
NASCIDO EM (data de nascimento) 30-06-1964	IDENTIDADE número 715.414	Órgão emissor SSP	UF MA	CPF (número) 255.188.193-04	
MARKETADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)					
DOMICILIADO NA (LUGAR DOURO - rua, av, etc.) RUA DOS SAPOTIS - ED DULCIMAR CASTRO				NÚMERO S/N	
COMPLEMENTO APTO 101 QDA 70	BAIRRO / DISTRITO RENASCENÇA	CEP 65075-370		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)	
MUNICÍPIO SÃO LUIS				UF MA	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DO MARANHÃO - JUCEMA:					
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS		
CÓDIGO DO EVENTO		DESCRIÇÃO DO EVENTO		CÓDIGO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL J. A. T. F. JANSEN - ME					
LUGAR DOURO (rua, av, etc.) RUA SIGMA				NÚMERO 259	
COMPLEMENTO LOJA 01	BAIRRO / DISTRITO RECANTO DOS VINHAIS	CEP 65070-550		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)	
MUNICÍPIO SÃO LUIS		UF MA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) CEM MIL REAIS.			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 8219-9/01	DESCRIÇÃO DO OBJETO FOTOCOPIADORA.				
Atividades secundárias 9511-8/00 4751-2/00 4789-0/07	SUPRIMENTOS E ASSISTENCIA TÉCNICA. COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA. COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO.				
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES -08-2001	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 04.682.057/0001-79	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior		UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEFERENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>J. A. T. F. Jansen - ME</i>					
DATA DA ASSINATURA 17-06-2008		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Jansen</i>			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL					
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. <i>Jansen</i> Comissão de Arquivo e Registro Delegador Singular 2008		AUTENTICAÇÃO <i>Jansen</i>		JUCEMA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO CERTIFICO O REGISTRO EM 02/07/2008 SOB O NÚMERO: 2008/264425 Protocolo: 08/026442-5 Empresa: 2110124310 1 J. A. T. F. JANSEN - ME	
 Nº AB 038262 ADALBERTO AMARO FERREIRA FILHO SECRETÁRIO GERAL					



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Processo 030912022

FLS: 173 Folhas 1/1

Rubrica: lm

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2110243101		NIRE DA FILIAL (preencher somente se esta referenciar filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) JOANA ANGELICA TEIXEIRA FERREIRA JANSEN DE ARAUJO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>		REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL	
FILHO DE (pai) ANTONIO MARCELINO MOTA JANSEN		(mãe) IONE TEIXEIRA FERREIRA JANSEN	
NASCIDO EM (data de nascimento) 30/06/1964	IDENTIDADE (número) 0397361020105	Órgão emissor SSP	UF MA
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX		CPF (número) 225.188.193-04	
COMPLIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RJA S		NÚMERO 1	
COMPLEMENTO QUADRA 09	BAIRRO/DISTRITO PARQUE ATENAS	CEP 65.072-475	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 2587
MUNICIPIO SÃO LUÍS			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO			
CODIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CODIGO DO EVENTO 022	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL A. T. F. JANSEN DE ARAUJO - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA SIGMA		NÚMERO 259	
COMPLEMENTO LOJA 01	BAIRRO/DISTRITO RECANTO VINHAIS	CEP 65.070-550	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 2587
MUNICIPIO SÃO LUÍS	UF PAIS MA BRASIL	CORREIO ELETRONICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) CEM MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 7733100 Atividade secundária 4751202 4751201 8219901 4789C07 4761C03 4789C05	DESCRIÇÃO DO OBJETO ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; FOTOCÓPIAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTAS DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTAS DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS. XXXXXX XXXX XX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 24/08/2001	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 04682057000179	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assessor/gerente) <i>A. T. F. Jansen de Araujo - ME</i>			
DATA DA ASSINATURA 23.03/2015	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>A. T. F. Jansen de Araujo</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>6. N.º</i> <i>airunda Pereira França</i> Julgador Singular do Registro Mercantil Mat. 1701 30/04/15	AUTENTICAÇÃO MA1201505097895		

3º TABELIONATO

32



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21101243101		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) JOANA ANGELICA TEIXEIRA FERREIRA JANSEN DE ARAUJO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Feminino		REGIME DE BENS Comunhão Parcial	
FILHO DE (pai) ANTONIO MARCELINO MOTA JANSEN		(mãe) IGNE TEIXEIRA FERREIRA JANSEN	
NASCIMENTO (data de nascimento) 30/06/1964	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (numero) 039736-020105	Orgão emissor SSP	UF MA
CPF (numero) 225.168.193-04			
MANTIDO POR (forma de constituição - somente no caso de morte) XXX			
SOLICITADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA S			NÚMERO 1
COMPLEMENTO QDA 09	BARRIO/DISTRITO PARQUE ANTENAS	CEP 65072-475	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002587 - São Luís
MUNICÍPIO São Luís			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL J. A. T. F. JANSEN DE ARAUJO			ESCALADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA SIGMA			NÚMERO 259
COMPLEMENTO LOJA VI	BARRIO/DISTRITO RECANTO DOS VINHAIS	CEP 65070-550	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002587 - São Luís
MUNICÍPIO São Luís	UF MA	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) CONTABILIDADE@ALIANCASLZ.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cem mil reais.		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 7733100 Atividade Secundária 4751201, 4751202, 4761003, 4789005, 4789007, 6209100, 8219901	Descrição do objeto ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO; RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA; FOTOCOPIAS; COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS; COMERCIO VAREJISTAS DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMERCIO VAREJISTAS DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS; Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 20/02/2001	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO ENT 04.682.0570001-79	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF/NRE ANTERIOR	UF MA
DATA ASSINATURA 24/10/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Joana Jansen</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL: TABELIONATO			
DEFERIDO: PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		<p>MA2180002132564</p>	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/12/2018 17:05 SOB Nº 20180735527.
PROTOCOLO: 180735527 DE 04/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805100852. NIRE: 21101243101.
J. A. T. F. JANSEN DE ARAUJO

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 04/12/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

**ATO CONSTITUTIVO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
INDIVIDUAL EM SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**
J A T F JANSEN DE ARAUJO

Processo 0809/2022
FLS: 175

Rubrica: [assinatura]

Por este instrumento particular de constituição de sociedade limitada unipessoal, por transformação de empresário individual, e nos melhores termos de direito, a abaixo assinado JOANA ANGELICA TEIXEIRA FERREIRA JANSEN DE ARAUJO, Brasileira, natural São Luis- MA, casada em regime de comunhao parcial de bens, nascida em 30/06/1964, Empresária, portadora do RG 0397361020105 SSP- MA E CPF nº 225.188.193-04, residente e domiciliada a Rua s, nº 01, quadra 09, Parque Athenas, São Luis- MA CEP 65072-475. Titular da empresa J A T F JANSEN DE ARAUJO, com sede na Rua Sigma, nº 259, loja 01, Recanto dos Vinhais, São Luis – MA, CEP 65070-550, devidamente registrada na JUCEMA sob o NIRE 21101243101 em 24/08/2001 e no CNPJ sob o nº 04.682.057/0001-79, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/08, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO em SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL, passando a constituir o tipo Jurídico SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL, a qual se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL, ao qual se obriga o sócio:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica transformado de Empresário em SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL, sob o nome empresarial COPLANET COMERCIO SERVICOS LTDA, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes, assumindo a responsabilidade de todo acervo do Empresário sucedido, inclusive do capital social informado na cláusula seguinte, garantindo todos os direitos a seus credores e mantendo os móveis, utensílios e acessórios, sem haver interrupção de continuidade de espécie alguma.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social, de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) dividido em 100.000 (cem mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, é aumentado neste ato para R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) dividido em 300.000 (trezentos mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada totalmente integralizadas anteriormente em moeda corrente do país, fica assim distribuído:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
JOANA ANGELICA TEIXEIRA FERREIRA JANSEN DE ARAUJO	300.000	300.000,00	100
TOTAL:	300.000	300.000,00	100

PARÁGRAFO ÚNICO: A responsabilidade do sócio único é limitada à importância total do capital social subscrito, nos termos do artigo 1.052, da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, respondendo pela integralização do capital social da sociedade limitada.

CLÁUSULA TERCEIRA: A administração da sociedade, será exercida pelo administrador não socio JOSE IVO RIBEIRO DE ARAUJO, Brasileiro, natural São Luis- MA, casado em regime de comunhao parcial de bens, nascido em 07/01/1967, Empresário, portador do RG 7044544 SSP MA, CPF nº 278.503.743-04, residente e domiciliada a Rua s, nº 01, quadra 09, Parque Athenas, São Luis- MA CEP 65072-475, isoladamente, com poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

O administrador, declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração a sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos

dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública ou a propriedade.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade exercerá as seguintes atividades:

ATIVIDADE PRINCIPAL

7733-1/00 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO

ATIVIDADES SECUNDARIAS:

4781-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA;

4789-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS;

4789-0/07 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO;

6209-1/00 - SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO;

8219-9/01 - FOTOCOPIAS;

4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA;

4751-2/02 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA;

4322-3/02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO;

4757-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO;

4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO;

4923-0/02 - SERVICIO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA;

7711-0/00 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR;

8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE COMO LIMPEZA DE SOFA;

9601-7/01 - LAVANDERIAS;

9511-8/00 - REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS;

6311-9/00 - TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET

Em face da alteração ora procedida, a sociedade permanecerá como "SOCIEDADE UNIPESSOAL", com um único quotista.

À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o Ato Constitutivo de SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL, com a seguinte redação:

**ATO CONSTITUTIVO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
INDIVIDUAL EM SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL
COPIANET COMERCIO SERVICO LTDA**

Pelo presente instrumento, e nos melhores termos de direito, a abaixo assinado JOANA ANGELICA TEIXEIRA FERREIRA JANSEN DE ARAUJO, Brasileira, natural São Luis- MA, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 30/06/1964, Empresária, portador do RG 0397361020105 SSP- MA E CPF nº 225.188.193-04, residente e domiciliada a Rua s, nº 01, quadra

Rubrica: brl

09, Parque Athenas, São Luis- MA CEP 65072-475. Única sócia que compõe a Sociedade Limitada. **COPLANET COMERCIO SERVICO LTDA**, com sede na Rua Sigma, nº 259, loja 01, Recanto dos Vinhais, São Luis – MA, CEP 65070-550, devidamente registrada na JUCEMA sob o NIRE 21101243101 em 24/08/2001 e no CNPJ sob o nº 04.682.057/0001-79, resolve consolidar o contrato social da sociedade limitada que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes, nas omissões, pela legislação específica que disciplina essa forma societária:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **COPLANET COMERCIO SERVICO LTDA**, tendo ainda como nome fantasia **COPIA NET**, com sede na Rua Sigma, nº 259, loja 01, Recanto dos Vinhais, São Luis – MA, CEP 65070-550.

PARÁGRAFO ÚNICO : A sociedade pode abrir filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade exerce as seguintes atividades:

ATIVIDADE PRINCIPAL

7733-1/00 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO

ATIVIDADES SECUNDARIAS:

4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA;

4789-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS;

4789-0/07 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO;

6209-1/00 - SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO;

8219-9/01 – FOTOCOPIAS;

4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA;

4751-2/02 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA;

4322-3/02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO;

4757-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO;

4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO;

4923-0/02 - SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA;

7711-0/00 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR;

8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE COMO LIMPEZA DE SOFA;

9601-7/01 – LAVANDERIAS;

9511-8/00 - REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS;

6311-9/00 - TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET

CLAUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciou suas atividades em 20/08/2001, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA : O capital social é de R\$ R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) dividido em 300.000 (trezentos mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, já integralizada em moeda corrente do País, pelo sócio, como segue:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em RS	%
JOANA ANGELICA TEIXEIRA FERREIRA JANSEN DE ARAUJO	300.000	300.000,00	100
TOTAL:	300.000	300.000,00	100

CLÁUSULA QUINTA: A administração da sociedade, é exercida pelo administrador não socio **JOSE IVO RIBEIRO DE ARAUJO**, Brasileiro, natural São Luis- MA, casado em regime de comunhao parcial de bens, nascido em 07/01/1967, Empresário, portador do RG 7044544 SSP MA, CPF nº 278.503.743-04, residente e domiciliada a Rua s, nº 01, quadra 09, Parque Athenas, São Luis-MA CEP 65072-475, isoladamente, com poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

PARÁGRAFO ÚNICO: fica facultado ao administrador, nomear procuradores para um período determinado, o qual não poderá exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

CLÁUSULA SEXTA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SÉTIMA: O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA: O sócio poderá realizar retiradas a título de antecipações dos lucros que serão apurados em balanços, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

PARÁGRAFO ÚNICO: O sócio será obrigado à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantias se distribuírem com prejuízo do capital

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA: Retirando-se, falecendo ou interdição qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou superado pelos sócios na proporção de suas quotas.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA; A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil/2002, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o Foro da Comarca de São Luís - MA, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

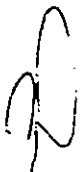
E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assina o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

São Luís - MA, 12 de Agosto de 2021


JOANA ANGELICA TEIXEIRA FERREIRA JANSEN DE ARAUJO

Sócio


JOSE IVO RIBEIRO DE ARAUJO
ADMINISTRADOR





Processo 0809/2022

FLS: 180

Rubrica: [assinatura]

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, ROSELY BORGES DE CARVALHO, com inscrição ativa no CRC/MA, sob o nº 010536, expedida em 23/01/2010, inscrito no CPF nº 71150862300, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
71150862300	010536	ROSELY BORGES DE CARVALHO

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/04/2021 12:09 SOB Nº 21201155122.
PROTOCOLO: 210798510 DE 26/04/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12106330126. CNPJ DA SEDE: 04682057000179.
NIRE: 21201155122. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 12/08/2021.
CORIANET COMERCIO SERVICOS LTDA

JUCEMA

LILIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Processo 0809/2022

FLS: 185

Rubrica: [assinatura]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **COPIANET COMERCIO SERVICOS LTDA**
CNPJ: 04.682.057/0001-79

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:50:41 do dia 23/03/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/09/2022.

Código de controle da certidão: **A762.DB34.6BDF.3FC4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[assinatura]

Processo 0809/2022FLS: 182Rubrica: [assinatura]**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 74.692.057/0001-79**Razão Social:** COPIANET COMERCIO SERVICOS LTDA**Endereço:** R SIEVA 259 LOJA 01 / RECANTO DOS VINHAIS / SAO LUIS / MA /
55070-550

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.035, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/06/2022 a 01/07/2022**Certificação Número:** 2022060201020647841775

Informação gerada em: 13/06/2022 09:04:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: COPIANET COMERCIO SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.682.057/0001-79

Certidão nº: 9299262/2022

Expedição: 23/03/2022, às 07:48:18

Validade: 19/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que COPIANET COMERCIO SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.682.057/0001-79, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

27

Processo 0809/2022
FLS: 184
Rubrica: huf



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 012367/22

Data da 21/02/2022 15:38:37

Inscrição Estadual: 121849350

CPF/CNPJ: 04682057000179

Razão Social: COPIANET COMERCIO SERVICOS LTDA

Endereço: RUA SIGMA, 259 LOJA: 01; CEP: 65070550 - RECANTO VINHAIS

Telefone: null

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

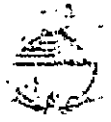
Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 21/06/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 21/02/2022 15:38:37



Processo 0809/2022

FLS: 185

Rubrica: [assinatura]

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 042233/22

Data da 23/03/2022 15:03:22

Inscrição Estadual: 121849350

CPF/CNPJ: 04682057000179

Razão Social: COPIANET COMERCIO SERVICOS LTDA

Endereço: RUA SIGMA, 259 LOJA: 01; CEP: 65070550 - RECANTO VINHAIS

Telefone:

Município: SÃO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias; 21/07/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 23/03/2022 15:03:22

Processo 0809/2022

FLS: 186

Rubrica: CERTIFICADO
1020230092126677



PREFEITURA DE SAO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00006989892022

Validade: 27/06/2022

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 04.682.057/0001-79	Inscrição Municipal: 46289005
Razão Social: COPIANET COMERCIO SERVICOS LTDA	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
773310000 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO	
Logradouro: RUA SIGMA	
Número: 259	Complemento: LOJA 01
Bairro: RECANTO DOS VINHAIS	
Município: SAO LUIS - MA	CEP: 65070550

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em 29 de abril de 2022 às 09:58, sob o código de autenticidade nº 815F05CE125E13474DA2E12EFD506A04.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em <https://sitr.semfaz.saoluiz.ma.gov.br/validacao/certidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."

Processo 0809/2022

FLS: 187

Rubrica: [assinatura]



PCDER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís

CERTJUDONE-SJDFRSL - 13342022

Código de validação: 44053D2D73

Número da guia: 22057301001247756.

USANDO da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que, dando busca em nossos Arquivos dos Feitos das Varas Cíveis e Comércio, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e doze (2012) até o dia primeiro (1º) do mês de junho (06) do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de pedido de Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil contra **COPIANET COMERCIO SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **04.682.057/0001-79**. **CERTIFICO** finalmente que a Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Cidade e Termo Judiciário de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente Certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, Gisele Miralles Mendes, Técnico Judiciário, mat. 134577, consultei e digitei. E eu, Anselmo de Jesus Carvalho, Secretário Judicial de Distribuição, mat. 100073, subscrevo e assino digitalmente.

ANSELMO DE JESUS CARVALHO
Secretário Judicial de Distribuição de Entância Final
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís
Matrícula 100073

OBSERVAÇÃO:

O CNPJ constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua validade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes. As consultas foram realizadas nos sistemas Themis PG e Processo Eletrônico Judicial (PJE) e **ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS**. Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 193 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via mediante código de Selo Eletrônico Judicial, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor (art. 199 do Código de Normas da CGJ c/c art. 7º da Resolução-GP nº 38/2022). Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no site eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link <https://selos.tjma.jus.br>, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code.

Fórum Desembargador "Sarney Costa"
Avenida Prot. Carlos Cunha s/n, Calhau, São Luís/MA - CEP 65076-820 - Fone (98) 3194-5409 / 5408



CERTJUDONE-SJDFRSL - 13342022 / Código: 44053D2D73
valide o documento em www.tjma.jus.br/validacao

Balanco Patrimonial

Empresa: COPIANET COMERCIO SERVICOS LTDA - CNPJ: 04.689.057/0001-19

Fortes Contábil

Endereço: RUA SIGMA, Complemento: [OIA 01] N.º 259, Bairro: RECANTO DOS VINHAIS, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65070550, Telefone: (98) 32314105

NºRE: 21201155122 - Data: 24/08/2001

Conta	Descrição	31/12/2001
-	*** Ativo ***	1.362.712,50 D
1.01	Ativo Circulante	952.650,40 D
1.01.01	Disponibilidades	574.535,56 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	285.026,73 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	285.026,73 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	285.026,73 D
1.01.01.02	Bancos	289.506,83 D
1.01.01.02.01	Contas Correntes	267.055,21 D
1.01.01.02.01.0002	Banco Itaú Ag: 8308 C/C: 13110-4	267.055,21 D
1.01.01.02.02	Aplicações Financeiras	22.441,62 D
1.01.01.02.02.0001	Ourocap PMI - Título de Capitalização BB	400,00 D
1.01.01.02.02.0003	Aplicação Financeira - Itaú	22.041,62 D
1.01.03	Clientes	96.429,02 D
1.01.03.01	Clientes Nacionais	96.429,02 D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	96.429,02 D
1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos	96.429,02 D
1.01.05	Créditos	623,90 D
1.01.05.01	Créditos com Tercários	623,90 D
1.01.05.01.08	Tributos a Compensar	623,90 D
1.01.05.01.08.0001	Simples Nacional a Compensar	545,03 D
1.01.05.01.08.0002	INSS a Compensar	78,87 D
1.01.15	Estoques	281.071,92 D
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimentos Próprios	281.071,92 D
1.01.15.01.01	Estoque de Mercadorias	203.398,40 D
1.01.15.01.01.0001	Mercadorias Para Revenda	203.398,40 D
1.01.15.01.19	Materiais Diversos Armazenado	74.673,52 D
1.01.15.01.19.0002	Materiais para Utilização na Prestação de Serviços	74.673,52 D
1.07	Ativo não Circulante	410.052,10 D
1.07.04	Imobilizado	410.052,10 D
1.07.04.01	Bens em Operação	769.366,89 D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção ou Prestação de Serviços	769.366,89 D
1.07.04.01.01.0003	Equipamentos, Máquinas e Instalações	271.421,28 D
1.07.04.01.01.0004	Veículos	270.000,00 D
1.07.04.01.01.0005	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	157.945,61 D
1.07.04.01.01.0006	Equipamentos de Processamento de Dados	60.000,00 D
1.07.04.19	Outras Imobilizações	6.658,89 D
1.07.04.19.01	Outras Imobilizações por Aquisição	6.658,89 D
1.07.04.19.01.0001	Imobilização por Consórcio	6.658,89 D
1.07.04.21	(-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão	365.973,68 C
1.07.04.21.01	(-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	365.973,68 C
1.07.04.21.01.0001	(-) Deprec. Acumulada de Móveis e Utensílios	134.257,27 C
1.07.04.21.01.0002	(-) Deprec. Acumulada de Máquinas e Equipamentos	212.306,41 C
1.07.04.21.01.0003	(-) Deprec. Acumulada de Equipamento de Proc. de Dados	11.310,00 C
1.07.04.21.01.0004	(-) Deprec. Acumulada de Veículos	3.100,00 C
2	*** Passivo ***	1.362.712,50 C
2.01	Passivo Circulante	417.704,81 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	417.704,81 C
2.01.01.01	Fornecedores	231.209,71 C
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais	231.209,71 C
2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos	12.298,14 C
2.01.01.01.01.0008	Kbf Com do Equip de Inter Lida F4	1.622,24 C

Balanco Patrimonial

Empresa: OCPINET COMERCIO SERVICOS LTDA - CNPJ: 04.062.057/0001-79

Endereço: RUA SIGMA, Complemento: COJA 01, Nº 259, Bairro: RECONSTRUCOES VIMHAIS (Cidade) São Luís, Estado: MA, CEP: 65070550, Telefone: (98) 32314135

NIRE: 21231155122 - Data: 24/08/200*

Conta	Descrição	31/12/2021
2.01.01.01.01.0011	R V COMERCIO FIRELI - ME	2.519,50 C
2.01.01.01.01.0031	MAGAZIN E LUCIA S/A	2.109,10 C
2.01.01.01.01.0032	M CROMAY COMERCIO LOCAÇAO E SERVICOS DE	7.400,00 C
2.01.01.01.01.0035	UMUAPAMA MOTORS COMERCIO E SERVICOS LTDA	204.860,33 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	31.165,69 C
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	3.467,59 C
2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher	507,46 C
2.01.01.03.01.0002	FGTS a Recolher	637,46 C
2.01.01.03.01.0010	Salários a Pagar	2.345,07 C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	27.701,70 C
2.01.01.03.03.0010	Simões a Recolher	27.701,70 C
2.01.01.07	Emprestimos e Financiamentos	55.000,00 C
2.01.01.07.03	Emprestimos a curto prazo no Brasil	55.000,00 C
2.01.01.07.03.0003	Empréstimo do Banco Itaú	55.000,00 C
2.01.01.21	Provisões	305,41 C
2.01.01.21.02	Provisões de Natureza Trabalhista	305,41 C
2.01.01.21.02.0002	Férias	282,79 C
2.01.01.21.02.0006	FÓTO sobre Férias	22,52 C
2.01.01.27	Dividendos Propostos ou Lucros Creditados	100.000,00 C
2.01.01.27.01	Dividendos a Pagar	100.000,00 C
2.01.01.27.01.0001	Dividendos a Pagar	100.000,00 C
2.07	Patrimônio Líquido	945.007,69 C
2.07.01	Capital Realizado	300.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	300.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	300.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	300.000,00 C
2.07.04	Reservas	36.060,09 C
2.07.04.01	Reservas	36.060,09 C
2.07.04.01.03	Reservas de Lucros	36.060,09 C
2.07.04.01.03.0001	Franquia Legal	36.060,09 C
2.07.07	Outras Contas	303.947,50 C
2.07.07.01	Outras Contas	303.947,50 C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	303.947,50 C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados a/ba Saldo à Disposição da Assembleia	303.947,50 C

Data de Encerramento: 31/12/2021

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 1.362.712,53 (Um Mil e Trezentos e Sessenta e Dois Mil Setecentos e Doze Reais e Cinquenta Centavos).

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2021

Rosely Borges de Carvalho
Técnica em Contabilidade
CPF 711.509.624-03
CRC MA 13.533-0

José Ivo Ribeiro de Araújo
Administrador
CPF 278.503.743-04

TU

Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: COPIANET COMERCIO SERVICOS LTDA - CNPJ: 04.682.957/0001-79

Fortes Contábil

N.º RE: 21201155122 - Data: 24/08/2007

Estabelecimentos: Todos; Centros de Custos: Todos

Endereço: RUA SIGMA, Complemento: LOJA 01, N.º 258, Bairro: RECANTO DOS VINHAIS, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65070550, Telefone: (98) 32314155

Conta	Descrição	01/01/2021 a 31/12/2021
(+) 010	Receita Bruta Operacional	1.165.231,54
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	1.165.231,54
010.01.02	Vendas de Mercadorias	243.523,00
010.01.03	Vendas de Serviços	431.345,57
010.01.06	Locação de Bens Móveis e Imóveis	490.362,97
(-) 020	Deduções da Receita	115.212,58
020.01	Impostos Faturados	115.212,58
020.01.05	Simples	115.212,58
(=) 030	Receita Líquida	1.050.018,96
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	65.000,00
040.02	Custo das Mercadorias Revendidas	45.000,00
040.03	Custo dos Serviços Prestados	20.000,00
(=) 060	Lucro Bruto	984.018,96
(-) 070	Despesas Operacionais	621.263,41
070.01	Despesas Administrativas	600.316,79
070.03	Despesas Financeiras	17.743,59
070.04	Resultado Financeiro	3.203,03
070.04.01	Receita Financeiras	(681,06)
070.04.02	Despesas Financeiras	3.884,09
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	362.755,55
(=) 150	Res. Antes Imp. Renda e Contrib. Social	362.755,55
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	362.755,55

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2021

Rosely Borges De Carvalho
Técnica em Contabilidade
CPF 711.508.623-00
CRC MA 10.536-0

José Ivo Ribeiro de Araújo
Administrador
CPF 276.503.743-04

PLS: 191

Assinatura: [Assinatura]

Folha 1 de 1

Fortes Contábil

Análise pelos Índices do Balanço

Empresa: COPIANET COMERCIO SERVICOS LTDA - CNPJ: 04.682.057/0001-79

Vés/Año: 12/2021

Endereço: RUA SIGMA, Complemento: LOJA 01, Nº: 259, Bairro: RECANTO DOS VINHOS, Cidade: São Luis, Estado: MA, CEP: 55070550, Telefone: (99) 32314105

Código	Nome Valores	Expressão	Resultado
GAF	Grau de Alavancagem Financeira Líquida (362.755,55 / 945.007,83) * ((362.755,55 + 3.884,09) / 1.362.712,50) Maior 1: alavancagem financeira favorável; o capital do terceiro está contribuindo para gerar retorno adicional a favor do adionsa. Menor 1: alavancagem financeira desfavorável; o capital do terceiros está consumindo o patrimônio líquido.	$(d220:c207) / ((c203+d0700402) / c1)$	1,43
LC	Liquidez Corrente 952.660,40 / 417.704,81 Quanto maior, melhor. Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante.	$c10 / c201$	2,28
LG	Liquidez Geral (952.660,40 + 0,00) / (417.704,81 + 0,00) Quanto maior, melhor. Quanto a empresa possui de Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante + Passivo Exigível a Longo Prazo.	$(c1071+c10700) / (c201+c20301)$	2,28
LI	Liquidez Imediata 574.535,56 / 417.704,81 Quanto maior, melhor. Considera apenas caixa, saldos bancários e aplicações financeiras de liquidez imediata para quitar as obrigações. Excluindo-se além dos estoques as contas e valores a receber.	$c10101 / c201$	1,38
LS	Liquidez Seca (952.660,40 - 281.071,92) / 417.704,81 Quanto maior, melhor. Índice quanto a empresa possui no curto prazo para cada R\$ 1,00 de obrigação de curto prazo, sem contar com os estoques.	$(c1011-c10115) / c201$	1,51
ML	Margem Líquida (362.755,55 / 1.050.018,26) * 100 Quanto maior, melhor. Indica quanto a empresa contém de lucro para cada R\$ 100,00 vendidos.	$(d200/d300) * 100$	34,55
RA	Rentabilidade do Ativo (362.755,55 / 1.362.712,50) * 100 Quanto maior, melhor. Indica quanto a empresa obtem de lucro para cada R\$ 100,00 de investimento total.	$(d200 / c1) * 100$	26,62
SG	Solvência Geral 1.362.712,50 / (417.704,81 + 0,00) Quanto maior, melhor. Quanto a empresa possui de Ativo Total para honrar suas obrigações de curto e longo prazo.	$c1 / (c201 + c20301)$	3,26

São Luis-MA, 31 de Dezembro de 2021

Rosely Borges Da Cunha
Técnica em Contábil Pública
CPF 711.503.823-00
CRC MA 10.538-0

José Ivo Ribeiro do Araújo
Administrador
CPF 278.503.743-04

[Assinatura]

Fim

Análise pelos Índices do Balanço

Folha: 1 de 1

Empresa: COPIANET COMERCIO SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 04.682.057/0001-75

Fortes Contábil

Mês/Ano: 12/2021

Endereço: RUA SIGMA, Complemento: LOJA 01, N.º 259, Bairro: RECANTO DOS VINHAIS, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65070550, Telefone: (98) 32314105

Código	Nome	Expressão	Resultado
	Valores		
CE	Composição do Endividamento { 417.704,81 / (417.704,81 + 0,00) } * 100 Quanto menor, melhor. Indica qual o percentual de obrigações está no curto prazo em relação as obrigações totais.	$(c201 / (c201 + c20301)) * 100$	100,00
EG	Endividamento Geral { (417.704,81 + 0,00) / 1.362.712,50 } * 100 Quanto menor, melhor. Indica quanto do Ativo Total está comprometido para custear o endividamento da empresa com terceiros (passivos exigíveis).	$((c201 + c20301) / c1) * 100$	30,65
GA	Giro do Ativo 1.050.218,96 / 1.362.712,50 Quanto maior, melhor. Quanto a empresa vendeu para cada R\$1,00 de investimento total.	$c030 / c1$	0,77
IPL	Imobilização do Patrimônio Líquido { 410.052,10 / 945.007,69 } * 100 Quanto menor, melhor. Indica quanto a empresa aplicou no Ativo Permanente para cada R\$ 100,00 de Patrimônio Líquido. Quanto menor, mais disponíveis estão os recursos provenientes do capital próprio e maior sua liquidez.	$(c10704 / c207) * 100$	43,39
IRNC	Imobilização dos Recursos Não Correntes { (410.052,10) / (945.007,69 + 0,00) } * 100 Quanto menor, melhor. Qual percentual dos recursos não correntes (Patrimônio Líquido e Exigível a Longo Prazo) foi destinado ao Ativo Permanente.	$((c10704) / (c207 + c20301)) * 100$	43,39
PCT	Participação de Capital de Terceiros { (417.704,81 + 0,00) / 945.007,69 } * 100 Quanto menor, melhor. Representa o quanto a empresa tomou do capital de terceiros para cada R\$ 100,00 de capital próprio.	$((c201 + c20301) / c207) * 100$	44,20

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2021

Rosely Borges De Carvalho
Técnica em Contabilidade
CPF 711.503.623-00
CRC MA 10.536-D

Jose Ivo Ribeiro de Araújo
Administrador
CPF 278.503.743-04

Empresa: COPIANET COMERCIO SERVICOS LTDA - CNPJ: 04.682.057/0001-79

Endereço: RUA SIGMA, Complemento: LOJA 01, N.º: 259, Bairro: RECANTO DOS VINHAIS, Cidade: SÃO LUÍS,

Estado: MA, CEP: 65070-550

NIRE: 21201155122 - Data: 24/08/2001

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2021

Nota 1 – Contexto Operacional - O objetivo da empresa é exercer as suas atividades econômicas: Aluguel de Máquinas e Equipamentos para Escritório; Recarga de Cartuchos para Equipamentos de Informática; Comércio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informática; Fotocópias; Comércio Varejista de Equipamentos para Escritórios; Comércio Varejista de Artigos de Papelaria; Comércio Varejista de Produtos Saneantes Domissanitários; Suporte Técnico; Manutenção e outros serviços em Tecnologia da Informação; Instalação e Manutenção de Sistemas Centrais de Ar Condicionado, de Ventilação e Refrigeração; Comércio Varejista Especializado de Peças e Acessórios para Aparelhos Eletroeletrônicos para Uso Doméstico, Exceto Informática e Comunicação; Comércio Varejista Especializado de Eletrodomésticos e Equipamentos de Áudio e Vídeo; Serviços de Transporte de Passageiros – Locação de Automóveis com Motorista; Locação de Automóveis sem Condutor; Atividades de Limpeza não Especificadas Anteriormente como Limpeza de Sofá; Lavanderias; Reparação e Manutenção de Computadores e de Equipamentos Periféricos; Tratamento de Dados, Provedores de Serviços de Aplicação e Serviços de Hospedagem na Internet.

Nota 2 – Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras - O Balanço Patrimonial, as Demonstrações de Resultado, Análise pelos Índices do Balanço do exercício findo em 31 dezembro de 2021, elaboradas conforme os Princípios Fundamentais da Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação brasileira vigente.

Nota 3 - Práticas Contábeis - Ativo e Passivo são registrados pelo valor de aquisição e calculáveis, acrescidos quando aplicável, dos correspondentes encargos; imobilizado - Registrado pelo custo de aquisição, formação ou construção; as depreciações obedecem ao método linear.

Nota 4 – Capital Social - O capital social de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) é dividido conforme tabela abaixo

TITULAR	PERCENTUAL	VALOR
JOANA ANGÉLICA TEIXEIRA FERREIRA JANSEN DE ARAÚJO	100%	300.000,00

Nota 5- Encontram-se registrados no livro diário nº 017 as devidas demonstrações contábeis.

São Luís – MA, 31 de Dezembro de 2021

Rosely Borges de Carvalho
Contabilista
CPF: 711.508.623-00
CRC: 010536/O-5

José Ivo Ribeiro de
Araújo
Administrador
CPF 278.503.743-04

[Handwritten mark]



Processo 009/2022
FLS: 194
Rubrica: [assinatura]

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa COPIANET COMERCIO SERVIÇOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
27850374304	JOSE IVO RIBEIRO DE ARAUJO
71150862300	ROSELY BORGES DE CARVALHO

CANCELADO O REGISTRO EM 25/04/2022 16:52 SOB Nº 20220427879.
PROTOCOLO: 220427879 DE 19/04/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12205103052. CNPJ DA SEDE: 04682057000175.
NIRE: 71201155122, COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 25/04/2022.
COPIANET COMERCIO SERVIÇOS LTDA

JUCEMA

LARISSA ROCHA DA SILVA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.br.gov.br

TERMO DE ABERTURA

Contém p presente livro 248 folhas, eletronicamente numeradas de 1 a 248 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 017, referente ao período 01/01/2021 a 31/12/2021, com encerramento do exercício social em 31/12/2021, da firma COPIANET COMERCIO SERVICOS LTDA, estabelec da no(a) RUA SIGMA, nº 259, LOJA 01, bairro RECANTO DOS VINHAIS, CEP 65070-550, cidade São Luís, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 04.682.057/0001-79 e registrada no(a) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO sob o nº 21201155122 por despacho de 24/08/2001.

São Luís-MA, 1 de Janeiro de 2021

Rosely Borges De Carvalho
Técnica em Contabilidade
CPF 711.508.623-00
CRC MA 10.536/D

José Ivo Ribeiro de Araújo
Administrador
CPF 278.503.743-04

Processo 080912022
FLS: 196
Rubrica: lmf

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 248 folhas, eletronicamente numeradas de 1 a 248 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como Livro Diário nº 017, referente ao período 01/01/2021 a 31/12/2021, com encerramento do exercício social em 31/12/2021, da firma COPIANET COMERCIO SERVICOS LTDA, estabelecida no(a) RUA SIGMA, nº 259, LOJA 01, bairro RECANTO DOS VINHAIS, CEP 65070-550, cidade São Luís, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 04.682.057/0001-79 e registrada no(a) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO sob o nº 21201155122 por despacho de 24/08/2001.

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2021

Rosely Borges De Carvalho
Técnica em Contabilidade
CPF 711.508.623-03
CRC MA 10.538-0

José Ivo Ribeiro de Araújo
Administrador
CPF 278.503.743-04

70



Processo 0809/2022

FLS: 109

Rubrica: [assinatura]

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FLHO, sob a autenticidade nº 12205095956 em 25/04/2022, protocolo 220428824. Para validação de Autenticação dos Termos deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial: COPIANET COMERCIO SERVICOS LTDA
Número de Registro: 21201155122
CNPJ: 04682057000179
Município: São Luís

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro: DIÁRIO
Número de Ordem: 17
Período de Escrituração: 01/01/2021 - 31/12/2021

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
27850374304	JOSE IVO RIBEIRO DE ARAUJO	
71150862300	ROSELY BORGES DE CARVALHO	MA10536/O-5

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 25/04/2022 15:22 SOB Nº 20220428824.
PROTÓCOLO: 220428824 DE 26/04/2022. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12205095956. NIRE: 21201155122.
COPIANET COMERCIO SERVICOS LTDA

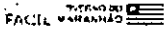
JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FLHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 25/04/2022
empresafacil.ma.gov.br

Processo 0809/2022

FLS: 198

Rubrica: [assinatura]



Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e Comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que COPIANET COMERCIO SERVICOS LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2201984099	
NIRE 21201155122 CNPJ 04.682.057/0001-79		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo SIGMA, Nº 259, LOJA 01, RECANTO DOS VINHAIS - São Luís/MA - CEP 65070-550			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
223	20220427879	25/04/2022	BALANÇO
012	21201155122	26/09/2021	TRANSFORMAÇÃO
002	21201155122	26/09/2021	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
203	20210536152	21/04/2021	BALANÇO
219	20210096152	21/01/2021	BALANÇO
211	20190237060	13/05/2019	BALANÇO
612	20180736527	04/12/2018	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
310	20180414968	05/06/2018	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPHESARIO
203	20180330128	10/05/2018	BALANÇO
205	20171118324	08/05/2017	PROCURAÇÃO
213	20170510522	28/03/2017	BALANÇO
211	20160415381	10/05/2015	BALANÇO
012	20150285400	30/04/2015	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	20080264425	02/07/2008	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20040422984	10/11/2004	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
315	20020275366	03/09/2002	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
080	21101243101	24/03/2001	INSCRIÇÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 03/05/2022, às 13:34:46 (horário do Brasil).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código NKEJTB1J.



MAC2201984099

Ricardo Orliz Dias
Secretário(a) Geral

[assinatura]

Processo 0809/2022

FLS: 199

Rubrica: 

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.


Nome Empresarial: COPIANET COMERCIO SERVICOS LTDA		Protocolo: MAC2201984290	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE (Código) 21201155122	CNPJ 04.682.057/0001-79	Data de Ato Constitutivo 24/08/2001	Início de Atividade 20/08/2001
Endereço Completo Rua SIGMA, Nº 259, LOJA 01, RECANTO DOS VINHAIS - São Luís/MA - CEP 65070-550			
Objeto Social ATIVIDADES PRINCIPAIS 7733-1/00 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO ATIVIDADES SECUNDARIAS 4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 4789-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS 4789-0/07 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO 8205-1/00 - SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO 8219-9/01 - FOTOCOPIAS 4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 4751-2/02 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA 4322-3/02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO 4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO			
Capital Social R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Sócio Nome: JOANA ANGELICA TEIXEIRA FERREIRA JANSEN DE ARAUJO CPF/CNPJ: 225.188.193-04	Participação no capital R\$ 300.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador Nome: JOSE IVO RIBEIRO DE ARAUJO	CPF 278.503.743-04	Término do mandato Indeterminado	
Último Arquivamento Data: 25/04/2022	Número 20220427879	Ato/eventos 223 / 223 - BALANÇO	Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 03/08/2022, às 12:24:14 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código WHVZOK1G.



MAC2201984290

Ricardo Diniz Dias
Secretário Geral





Autenticidade de documentos

DADOS DA CONSULTA

Home Portal

Serviços

Legislação

Atendimento

Atendimento


Mapas

Municípios
e Entidades


Consultar
informação

Notificações

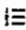
Protocolo:

 210796510


Data do Protocolo:

 26/08/2021

Número de Registro:

 21201155122


Arquivamento:

 20210796510

Empresa:

 COPIANET COMERCIO SERVICOS LTDA

Documento(s):

 Contrato

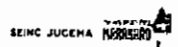
[← Voltar](#)

100

(98) 2106-8500 Ver mais

Av. Pedro II, N°199 - Centro, São Luís - MA, 65010-450

ouvidoria@jucema.ma.gov.br



Processo 0809 12022
FLS: 201
Rubrica: [assinatura]

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 04.682.057/0001-79

Código de Controle: A762.DB34.6BDF.3FC4

Data da Emissão: 23/03/2022

Hora da Emissão: 07:50:41

Tipo Certidão: Negativa

Certidão Negativa emitida em 23/03/2022, com validade até 19/09/2022.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/E/Autenticidade/Voltar\)](#)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](#)

Processo 0809/2022

FLS: 202

Rubrica: [assinatura]

Dúvidas mais Frequentes | Início | V - 1.1

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 04.682.057/0001-79

Razão social: COPIANET COMERCIO SERVICOS LTDA

Nome fantasia: COPIA NET

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
01/06/2022	21/06/2022 a 20/07/2022	2022062101134271659443
02/06/2022	02/06/2022 a 01/07/2022	2022060201020647841775
14/05/2022	14/05/2022 a 12/06/2022	2022051401052560350377
25/04/2022	25/04/2022 a 24/05/2022	2022042500573243624438
06/04/2022	06/04/2022 a 05/05/2022	2022040301301453381756
18/03/2022	18/03/2022 a 16/04/2022	2022031801043285749369
27/02/2022	27/02/2022 a 28/03/2022	2022022700503111575670
08/02/2022	08/02/2022 a 09/03/2022	2022020801095655480979
20/01/2022	20/01/2022 a 18/02/2022	2022012003145926360473
29/12/2021	29/12/2021 a 27/01/2022	2021122901060086566600
10/12/2021	10/12/2021 a 08/01/2022	2021121001142353727157
21/11/2021	21/11/2021 a 20/12/2021	2021112100552719317501
02/11/2021	02/11/2021 a 01/12/2021	2021110201050541560970
14/10/2021	14/10/2021 a 12/11/2021	2021101401170469610791
25/09/2021	25/09/2021 a 24/10/2021	2021092501084217761106
06/09/2021	06/09/2021 a 05/10/2021	2021090600473052001022
18/08/2021	18/08/2021 a 16/09/2021	2021081801125663158969
30/07/2021	30/07/2021 a 28/08/2021	2021073001045197009641
12/04/2021	12/04/2021 a 09/08/2021	2021041201044030426204
24/03/2021	24/03/2021 a 22/04/2021	2021032401090718901970
05/03/2021	05/03/2021 a 03/04/2021	2021030501173863343880
14/02/2021	14/02/2021 a 15/03/2021	2021021401265889559239
26/01/2021	26/01/2021 a 24/02/2021	2021012602030646145550
07/01/2021	07/01/2021 a 05/02/2021	2021010702184141695000
19/12/2020	19/12/2020 a 17/01/2021	2020121902114251825120
30/11/2020	30/11/2020 a 29/12/2020	2020113001002235725910
11/11/2020	11/11/2020 a 10/12/2020	2020111101471760752689
23/10/2020	23/10/2020 a 21/11/2020	2020102301563145660747
04/10/2020	04/10/2020 a 02/11/2020	2020100401312416708121
15/09/2020	15/09/2020 a 14/10/2020	2020091502354294097803

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF	
27/08/2020	27/08/2020 a 25/09/2020	2020082702095004444820	
08/08/2020	08/08/2020 a 06/09/2020	2020080801502725371756	Processo <u>0809/2022</u>
20/07/2020	20/07/2020 a 18/08/2020	2020072003311495528839	FLS: <u>203</u>
01/07/2020	01/07/2020 a 30/07/2020	2020070102110197156900	Rubrica: <u>brif</u>

Resultado da consulta em 22/06/2022 11:03:48

Voltar

Processo 0809/2022

FLS: 204

Rubrica: haf

CONSULTA CERTIDÃO ONLINE

DOCUMENTO VERIFICADO

O DOCUMENTO ABAIXO FOI CONFIRMADO COMO AUTÊNTICO.



Autenticidade de Livros

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

📄 220428824

Data do Protocolo:

📅 22/06/2022

Número de Registro:

📄 21201155122

Empresa:

🏢 COPIANET COMERCIO SERVICOS LTDA

Documento(s):

📄 21201155122

[← Voltar](#)



(99) 2106-8500. Vei mais

Av. Pedro II, N°199 - Centro, São Luis - MA, 65010-450

ouvidoria@jucema.ma.gov.br



CONSULTA CERTIDÃO ONLINE

DOCUMENTO VERIFICADO

O DOCUMENTO ABAIXO FOI CONFIRMADO COMO AUTÊNTICO.

Processo 0809/2022

FLS: 206

Rubrica: [assinatura]

Processo 0809/2022
FLS: 209
Rubrica: kmf

NIRE (Sede) 21201155122	CNPJ 04.682.057/0001-79	Data de Ato Constitutivo 24/08/2001	Início de Atividade 20/08/2001
Endereço Completo Rua SIGMA, Nº 259, LOJA 01, RECANTO DOS VINHAIS - São Luís/MA - CEP 65070-550			
Objeto Social ATIVIDADES PRINCIPAIS 7733-1/00 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO ATIVIDADES SECUNDARIAS 4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 4789-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS 4789-0/07 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO 6209-1/00 - SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO 8219-9/01 - FOTOCOPIAS 4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 4751-2/02 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA 4322-3/02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO 4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO			
Capital Social R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)			
Dados do Sócio			
Nome JOANA ANGELICA TEIXEIRA FERREIRA JANSEN DE ARAUJO	CPF/CNPJ 225.188.193-04	Participação no capital R\$ 300.000,00	Espécie de sócio Sócio Administrador N Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador			
Nome JOSE IVO RIBEIRO DE ARAUJO	CPF 278.503.743-04	Término do mandato Indeterminado	
Último Arquivamento			Situação ATIVA
Data 25/04/2022	Número 20220427879	Ato/eventos 223 / 223 - BALANCO	Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 03/06/2022, às 12:24:14 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código WHVZOK1G.



MAC2201984280

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA

Secretário Geral

Processo 0809/2022

FLS: 209

Rubrica: mf

Processo 0809/2022

FLS: 210

Rubrica: lms



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COPIANET COMERCIO SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.682.057/0001-79

Certidão n°: 9299262/2022

Expedição: 23/03/2022, às 07:48:18

Validade: 19/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que COPIANET COMERCIO SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 04.682.057/0001-79, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Autenticidade de documentos

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

📄 220427879

Data do Protocolo:

📅 25/04/2022

Número de Registro:

📄 21201155122

Arquivamento:

📄 20220427879

Empresa:

🏢 COPIANET COMERCIO SERVICOS LTDA

Documento(s):

📄 [Documento]

[← Voltar](#)

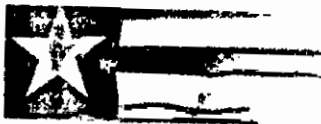
(98) 2106-8500 Ver mais

Av. Pedro II N°199 - Centro, São Luís - MA, 65010-450

ouvidoria@fucma.ma.gov.br

SEIUC JUCENA MARANHÃO



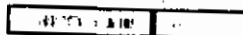


Certidão Negativa de Débito

Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito

CERTIDÃO COM PRAZO VENCIDO!

Nº da Certidão: 042233/22
Data de Validade: 21/07/2022
Data de Emissão: 23/03/2022 15:03:22
Inscrição Estadual: 121849350
CPF/CNPJ: 04682057000179
Razão Social: COPIANET COMERCIO SERVICOS LTDA





Estado do Maranhão Certidão Negativa de Dívida Ativa

SECRETARIA DE FINANÇAS

Resultado da Validação da Certidão Negativa Dívida Ativa de Dívida Ativa

CERTIDÃO COM PRAZO VENCIDO!

Nº da Certidão: 012367/22

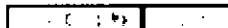
Data de Validade: 21/06/2022

Data de Emissão: 21/02/2022 15:38:37

Inscrição Estadual: 121849350

CPF/CNPJ: 04682057000179

Razão Social: COPIANET COMERCIO SERVICOS LTDA



[Faint text]



Portal de
Compras

Prefeitura de São Luís Gonzaga/MA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Processo 0809/2022
FLS: 214
Rubrica: [assinatura]

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 016/2022

Unidade Gestora:	PREFEITURA	Número do Processo	0809/2022
Tipo de Disputa:	Aberto	Critério de Disputa:	MENORVALOR
Tipo de Lance:	Valor Unitário	Tipo de Pregão:	Por Item
Data Disputa:	17/06/2022 10:00 00	Data Fim Propostas:	17/06/2022 10:00:00
Data Impug./Escl.:	14/06/2022 10:00 00	Prazo Int. Recurso:	30 minutos
Intervalo Lances:	1,0000		

Objeto:

Registro de Preços para Eventual Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em Locação de Equipamentos Multifuncionais Laser Monocromáticos (cópia e impressão) e Scanner de Mesa, todos os equipamentos novos e de primeiro uso, sem franquia mínima mensal, incluso manutenção preventiva e corretiva, exceto papel para atender as necessidades das diversas secretarias municipais de São Luís Gonzaga do Maranhão - MA

Às 10:00 horas do dia 17/06/2022, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pela portaria nº 005/2020 de 04 de janeiro de 2021 em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 0809/2022, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 016/2022. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

As empresas que apresentaram proposta eletrônica para essa licitação declararam no ato do cadastro da proposta inicial que: conhece e concorda com todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório. Declara também, que não emprega menor de idade salvo na condição de aprendiz (art. 7 inciso XXXIII, da CF).

SITUAÇÃO DO PREGÃO: ADJUDICADO

EMPRESAS QUE SE DECLARARAM ME/EPP

Razão Social	Nome Fantasia	CNPJ
JATF JANSEN DE ARAUJO	COPIANET	04.682.057/0001-79

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 016/2022

Processo 0809/2022
FLS: 215
Rubrica: *[assinatura]*

LOTES / ITENS

Nº 001

Situação: ADJUDICADO

Descrição: Multifuncional laser monocromático, impressora/copiadora/scanner colorido, até tamanho
Quantidade: 12

Vencedor JATF JANSEN DE ARAUJO 04.682.057/0001-79 Valor: 54.144,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
JATF JANSEN DE ARAUJO	55744.0000	668928.0000	14/06/2022 11:19:17	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 JATF JANSEN DE ARAUJO	ADJUDICADO	54144.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
22/06/2022 14:46:26	54144.0000	JATF JANSEN DE ARAUJO
17/06/2022 10:04:54	55744.0000	JATF JANSEN DE ARAUJO

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 016/2022

Processo 0809/2022
FLS: 2160
Rubrica: [assinatura]

LOTES / ITENS

Nº 002

Situação: ADJUDICADO

Descrição: Multifuncional laser monocromático, impressora/copiadora /scanner colorido, até tamar ho
Quantidade: 12

Vencedor JATF JANSEN DE ARAUJO

04.682.057/0001-79

Valor:

48.357,28

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
JATF JANSEN DE ARAUJO	49157.2800	589887.3600	14/06/2022 11:19:47	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 JATF JANSEN DE ARAUJO	ADJUDICADO	48357.2800

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
22/06/2022 14:47:10	48357.2800	JATF JANSEN DE ARAUJO
17/06/2022 10:04:57	49157.2800	JATF JANSEN DE ARAUJO

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
N° 016/2022

Processo 0809/2021
FLS: 217
Rubrica: mp

LOTES / ITENS

N° 003

Situação: ADJUDICADO

Descrição: Scanner de mesa com as seguintes características: Velocidade mínima de 70 páginas por
Quantidade: 12

Vencedor JATF JANSEN DE ARAUJO

04.682.057/0001-79

Valor:

19.990,02

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
JATF JANSEN DE ARAUJO	20290.0200	243480.2400	14/06/2022 11:20:20	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 JATF JANSEN DE ARAUJO	ADJUDICADO	19990.0200

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
22/06/2022 14:47:53	19990.0200	JATF JANSEN DE ARAUJO
17/06/2022 10:05:00	20290.0200	JATF JANSEN DE ARAUJO

**Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 016/2022**

Processo 0809/2022
FLS: 2187
Rubrica: [assinatura]

MENSAGENS

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
06/06 11:30	Sistema		Documento enviado pelo pregoeiro: Errata da Licitação.
06/06 11:32	Sistema		Documento enviado pelo pregoeiro: Errata do Jornal
17/06 10:04	Sistema		Sessão pública aberta!
17/06 10:04	Pregoeiro		Bom dia Senhores licitantes. Declaramos aberta a sessão, boa sorte á todos.
17/06 10:04	Sistema	001	Disputa do Lote/Item 001 - Multifuncional laser monocromático, impressora/copiadora/scanner colorido, até t... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
17/06 10:04	Sistema	002	Disputa do Lote/Item 002 - Multifuncional laser monocromático, impressora/copiadora /scanner colorido, até ... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
17/06 10:05	Sistema	003	Disputa do Lote/Item 003 - Scanner de mesa com as seguintes características: Velocidade mínima de 70 página... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
17/06 10:14	Sistema	001	O lote/item nº 001 - Multifuncional laser monocromático, impressora/copiadora/scanner colorido, até t... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
17/06 10:15	Sistema	002	O lote/item nº 002 - Multifuncional laser monocromático, impressora/copiadora /scanner colorido, até ... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
17/06 10:15	Sistema	003	O lote/item nº 003 - Scanner de mesa com as seguintes características: Velocidade mínima de 70 página... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
17/06 10:16	Sistema	001	Disputa do lote/item nº 001 - Multifuncional laser monocromático, impressora/copiadora/scanner colorido, até t... encerrada!
17/06 10:16	Sistema	001	O arrematante do item/lote nº 001 - Multifuncional laser monocromático, impressora/copiadora/scanner colorido, até t... foi o fornecedor com valor R\$ 55.744,0000 !
17/06 10:17	Sistema	002	Disputa do lote/item nº 002 - Multifuncional laser monocromático, impressora/copiadora /scanner colorido, até ... encerrada!
17/06 10:17	Sistema	002	C arrematante do item/lote nº 002 - Multifuncional laser monocromático, impressora/copiadora /scanner colorido, até ... foi o fornecedor com valor R\$ 49.157.2800 !
17/06 10:17	Sistema	003	Disputa do lote/item nº 003 - Scanner de mesa com as seguintes características: Velocidade mínima de 70 página... encerrada!
17/06 10:17	Sistema	003	O arrematante do item/lote nº 003 - Scanner de mesa com as seguintes características: Velocidade mínima de 70 página... foi o fornecedor com valor R\$ 20.290,0200 !
17/06 10:17	Sistema		Fase de disputa encerrada. Agora está disponível no box de documentos abaixo a documentação de habilitação enviada no ato de registro da proposta inicial. Apenas a documentação das empresas arrematantes serão exibidos.
17/06 10:28	Rafael Luis Morais Araujo		A sessão será suspensa para análise dos documentos de habilitação, e será reaberta no dia 22/06/2022 às 14:30.
22/06 14:40	Rafael Luis Morais Araujo		Bca tarde senhores licitantes
22/06 14:41	Rafael Luis Morais Araujo		Estamos de volta com a sessão para dar resultado da análise dos documentos de habilitação e Proposta.
22/06 14:45	Rafael Luis Morais Araujo		Após apreciação dos documentos, verificou-se que a mesma encontra-se habilitada por cumprir fielmente os requisitos do Edital.
22/06 14:45	Sistema		Fase de negociação aberta para todos os itens. Entendemos que o preço pode melhorar, solicitamos que você envie sua melhor proposta.
22/06 14:49	Sistema	001	Fase de negociação do Lote/Item nº 001 - Multifuncional laser monocromático, impressora/copiadora/scanner colorido, até t... encerrada.
22/06 14:49	Sistema	001	O fornecedor JATF JANSEN DE ARAUJO foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 001 - Multifuncional laser monocromático, impressora/copiadora/scanner colorido, até t....
22/06 14:49	Sistema	001	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 22/06/2022 15:19:12
22/06 14:49	Sistema	002	Fase de negociação do Lote/Item nº 002 - Multifuncional laser monocromático, impressora/copiadora /scanner colorido, até ... encerrada.
22/06 14:49	Sistema	002	O fornecedor JATF JANSEN DE ARAUJO foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 002 - Multifuncional laser monocromático, impressora/copiadora /scanner colorido, até
22/06 14:49	Sistema	002	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 22/06/2022 15:19:12
22/06 14:49	Sistema	003	Fase de negociação do Lote/Item nº 003 - Scanner de mesa com as seguintes características: Velocidade mínima de 70 página... encerrada.
22/06 14:49	Sistema	003	O fornecedor JATF JANSEN DE ARAUJO foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 003 - Scanner de mesa com as seguintes características: Velocidade mínima de 70 página....
22/06 14:49	Sistema	003	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 22/06/2022 15:19:12
22/06 15:25	Rafael Luis Morais Araujo		Encerrado o prazo de recursos, e como não houve intenções, a sessão terá prosseguimento.

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
N° 016/2022

Processo 0809 12022
FLS: 219
Rubrica: omf


Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
22/06 15:26	Rafael Luis Morais Araujo		Foi aberto o prazo para envio da proposta adequada.
22/06 15:26	Sistema		O Pregoeiro solicitou o envio de documentos do fornecedor JATF JANSEN DE ARAUJO. Documento: Proposta adequada. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 22/06/2022 17:27:00
22/06 15:32	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor JATF JANSEN DE ARAUJO
22/06 15:34	Rafael Luis Morais Araujo		Documento recebido, vamos para análise
22/06 15:38	Rafael Luis Morais Araujo		Documentos recebidos e analisados, tudo certo.
22/06 15:38	Rafael Luis Morais Araujo		Deste modo, o pregoeiro passará agora para adjudicação dos itens, ao licitante vencedor.
22/06 15:42	Sistema	001	O Lote/Item nº 001 - Multifuncional laser monocromático, impressora/copiadora/scanner colorido, até ... foi ADJUDICADO.
22/06 15:42	Sistema	002	O Lote/Item nº 002 - Multifuncional laser monocromático, impressora/copiadora /scanner colorido, até ... foi ADJUDICADO.
22/06 15:42	Sistema	003	O Lote/Item nº 003 - Scanner de mesa com as seguintes características: Velocidade mínima de 70 página... foi ADJUDICADO.
22/06 15:43	Rafael Luis Morais Araujo		Nada mais havendo a comissão por intermédio do pregoeiro, declara a sessão encerrada, o pregão adjudicado, e agradece a presença de todos.
22/06 11:17	Sistema		A situação do pregão foi alterada para: Adjudicado.

PROPONENTES

Razão Social	Nome Fantasia	CNPJ
JATF JANSEN DE ARAUJO	COPIANET	04.682.057/0001-79
Contato: JOSÉ IVO RIBEIRO DE ARAUJO (98)998160529	copianet.ivo@hotmail.com	


Rafael Luis Morais Araujo /Pregoeiro


Barbara Maria Gonçalves Martins/Equipe de Apoio


Carmogeuzza Maria Silva Santos /Equipe de Apoio



Processo 0809/2022

FLS: 220

Rubrica: *[Handwritten signature]*

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

JUNTADA DE PROPOSTA ADEQUADA

Junto aos autos do processo licitatório nº 016/2022 - SRP, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, as **PROPOSTA ADEQUADA** apresentados para o presente certame.

São Luís Gonzaga do Maranhão – MA, em 17 de junho de 2022.

Rafael Luís Morais Araújo
Pregoeiro/PMSLG



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

Processo 0809/2022
FLS: 285
Rubrica: 007

Processo Administrativo nº 0809/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 016/2022 - SRP
Tipo: Menor Preço por Item

Objeto: Registro de Preços para a Eventual Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços em Locação de Equipamentos Multifuncionais Laser Monocromáticos (cópia e impressão) e Scanner de Mesa, todos os equipamentos novos e de primeiro uso, sem franquia mínima mensal, incluso manutenção preventiva e corretiva, exceto papel para atender as necessidades desta Prefeitura Municipal de São Luis Gonzaga do Maranhão.

Proposta Adequada da Empresa:

**COPIANET COMERCIO E
SERVIÇOS**

CNPJ: 04.682.057/0001-79



PROPOSTA ADEQUADA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO/MA
PREGÃO ELETRONICO Nº 016/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0809/2022**

EMPRESA PROPONENTE:

**COPIANET
COPIANET COMERCIO SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 04682.057/0001-79
INSC. EST. 12184935-0
OPTANTE PELO SIMPLES (X) SIM**

**END: RUA SIGMA 259
RECANTO DOS VINHAIS
CEP: 65.070-550
SÃO LUIS /MA
FONE: (98) 3256-9090
EMAL: COPIANETRAYMOND@GMAIL.COM**

**REPRESENTANTE LEGAL
RAYMOND LEVY PESTANA
CPF: 712.689.877-00
FONE: (98) 99616-4101**

**DADOS BANCARIOS
BANCO DO BRASIL
AGENCIA: 0020-5
C/C: 22380-8**

**CÓPIA NET - J A T F Jansen
RUA SIGMA, 259 - RECANTO DOS VINHAIS
SÃO LUIS - MARANHÃO - CEP: 65.070-550
CNPJ: 04682057/0001-79
FAX: (98) 3256-9090 FAX (98) 3756-7986**

Processo 0809/2022
FLS: _____
Rubrica: *lmj*

Processo 0809/2022
FLS: 222
Rubrica: *lmj*

Item	Discriminação do Produto	Und	Quant	V. Unit.	V. Mensal	Quant. Meses	V. Total
01	Multifuncional Leser KYOCERA Ecosys M2040dn/L monocromático, impressora/copiadora/scanner colorido, até tamanho Ofício, com velocidade de no mínimo 40 páginas por minuto no tamanho A4, sistema de ampliação de no mínimo 400% e de redução 25%, alimentador automático no mínimo 50 páginas originais, gaveta para no mínimo 250 folhas, bandeja multiuso de no mínimo 100 folhas, saída do papel mínima de 150 folhas, frente e verso automático, cópias contínuas de no mínimo 999. Capacidade mínima mensal de 80.000pgs mês.	Und	32	R\$ 1.692,00	R\$ 54.144,00	12	R\$ 649.728,00
02	Multifuncional laser KYOCERA Ecosys M3655idn monocromático, impressora/copiadora /scanner colorido, até tamanho Ofício, com velocidade de no mínimo 55 páginas por minuto no tamanho A4, memória padrão mínima 1GB, sistema de ampliação de no mínimo 400% e de redução 25%, alimentador automático no mínimo 100 páginas originais, fax, gaveta para no mínimo 550 folhas, bandeja multiuso mínimo 100 folhas, capacidade mínima de saída de papel 500 folhas, frente e verso automático, cópias contínuas de no mínimo 999. Capacidade mínima mensal de produção 250.000páginas mês.	Und	16	R\$ 3.022,33	R\$ 48.357,28	12	R\$ 580.287,36
	Scanner de mesa KODAK serie S2080W com as seguintes características: Velocidade mínima de 80 páginas por minuto em A4, até						

Processo 080912022
 FLS: 223
 Rubrica: [assinatura]

03	<p>tamanho Ofício, Sistemas Operacionais Compatíveis: Windows 8 (32-bit/64-bit), Windows 7 (32-bit/64-bit), Windows Vista (32-bit/64-bit), Windows XP (32-bit) Mac OS: Mac OS X V10.8, Mac OS X V10.7, Mac OS X V10.6</p> <p>Tipo do Scanner: ADD (Alimentador Automático de Documentos) com capacidade de no mínimo 80 folhas;</p> <p>Modos de Digitalização: Simplex e Duplex; Colorido; Tons de Cinza e Preto e Branco;</p> <p>Deteção de Alimentação Múltipla: Através de Sensor Ultrassônico;</p> <p>Digitalização de Documentos Longos: 863mm; Tamanho de Documentos: Mínimo no AAD: 50,0 x 50,0 mm; Máximo no AAD: 216 x 3000 mm; Espessura do Papel: mínimo 27 até 433g/m²; Cartões Duros</p> <p>Resolução de saída de imagem: até 1200DPI; USB 3.2 GEN 1X1; Produção mínima diária: 10.000pgs</p>	Und	06	R\$ 3.331,67	R\$ 19.990,02	12	R\$ 239.880,24
----	---	-----	----	--------------	---------------	----	----------------

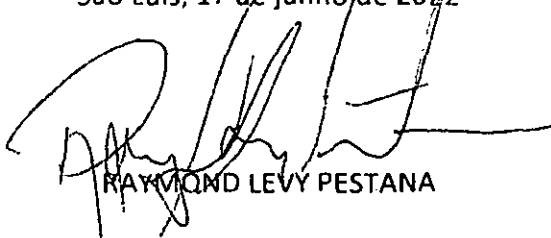
Valor Total Global: R\$ 1.469.895,60 (Um Milhão, Quatrocentos e Sessenta e Nove Mil, Oitocentos e Noventa e Cinco Reais e Sessenta Centavos)

Processo 0809/2022
FLS: 224
Rubrica: [assinatura]

Declaramos que:

- 1- Estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão de obra e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda os gastos com transportes e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas.
- 2- Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.
- 3- Prazo de início de fornecimento/ execução dos serviços de acordo com o estabelecido no presente edital.
- 4- Que não possui como sócio, gerente e diretores, servidores da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO-MA, e ainda cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau.

São Luis, 17 de junho de 2022


RAYMUNDO LEVY PESTANA

Atendimento ao Cliente

Processo 0809/2022
FLS: 225
Rubrica: [assinatura]



Portal de
Compras

Processo 0809/2022
FLS: 226
Rubrica: cmf

Prefeitura de São Luís Gonzaga/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Termo de Adjudicação
Pregão N° 016/2022

Após análise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referentes ao presente pregão, adjudico as empresas vencedoras conforme indicado abaixo:

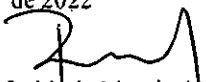
FORNECEDOR: JATF JANSEN DE ARAUJO

04.682.057/0001-79

LOTE/ITEM	FABRICANTE/MARCA	VALOR UNIT.	QTD	VALOR FINAL
001 Multifuncional laser monocromático, impressora/copiadora/scanner colorido.	Multifuncional laser	54.144,00	12,00	649.728,00
002 Multifuncional laser monocromático, impressora/copiadora /scanner colorido.	Multifuncional laser	48.357,28	12,00	580.287,36
Scanner de mesa com as seguintes características: Velocidade mínima de 70	Scanner de mesa com	19.990,02	12,00	239.880,24
QTD: 3		VALOR TOTAL:		1.469.895,60

VALOR GERAL: 1.469.895,60

São Luis Gonzaga do
Maranhão, 22 de junho
de 2022


Rafael Luis Morais Araújo
Pregoeiro/PMSLG



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

Processo 08091/2022
FLS: 227
Rubrica: *[assinatura]*

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA/MA
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022 - SRP

A Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, por intermédio do seu Pregoeiro, torna público o resultado do Processo Administrativo nº 0809/2022 - SRP, que teve como objeto o Registro de Preços para Eventual Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em Locação de Equipamentos Multifuncionais Laser Monocromáticos (cópia e impressão) e Scanner de Mesa, todos os equipamentos novos e de primeiro uso, sem franquia mínima mensal, incluso manutenção preventiva e corretiva, exceto papel para atender as necessidades das diversas secretarias municipais de São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, tendo assim por vencedora desta licitação a empresa **JATF JANSEN DE ARAUJO**, inscrita no CNPJ de nº **04.682.057/0001-79**, sediada na Rua Sigma nº 259, lixa 01, Recanto dos Vinhais, São Luís /MA, com o Valor Total de R\$ 1.469.895,60 (Um Milhão Quatrocentos e Sessenta e Nove Mil, Oitocentos e Noventa e Cinco Reais e Sessenta Centavos), considerando que o critério de julgamento determinado foi do tipo Menor Preço por item. Declaramos então a empresa supra como vencedora do Pregão Eletrônico nº. 016/2022 - SRP.

São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, 22 de Junho de 2022.

Rafael Luís Morais Araújo
Pregoeiro

DIÁRIO OFICIAL

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do DOM encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://www.saoluisgonzaga.ma.gov.br/diariooficial.php> podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 9936311174

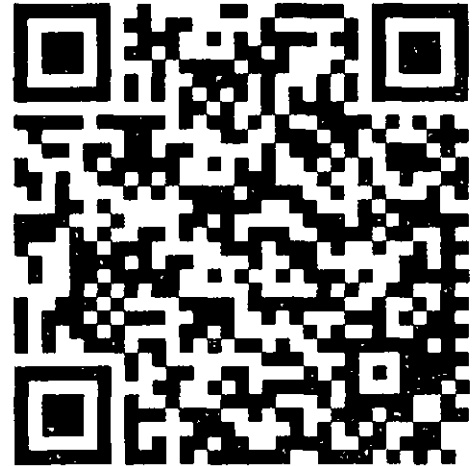
E-mail: pmslg.gabinete@gmail.com

ENDEREÇO COMPLETO

RUA HERCULANO PARGA, 120 - CENTRO - CEP: 65708-000

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão



CPF: ***.947.203-**

Data: 24/06/2022

IP com n°: 192.168.0.179

www.saoluisgonzaga.ma.gov.br/diariooficial.php/?id=478

SUMÁRIO

Processo 080912022
FLS: 229
Rubrica: cm

ATOS DO EXECUTIVO

- ✦ RESULTADO: 003/2022 - RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022
- ✦ ERRATA: 011/2022 - ERRATA. NOS EXTRATOS DE CONTRATOS DO PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022
- ✦ RESULTADO: 016/2022 - RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - ATOS DO EXECUTIVO - RESULTADO: 003/2022

RESULTADO DE JULGAMENTO

Processo: 0809/2022
FLS: 230
Rubrica: [assinatura]

Tornamos público o resultado da TOMADA DE PREÇOS nº 003/2022, do tipo menor preço global, objetivando a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de meio fio, sarjetas e calçadas, compreendendo a supervisão e o gerenciamento dos serviços, o fornecimento de mão de obra residente, materiais, equipamentos e demais insumos necessários e adequados à sua realização no município de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, tendo como vencedora a empresa: NORTOS CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ de nº 07.177.852/0001-06, com sede na Segunda Travessa São Joaquim, nº 26, Centro, Trizidela do Vale/MA, pelo valor de R\$ 574.610,00 (Quinhentos e setenta e quatro mil seiscentos e dez reais). Comunica assim o resultado final do Procedimento, levando em conta o interesse público e Administrativo. São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, 24 de Junho de 2022. Rafael Luis Morais Araújo Presidente - CPL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - ATOS DO EXECUTIVO - ERRATA: 011/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO

ERRATA. Nos Extratos de Contratos do Processo Licitatório Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022 de interesse do Município de São Luís Gonzaga do Maranhão, publicado no Diário Oficial do Município - DOM no dia 19 de Maio de 2022. ONDE LÊ-SE: "3.3.90.30.00 - Material de Consumo". LEIA-SE "3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica". São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, 24 de Junho de 2022. Rafael Luis Morais Araújo - Pregoeiro.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - ATOS DO EXECUTIVO - RESULTADO: 016/2022

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA/MA
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022 - SRP**

A Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, por intermédio do seu Pregoeiro, torna público o resultado do Processo Administrativo nº 0809/2022 - SRP, que teve como objeto o Registro de Preços para Eventual Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em Locação de Equipamentos Multifuncionais Laser Monocromáticos (cópia e impressão) e Scanner de Mesa, todos os equipamentos novos e de primeiro uso, sem franquia mínima mensal, incluso manutenção preventiva e corretiva, exceto papel para atender as necessidades das diversas secretarias municipais de São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, tendo assim por vencedora desta licitação a empresa JATF JANSEN DE ARAUJO, inscrita no CNPJ de nº 04.682.057/0001-79, sediada na Rua Sigma nº 259, Iija 01, Recanto dos Vinhais, São Luís /MA, com o Valor Total de R\$ 1.469.895,60 (Um Milhão Quatrocentos e Sessenta e Nove Mil, Oitocentos e Noventa e Cinco Reais e Sessenta Centavos), considerando que o critério de julgamento determinado foi do tipo Menor Preço por item. Declaramos então a empresa supra como vencedora do Pregão Eletrônico nº. 016/2022 - SRP.





Processo 0809/2022
FLS: 231
Rubrica: *amf*

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

À


Procuradoria Geral do Município de São Luís Gonzaga do Maranhão - MA
Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão - MA

Senhor(a) Procurador(a),

Estamos encaminhando em anexo os autos do Processo Administrativo nº. 0809/2021, referente ao Pregão Eletrônico de Nº 0016/2022 - SRP, do tipo Menor Preço por Item, tendo como objeto Registro de Preços para eventual Contratação de empresa especializada em Locação de Equipamentos Multifuncionais Laser Monocromáticos (cópia e impressão) e Scanner de Mesa, todos os equipamentos novos e de primeiro uso, sem franquia mínima mensal, incluso manutenção preventiva e corretiva, exceto papel para atender as necessidades das diversas secretarias municipais de São Luís Gonzaga do Maranhão – MA, para a devida aprovação deste setor, com o disposto na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/20219, Decretos Municipal nº 002/2017 e nº 003/2017, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e subsidiariamente o que couber a Lei Federal nº 8.666/93 e suas legislações pertinentes.

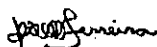
Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, 23 de junho de 2022.



Rafael Luís Morais Araújo
Pregoeiro

RECEBIDO EM: 28/06/2022.



ASSINATURA



Processo 0809/2022
FLS: 232
Rubrica: mf

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

PARECER JURÍDICO CPL 20220627001/2022

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico nº 0016/2022 - SRP.

INTERESSADO: Comissão Permanente de Licitação.

EMENTA: PARECER FINAL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022 – SRP, CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MULTIFUNCIONAIS LASER MONOCROMÁTICOS (CÓPIA E IMPRESSÃO) E SCANNER DE MESA, TODOS OS EQUIPAMENTOS NOVOS E DE PRIMEIRO USO, SEM FRANQUIA MÍNIMA MENSAL, INCLUSO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, EXCETO PAPEL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO, PARA O EXERCÍCIO 2022.

Vieram os autos referentes ao Pregão Eletrônico nº 016/2022 - SRP, do tipo Menor Preço por Item, para análise e emissão de parecer jurídico final quanto aos atos praticados pelo Sr. Pregoeiro e cumprimento dos ditames legais.

1 - DA ANÁLISE FÁTICA

A fase interna do processo licitatório em questão, bem como a minuta do edital e de contrato foi analisada anteriormente pela procuradoria.

Desta forma, iniciando-se a análise da fase externa do pregão, a convocação dos interessados se deu por meio de aviso tempestivamente publicado em Diário Oficial do Município, Diário Oficial do Estado, Diário Oficial da União e no Rua Herculano Parga, 120 – Centro – São Luís Gonzaga do Maranhão – MA.CEP 65708-000.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

Processo 0809/2022
FLS: 233
Rubrica: [assinatura]

mural da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA do qual constou o objeto da licitação, bem como a indicação do local, dia e horários em que foi franqueado o acesso à íntegra do edital.

Os interessados foram convocados com a divulgação do Edital, tendo este cumprido seus requisitos, com prazo não inferior a 08 (oito) dias úteis para preparação e apresentação de propostas.

Não foram registradas dúvidas no sistema do certame.

No dia e hora previamente marcados ocorreu o certame, houve suspensões do presente processo para intervalos e análises documentais, uma vez que o procedimento contou com a participação de várias empresas, tendo sido solicitados documentos em momentos oportunos, via sistema e ainda através de e-mail oficial da CPL.

Na data de 22/06/2022, a sessão pública foi finalizada pelo Sr. Pregoeiro, e encaminhada para a adjudicação, lavrando a respectiva ata, constante nos autos.

Cumprido informar que os itens vencedores foram devidamente adjudicados pelo Sr. Pregoeiro.

Após vieram os autos para análise final visando a sua homologação pela autoridade superior.

É o relatório.

2 - DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Inicialmente, cumpre destacar que compete a essa procuradoria, única e exclusivamente, prestar consultoria, sendo este parecer meramente opinativo, sob o prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo adentrar em aspectos relativos à conveniência e oportunidade da prática dos atos administrativos, que estão reservados à esfera discricionária do administrador público legalmente competente, tampouco examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira, salvo hipóteses teratológicas.

Rua Herculano Parga, 120 – Centro – São Luís Gonzaga do Maranhão – MA.CEP 65708-000.



Processo 0809/2022
FLS: 234
Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

No caso em tela, a análise do presente parecer é restrita aos parâmetros determinados pela Lei nº 8666/93, pela Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/19, Decreto 5.450/05 e pelo Decreto 7.892/13 e 8.250/14.

No que tange ao cumprimento do disposto no artigo 4º, inciso V, da Lei nº 10.520/2002 e da Lei nº 8.666/93, denota-se que foi respeitado o prazo de 08 (oito) dias úteis, publicações dia 31/05/2022, contados a partir do último aviso de publicação do edital, até a realização da sessão pública, dia 17/06/2022, para análise julgamento das propostas.

Não houve pedido de impugnação do presente processo.

Em análise da ata presente nos autos, verifica-se que o procedimento transcorreu normalmente, com participação de uma empresa licitante, assim como o registro de sua proposta, apresentação de documentos de aceitabilidade de proposta, abertura da fase de disputa de lances, com a declaração de vencedor nos itens licitados, bem como o envio e análise de documentos de habilitação pelo pregoeiro e ainda a concessão de prazo para eventuais recursos.

Tendo em vista ser obrigação do Pregoeiro conduzir o certame e analisar os documentos encaminhados pelas licitantes, conforme art. 4º, inciso XII e seguintes, da Lei nº 10.520/2002 c/c, art. 11 do Decreto 5.450/05, Art. 43, inciso I e seguintes, da Lei nº 8.666/1993, e Art. 17 do Decreto nº 10.024/19, deixa-se de analisar os demais documentos apresentados pelas empresas participantes, que constam devidamente rubricadas pelo ilustríssimo pregoeiro.

Não houve empresas inabilitadas no presente certame, bem como não houve itens fracassados, cancelados ou desertos, tão pouco se identificaram intenções de recurso.

Superadas as fases do presente procedimento licitatório, o Sr. Pregoeiro declarou como vencedoras as empresas:



Processo 0209/2022
FLS: 235
Rubrica: *[assinatura]*

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

1. J A T F JANSEN DE ARAÚJO, CNPJ de nº 04.682.057/0001-79 - R\$ 1.469.895,60 (Hum milhão quatrocentos e sessenta e nove mil oitocentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos);

Diante do exposto, evidencia-se que o Sr. Pregoeiro e a equipe de apoio procederam, em todos os atos inerentes ao procedimento licitatório, em consonância com a Lei nº 8666/93, pela Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/19, Decreto 5.450/05 e pelo Decreto 7.892/13 e 8.250/14, possibilitando a competitividade entre os participantes, agindo em estrita observância aos princípios da supremacia do interesse público, eficiência, economicidade, razoabilidade, isonomia, legalidade e ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, opinamos pela sua homologação pela autoridade superior.

3 – CONCLUSÃO

Por todo o exposto, opinamos favoravelmente pelo prosseguimento do presente processo licitatório, desde que atenda à discricionariedade e à conveniência da administração pública.

Remeta-se o presente processo licitatório para as providências cabíveis.
É o parecer.

São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, 27 de junho de 2022.

[assinatura]

Máxima Regina Santos de Carvalho Ferreira
Assessora Jurídica - OAB/MA nº 12705



Processo 0809/2022
FLS: 236
Rubrica: cmr

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

DESPACHO

À Autoridade Superior
Antônio Rafael Nani
Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão

Submetemos a elevada consideração de Vossa Excelência o resultado do julgamento do procedimento em referência.

Abalizados na Proposta apresentada pela empresa habilitada conforme Ata, solicitamos a Vossa Excelência a homologação do resultado desta licitação à licitante vencedora, conforme vai a seguir descrito, por ter sido avaliada e julgada como mais vantajosa para a Administração.

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

FORNECEDOR: JATF JANSEN DE ARAUJO

04.682.057/0001-79

LOTE/ITEM	FABRICANTE/M ARCA	VALOR UNIT.	QTD	VALOR FINAL
001 Multifuncional laser monocromático,	null	54.144,00	12.00	649.728.00
002 Multifuncional laser monocromático, impressora/copiadora	null	48.357,28	12.00	580.287,36
003 Scanner de mesa com as seguintes características: Velocidade	null	19.990,02	12.00	239.880,24
QTD: 3		VALOR TOTAL:		1.469.895,60
VALOR GERAL:				1.469.895,60

Esclareço ainda, que o julgamento recaiu sobre a proposta de menor preço e que o preços ofertados estão em conformidade com os praticados no mercado, o que satisfaz as exigências legais.

São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, 28 de junho de 2022.

RAFAEL LUÍS MORAIS RAÚJO
Pregoeiro



Processo 080912022
FLS: 237
Rubrica: amf

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022-SRP

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. ANTONIO RAFAEL NANI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 016/2022-SRP, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

FORNECEDOR: JATF JANSEN DE ARAUJO

04.682.057/0001-79

ITEM	FABRICANTE/MARCA	VALOR UNIT.	QTD	VALOR FINAL
001 Multifuncional laser monocromático, impressora/copiadora/scanner colorido,	null	54.144,00	12,00	649.728,00
002 Multifuncional laser monocromático, impressora/copiadora /scanner colorido,	null	48.357,28	12,00	580.287,36
003 Scanner de mesa com as seguintes características: Velocidade mínima de 70	null	19.990,02	12,00	239.880,24
QTD: 3				
		VALOR TOTAL:		1.469.895,60

VALOR GERAL: 1.469.895,60

São Luís Gonzaga do Maranhão, MA, 28 de junho de 2022.

Antônio Rafael Nani
Secretário Municipal de Adm., Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão

Processo 0809/2022FLS: 238Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2022062901/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0809/2022

Aos Vinte e Nove do mês de junho de 2022, O MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão, inscrita no CNP: 06.460.018/0001-52 com sede na Rua Herculano Parga, nº 120, São Luís Gonzaga do Maranhão/MA - Estado do Maranhão, neste ato Representada pelo Secretário Municipal de Administração, o Sr. Antônio Rafael Nani, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 206.416.309-30, residente neste Município de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, neste ato denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022, tudo em conformidade com o processo administrativo nº 0809/2022, nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa COPIANET COMERCIO E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 04.682.057/0001-79, estabelecida na Rua Sigma nº 259, loja 01, Recanto dos Vinhais, São Luís /MA, neste ato representado pelo Sr. José Ivo Ribeiro de Araujo, portador do RG. 704544 SSP/MA e CPF/MF nº 278.503.743-04, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em Locação de Equipamentos Multifuncionais Laser Monocromáticos (cópia e impressão) e Scanner de Mesa, todos os equipamentos novos e de primeiro uso, sem franquia mínima mensal, incluso manutenção preventiva e corretiva, exceto papel para atender as necessidades das diversas secretarias municipais de São Luís Gonzaga do Maranhão – MA, Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 016/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT.	QUANT. MESES	V. MENSAL	V. TOTAL
1	Multifuncional laser monocromático, impressora/copiadora/scanner colorido, até tamanho Ofício, com velocidade de no mínimo 40 páginas por minuto no tamanho A4, sistema de ampliação de no mínimo 400% e de redução 25%, alimentador automático no mínimo 50 páginas originais, gaveta para no mínimo 250 folhas, bandeja multiuso de no mínimo 100 folhas, saída do papel mínima de 150 folhas, frente e verso automático, cópias contínuas de no mínimo 999.Capacidade mínima mensal de produção 80.000páginas mês. Franquia	UND	32	R\$ 1.692,00	12	R\$ 54.144,00	R\$ 649.728,00



Processo 0809/16022

FLS: 239

Rubrica: emy

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

2	Multifuncional laser monocromático, impressora/copiadora /scanner colorido, até tamanho Ofício, com velocidade de no mínimo 55 páginas por minuto no tamanho A4, memória padrão mínima 1GB, sistema de ampliação de no mínimo 400% e de redução 25%, alimentador automático no mínimo 100 páginas originais, fax, gaveta para no mínimo 550 folhas, bandeja multiuso mínimo 100 folhas, capacidade mínima de saída de papel 500 folhas, frente e verso automático, cópias contínuas de no mínimo 999. Capacidade mínima mensal de produção 250.000 páginas mês.	UND	16	R\$ 3.022,33	12	R\$ 48.357,28	R\$ 560.287,36
3	Scanner de mesa com as seguintes características: Velocidade mínima de 70 páginas por minuto em A4, até tamanho Ofício, Sistemas Operacionais Compatíveis: Windows 8 (32-bit/64-bit), Windows 7 (32-bit/64-bit), Windows Vista (32-bit/64-bit), Windows XP (32-bit); Mac OS: Mac OS X V10.8, Mac OS X V10.7, Mac OS X V10.6; Tipo do Scanner: ADD (Alimentador Automático de Documentos) com capacidade de no mínimo 80 folhas; Modos de Digitalização: Simplex e Duplex; Colorido; Tons de Cinza e Preto e Branco; Detecção de Alimentação Múltipla: Através de Sensor Ultrassônico; Digitalização de Documentos Longos: 863mm; Tamanho de Documentos: Mínimo no AAD: 50,0 x 50,0 mm; Máximo no AAD: 216 x 3000 mm; Espessura do Papel: mínimo 27 até 433g/m²; Cartões Duros; Resolução de saída de imagem: até 1200DPI; USB 3.2 GEN 1X1; Produção mínima diária: 10.000pgs	UND	5	R\$ 3.331,67	12	R\$ 19.990,02	R\$ 239.880,24
Valor Médio Total R\$							R\$1.459.895,60

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993, no Decreto nº 0267, de 2013.

3.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).



Processo 0809/2022

FLS: 240

Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de execução, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos

Rua Herculano Parga, 120 – Centro – São Luís Gonzaga do Maranhão – MA.



Processo 0809/2022

FLS: 241

Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do execução, tais como os prazos de execução e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, 29 de Junho de 2022.

Antônio Rafael Nani
Secretário Municipal de Admin, Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão

COPIANET COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ de nº 04.682.057/0001-79
José Ivo Ribeiro de Araujo
C.P.F. n.º 278.503.743-04
DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS - CONTRATADA



Processo 0809 / 2022
FLS: 242
Rubrica: *cmj*

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2022062901/2022. OBJETO: Registro de Preços para Eventuais Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em Locação de Equipamentos Multifuncionais Laser Monocromáticos (cópia e impressão) e Scanner de Mesa. todos os equipamentos novos e de primeiro uso, sem franquia mínima mensal, incluso manutenção preventiva e corretiva, exceto papel para atender as necessidades das diversas secretarias municipais de São Luís Gonzaga do Maranhão – MA. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$1.469.895,60 (Um Milhão, Quatrocentos e Sessenta e Nove Mil, Oitocentos e Noventa e Cinco Reais e Sessenta Centavos). PARTES: Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão representada pelo Sr. Antonio Rafael Nani e a empresa JATF JANSEN DE ARAUJO, inscrita no CNPJ sob nº 04.682.057/0001-79. LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 016/2022 - SRP. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Art. 15, Inciso II, Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 003/2017. PRAZO DE VALIDADE DA ATA: A presente Ata terá validade de 12 (Doze) meses, contada a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 29 de junho de 2022. FORO: Fica eleito o Foro de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA. SIGNATÁRIOS: Antonio Rafael Nani – Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão pela Contratante e Sra. Joana Angélica Teixeira Ferreira pela detentora do Registro de Preços.

EMPRESA: JATF JANSEN DE ARAUJO								
CNPJ: 04.682.057/0001-79								
ENDEREÇO: Rua Sigma nº 259, loja 01, Recanto dos Vinhais, São Luís /MA								
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT.	QUANT. MESES	V. MENSAL	V. TOTAL	
1	Multifuncional laser monocromático, impressora/copiadora/scanner colorido, até tamanho Ofício, com velocidade de no mínimo 40 páginas por minuto no tamanho A4, sistema de ampliação de no mínimo 400% e de redução 25%, alimentador automático no mínimo 50 páginas originais, gaveta para no mínimo 250 folhas, bandeja multiuso de no mínimo 100 folhas, saída do papel mínima de 150 folhas, frente e verso automático, cópias contínuas de no mínimo 999. Capacidade mínima mensal de produção 80.000 páginas mês. Franquia	UND	32	R\$ 1 692,00	12	54.144,00	R\$ 649.728,00	
2	Multifuncional laser monocromático, impressora/copiadora /scanner colorido, até tamanho Ofício, com velocidade de no mínimo 55 páginas por minuto no tamanho A4, memória padrão mínima 1GB, sistema de ampliação de no mínimo 400% e de redução 25%, alimentador automático no mínimo 100 páginas originais, fax, gaveta para no mínimo 550 folhas, bandeja multiuso mínimo 100 folhas, capacidade mínima de saída de papel 500 folhas, frente e verso automático, cópias contínuas de no mínimo 999. Capacidade mínima mensal de produção 250.000 páginas mês.	UND	16	R\$ 3.022,33	12	R\$ 48.357,28	R\$ 580.287,36	
3	Scanner de mesa com as seguintes características: Velocidade mínima de 70 páginas por minuto em A4, até tamanho Ofício, Sistemas Operacionais Compatíveis: Windows 8 (32-bit/64-bit), Windows 7 (32-bit/64-bit), Windows Vista (32-bit/64-bit), Windows XP (32-bit); Mac OS: Mac OS X V10.8, Mac OS X V10.7, Mac OS X V10.6; Tipo do Scanner: ADD (Alimentador Automático de Documentos) com capacidade de no mínimo 80 folhas; Modos de Digitalização: Simplex e Duplex; Colorido; Tons de Cinza e Preto e Branco; Detecção de Alimentação Múltipla: Através de Sensor Ultrassônico; Digitalização de Documentos Longos: 863mm; Tamanho de Documentos: Mínimo no AAD: 50,0 x 50,0 mm; Máximo no AAD: 216 x 3000 mm; Espessura do Papel: mínimo 27 até 433g/m²; Cartões Duros: Resolução de saída de imagem: até 1200DPI; USB 3.2 GEN 1X1; Produção mínima diária: 10.000pgs	UND	6	R\$ 3 331,67	12	R\$ 19.990,02	R\$ 239.880,24	
Valor Médio Total R\$							R\$1.469.895,60	

DIÁRIO OFICIAL

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do DOM encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://www.saoluisgonzaga.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 9936311174

E-mail: pmslg.gabinete@gmail.com

ENDEREÇO COMPLETO

RUA HERCULANO PARGA, 120 - CENTRO - CEP: 65708-000

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão



CPF: ***.947.203-**

Data: 29/06/2022

IP com n°: 192.168.200.30

www.saoluisgonzaga.ma.gov.br/diariooficial.php?id=481

SUMÁRIO

ATOS DO EXECUTIVO

✦ RESENHA ARP: 2022062901/2022 - RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2022062901/2022

TERCEIROS

✦ RESULTADO: 008/2022 - RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2022

✦ RESULTADO: 009/2022 - RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2022



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - ATOS DO EXECUTIVO - RESENHA ARP: 2022062901/2022

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2022062901/2022. OBJETO: Registro de Preços para Eventuais Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em Locação de Equipamentos Multifuncionais Laser Monocromáticos (cópia e impressão) e Scanner de Mesa, todos os equipamentos novos e de primeiro uso, sem franquia mínima mensal, incluso manutenção preventiva e corretiva, exceto papel para atender as necessidades das diversas secretarias municipais de São Luís Gonzaga do Maranhão – MA. **VALOR TOTAL REGISTRADO:** R\$1.469.895,60 (Um Milhão, Quatrocentos e Sessenta e Nove Mil, Oitocentos e Noventa e Cinco Reais e Sessenta Centavos). **PARTES:** Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão representada pelo Sr. Antonio Rafael Nani e a empresa JATF JANSEN DE ARAUJO, inscrita no CNPJ sob nº 04.682.057/0001-79. **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 016/2022 - SRP. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 8.666/93, Art. 15, Inciso II, Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 003/2017. **PRAZO DE VALIDADE DA ATA:** A presente Ata terá validade de 12 (Doze) meses, contada a partir da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 29 de junho de 2022. **FORO:** Fica eleito o Foro de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA. **SIGNATÁRIOS:** Antonio Rafael Nani – Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão pela Contratante e Sra. Joana Angélica Teixeira Ferreira pela detentora do Registro de Preços.

EMPRESA: JATF JANSEN DE ARAUJO

CNPJ: 04.682.057/0001-79

ENDEREÇO: Rua Sigma nº 259, loja 01, Recanto dos Vinhais, São Luís /MA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT.	QUANT MESES	V. MENSAL	V. TOTAL
1	Multifuncional laser monocromático, impressora/copiadora/scanner colorido, até tamanho Ofício, com velocidade de no mínimo 40 páginas por minuto no tamanho A4, sistema de ampliação de no mínimo 400% e de redução 25%, alimentador automático no mínimo 50 páginas originais, gaveta para no mínimo 250 folhas, bandeja multiuso de no mínimo 100 folhas, saída do papel mínima de 150 folhas, frente e verso automático, cópias contínuas de no mínimo 999.Capacidade mínima mensal de produção 80.000páginas mês. Franquia	UND	32	R\$ 1.692,00	12	R\$ 54.144,00	R\$ 649.728,00
2	Multifuncional laser monocromático, impressora/copiadora /scanner colorido, até tamanho Ofício, com velocidade de no mínimo 55 páginas por minuto no tamanho A4,memória padrão mínima 1GB, sistema de ampliação de no mínimo 400% e de redução 25%, alimentador automático no mínimo 100 páginas originais, fax, gaveta para no mínimo 550 folhas, bandeja multiuso mínimo 100 folhas, capacidade mínima de saída de papel 500 folhas, frente e verso automático, cópias contínuas de no mínimo 999.Capacidade mínima mensal de produção 250.000páginas mês. Scanner de mesa com as seguintes características: Velocidade mínima de 70 páginas por minuto em A4,até tamanho Ofício, Sistemas Operacionais Compatíveis: Windows 8 (32-bit/64-bit), Windows 7 (32-bit/64-bit), Windows Vista (32-bit/64-bit), Windows XP (32-bit); Mac OS: Mac OS X V10.8, Mac OS X V10.7, Mac OS X V10.6; Tipo do Scanner: ADD (Alimentador Automático de Documentos) com capacidade de no mínimo 80 folhas; Modos de Digitalização: Simplex e Duplex; Colorido; Tons de Cinza e Preto e Branco; Detecção de Alimentação Múltipla: Através de Sensor Ultrassônico; Digitalização de Documentos Longos: 863mm; Tamanho de Documentos: Mínimo no AAD: 50,0 x 50,0 mm; Máximo no AAD: 216 x 3000 mm; Espessura do Papel: mínimo 27 até 433g/m²; Cartões Duros ; Resolução de saída de imagem: até 1200DPI; USB 3.2 GEN 1X1; Produção mínima diária: 10.000pgs	UND	16	R\$ 3.022,33	12	R\$ 48.357,28	R\$ 580.287,36
3	Scanner de mesa com as seguintes características: Velocidade mínima de 70 páginas por minuto em A4,até tamanho Ofício, Sistemas Operacionais Compatíveis: Windows 8 (32-bit/64-bit), Windows 7 (32-bit/64-bit), Windows Vista (32-bit/64-bit), Windows XP (32-bit); Mac OS: Mac OS X V10.8, Mac OS X V10.7, Mac OS X V10.6; Tipo do Scanner: ADD (Alimentador Automático de Documentos) com capacidade de no mínimo 80 folhas; Modos de Digitalização: Simplex e Duplex; Colorido; Tons de Cinza e Preto e Branco; Detecção de Alimentação Múltipla: Através de Sensor Ultrassônico; Digitalização de Documentos Longos: 863mm; Tamanho de Documentos: Mínimo no AAD: 50,0 x 50,0 mm; Máximo no AAD: 216 x 3000 mm; Espessura do Papel: mínimo 27 até 433g/m²; Cartões Duros ; Resolução de saída de imagem: até 1200DPI; USB 3.2 GEN 1X1; Produção mínima diária: 10.000pgs	UND	6	R\$ 3.331,67	12	R\$ 19.990,02	R\$ 239.880,24



Valor Médio Total R\$	R \$1.469.895,6 0
-----------------------	-------------------------

Processo 0809/2022
 FLS: 246
 Rubrica: cm

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO - TERCEIROS - RESULTADO: 008/2022

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos no Processo Administrativo nº 0128/2022, RATIFICO e HOMOLOGO a Dispensa de Licitação nº 008/2022 reconhecida pela Procuradoria da Câmara Municipal, para contratar a Empresa MIRON DE B. JOSUE, inscrita no CNPJ sob o nº 04.588.376/0001-10, objetivando o Fornecimento de Material de Limpeza para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA. Esse Termo se fundamenta no inciso II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93. O valor global é de **R\$ 13.237,00 (Treze Mil Duzentos e Trinta e Sete Reais)**, que será pago com recursos próprios: Poder: 01. Poder legislativo Órgão: 01. Câmara Municipal Unidade: 01. Câmara Municipal Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal - Proj./Ativ - 01.031.0001.2001.0000 Despesas correntes - 3 Outras Despesas Correntes - 3 Dotações: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO. Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato. São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, 29 de Junho de 2022. Luan Rogério Jerônimo da Silva - Presidente da Câmara Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO - TERCEIROS - RESULTADO: 009/2022

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos no Processo Administrativo nº 0141/2022, RATIFICO e HOMOLOGO a Dispensa de Licitação nº 009/2022 reconhecida pela Procuradoria da Câmara Municipal, para contratar a Empresa MIRON DE B. JOSUE - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 04.588.376-0001/10, objetivando o fornecimento de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA. Esse Termo se fundamenta no inciso II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93. O valor global é de **R\$ 10.410,00 (Dez Mil Quatrocentos e Dez Reais)**, que será pago com recursos próprios: Poder: 01. Poder legislativo Órgão: 01. Câmara Municipal Unidade: 01. Câmara Municipal Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal - Proj./Ativ - 01.031.0001.2001.0000 Despesas correntes - 3 Outras Despesas Correntes - 3 Dotações: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO. Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato. São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, 29 de junho de 2022. Luan Rogério Jerônimo da Silva - Presidente da Câmara Municipal.





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

Processo 0809/2022
FLS: 2277
Rubrica: [assinatura]

São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, 22 de julho de 2022.

Ao

Setor de Contabilidade

Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão - MA.

Objeto: Registro de Preços para Eventual Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Locação de Equipamentos Multifuncionais Laser Monocromáticos (cópia e impressão) e Scanner de Mesa, todos os equipamentos novos e de primeiro uso, sem franquia mínima mensal, incluso manutenção preventiva e corretiva, exceto papel para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração Finanças Planejamento Orçamento e Gestão de São Luís Gonzaga do Maranhão, com valor estimado de R\$ 76.875,96 (setenta e seis mil oitocentos e setenta e cinco reais e noventa e seis centavos). Solicito a confirmação da existência de Dotação Orçamentária e a estimativa do Impacto Orçamentário e Financeiro para darmos seguimento ao Processo Licitatório, conforme solicitação constante dos autos.

Atenciosamente,

Antônio Rafael Nani

Secretário Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão.

RECEBIDO EM: 22/07/2022

ASSINATURA

Neylon Parga da Silva
Assessor Contábil
Portaria nº024/2021
CRC: 01269210-MA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 30.381.379/0001-98

Processo 0809/2022
FLS: 248
Rubrica: amf

São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, 22 de julho de 2022.

Ao

Setor de Contabilidade

Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão - MA.

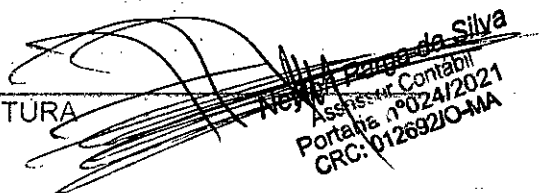
Objeto: Registro de Preços para Eventual Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Locação de Equipamentos Multifuncionais Laser Monocromáticos (cópia e impressão) e Scanner de Mesa, todos os equipamentos novos e de primeiro uso, sem franquia mínimamensal, incluso manutenção preventiva e corretiva, exceto papel para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de São Luís Gonzaga do Maranhão, com valor estimado de R\$ 97.179,96 (Noventa e sete mil cento e setenta e nove reais e noventa e seis centavos). Solicito a confirmação da existência de Dotação Orçamentária e a estimativa do Impacto Orçamentário e Financeiro para darmos seguimento ao Processo Licitatório, conforme solicitação constante dos autos.

Atenciosamente,

Layse Maria da Silva
Secretária Municipal de Educação

RECEBIDO EM: 22/06/2022

ASSINATURA


Layse Maria da Silva
Assistente Contábil
Portaria nº 024/2021
CRC: 01269210-MA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 11.462.572/0001-09

Processo 0809/2022
FLS: 249
Rubrica: OMP

São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, 22 de julho de 2022.

Ao

Setor de Contabilidade

Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão - MA.


Objeto: Registro de Preços para Eventual Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Locação de Equipamentos Multifuncionais Laser Monocromáticos (cópia e impressão) e Scanner de Mesa, todos os equipamentos novos e de primeiro uso, sem franquia mínima mensal, incluso manutenção preventiva e corretiva, exceto papel para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Luís Gonzaga do Maranhão, com valor estimado de R\$ 76.875,96 (setenta e seis mil oitocentos e setenta e cinco reais e noventa e seis centavos). Solicito a confirmação da existência de Dotação Orçamentária e a estimativa do Impacto Orçamentário e Financeiro para darmos seguimento ao Processo Licitatório, conforme solicitação constante dos autos.

Atenciosamente,

Maria do Perpétuo Socorro Raposo Martins Costa
Secretário Municipal de Saúde.

RECEBIDO EM: 22/07/2022

ASSINATURA


Neyton Parga da Silva
Assessor
Portaria nº
CRC: 01209210-MA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CNPJ Nº 15.467.373/0001-44

Processo 0809/2022
FLS: 280
Rubrica: cmf

São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, 22 de julho de 2022.

Ao

Setor de Contabilidade

Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão - MA.

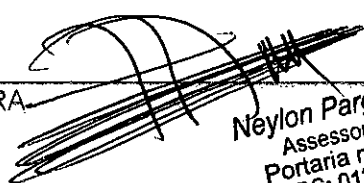
Objeto: Registro de Preços para Eventual Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Locação de Equipamentos Multifuncionais Laser Monocromáticos (cópia e impressão) e Scanner de Mesa, todos os equipamentos novos e de primeiro uso, sem franquia mínima mensal, incluso manutenção preventiva e corretiva, exceto papel para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de São Luís Gonzaga do Maranhão, com valor estimado de R\$ 40.608,00 (Quarenta mil seiscientos e oito reais). Solicito a confirmação da existência de Dotação Orçamentária e a estimativa do Impacto Orçamentário e Financeiro para darmos seguimento ao Processo Licitatório, conforme solicitação constante dos autos.

Atenciosamente,

Maria do Socorro Silva Fernandes Martins
Secretária Municipal de Assistência Social

RECEBIDO EM: 02/07/2022

ASSINATURA


Neylon Parga da Silva
Assessor Contábil
Portaria nº024/2021
CRC: 012692/O-MA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
SETOR DE CONTABILIDADE
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

Processo 0809/2022
FLS: 251
Rubrica: [assinatura]

Ao Senhor
Antônio Rafael Nani
Secretário Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão.
Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão – MA.


Conforme solicitado, segue Dotação Orçamentária e a Estimativa de Impacto Orçamentário referente à objeto o Registro de Preços para Eventual Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de **Equipamentos Multifuncionais Laser Monocromáticos (cópia e impressão) e Scanner de Mesa, todos os equipamentos novos e de primeiro uso, sem franquia mínima mensal, incluso manutenção preventiva e corretiva, exceto papel para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração Finanças Planejamento Orçamento e Gestão de São Luís Gonzaga do Maranhão– MA.**

Informamos a existência de dotação orçamentária para a referida despesa, conforme abaixo:

ÓRGÃO: 02. Poder Executivo
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05 - Secretaria Municipal de Adm. Finanças Planej. Orçamento e Gestão
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0004.2003.0000 – Manut e Func Secretaria Municipal de Adm. Finanças Planej. Orçamento e Gestão
CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSO: 0000
VALOR: R\$ 291.243,51
VALOR SUPLEMENTADO: () SIM (X) NÃO

São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, 25 de julho de 2022.

Atenciosamente,


Neylon Parga da Silva
Contábil
CRC/MA: 012092/O-24/2021
CRC: 012092/O-MA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
SETOR DE CONTABILIDADE
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

Processo 0909/12022
FLS: 252
Rubrica: am

DECLARAÇÃO SOBRE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Declaro, para os fins no inciso I do artigo 16 da Lei Complementar n.º 101 de 04 de Maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, a estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro da contratação pretendida sobre a previsão de despesas para o exercício de 2022 em que ocorrerá a despesa objeto da Licitação, **PREGÃO ELETRÔNICO**, cujo objeto é Registro de Preços para Eventual Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de **Equipamentos Multifuncionais Laser Monocromáticos (cópia e impressão) e Scanner de Mesa, todos os equipamentos novos e de primeiro uso, sem franquia mínima mensal, incluso manutenção preventiva e corretiva, exceto papel** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração Finanças Planejamento Orçamento e Gestão de São Luís Gonzaga do Maranhão-MA, tem índice de comprometimento Orçamentário-Financeiro de **26,39%** no elemento de despesa **3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica**

São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, 25 de julho de 2022

Neylan Parga da Silva
CRC/MA: 012692/O-4
Assessor Contábil
Portaria nº 024/2021
CRC: 012692/O-MA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
SETOR DE CONTABILIDADE
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

Processo 08091/2022
FLS: 253
Rubrica: amf

A Senhora
Layse Maria da Silva
Secretário Municipal de Educação .
São Luís Gonzaga do Maranhão – MA.

Conforme solicitado, segue Dotação Orçamentária e a Estimativa de Impacto Orçamentário referente à objeto o Registro de Preços para Eventual Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de **Equipamentos Multifuncionais Laser Monocromáticos (cópia e impressão) e Scanner de Mesa, todos os equipamentos novos e de primeiro uso, sem franquia mínima mensal, incluso manutenção preventiva e corretiva, exceto papel para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de São Luís Gonzaga do Maranhão– MA.**

Informamos a existência de dotação orçamentária para a referida despesa, conforme abaixo:

ÓRGÃO: 02. Poder Executivo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 18 – FUNDEB

PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0008.2017.0000 – Manut Func do Ensino Fundamental – FUNDEB 40%

CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

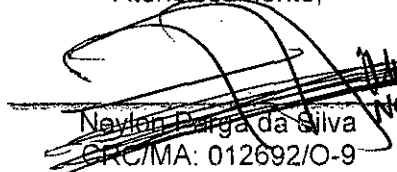
FONTE DE RECURSO: 0000

VALOR: R\$ 219.086,83

VALOR SUPLEMENTADO: () SIM (X) NÃO

São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, 25 de julho de 2022.

Atenciosamente,


~~Neylon Parga da Silva~~
Assessor Contábil
Portaria nº024/2021
CRC/MA: 012692/O-9



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
SETOR DE CONTABILIDADE
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

Processo 0809/2022
FLS: 254
Rubrica: [assinatura]

DECLARAÇÃO SOBRE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Declaro, para os fins no inciso I do artigo 16 da Lei Complementar n.º 101 de 04 de Maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, a estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro da contratação pretendida sobre a previsão de despesas para o exercício de 2022 em que ocorrerá a despesa objeto da Licitação, **PREGÃO ELETRÔNICO**, cujo objeto é Registro de Preços para Eventual Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de **Equipamentos Multifuncionais Laser Monocromáticos (cópia e impressão) e Scanner de Mesa, todos os equipamentos novos e de primeiro uso, sem franquia mínima mensal, incluso manutenção preventiva e corretiva, exceto papel** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de São Luís Gonzaga do Maranhão- MA., tem índice de comprometimento Orçamentário-Financeiro de **44,35%** no elemento de despesa **3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica**

São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, 25 de julho de 2022


~~Neylon Parga da Silva~~
Neylon Parga da Silva
Assessor Contábil
Portaria nº 024/2021
CRC/MA: 012692/O-9
CRC: 012692/O-MA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
SETOR DE CONTABILIDADE
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

Processo 080912022
FLS: 235
Rubrica: cmf

A Senhora
Maria do Perpétuo Socorro Raposo Martins Costa
Secretário Municipal de Saúde.
São Luís Gonzaga do Maranhão – MA,

Conforme solicitado, segue Dotação Orçamentária e a Estimativa de Impacto Orçamentário referente à objeto o Registro de Preços para Eventual Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de **Equipamentos Multifuncionais Laser Monocromáticos (cópia e impressão) e Scanner de Mesa, todos os equipamentos novos e de primeiro uso, sem franquia mínima mensal, incluso manutenção preventiva e corretiva, exceto papel para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Luís Gonzaga do Maranhão– MA.**


Informamos a existência de dotação orçamentária para a referida despesa, conforme abaixo:

ÓRGÃO: 02. Poder Executivo
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 17 - Fundo Municipal de Saúde - FMS
PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0021.2029.0000 – Manut. e Funcionamento das atividades das Ações e Serviços de saúde.
CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSO: 0000
VALOR: R\$ 58.143,35
VALOR SUPLEMENTADO: () SIM (x) NÃO

ÓRGÃO: 02. Poder Executivo
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 17 - Fundo Municipal de Saúde - FMS
PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0039.2054.0000 – Manut. e Funcionamento da Atenção Básica
CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSO: 0000
VALOR: R\$ 307.101,89
VALOR SUPLEMENTADO: () SIM (X) NÃO

São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, 25 de julho de 2022.

Atenciosamente,


Newton Parga da Silva
CRC/MA: 012692/A
Assessor Contábil
Portaria nº 024/2021
CRC: 012692/O-MA




ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
SETOR DE CONTABILIDADE
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

Processo 080910022
FLS: 256
Rubrica: omf

DECLARAÇÃO SOBRE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Declaro, para os fins no inciso I do artigo 16 da Lei Complementar n.º 101 de 04 de Maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, a estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro da contratação pretendida sobre a previsão de despesas para o exercício de 2022 em que ocorrerá a despesa objeto da Licitação, **PREGÃO ELETRÔNICO**, cujo objeto é Registro de Preços para Eventual Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de **Equipamentos Multifuncionais Laser Monocromáticos (cópia e impressão) e Scanner de Mesa, todos os equipamentos novos e de primeiro uso, sem franquia mínima mensal, incluso manutenção preventiva e corretiva, exceto papel** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Luís Gonzaga do Maranhão- MA, tem índice de comprometimento Orçamentário-Financeiro de **21,04%** no elemento de despesa **3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica**

São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, 25 de julho de 2022


~~Neylon A. da Silva~~
CRC-MA: 012607/0
Assessor Contábil
Portaria nº 024/2021
CRC: 012692/O-MA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
SETOR DE CONTABILIDADE
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

Processo 080912022
FLS: _____
Rubrica: 259

A Senhora
Maria do Socorro Silva Fernandes Martins
Secretário Municipal de Assistência Social.
São Luís Gonzaga do Maranhão – MA.

Conforme solicitado, segue Dotação Orçamentária e a Estimativa de Impacto Orçamentário referente à objeto o Registro de Preços para Eventual Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de Equipamentos Multifuncionais Laser Monocromáticos (cópia e impressão) e Scanner de Mesa, todos os equipamentos novos e de primeiro uso, sem franquia mínima mensal, incluso manutenção preventiva e corretiva, exceto papel para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de São Luís Gonzaga do Maranhão– MA.

Informamos a existência de dotação orçamentária para a referida despesa, conforme abaixo:

ÓRGÃO: 02. Poder Executivo
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 19 – Fundo Municipal de Assistência Social
PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0037.2034.0000 – Manut das Ativ e Ações da Assistência Social
CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSO: 0000
VALOR: R\$ 133.198,69
VALOR SUPLEMENTADO: () SIM (X) NÃO

São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, 25 de julho de 2022.

Atenciosamente,


Nelson Parga da Silva
Secretário Municipal de Assistência Social
CRC/MA: 01269210-MA
Pólo nº 02412021
CRC: 01269210-MA




ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
SETOR DE CONTABILIDADE
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

Processo 0809/2022
FLS: 258
Rubrica: dm

DECLARAÇÃO SOBRE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Declaro, para os fins no inciso I do artigo 16 da Lei Complementar n.º 101 de 04 de Maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, a estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro da contratação pretendida sobre a previsão de despesas para o exercício de 2022 em que ocorrerá a despesa objeto da Licitação, **PREGÃO ELETRÔNICO**, cujo objeto é Registro de Preços para Eventual Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de **Equipamentos Multifuncionais Laser Monocromáticos (cópia e impressão) e Scanner de Mesa**, todos os equipamentos novos e de primeiro uso, sem franquia mínima mensal, **inclusive manutenção preventiva e corretiva, exceto papel** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de São Luís Gonzaga do Maranhão- MA., tem índice de comprometimento Orçamentário-Financeiro de **30,48%** no elemento de despesa **3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica**

São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, 25 de julho de 2022


~~Neylon Parga da Silva~~
CPF: MA: 0126921019
Neylon Parga da Silva
Assessor Contábil
Portaria nº 024/2021
CRC: 01269210-MA



Processo 0802 1202

FLS: 259

Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Eu, ANTÔNIO RAFAEL NANI, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do Art. 16 da Lei Complementar 101 de 04 de Maio de 2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, **DECLARO** existir Adequação Orçamentária e Financeira para atender o presente objeto, cujas despesas serão empenhadas na Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO: 02. Poder Executivo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05 - Secretaria Municipal de Adm. Finanças Planej. Orçamento e Gestão

PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0004.2003.0000 – Manuê e Func Secretaria Municipal de Adm. Finanças Planej. Orçamento e Gestão

CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Juridica

FONTE DE RECURSO: 0000

As referidas despesas estão adequadas a Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Atribui-se um custo estimado **R\$ 76.875,96 (setenta e seis mil oitocentos e setenta e cinco reais e noventa e seis centavos)**.

São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, 25 de julho de 2022.

Antônio Rafael Nani

Secretário Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão.



Processo 0809/1/2022
FLS: 260
Rubrica: amj

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenador de despesas, declaro, para os efeitos dos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa à Prestação de Serviços de locação de **Equipamentos Multifuncionais Laser Monocromáticos (cópia e impressão) e Scanner de Mesa, todos os equipamentos novos e de primeiro uso, sem franquia mínima mensal, incluso manutenção preventiva e corretiva, exceto papel** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração Finanças Planejamento Orçamento e Gestão de São Luís Gonzaga do Maranhão, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), sendo que a mesma não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2022.

São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, 25 de julho de 2022.

Antônio Rafael Nani

Secretário Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão.



Processo 08091/2022
FLS: _____
Rubrica: amp

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 30.381.379/0001-98

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Eu, LAYSE MARIA DA SILVA; no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do Art. 16 da Lei Complementar 101 de 04 de Maio de 2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, **DECLARO** existir Adequação Orçamentária e Financeira para atender o presente objeto, cujas despesas serão empenhadas na Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO: 02. Poder Executivo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 18 – FUNDEB

PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0008.2017.0000 – Manut Func do Ensino Fundamental – FUNDEB 40%

CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSO: 0000

As referidas despesas estão adequadas a Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Atribui-se um custo estimado **R\$ 97.179,96 (noventa e sete mil cento e setenta e nove reais e noventa e seis centavos)**

São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, 25 de julho de 2022.

Lays Maria da Silva
Lays Maria da Silva

Secretária Municipal de Educação



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 30.381.379/0001-98

Processo 080912022
FLS: 262
Rubrica: anf

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenador de despesas, declaro, para os efeitos dos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa à Prestação de Serviços de Locação de **Equipamentos Multifuncionais Laser Monocromáticos (cópia e impressão) e Scanner de Mesa, todos os equipamentos novos e de primeiro uso, sem franquia mínima mensal, incluso manutenção preventiva e corretiva, exceto papel**, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), sendo que a mesma não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2022.

São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, 25 de julho de 2022.

Laysé Maria da Silva
Laysé Maria da Silva
Secretária Municipal de Educação



Processo 0809/2022

FLS: 263

Rubrica: amj

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 11.462.572/0001-09

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Eu, MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO RAPOSO MARTINS COSTA, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do Art. 16 da Lei Complementar 101 de 04 de Maio de 2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, **DECLARO** existir Adequação Orçamentária e Financeira para atender o presente objeto, cujas despesas serão empenhadas na Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO: 02, Poder Executivo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 17 - Fundo Municipal de Saúde - FMS

PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0021,2029.0000 – Manut. e Funcionamento das atividades das Ações e Serviços de saúde.

CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSO: 0000

ÓRGÃO: 02, Poder Executivo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 17 - Fundo Municipal de Saúde - FMS


PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0039,2054.0000 – Manut. e Funcionamento da Atenção Básica

CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSO: 0000

As referidas despesas estão adequadas a Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Atribui-se um custo estimado **R\$ 76.875,96 (setenta e seis mil oitocentos e setenta e cinco reais e noventa e seis centavos)**.

São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, 25 de julho de 2022.


Maria do Perpétuo Socorro Raposo Martins Costa
Secretária Municipal de Saúde



Processo 0809/2022
FLS: 264
Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 11.462.572/0001-09

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenador de despesas, declaro, para os efeitos dos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa à **Equipamentos Multifuncionais Laser Monocromáticos (cópia e impressão) e Scanner de Mesa, todos os equipamentos novos e de primeiro uso, sem franquia mínima mensal, incluso manutenção preventiva e corretiva, exceto papel** possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), sendo que a mesma não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2022.

São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, 25 de julho de 2022.

Maria do Perpetuo Socorro Raposo Martins Costa
Maria do Perpetuo Socorro Raposo Martins Costa
Secretária Municipal de Saúde



Processo 0809/2022
FLS: _____
Rubrica: amp

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ Nº 15.467.373/0001-44

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Eu, MARIA DO SOCORRO SILVA FERNANDES MARTINS, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do Art. 16 da Lei Complementar 101 de 04 de Maio de 2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, **DECLARO** existir Adequação Orçamentária e Financeira para atender o presente objeto, cujas despesas serão empenhadas na Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO: 02. Poder Executivo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 19 – Fundo Municipal de Assistência Social

PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0037.2034.0000 – Manut das Ativ e Ações da Assistência Social

CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSO: 0000

As referidas despesas estão adequadas a Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Atribui-se um custo estimado **R\$ 40.608,00 (Quarenta mil seiscientos e oito reais)**.

São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, 25 de julho de 2022.


Maria do Socorro Silva Fernandes Martins
Secretária Municipal de Assistência Social



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ Nº 15.467.373/0001-44

Processo 08091/2022
FLS: _____
Rubrica: am 266

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenador de despesas, declaro, para os efeitos dos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa à Prestação de Serviços de locação de **Equipamentos Multifuncionais Laser Monocromáticos (cópia e impressão) e Scanner de Mesa, todos os equipamentos novos e de primeiro uso, sem franquia mínima mensal, incluso manutenção preventiva e corretiva, exceto papel**, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), sendo que a mesma não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2022.

São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, 25 de julho de 2022.


Maria do Socorro Silva Fernandes Martins
Secretária Municipal de Assistência Social



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 30.381.379/0001-98

Processo 0809/12022
FLS: 267
Rubrica: *mf*

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

O Município de São Luís Gonzaga do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Educação, convoca o signatário da Empresa COPIANET COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.682.057/0001-79, situada à Rua Sigma, nº 259, Loja 01, Recanto do Vinhais, em São Luís/MA, para assinatura do Contrato decorrente do Pregão Eletrônico nº 007/2022 - SRP, referente à Prestação de Serviços em Locação de Equipamentos Multifuncionais Laser Monocromáticos (cópia e impressão) e Scanner de Mesa, todos os equipamentos novos e de primeiro uso, sem franquia mínima mensal, incluso manutenção preventiva e corretiva, exceto papel para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, 01 de agosto de 2022.

Laysse Maria da Silva

Laysse Maria da Silva
Secretária Municipal de Educação

RECEBI EM *01/08* 2022

[Signature]
COPIANET COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 04.682.057/0001-79



Processo 0809/1/2022
FLS: _____
Rubrica: 268
amj

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

O Município de São Luís Gonzaga do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão, convoca o signatário da Empresa COPIANET COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.682.057/0001-79, situada à Rua Sigma, nº 259, Loja 01, Recanto do Vinhais, em São Luís/MA, para assinatura do Contrato decorrente do Pregão Eletrônico nº 007/2022 - SRP, referente à Prestação de Serviços em Locação de Equipamentos Multifuncionais Laser Monocromáticos (cópia e impressão) e Scanner de Mesa, todos os equipamentos novos e de primeiro uso, sem franquia mínima mensal, incluso manutenção preventiva e corretiva, exceto papel para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, 01 de agosto de 2022.

Antonio Rafael Nani

Secretário Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão

RECEBI EM 01/08 2022.

COPIANET COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 04.682.057/0001-79



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 11.462.572/0001-09

Processo 0809.12022
FLS: 269
Rubrica: amf

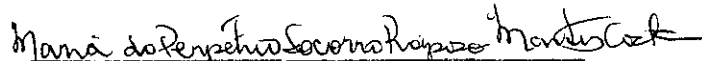
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

O Município de São Luís Gonzaga do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Saúde, convoca o signatário da Empresa COPIANET COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.682.057/0001-79, situada à Rua Sigma, nº 259, Loja 01, Recanto do Vinhais, em São Luís/MA, para assinatura do Contrato decorrente do Pregão Eletrônico nº 007/2022 - SRP, referente à Prestação de Serviços em Locação de Equipamentos Multifuncionais Laser Monocromáticos (cópia e impressão) e Scanner de Mesa, todos os equipamentos novos e de primeiro uso, sem franquia mínima mensal, incluso manutenção preventiva e corretiva, exceto papel para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

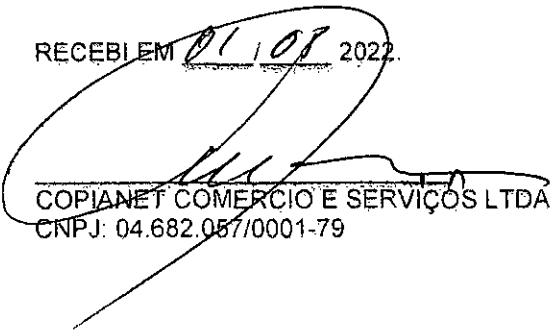
Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, 01 de agosto de 2022.


Maria do Perpétuo Socorro Raposo Martins Costa
Secretária Municipal de Saúde

RECEBI EM 01.08 2022.


COPIANET COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 04.682.057/0001-79



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ Nº 15.467.373/0001-44

Processo 0809 / 2022
FLS: 270
Rubrica: amj

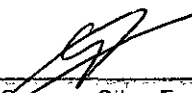
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

O Município de São Luís Gonzaga do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, convoca o signatário da Empresa COPIANET COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.682.057/0001-79, situada à Rua Sigma, nº 259, Loja 01, Recanto do Vinhais, em São Luís/MA, para assinatura do Contrato decorrente do Pregão Eletrônico nº 007/2022 - SRP, referente à Prestação de Serviços em Locação de Equipamentos Multifuncionais Laser Monocromáticos (cópia e impressão) e Scanner de Mesa, todos os equipamentos novos e de primeiro uso, sem franquia mínima mensal, incluso manutenção preventiva e corretiva, exceto papel para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social,

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas em lei.

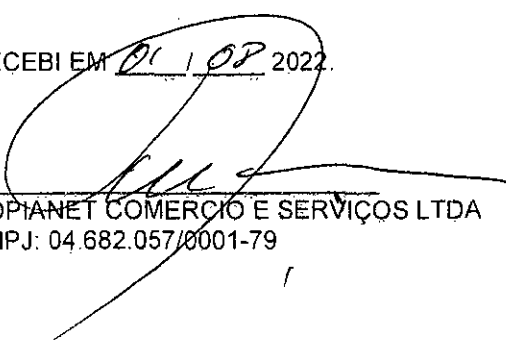
Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, 01 de agosto de 2022.



Maria do Socorro Silva Fernandes Martins
Secretária Municipal de Assistência Social.

RECEBI EM 01 / 08 2022.



COPIANET COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 04.682.057/0001-79



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

Processo 0809/2022
FLS: 291
Rubrica: am

CONTRATO Nº 2022080101/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0809/2022

TERMO DE CONTRATO Nº 2022080101/2022, QUE FAZEM ENTRE SI SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO E A EMPRESA COPIANET COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

A Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão, com sede na Rua Herculano Parga, nº 120 Centro, na cidade de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.460.018/0001-52 neste ato representada pelo Secretário Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão, Sr. Antônio Rafael Nani, CPF nº 206.416.309-30, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa COPIANET COMERCIO E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 04.682.057/0001-79, sediada na Rua Sigma, nº 259, Loja 01, Recanto do Vinhais, em São Luís/MA doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. José Ivo Ribeiro de Araújo, portador da Carteira de Identidade nº 704544, expedida pela SSP/MA, e CPF nº 278.503.743-04, tendo em vista o que consta no Processo nº 0809/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 016/2022, por Sistema de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a Prestação de Serviços em Locação de Equipamentos Multifuncionais Laser Monocromáticos (cópia e impressão) e Scanner de Mesa, todos os equipamentos novos e de primeiro uso, sem franquia mínima mensal, incluso manutenção preventiva e corretiva, exceto papel para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT	V. UNIT.	V. MENSAL	QUANT. MESES	V. TOTAL
1	Multifuncional laser monocromático, impressora/copiadora/scanner colorido, até tamanho Ofício, com velocidade de no mínimo 40 páginas por minuto no tamanho A4, sistema de ampliação de no mínimo 400% e de redução 25%, alimentador automático no mínimo 50 páginas originais, gaveta para no mínimo 250 folhas, bandeja multiuso de no mínimo 100 folhas, saída do papel mínima de 150 folhas, frente e verso automático, cópias contínuas de no mínimo 999. Capacidade mínima mensal de produção 80.000 páginas mês. Franquia	2	R\$ 1.692,00	R\$ 3.384,00	12	R\$ 40.603,00
2	Multifuncional laser monocromático, impressora/copiadora/scanner colorido, até tamanho Ofício, com velocidade de no mínimo 55 páginas por minuto no tamanho A4, memória padrão mínima 1GB, sistema de ampliação de no mínimo 400% e de redução 25%, alimentador automático no mínimo 100 páginas originais, fax, gaveta para no mínimo 550 folhas, bandeja multiuso mínimo 100 folhas, capacidade mínima de saída de papel 500 folhas, frente e verso automático, cópias contínuas de no mínimo 999. Capacidade mínima mensal de produção 250.000 páginas mês.	1	R\$ 3.022,33	R\$ 3.022,33	12	R\$ 36.267,96
VALOR TOTAL				R\$ 6.406,33		R\$ 76.875,96



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

Processo 08091/2022
FLS: 272
Rubrica: *[assinatura]*

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, entrando em vigor na data da assinatura do ajuste, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 76.875,96 (Setenta e Seis Mil Oitocentos e Setenta e Cinco Mil e Noventa e Seis Reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

PODER: 02. Poder Executivo

ÓRGÃO: 05 - Secretaria Municipal de Adm. Finanças Planej. Orçamento e Gestão

PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0004.2003.0000 – Manut e Func Secretaria Municipal de Adm. Finanças Planej. Orçamento e Gestão

CATEGORIA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

FONTE: 1.500.00.001.001

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O pagamento será efetuado referente ao serviço, após a comprovação de que a empresa CONTRATADA está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos com a Previdência Social e o FGTS, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, e CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas) contados da entrega da NOTA FISCAL, devidamente atestada pelo setor competente. Será verificada também sua regularidade com os Tributos Federais, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União.

5.2. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste termo, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

5.3. As Notas Fiscais/fatura deverão vir acompanhadas da respectiva ordem de serviço.

5.4. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

6.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o IPCA exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.



Processo 0809 17022
FLS: 273
Rubrica: *[assinatura]*

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

- 6.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 6.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 6.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

- 7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO.

- 8.1. O recebimento do objeto contratual observará o seguinte procedimento:
- 8.1.1. Recebimento provisório, lavrado na data de execução dos serviços e do respectivo faturamento, de acordo com o disposto no art. 73, II, alínea "a", da Lei n.º 8.666/1993, não implicando em reconhecimento da regularidade da execução dos serviços, nem do respectivo faturamento.
- 8.1.1.1. 'O recebimento provisório consiste na identificação e conferência dos serviços, com ênfase na integridade física, quantitativa e qualitativa.
- 8.2. Recebimento definitivo, lavrado em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento provisório, de acordo com o disposto no art. 73, II, alínea "b", da Lei n.º 8.666/1993, compreendendo a aceitação do bem/serviço, segundo a quantidade, qualidade, características físicas e especificações técnicas contratadas.
- 8.2.1. O recebimento definitivo consiste na verificação do atendimento dos serviços aos termos e condições do termo de referência, Contrato e seus anexos, inclusive a proposta comercial da Contratada.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

- 9.1. Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que prestou serviços em prazos compatíveis, com características similares e em quantidades não inferiores a 50% (cinquenta por cento) dos itens ora licitados. O(s) atestado(s) deverá(ão) conter o nome, endereço, telefone de contato do(s) atestador(es), ou qualquer outra forma de que o Pregoeiro possa valer-se para manter contato com o(s) declarante(s);
- 9.2. O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.
- 9.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
- 9.4. A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 9.5. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.
- 9.6. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 9.7. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

[assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

Processo 08091/2022
FLS: 274
Rubrica: omj

9.8. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.1.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

10.1.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

10.1.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Contrato;

10.1.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber;

10.1.6. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

10.1.6.1. exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;

10.1.6.2. direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;

10.1.6.3. considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

10.1.7. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

10.1.8. Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 3º, § 5º, da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.2.1. Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

10.2.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

10.2.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Contratante, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

10.2.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

10.2.5. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010;

10.2.6. A empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3)



Processo 0809/2022
FLS: 275
Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

10.2.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;

10.2.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

10.2.9. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

10.2.10. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.2.11. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.

10.2.12. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este instrumento, no prazo determinado.

10.2.13. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.2.14. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.

10.2.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

10.2.16. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.2.17. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.

10.2.18. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.2.19. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2.20. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

10.2.21. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do Contrato a ser celebrado, serão aplicadas ao CONTRATADO que incorrer em inexecução total ou parcial do execução dos serviços as penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, aplicando-se ainda as seguintes sanções administrativas, garantida sempre a ampla defesa e o contraditório:

11.1.1. Advertência;

11.1.2. Multa moratória de 1% (um por cento) do valor global do Contrato, em caso de atraso de até 05 (cinco) dias para o execução dos serviços a contar do prazo estipulado em cada ordem de serviço ou

[assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

Processo 0809 / 2022
FLS: 276
Rubrica: am

documento equivalente emitida, ou descumprimento de qualquer obrigação assumida.

11.1.3. Multa moratória de 10% (dez por cento) do valor contratado, no caso de recusa injustificada para o recebimento da ordem de serviço.

11.1.4. As sanções administrativas previstas neste instrumento são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas legais cabíveis, garantida a prévia defesa;

11.1.5. As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas nos casos de força maior, devidamente comprovado, a critério da administração;

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



Processo 0809 12027
FLS: 277
Rubrica: *mf*

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO (MA) para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, 01 de Setembro de 2022.

Antônio Rafael Nam
Secretário de Administração, Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão
CONTRATANTE

COPIANET COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 04.682.057/0001-79
José Ivo Ribeiro de Araújo
CPF nº 278.503.743-04
CONTRATADA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 30.381.379/0001-98

Processo 0809/2022
FLS: 278
Rubrica: *om*

CONTRATO Nº 2022080103/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0809/2022

TERMO DE CONTRATO Nº 2022080103/2022, QUE
FAZEM ENTRE SI SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO E A EMPRESA COPIANET COMERCIO
E SERVIÇOS LTDA.

A Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão, por intermédio da Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Educação, com sede na Praça da Bandeira, Centro, na cidade de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.381.379/0001-98, neste ato representada pela Secretária Municipal, Sra. Layse Maria da Silva, CPF nº 452.833.113-68, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa COPIANET COMERCIO E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 04.682.057/0001-79, sediada na Rua Sigma, nº 259, Loja 01, Recanto do Vinhais, em São Luís/MA doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. José Ivo Ribeiro de Araújo, portador da Carteira de Identidade nº 704544, expedida pela SSP/MA, e CPF nº 278.503.743-04, tendo em vista o que consta no Processo nº 0809/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 016/2022, por Sistema de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a Prestação de Serviços em Locação de Equipamentos Multifuncionais Laser Monocromáticos (cópia e impressão) e Scanner de Mesa, todos os equipamentos novos e de primeiro uso, sem franquia mínima mensal, incluso manutenção preventiva e corretiva, exceto papel para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT.	V. MENSAL	QUANT. MESES	V. TOTAL
1	Multifuncional laser monocromático, impressora/copiadora/scanner colorido, até tamanho Ofício, com velocidade de no mínimo 40 páginas por minuto no tamanho A4, sistema de ampliação de no mínimo 400% e de redução 25%, alimentador automático no mínimo 50 páginas originais, gaveta para no mínimo 250 folhas, bandeja multiuso de no mínimo 100 folhas, saída do papel mínima de 150 folhas, frente e verso automático, cópias contínuas de no mínimo 999. Capacidade mínima mensal de produção 80.000 páginas mês, Franquia	UND	3	R\$ 1.692,00	R\$ 5.076,00	12	R\$ 60.912,00
2	Multifuncional laser monocromático, impressora/copiadora /scanner colorido, até tamanho Ofício, com velocidade de no mínimo 55 páginas por minuto no tamanho A4, memória padrão mínima 1GB, sistema de ampliação de no mínimo 400% e de redução 25%, alimentador automático no mínimo 100 páginas originais, fax, gaveta para no mínimo 550 folhas, bandeja multiuso mínimo 100 folhas, capacidade mínima de saída de papel 500 folhas, frente e verso automático, cópias contínuas de no mínimo 999. Capacidade mínima mensal de	UND	1	R\$ 3.022,33	R\$ 3.022,33	12	R\$ 36.267,96



Processo 0809/2022
FLS: 299
Rubrica: cmj

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 30.381.379/0001-98

produção 250.000 páginas mês.				
VALOR TOTAL		R\$ 8.098,33	R\$ 97.179,96	

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, entrando em vigor na data da assinatura do ajuste, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 97.179,96 (Noventa e sete mil cento e setenta e nove reais e noventa e seis centavos)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

PODER: 02. Poder Executivo

ÓRGÃO: 18 – FUNDEB

PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0008.2017.0000 – Manut Func do Ensino Fundamental – FUNDEB 40%

CATEGORIA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

FONTE: 1.540.00.003.001 / 1.541.00.003.001

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O pagamento será efetuado referente ao serviço, após a comprovação de que a empresa CONTRATADA está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos com a Previdência Social e o FGTS, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, e CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas) contados da entrega da NOTA FISCAL, devidamente atestada pelo setor competente. Será verificada também sua regularidade com os Tributos Federais, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União.

5.2. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste termo, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

5.3. As Notas Fiscais/fatura deverão vir acompanhadas da respectiva ordem de serviço.

5.4. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

6.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o IPCA exclusivamente para as obrigações



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 30.381.379/0001-98

Processo 0809 / 2022
FLS: 289
Rubrica: *[assinatura]*

iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. O recebimento do objeto contratual observará o seguinte procedimento:

8.1.1. Recebimento provisório, lavrado na data de execução dos serviços e do respectivo faturamento, de acordo com o disposto no art. 73, II, alínea "a", da Lei n.º 8.666/1993, não implicando em reconhecimento da regularidade da execução dos serviços, nem do respectivo faturamento.

8.1.1.1. O recebimento provisório consiste na identificação e conferência dos serviços, com ênfase na integridade física, quantitativa e qualitativa.

8.2. Recebimento definitivo, lavrado em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento provisório, de acordo com o disposto no art. 73, II, alínea "b", da Lei n.º 8.666/1993, compreendendo a aceitação do bem/serviço, segundo a quantidade, qualidade, características físicas e especificações técnicas contratadas.

8.2.1. O recebimento definitivo consiste na verificação do atendimento dos serviços aos termos e condições do termo de referência, Contrato e seus anexos, inclusive a proposta comercial da Contratada.

9. CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que prestou serviços em prazos compatíveis, com características similares e em quantidades não inferiores a 50% (cinquenta por cento) dos itens ora licitados. O(s) atestado(s) deverá(ão) conter o nome, endereço, telefone de contato do(s) atestador(es), ou qualquer outra forma de que o Pregoeiro possa valer-se para manter contato com o(s) declarante(s);

9.2. O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

9.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

9.4. A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.5. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

9.6. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 30.381.379/0001-98

Processo 0809 / 2022
FLS: 281
Rubrica: CM

9.7. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejara a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.8. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.1.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

10.1.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

10.1.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Contrato;

10.1.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber;

10.1.6. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

10.1.6.1. exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;

10.1.6.2. direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;

10.1.6.3. considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

10.1.7. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

10.1.8. Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 3º, § 5º, da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.2.1. Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

10.2.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

10.2.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Contratante, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

10.2.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

10.2.5. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos do artigo 7º do



Processo 0809 17022
FLS: 282
Rubrica: Amj

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 30.381.379/0001-98

Decreto nº 7.203, de 2010;

10.2.6. A empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

10.2.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;

10.2.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

10.2.9. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

10.2.10. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.2.11. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.

10.2.12. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este instrumento, no prazo determinado.

10.2.13. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.2.14. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.

10.2.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

10.2.16. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.2.17. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.

10.2.18. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.2.19. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2.20. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

10.2.21. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do Contrato a ser celebrado, serão aplicadas ao CONTRATADO que incorrer em inexecução total ou parcial do execução dos serviços as penalidades



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 30.381.379/0001-98

Processo 0809 / 2022
FLS: 283
Rubrica: [assinatura]

previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, aplicando-se ainda as seguintes sanções administrativas, garantida sempre a ampla defesa e o contraditório:

11.1.1. Advertência;

11.1.2. Multa moratória de 1% (um por cento) do valor global do Contrato, em caso de atraso de até 05 (cinco) dias para o execução dos serviços a contar do prazo estipulado em cada ordem de serviço ou documento equivalente emitida, ou descumprimento de qualquer obrigação assumida.

11.1.3. Multa moratória de 10% (dez por cento) do valor contratado, no caso de recusa injustificada para o recebimento da ordem de serviço.

11.1.4. As sanções administrativas previstas neste instrumento são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas legais cabíveis, garantida a prévia defesa;

11.1.5. As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas nos casos de força maior, devidamente comprovado, a critério da administração;

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 30.381.379/0001-98

Processo 0809 17022
FLS: 2821
Rubrica: amj

que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO.

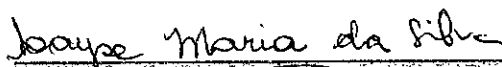
16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

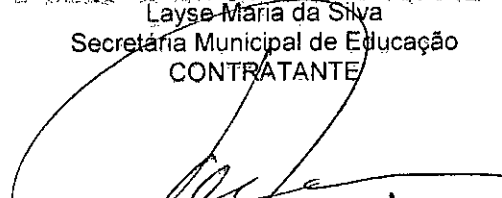
17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO (MA) para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

São Luís Gonzaga do Maranhão (MA), 01 de agosto de 2022.


Layse Maria da Silva
Secretária Municipal de Educação
CONTRATANTE


COPIANET COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 04.682.057/0001-79
José Ivo Ribeiro de Araújo
CPF nº 278.503.743-04
CONTRATADA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 11.462.572/0001-09

Processo 0809/2022

FLS: 285

Rubrica: cmf

CONTRATO Nº 2022080104/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0809/2022

TERMO DE CONTRATO Nº 2022080104/2022, QUE
FAZEM ENTRE SI SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE E A EMPRESA COPIANET COMERCIO
E SERVIÇOS LTDA.

A Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, com sede na Avenida João Pessoa, S/N, Centro, na cidade de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.462.572/0001-09, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. Maria do Perpétuo Socorro Raposo Martins Costa, CPF nº 628.448.733-91, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa COPIANET COMERCIO E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 04.682.057/0001-79, sediada na Rua Sigma, nº 259, Loja 01, Recanto do Vinhais, em São Luís/MA doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. José Ivo Ribeiro de Araújo, portador da Carteira de Identidade nº 704544, expedida pela SSP/MA, e CPF nº 278.503.743-04, tendo em vista o que consta no Processo nº 0809/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 016/2022, por Sistema de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a Prestação de Serviços em Locação de Equipamentos Multifuncionais Laser Monocromáticos (cópia e impressão) e Scanner de Mesa, todos os equipamentos novos e de primeiro uso, sem franquia mínima mensal, incluso manutenção preventiva e corretiva, exceto papel para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT.	V. MENSAL	QUANT. MESES	V. TOTAL
1	Multifuncional laser monocromático, impressora/copiadora/scanner colorido, até tamanho Ofício, com velocidade de no mínimo 40 páginas por minuto no tamanho A4, sistema de ampliação de no mínimo 400% e de redução 25%, alimentador automático no mínimo 50 páginas originais, gaveta para no mínimo 250 folhas, bandeja multiuso de no mínimo 100 folhas, saída do papel mínima de 150 folhas, frente e verso automático, cópias contínuas de no mínimo 999. Capacidade mínima mensal de produção 80.000 páginas mês. Franquia	UND	2	R\$ 1.692,00	R\$ 3.384,00	12	R\$ 40.608,00
2	Multifuncional laser monocromático, impressora/copiadora /scanner colorido, até tamanho Ofício, com velocidade de no mínimo 55 páginas por minuto no tamanho A4, memória padrão mínima 1GB, sistema de ampliação de no mínimo 400% e de redução 25%, alimentador automático no mínimo 100 páginas originais, fax, gaveta para no mínimo 550 folhas, bandeja multiuso mínimo 100 folhas, capacidade mínima de saída de papel 500 folhas, frente e verso automático, cópias contínuas de no mínimo 999. Capacidade mínima mensal de produção 250.000 páginas mês.	UND	1	R\$ 3.022,33	R\$ 3.022,33	12	R\$ 36.267,96





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 11.462.572/0001-09

Processo 0809 16077
FLS: 286
Rubrica: *[assinatura]*

VALOR TOTAL	R\$ 6.406,33	R\$ 76.876,96
-------------	--------------	---------------

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, entrando em vigor na data da assinatura do ajuste, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 76.875,96 (Setenta e seis mil oitocentos e setenta e cinco reais e noventa e seis centavos).**

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

PODER: 02. Poder Executivo

ÓRGÃO: 17 - Fundo Municipal de Saúde - FMS

PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0021.2029.0000 – Manut. e Funcionamento das atividades das Ações e Serviços de saúde.

CATEGORIA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

FONTE: 1.500.00.004.001

PODER: 02. Poder Executivo

ÓRGÃO: 17 - Fundo Municipal de Saúde - FMS

PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0039.2054.0000 – Manut. e Funcionamento da Atenção Básica

CATEGORIA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

FONTE: 1.600.00.004.001 / 1.631.00.004.001

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O pagamento será efetuado referente ao serviço, após a comprovação de que a empresa CONTRATADA está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos com a Previdência Social e o FGTS, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, e CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas) contados da entrega da NOTA FISCAL, devidamente atestada pelo setor competente. Será verificada também sua regularidade com os Tributos Federais, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União.

5.2. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste termo, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

5.3. As Notas Fiscais/fatura deverão vir acompanhadas da respectiva ordem de serviço.

5.4. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 11.462.572/0001-09

Processo 02091/2022
FLS: 287
Rubrica: my

propostas.

6.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o IPCA exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. O recebimento do objeto contratual observará o seguinte procedimento:

8.1.1. Recebimento provisório, lavrado na data de execução dos serviços e do respectivo faturamento, de acordo com o disposto no art. 73, II, alínea "a", da Lei n.º 8.666/1993, não implicando em reconhecimento da regularidade da execução dos serviços, nem do respectivo faturamento.

8.1.1.1. O recebimento provisório consiste na identificação e conferência dos serviços, com ênfase na integridade física, quantitativa e qualitativa.

8.2. Recebimento definitivo, lavrado em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento provisório, de acordo com o disposto no art. 73, II, alínea "b", da Lei n.º 8.666/1993, compreendendo a aceitação do bem/serviço, segundo a quantidade, qualidade, características físicas e especificações técnicas contratadas.

8.2.1. O recebimento definitivo consiste na verificação do atendimento dos serviços aos termos e condições do termo de referência, Contrato e seus anexos, inclusive a proposta comercial da Contratada.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que prestou serviços em prazos compatíveis, com características similares e em quantidades não inferiores a 50% (cinquenta por cento) dos itens ora licitados. O(s) atestado(s) deverá(ão) conter o nome, endereço, telefone de contato do(s) atestador(es), ou qualquer outra forma de que o Pregoeiro possa valer-se para manter contato com o(s) declarante(s);

9.2. O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

9.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

9.4. A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.5. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

9.6. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as





Processo 0809 / 2027
FLS: 288
Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 11.462.572/0001-09

providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.7. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.8. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.1.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

10.1.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

10.1.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Contrato;

10.1.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber;

10.1.6. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

10.1.6.1. exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;

10.1.6.2. direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;

10.1.6.3. considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

10.1.7. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

10.1.8. Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 3º, § 5º, da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.2.1. Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

10.2.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

10.2.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Contratante, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

10.2.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

10.2.5. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 11.462.572/0001-09

Processo 0809/2022
FLS: 289
Rubrica: om

ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010;

10.2.6. A empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

10.2.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;

10.2.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

10.2.9. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

10.2.10. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.2.11. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.

10.2.12. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este instrumento, no prazo determinado.

10.2.13. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.2.14. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.

10.2.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

10.2.16. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.2.17. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.

10.2.18. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.2.19. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2.20. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

10.2.21. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do Contrato a ser celebrado, serão aplicadas ao CONTRATADO que incorrer em inexecução total ou parcial do execução dos serviços as penalidades





Processo 0809 / 2022

FLS: 2910

Rubrica: *am*

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 11.462.572/0001-09

previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, aplicando-se ainda as seguintes sanções administrativas, garantida sempre a ampla defesa e o contraditório:

11.1.1. Advertência;

11.1.2. Multa moratória de 1% (um por cento) do valor global do Contrato, em caso de atraso de até 05 (cinco) dias para a execução dos serviços a contar do prazo estipulado em cada ordem de serviço ou documento equivalente emitida, ou descumprimento de qualquer obrigação assumida.

11.1.3. Multa moratória de 10% (dez por cento) do valor contratado, no caso de recusa injustificada para o recebimento da ordem de serviço.

11.1.4. As sanções administrativas previstas neste instrumento são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas legais cabíveis, garantida a prévia defesa.

11.1.5. As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas nos casos de força maior, devidamente comprovado, a critério da administração.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 11.462.572/0001-09

Processo 0809/2022
FLS: 291
Rubrica: amf

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO (MA) para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

São Luís Gonzaga do Maranhão (MA), 01 de agosto de 2022.

Maria do Perpétuo Socorro Raposo Martins Costa
Maria do Perpétuo Socorro Raposo Martins Costa
Secretária Municipal de Saúde
CONTRATANTE

José Ivo Ribeiro de Araújo
COPIANET COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 04.682.057/0001-79
José Ivo Ribeiro de Araújo
CPF nº 278.503.743-04
CONTRATADA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ Nº 15.467.373/0001-44

Processo 0809/2022
FLS: 292
Rubrica:

CONTRATO Nº 2022080102/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0809/2022

TERMO DE CONTRATO Nº 2022080102/2022, QUE
FAZEM ENTRE SI SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA
COPIANET COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

A Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, com sede na Rua Herculano Parga, 120, Centro, na cidade de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.467.373/0001-44, neste ato representada pela Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. Maria do Socorro Silva Fernandes Martins, CPF nº 431.534.963-15, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa COPIANET COMERCIO E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 04.682.057/0001-79, sediada na Rua Sigma, nº 259, Loja 01, Recanto do Vinhais, em São Luís/MA doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. José Ivo Ribeiro de Araújo, portador da Carteira de Identidade nº 704544, expedida pela SSP/MA, e CPF nº 278.503.743-04, tendo em vista o que consta no Processo nº 0809/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 016/2022, por Sistema de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a Prestação de Serviços em Locação de Equipamentos Multifuncionais Laser Monocromáticos (cópia e impressão) e Scanner de Mesa, todos os equipamentos novos e de primeiro uso, sem franquia mínima mensal, incluso manutenção preventiva e corretiva, exceto papel para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT.	V. MENSAL	QUANT. MESES	V. TOTAL
1	Multifuncional laser monocromático, impressora/copiadora/scanner colorido, até tamanho Ofício, com velocidade de no mínimo <0 páginas por minuto no tamanho A4, sistema de ampliação de no mínimo 400% e de redução 25%, alimentador automático no mínimo 50 páginas originais, gaveta para no mínimo 250 folhas, bandeja multiuso de no mínimo 100 folhas, saída do papel mínima de 150 folhas, frente e verso automático, cópias contínuas de no mínimo 999. Capacidade mínima mensal de produção 80.000 páginas mês. Franquia	UND	2	R\$ 1.692,00	R\$ 3.384,00	12	R\$ 40.608,00
VALOR TOTAL					R\$ 3.384,00		R\$ 40.608,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, entrando em vigor na data da assinatura do ajuste, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ Nº 15.467.373/0001-44

Processo 0809/2022
FLS: 293
Rubrica: ml

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 40.608,00 (Quarenta mil seiscentos e oito reais)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

PODER: 02. Poder Executivo

ORGÃO: 19 – Fundo Municipal de Assistência Social

PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0037.2034.0000 – Manut das Ativ e Ações da Assistência Social

CATEGORIA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

FONTE: 1.500.00.006.001

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O pagamento será efetuado referente ao serviço, após a comprovação de que a empresa CONTRATADA está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos com a Previdência Social e o FGTS, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, e CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas) contados da entrega da NOTA FISCAL, devidamente atestada pelo setor competente. Será verificada também sua regularidade com os Tributos Federais, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União.

5.2. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste termo, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

5.3. As Notas Fiscais/fatura deverão vir acompanhadas da respectiva ordem de serviço.

5.4. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

6.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o IPCA exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ Nº 15.467.373/0001-44

Processo 0809/1027
FLS: 294
Rubrica: omj

- 6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

- 7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO.

- 8.1. O recebimento do objeto contratual observará o seguinte procedimento:
8.1.1. Recebimento provisório, lavrado na data de execução dos serviços e do respectivo faturamento, de acordo com o disposto no art. 73, II, alínea "a", da Lei n.º 8.666/1993, não implicando em reconhecimento da regularidade da execução dos serviços, nem do respectivo faturamento.
8.1.1.1. O recebimento provisório consiste na identificação e conferência dos serviços, com ênfase na integridade física, quantitativa e qualitativa.
8.2. Recebimento definitivo, lavrado em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento provisório, de acordo com o disposto no art. 73, II, alínea "b", da Lei n.º 8.666/1993, compreendendo a aceitação do bem/serviço, segundo a quantidade, qualidade, características físicas e especificações técnicas contratadas.
8.2.1. O recebimento definitivo consiste na verificação do atendimento dos serviços aos termos e condições do termo de referência, Contrato e seus anexos, inclusive a proposta comercial da Contratada

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

- 9.1. Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que prestou serviços em prazos compatíveis, com características similares e em quantidades não inferiores a 50% (cinquenta por cento) dos itens ora licitados. O(s) atestado(s) deverá(ão) conter o nome, endereço, telefone de contato do(s) atestador(es), ou qualquer outra forma de que o Pregoeiro possa valer-se para manter contato com o(s) declarante(s);
9.2. O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.
9.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
9.4. A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
9.5. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.
9.6. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.
9.7. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.
9.8. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.



Processo 0809/2022
FLS: 295
Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ Nº 15.467.373/0001-44

10.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 10.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 10.1.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 10.1.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- 10.1.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Contrato;
- 10.1.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber;
- 10.1.6. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:
- 10.1.6.1. exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;
- 10.1.6.2. direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;
- 10.1.6.3. considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.
- 10.1.7. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;
- 10.1.8. Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 3º, § 5º, da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.2.1. Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;
- 10.2.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 10.2.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Contratante, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 10.2.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 10.2.5. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010;
- 10.2.6. A empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contrato; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;
- 10.2.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;

[assinatura]



Processo 0809 / 2022

FLS: 296

Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ Nº 15.467.373/0001-44

10.2.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

10.2.9. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

10.2.10. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.2.11. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.

10.2.12. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este instrumento, no prazo determinado.

10.2.13. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.2.14. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.

10.2.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

10.2.16. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.2.17. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.

10.2.18. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.2.19. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2.20. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

10.2.21. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do Contrato a ser celebrado, serão aplicadas ao CONTRATADO que incorrer em inexecução total ou parcial do execução dos serviços as penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, aplicando-se ainda as seguintes sanções administrativas, garantida sempre a ampla defesa e o contraditório:

11.1.1. Advertência;

11.1.2. Multa moratória de 1% (um por cento) do valor global do Contrato, em caso de atraso de até 05 (cinco) dias para o execução dos serviços a contar do prazo estipulado em cada ordem de serviço ou documento equivalente emitida, ou descumprimento de qualquer obrigação assumida.

11.1.3. Multa moratória de 10% (dez por cento) do valor contratado, no caso de recusa injustificada para o recebimento da ordem de serviço.

11.1.4. As sanções administrativas previstas neste instrumento são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas legais cabíveis, garantida a prévia defesa;

11.1.5. As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas nos casos de força maior, devidamente



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ Nº 15.467.373/0001-44

Processo 0809/2022
FLS: 297
Rubrica: amj

comprovado, a critério da administração;

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.



Processo 0809/2022
FLS: 298
Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ Nº 15.467.373/0001-44

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO.


17.1. É eleito o Foro da Comarca de SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO (MA) para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

São Luís Gonzaga do Maranhão (MA), 01 de agosto de 2022.



Maria do Socorro Silva Fernandes Martins
Secretaria Municipal de Assistência Social.
CONTRATANTE



GOPIANET COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 04.682.057/0001-79
José Ivo Ribeiro de Araújo
CPF nº 278.503.743-04
CONTRATADA



Processo 0809 / 2022
FLS: 299
Rubrica: enf

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2022080101/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022-SRP.
PARTES: O Município de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, através da Secretaria Municipal de Administração Finanças Planejamento Orçamento e Gestão e a empresa COPIANET COMERCIO E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 04.682.057/0001-79. **OBJETO:** Locação de Equipamentos Multifuncionais Laser Monocromáticos (cópia e impressão) e Scanner de Mesa, todos os equipamentos novos e de primeiro uso, sem franquia mínima mensal, incluso manutenção preventiva e corretiva, exceto papel para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão de São Luís Gonzaga do Maranhão – MA. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 003/2017, aplicando-se também a Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. **VALOR: R\$ 76.875,96 (Setenta e Seis Mil Oitocentos e Setenta e Cinco Mil e Noventa e Seis Reais).** **VIGÊNCIA:** a partir da data de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2022. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PODER:** 02. Poder Executivo **ÓRGÃO:** 05 - Secretaria Municipal de Adm. Finanças Planej. Orçamento e Gestão **PROJETO/ATIVIDADE:** 04.122.0004.2003.0000 – Manut e Func Secretaria Municipal de Adm. Finanças Planej. Orçamento e Gestão **CATEGORIA:** 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica **FONTE:** 1.500.00.001.001. **SIGNATÁRIOS:** Antonio Rafael Nani (Secretário Municipal de Administração Finanças Planejamento Orçamento e Gestão) pela Contratante e José Ivo Ribeiro de Araújo pela Contratada. **DATA DA ASSINATURA:** 01 de Agosto de 2022.



Processo 0809 / 2022
FLS: 300
Assinatura: cmf

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ Nº 15.467.373/0001-44

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2022080102/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022-SRP.
PARTES: O Município de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, e a empresa COPIANET COMERCIO E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 04.682.057/0001-79. **OBJETO:** Locação de Equipamentos Multifuncionais Laser Monocromáticos (cópia e impressão) e Scanner de Mesa, todos os equipamentos novos e de primeiro uso, sem franquias mínimas mensais, incluso manutenção preventiva e corretiva, exceto papel para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA
BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 003/2017, aplicando-se também a Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. **VALOR: R\$ 40.608,00 (Quarenta mil seiscientos e oito reais).** **VIGÊNCIA:** a partir da data de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2022. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PODER:** 02. Poder Executivo **ÓRGÃO:** 19 – Fundo Municipal de Assistência Social **PROJETO/ATIVIDADE:** 08.244.0037.2034.0000 – Manut das Ativ e Ações da Assistência Social **CATEGORIA:** 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica **FONTE:** 1.500.00.005.001. **SIGNATÁRIOS:** Maria do Socorro Silva Fernandes Martins (Secretária Municipal de Assistência Social) pela Contratante e José Ivo Ribeiro de Araújo pela Contratada. **DATA DA ASSINATURA:** 01 de Agosto de 2022.



Processo 0809 / 2022

FLS: 301

Assinatura: cmf

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 30.381.379/0001-98

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2022080103/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022-SRP.

PARTES: O Município de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, através da Secretaria Municipal de Educação, e a empresa COPIANET COMERCIO E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 04.682.057/0001-79 **OBJETO:** Prestação de Serviços em Locação de Equipamentos Multifuncionais Laser Monocromáticos (cópia e impressão) e Scanner de Mesa, todos os equipamentos novos e de primeiro uso, sem franquia mínima mensal, incluso manutenção preventiva e corretiva, exceto papel para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 003/2017, aplicando-se também a Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. **VALOR: R\$ 97.179,96 (Noventa e sete mil cento e setenta e nove reais e noventa e seis centavos).** **VIGÊNCIA:** a partir da data de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2022. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PODER:** 02. Poder Executivo **ÓRGÃO:** 18 – FUNDEB **PROJETO/ATIVIDADE:** 12.361.0008.2017.0000 – Manut Func do Ensino Fundamental – FUNDEB 40% **CATEGORIA:** 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica **FONTE:** 1.540.00.003.001 / 1.541.00.003.001. **SIGNATÁRIOS:** Layse Maria da Silva (Secretária Municipal de Educação) pela Contratante e José Ivo Ribeiro de Araújo pela Contratada. **DATA DA ASSINATURA:** 01 de Agosto de 2022.



Processo 0809 / 2022

FLS: 302

Assinatura: *enf*

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 11.462.572/0001-09**

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2022080104/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022-SRP.
PARTES: O Município de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, através da Secretaria Municipal de Saúde, e a empresa COPIANET COMERCIO E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 04.682.057/0001-79. **OBJETO:** Locação de Equipamentos Multifuncionais Laser Monocromáticos (cópia e impressão) e Scanner de Mesa, todos os equipamentos novos e de primeiro uso, sem franquia mínima mensal, incluso manutenção preventiva e corretiva, exceto papel para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 003/2017, aplicando-se também a Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. **VALOR: R\$ 76.875,96 (Setenta e seis mil oitocentos e setenta e cinco reais e noventa e seis centavos).** **VIGÊNCIA:** a partir da data de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2022. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PODER:** 02. Poder Executivo **ÓRGÃO:** 17 - Fundo Municipal de Saúde – FMS **PROJETO/ATIVIDADE:** 10.122.0021.2029.0000 – Manut. e Funcionamento das atividades das Ações e Serviços de saúde. **CATEGORIA:** 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica **FONTE:** 1.500.00.004.001 **PODER:** 02. Poder Executivo **ÓRGÃO:** 17 - Fundo Municipal de Saúde – FMS **PROJETO/ATIVIDADE:** 10.301.0039.2054.0000 – Manut. e Funcionamento da Atenção Básica **CATEGORIA:** 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica **FONTE:** 1.600.00.004.001 / 1.631.00.004.001. **SIGNATÁRIOS:** Maria do Perpétuo Socorro Raposo Martins Costa (Secretário Municipal de Saúde) pela Contratante e José Ivo Ribeiro de Araújo pela Contratada. **DATA DA ASSINATURA:** 01 de Agosto de 2022.



Processo 0809/2022
FLS: 303
Rubrica: omj

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

À Empresa
COPIANET COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ sob o nº 04.682.057/0001-79
ENDEREÇO: Rua Sigma, nº 259, Loja 01, Recanto do Vinhais, São Luís/MA

ORDEM DE SERVIÇOS

Prezados Senhores,

Pelo presente autorizo a Prestação de Serviços em Locação de Equipamentos Multifuncionais Laser Monocromáticos (cópia e impressão) e Scanner de Mesa, todos os equipamentos novos e de primeiro uso, sem franquia mínima mensal, incluso manutenção preventiva e corretiva, exceto papel para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão, do Processo Administrativo nº 0809/2022, Pregão Eletrônico nº 016/2022, conforme itens e quantidades apresentados na proposta de preços da empresa supra.

São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, 01 de agosto de 2022.

Antônio Rafael Nani
Secretário de Administração, Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão

RECEBIDO EM 01/10/2022.

COPIANET COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 04.682.057/0001-79



Processo 0809/2022

FLS. 3095

Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 30.381.379/0001-98

A Empresa
COPIANET COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ sob o nº 04.682.057/0001-79
ENDEREÇO: Rua Sigma, nº 259, Loja 01, Recanto do Vinhais, São Luís/MA

ORDEM DE SERVIÇOS

Prezados Senhores,

Pelo presente autorizo a Prestação de Serviços em Locação de Equipamentos Multifuncionais Laser Monocromáticos (cópia e impressão) e Scanner de Mesa, todos os equipamentos novos e de primeiro uso, sem franquia mínima mensal, incluso manutenção preventiva e corretiva, exceto papel para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, do Processo Administrativo nº 0809/2022, Pregão Eletrônico nº 016/2022, conforme itens e quantidades apresentados na proposta de preços da empresa supra.

São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, 01 de agosto de 2022.

Layse Maria da Silva

Layse Maria da Silva
Secretária Municipal de Educação

RECEBIDO EM 01/08/2022

[assinatura]
COPIANET COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 04.682.057/0001-79



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 11.462.572/0001-09

Processo 0809/2022
FLS: 305
Rubrica: cmf

À Empresa
COPIANET COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ sob o nº 04.682.057/0001-79
ENDEREÇO: Rua Sigma, nº 259, Loja 01, Recanto do Vinhais, São Luís/MA

ORDEM DE SERVIÇOS

Prezados Senhores,

Pelo presente autorizo a Prestação de Serviços em Locação de Equipamentos Multifuncionais Laser Monocromáticos (cópia e impressão) e Scanner de Mesa, todos os equipamentos novos e de primeiro uso, sem franquia mínima mensal, incluso manutenção preventiva e corretiva, exceto papel para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Processo Administrativo nº 0809/2022, Pregão Eletrônico nº 016/2022, conforme itens e quantidades apresentados na proposta de preços da empresa supra.

São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, 01 de agosto de 2022

Maria do Perpétuo Socorro Raposo Martins Costa
Maria do Perpétuo Socorro Raposo Martins
Secretária Municipal de Saúde

RECEBIDO EM 01/08/2022.

[Signature]
COPIANET COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 04.682.057/0001-79



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ Nº 15.467.373/0001-44

Processo 08091/2022
FLS: 306
Rubrica: *mf*

A Empresa
COPIANET COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ sob o nº 04.682.057/0001-79
ENDEREÇO: Rua Sigma, nº 259, Loja 01, Recanto do Vinhais, São Luís/MA

ORDEM DE SERVIÇOS

Prezados Senhores,

Pelo presente autorizo a Prestação de Serviços em Locação de Equipamentos Multifuncionais Laser Monocromáticos (cópia e impressão) e Scanner de Mesa, todos os equipamentos novos e de primeiro uso, sem franquia mínima mensal, incluso manutenção preventiva e corretiva, exceto papel para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, do Processo Administrativo nº 0809/2022, Pregão Eletrônico nº 016/2022, conforme itens e quantidades apresentados na proposta de preços da empresa supra.

São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, 01 de agosto de 2022.

[Signature]
Maria do Socorro Silva Fernandes Martins
Secretária Municipal de Assistência Social.

RECEBIDO EM 01/08/2022.

[Signature]
COPIANET COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 04.682.057/0001-79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - ATOS DO EXECUTIVO - EXTRATO DE CONTRATO: 2022080101/2022

Processo 0204.2022
 Fls: 304
 Rutnica [assinatura]

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2022080101/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022 -SRP. PARTES: O Município de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, através da Secretaria Municipal de Administração Finanças Planejamento Orçamento e Gestão e a empresa COPIANET COMERCIO E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 04.682.057/0001-79, **OBJETO:** Locação de Equipamentos Multifuncionais Laser Monocromáticos (cópia e impressão) e Scanner de Mesa, todos os equipamentos novos e de primeiro uso, sem franquia mínima mensal, incluso manutenção preventiva e corretiva, exceto papel para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão de São Luís Gonzaga do Maranhão - MA. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 003/2017, aplicando -se também a Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. **VALOR:** R\$ 76.875,96 (Setenta e Seis Mil Oitocentos e Setenta e Cinco Mil e Noventa e Seis Reais). **VIGÊNCIA:** a partir da data de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2022. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PODER:** 02. Poder Executivo **ÓRGÃO:** 05 - Secretaria Municipal de Adm. Finanças Planej. Orçamento e Gestão **PROJETO/ATIVIDADE:** 04.122.0004.2003.0000 - Manut e Func Secretaria Municipal de Adm. Finanças Planej. Orçamento e Gestão **CATEGORIA:** 3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica **FONTE:** 1.500.00.001.001. **SIGNATÁRIOS:** Antonio Rafael Nani (Secretário Municipal de Administração Finanças Planejamento Orçamento e Gestão) pela Contratante e José Ivo Ribeiro de Araújo pela Contratada. **DATA DA ASSINATURA:** 01 de Agosto de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ATOS DO EXECUTIVO - EXTRATO DE CONTRATO: 2022080102/2022

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2022080102/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022 -SRP. PARTES: O Município de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, e a empresa COPIANET COMERCIO E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 04.682.057/0001-79, **OBJETO:** Locação de Equipamentos Multifuncionais Laser Monocromáticos (cópia e impressão) e Scanner de Mesa, todos os equipamentos novos e de primeiro uso, sem franquia mínima mensal, incluso manutenção preventiva e corretiva, exceto papel para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 003/2017, aplicando-se também a Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. **VALOR:** R\$ 40.608,00 (Quarenta mil seiscentos e oito reais). **VIGÊNCIA:** a partir da data de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2022. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PODER:** 02. Poder Executivo **ÓRGÃO:** 19 - Fundo Municipal de Assistência Social **PROJETO/ATIVIDADE:** 08.244.0037.2034.0000 - Manut das Ativ e Ações da Assistência Social **CATEGORIA:** 3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica **FONTE:** 1.500.00.005.001. **SIGNATÁRIOS:** Maria do Socorro Silva Fernandes Martins (Secretária Municipal de Assistência Social) pela Contratante e José Ivo Ribeiro de Araújo pela Contratada. **DATA DA ASSINATURA:** 01 de Agosto de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - ATOS DO EXECUTIVO - EXTRATO DE CONTRATO: 2022080103/2022

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2022080103/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022 -SRP. PARTES: O Município de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, através da Secretaria Municipal de Educação, e a empresa COPIANET COMERCIO E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 04.682.057/0001-79 **OBJETO:** Prestação de Serviços em Locação de Equipamentos Multifuncionais Laser Monocromáticos (cópia e impressão) e Scanner de Mesa, todos os equipamentos novos e de primeiro uso, sem franquia mínima mensal, incluso manutenção preventiva e corretiva, exceto papel para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 003/2017, aplicando-se também a Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. **VALOR:** R\$ 97.179,96 (Noventa e sete mil cento e setenta e nove reais e noventa e seis centavos). **VIGÊNCIA:** a partir da data de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2022. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PODER:** 02. Poder Executivo **ÓRGÃO:** 18 - FUNDEB **PROJETO/ATIVIDADE:** 12.361.0008.2017.0000 - Manut Func do Ensino Fundamental - FUNDEB 40% **CATEGORIA:** 3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica **FONTE:** 1.540.00.003.001 / 1.541.00.003.001. **SIGNATÁRIOS:** Layse Maria da Silva (Secretária Municipal de Educação) pela Contratante e José Ivo Ribeiro de Araújo pela Contratada. **DATA DA ASSINATURA:** 01 de Agosto de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - ATOS DO EXECUTIVO - EXTRATO DE CONTRATO: 2022080104/2022

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2022080104/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022 -SRP. PARTES: O Município de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, através da Secretaria Municipal de Saúde, e a empresa COPIANET COMERCIO E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 04.682.057/0001-79, **OBJETO:** Locação de Equipamentos Multifuncionais Laser Monocromáticos (cópia e impressão) e Scanner de Mesa, todos os equipamentos novos e de primeiro uso, sem franquia mínima mensal, incluso manutenção preventiva e corretiva, exceto papel para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 003/2017,



aplicando-se também a Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decreto nº 0782, de 23 de janeiro de 2013 e subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes a espécie. **VALOR: R\$ 76.875,96 (Setenta e seis mil oitocentos e setenta e cinco reais e noventa e seis centavos).** **VIGÊNCIA:** a partir da data de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2022. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PODER: 02. Poder Executivo** **ÓRGÃO: 17 - Fundo Municipal de Saúde – FMS PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0021.2029.0000 – Manut. e Funcionamento das atividades das Ações e Serviços de saúde. CATEGORIA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica FONTE: 1.500.00.004.001 PODER: 02. Poder Executivo ÓRGÃO: 17 - Fundo Municipal de Saúde – FMS PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0039.2054.0000 – Manut. e Funcionamento da Atenção Básica CATEGORIA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica FONTE: 1.600.00.004.001 / 1.631.00.004.001. **SIGNATÁRIOS:** Maria do Perpétuo Socorro Raposo Martins Costa (Secretário Municipal de Saúde) pela Contratante e José Ivo Ribeiro de Araújo pela Contratada. **DATA DA ASSINATURA:** 01 de Agosto de 2022.**

CPF: ***.947.203-**- Data: 16/09/2022 - IP com nº: 192.168.1.101
Autenticação em: www.saoluisgonzaga.ma.gov.br/diariooficial.php?id=531

